



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
DA TRAGÉDIA

RELATÓRIO FINAL



**RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS POSSÍVEIS
OMISSÕES, NEGLIGÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DE
AGENTES POLÍTICOS, PÚBLICOS E DE TERCEIROS, EM
FACE DO DESASTRE OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE NOVA
FRIBURGO, CABENDO AINDA A ESTA COMISSÃO APURAR
POSSÍVEIS DESVIOS DE FINALIDADE NOS CONTRATOS
FORMALIZADOS, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO.**



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Requerimento n º 17.076/2011)

PRESIDENTE: VEREADOR CLÁUDIO DAMIÃO (PT)

RELATOR: VEREADOR PROFESSOR PIERRE (PDT)

MEMBROS EFETIVOS: VEREADOR EDSON FLÁVIO (PR)

VEREADOR ISAQUE DEMANI (PR)

VEREADOR RENATO ABI-RAMIA (PMDB)

(de 14 de julho a 21 de novembro)

VEREADOR MANOEL MARTINS (PSD)

(a partir de 22 de novembro)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

1. DA SOLICITAÇÃO E DO CONHECIMENTO DO FATO.....	05
2. DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO	06
2.1 - DA CONSTITUIÇÃO.....	06
2.2 - DA COMPOSIÇÃO E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DO RELATOR.....	07
2.3 - DO FATO CERTO E DO PRAZO DETERMINADO.....	09
2.4 - DO FUNCIONAMENTO.....	10
3. DA DEFESA DO REPRESENTADO.....	10
4. DA DOCUMENTAÇÃO.....	14
4.1 - OFÍCIOS EXPEDIDOS.....	14
4.2 - DOCUMENTOS RECEBIDOS.....	14
4.3 - OITIVAS.....	15
5. DO PROCESSO INVESTIGATÓRIO.....	15
5.1 - DOS PRINCÍPIOS QUE NORTEARAM O PROCESSO.....	15
5.2 - DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS.....	16
5.3 - DAS CONTRATAÇÕES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS.....	18
5.4 - DA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.....	219
6. ANEXOS	
A - Relação de Ofícios Expedidos pela CPI	
B - Relação de Documentos recebidos pela CPI	
C - Depoimentos	
D - Demais documentos citados no Relatório (I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII)	



1. DA SOLICITAÇÃO E DO CONHECIMENTO DO FATO

A instauração desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) foi requisitada, em 12 de julho¹, pelo Vereador **CLÁUDIO DAMIÃO** em decorrência de se apresentarem indícios de irregularidades, especialmente em contratos da Administração Pública Municipal com prestadores de serviços, após a decretação do estado de calamidade pública, consoante Decreto Municipal nº 012/2011.

Insta dizer, outrossim, que se constituíram como agravantes a desinformação sobre procedimentos relativos à aplicação de legislação específica pela Administração Pública Municipal, em especial o atendimento ao que determinam a Lei Federal nº 12.340/10 (antiga Medida Provisória nº 494/10) e o Decreto Federal nº 7.257/10, que tratam, entre outros temas, do plano de trabalho para execução de ações de reconstrução, a Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e dispositivos das leis municipais provenientes do período; a inexistência de respostas a dezenas de requerimentos de informação de vereadores durante a vigência do período de calamidade pública; o comportamento similar por parte da Administração Pública Municipal quando da solicitação de documentos e informações pelo Ministério Público Federal, o qual, inclusive, impetrou medida judicial e obteve busca e apreensão de 41 (quarenta e um) processos, executado no mesmo dia 12 de julho, na sede da Prefeitura, através de determinação da Justiça Federal com auxílio da Polícia Federal; bem como conjunto de matérias jornalísticas publicadas em *O Globo*², que apresentou informações referentes a atos de fiscalização, já em andamento, do Ministério Público Federal e do Tribunal de Contas da União acerca da destinação e utilização dos 10 (dez) milhões de reais repassados pelo Governo Federal para o Município em virtude da decretação do estado de calamidade pública.

Não obstante a tudo isso, também se somaram à necessária investigação o

¹ Cumpre registrar que proposta de Comissão Parlamentar de Inquérito com mesmo fito foi requerida anteriormente, em abril do corrente, contudo não fora acatada por maioria de vereadores em virtude de observarem dispositivos ultrapassados da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal, à revelia de norma constitucional constante do art. 58 referente ao direito das minorias, de decisão com efeito *erga omnes* do Supremo Tribunal Federal e de Parecer do Procurador desta Casa Legislativa.

² O conjunto de matérias teve início na edição de domingo, 10 de julho de 2011, ano LXXXVI, nº 28.461, edição fechada às 20h45m, p.p. 16 e 17.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

emprego dos recursos provenientes de doações efetuadas em contas correntes S.O.S. abertas pela Administração Pública Municipal e os demais contratos por ela firmados, mediante licitação ou através de procedimentos de contratação decorrentes da dispensa ou inexigibilidade de processo licitatório³, durante a vigência do estado de calamidade pública. Dentre eles, avultam-se os que envolveram eventual utilização de recursos que podem ter alcançado a monta de R\$ 2.161.000,00 (dois milhões cento e sessenta e um mil reais) repassados pelo Ministério da Saúde⁴, conforme publicação em Diário Oficial da União de 14 de janeiro do corrente, e de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)⁵ de reais repassados pelo governo estadual⁶ à Fundação Municipal de Saúde para recuperação dos serviços e de unidades de saúde após a tragédia climática de 12 de janeiro.

Por fim, cabe salientar que as ações promovidas pela Administração Pública Municipal, considerando-se o volume de recursos a ele destinados, não se fizeram sentir com o devido impacto e com a transparência esperada e necessária, o que também demandou, no exercício da cidadania, o desejo da sociedade em ter apurados os procedimentos adotados pelo governo municipal durante a vigência do período de calamidade pública.

2. DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO

2.1 DA CONSTITUIÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito foi constituída a partir do requerimento nº 17.076/11, aprovado pela unanimidade dos vereadores na sessão plenária da

³ Conforme normas da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente do que dispõe o art. 24 em seu inciso IV.

⁴ Informação constante do Portal da Saúde – Ministério da Saúde, publicado às 18h16min do dia 14 de janeiro do corrente: http://portal.saude.gov.br/portal/aplicacoes/noticias/default.cfm?pg=dspDetalheNoticia&id_area=124&CO_NOTICIA=12099

⁵ Informação também constante dos meios de comunicação. Cita-se publicação virtual de 18 de janeiro do corrente pela Agência Brasil: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/noticia/2011-01-18/governo-do-rio-libera-r-22-mi-para-recuperar-hospitais-e-postos-de-saude-na-regiao-serrana>

⁶ Além desses recursos, deve ser salientado que, na ocasião, a Secretaria Estadual de Saúde também repassou ao município medicamentos e insumos que totalizam R\$ 1.253.379,16 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos). Matéria do Diário de Petrópolis publicada em meio virtual no dia 19 de janeiro do corrente: <http://diariodepetropolis.com.br/?s=1.253.379%2C16&x=0&v=0>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Câmara Municipal de 12 de julho, e instaurada na sessão plenária de 14 de julho, em conformidade com as determinações constitucionais, tendo como prazo inicial de 150 (cento e cinquenta dias), devidamente prorrogáveis, se necessário.

Também em pleno atendimento ao que determina a Resolução Legislativa Municipal nº 1.601/06, foi constituída por 5 (cinco) membros.

2.2 DA COMPOSIÇÃO E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DO RELATOR

Não havendo acordo para composição da presente Comissão Parlamentar de Inquérito quando da aprovação do requerimento que a propôs, ficou sua composição e instauração, por determinação do Presidente da Câmara Municipal, Vereador **SÉRGIO XAVIER**, para a sessão plenária do dia 14 de julho.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, respeitando as normas constantes da Resolução Legislativa Municipal nº 1.601/06, ficou inicialmente configurada da seguinte forma:

Vereador **CLÁUDIO DAMIÃO (PT) - autor**

(indicação do bloco parlamentar formado pelas minorias – PT e PTB)

Vereador **PROFESSOR PIERRE (PDT)**

(indicação do bloco parlamentar formado pelo PDT)

Vereador **EDSON FLÁVIO (PR)**

(indicação do bloco parlamentar formado pelo PR)

Vereador **NAMI NASSIF (Sem Partido)**

(indicação do bloco parlamentar formado pelo PMDB)

Vereador **RENATO ABI-RAMIA (PMDB)**

(indicação, pelo Presidente, na vaga do bloco parlamentar formado pelo PPS (Vereador **REINALDO RODRIGUES**) e PSB (Vereador **MANOEL MARTINS**), uma vez que houve omissão do referido bloco)

Entretanto, o Vereador **NAMI NASSIF** rejeitou, sob justificativa, a indicação no decorrer da mesma sessão plenária e sua vaga, pertencente ao bloco parlamentar do PMDB, em virtude da não aceitação do outro membro do bloco (Vereador **JORGE DE**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

CARVALHO) e negativa de indicação de outro parlamentar, foi preenchida, por indicação do Presidente desta Casa Legislativa, no exercício de suas atribuições, pelo Vereador **ISAQUE DEMANI (PR)**.

Na oportunidade, também em total consonância com a Resolução Legislativa Municipal nº 1.601/06, foi realizada a eleição, com tomada nominal de votos dos membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito, do Presidente e do Relator da Comissão, tendo sido, respectivamente, eleitos por unanimidade os Vereadores **CLÁUDIO DAMIÃO** e **PROFESSOR PIERRE**.

Assim sendo, ficou constituída a presente Comissão Parlamentar de Inquérito, com a seguinte composição:

Presidente: Vereador CLÁUDIO DAMIÃO (PT)

(indicação do bloco parlamentar formado pelas minorias – PT e PTB)

Relator: Vereador PROFESSOR PIERRE (PDT)

(indicação do bloco parlamentar formado pelo PDT)

Membros efetivos: Vereador EDSON FLÁVIO (PR)

(indicação do bloco parlamentar formado pelo PR)

Vereador ISAQUE DEMANI (PR)

(indicação, pelo Presidente, na vaga do bloco parlamentar formado pelo PMDB)

Vereador RENATO ABI-RAMIA (PMDB)

(indicação, pelo Presidente, na vaga do bloco parlamentar formado pelo PPS e PSB)

Definida a composição, o Presidente da Câmara Municipal, Vereador **SÉRGIO XAVIER**, declarou, na mesma sessão plenária de 14 de julho, instalada a presente Comissão Parlamentar de Inquérito.

No decurso dos trabalhos, durante primeira quinzena de novembro de 2011, o Vereador **RENATO ABI-RAMIA (PMDB)**, membro desta Comissão, foi convidado a assumir a Secretaria Municipal de Saúde e a Presidência da Fundação Municipal de Saúde. Com aceite deste membro, licenciou-se da função de vereador, retirando-se



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

desta Comissão, gerando vacância.

Após publicação no órgão oficial de imprensa da nomeação do Vereador licenciado, **RENATO ABI-RAMIA** (PMDB), como membro do Poder Executivo nas supracitadas funções, o Presidente em exercício, Vereador **LUCIANO FARIA**, em pleno respeito à proporcionalidade e às determinações da Resolução Legislativa Municipal nº 1.601/06, indicou para ocupar a vaga o Vereador **MANOEL MARTINS** (PSD).

Derradeiramente, ficou constituída a presente Comissão Parlamentar de Inquérito, com a seguinte composição:

Presidente: Vereador **CLÁUDIO DAMIÃO (PT)**

Relator: Vereador **PROFESSOR PIERRE (PDT)**

Membros efetivos: Vereador **EDSON FLÁVIO (PR)**

Vereador **ISAQUE DEMANI (PR)**

Vereador **MANOEL MARTINS (PSD)**

2.3 DO FATO CERTO E DO PRAZO DETERMINADO

Determinado o fato — “**investigar as possíveis omissões, negligências e responsabilidades de agentes políticos, públicos e de terceiros, em face do desastre ocorrido no município de Nova Friburgo, cabendo ainda a esta Comissão apurar possíveis desvios de finalidade nos contratos formalizados, com dispensa de licitação, pela Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores**

” —, esta Comissão iniciou seu funcionamento em 14 de julho do corrente.

Dentro do prazo certo de 150 (cento e cinquenta) dias, I) diante do volume de trabalho da CPI; II) diante da disponibilização tardia à CPI, por parte do advogado do Representado, de volumosa documentação e processos administrativos, inclusive



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

com fornecimento de cópia de importante procedimento apenas em 23 de novembro; III) diante do recebimento pela CPI em 02 de dezembro da resposta ao Ofício CPI nº 045/2011, oriunda da Secretaria Nacional de Defesa Civil – Ministério da Integração Nacional; e IV) diante do evidente interesse público na análise de tal documentação; a Comissão Parlamentar de Inquérito deliberou por solicitar à Presidência da Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo a prorrogação de prazo para encerramento dos trabalhos da CPI, por 30 (trinta) dias, contados do termo final do prazo inicial, tempo necessário ao encerramento dos trabalhos.

Impende destacar que, após aprovado, o Parecer deverá ser disponibilizado na *internet* através do sítio desta Casa Legislativa, e enviado, conforme determinações legais e conferindo ampla aplicação do Princípio da Publicidade, ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público Estadual, ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Controladoria Geral da União, à Controladoria e Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, bem como ao Congresso Nacional, à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, à Ordem dos Advogados do Brasil e às faculdades de Direito instaladas no município.

2.4 DO FUNCIONAMENTO

Devidamente instalada, a Comissão, realizou, contando com a reunião de apreciação do Parecer do Relator, 27 (vinte e sete) Reuniões Ordinárias entre seus membros. Saliente-se que, no decorrer desse processo de investigação, ainda foram demandadas 5 (cinco) Reuniões Extraordinárias.

3. DA DEFESA DO REPRESENTADO

Por importante, deve ser frisado que esta Comissão concedeu amplo direito de defesa e irrestrita participação ao Representado, Exmo. Sr. **Dermeval Barboza Moreira Neto**, e a seus diversos advogados, conforme previsão do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e nos termos da Resolução Legislativa Municipal nº 1.601/06, desta Casa de Leis, que “**dispõe sobre o funcionamento e a**



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

organização dos trabalhos das Comissões Parlamentares de Inquérito da Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo”.

Não apenas na relação direta ao Representado e a seus diversos advogados, mas em todas as oitivas de testemunhas e demais diligências realizadas ao longo dos meses, a Comissão pautou sua atuação na cordialidade e no respeito aos direitos e garantias fundamentais, às Leis e à Constituição Federal, com ampla e irrestrita atuação do Representado e das testemunhas, tanto pessoalmente quanto por seus procuradores.

Após ser formalmente notificado em 21 de julho, o Representado inicialmente optou por permanecer inerte perante esta CPI, transcorrendo o prazo processual próprio sem apresentação de Defesa, o que acarretou encaminhamento na forma prevista nos artigos 8º e seguintes da Resolução Legislativa Municipal nº 1.601/06.

Diante da inércia na apresentação da peça de Defesa, a CPI deu cumprimento ao disposto no artigo 9º *caput* e § 1º da citada Resolução, decidindo por oficiar a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Nova Friburgo, informando do ocorrido e solicitando a indicação de profissional para funcionar na condição de Advogado Dativo do Representado, em atitude séria e isenta por parte da Presidência da CPI, com evidente intuito de se obter a total independência e necessária transparência que a situação exigia.

Ato contínuo, a Subseção de Nova Friburgo da Ordem dos Advogados do Brasil encaminhou a questão à Seccional do Estado do Rio de Janeiro da OAB, que indicou para atuar como Advogado Dativo do Representado o Dr. **Yuri Sahione**, o qual apresentou formalmente a peça de Defesa.

Posteriormente, o Representado passou a ser assistido nesta Comissão por 02 (dois) diferentes e atuantes advogados de sua confiança em Nova Friburgo – o então Procurador Geral do Município, Dr. **Hamilton Sampaio da Silva OAB/RJ – 47.631**, e o Dr. **Carlos Henrique Corrêa – OAB/RJ 78.472**, profissionais estes que compareceram **pessoalmente** a inúmeras Reuniões ao longo dos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2011, sendo-lhes facultado amplo e irrestrito direito de formular perguntas e questionamentos às testemunhas, fazer consignações e protestos em Atas, em comprovado exercício ao contraditório e ao direito de ampla



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

defesa do Representado.

Em tais reuniões, os mencionados profissionais actuaram expressamente na qualidade de “**Advogado do Representado**” ou “**Advogado do Prefeito**”, conforme se observa das dezenas de oitivas de testemunhas ao longo dos meses perante a esta Comissão.

Reitere-se que, por sua condição de advogado do Representado, foi facultado ao Dr. **Hamilton Sampaio da Silva** o direito de formular perguntas **a todas as testemunhas** de cuja oitiva optou por participar, prerrogativa que aliás sempre utilizou de forma pródiga, como resta consignado nos diversos Termos de Depoimentos carreados ao longo do procedimento.

A comprovar ainda a ampla irrestrita, ativa e pessoal participação do Representado no curso da CPI, vale frisar que o próprio Representado assinou **pessoalmente** petição dirigida à Presidência da CPI, onde após seu carimbo oficial e postulou **em nome próprio** a redesignação de data para oitiva da testemunha Sr. **José Ricardo Carvalho Lima**, então Secretário de Governo, o que foi inclusive deferido pela Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito, que na ocasião redesignou a data de tal oitiva para o dia 16 de novembro de 2011, finalmente realizada em 23 de novembro de 2011.

Vale frisar que o Representado e o Sr. José Ricardo Carvalho Lima encontram-se atualmente afastados compulsoriamente dos cargos por força de determinação do douto Juízo da 1ª Vara Federal de Nova Friburgo, **inclusive com proibição expressa “de adentrar às dependências da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo (...), sob pena de imposição de multa pessoal de R\$ 50.000,00, bem como encaminhamento à Delegacia Federal em Macaé, para que sejam tomadas providências quanto ao crime de responsabilidade e prevaricação”**, o que se deu nos autos da Ação Civil Pública por Atos de Improbidade Administrativa nº 0000825-74.2011.4.02.5105, ajuizada pelo **Ministério Público Federal**, em robusta decisão do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal **Eduardo Francisco de Souza**.

Quanto ao seu direito de prestar depoimento pessoal perante a Comissão, quando **pessoalmente** notificado em 28 de outubro de 2011 para que prestasse esclarecimentos em prazo superior a 10 (dez) dias, em 09 de novembro de 2011, o



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Representado optou por aguardar a véspera da data designada para sua oitiva e impetrou medida judicial de *Habeas Corpus*, processo nº 0013791-37.2011.8.19.0037 / 2^a Vara Criminal da Comarca de Nova Friburgo – RJ, no qual obteve decisão liminar que o garantiu ao não comparecimento perante a CPI, sem qualquer coação ou ameaça ao seu direito de ir e vir, tal como postulou naquela demanda. Insistiu ainda na medida de *Habeas Corpus*, não obtendo, contudo, êxito em relação a impedir que fosse ouvido pela CPI.

Meses após ser notificado, após meses de ampla e irrestrita participação pessoal do Representado e de seus diversos advogados perante a Comissão, quando aproximava-se o prazo para encerramento da CPI, o Representado e seus advogados apresentaram extemporânea e irregular petição, na qual postularam oitiva de testemunhas, o que foi indeferido pela Comissão em decisão fundamentada em razão da ocorrência da preclusão, na forma do § 2º do artigo 9º da Resolução Legislativa Municipal nº 1.601/06, e do evidente intuito procrastinatório do pleito.

Após o Representado ser afastado compulsoriamente do cargo em 07 de novembro de 2011, por força da já citada determinação judicial, o Dr. **Hamilton Sampaio da Silva** e o Dr. **Carlos Henrique Corrêa** esclareceram de maneira informal à Comissão que não mais iriam atuar em defesa do Representado, mas jamais apresentaram qualquer procedimento formal de renúncia ou algo que o valha. Observe-se que o ato de renúncia somente tem validade quando apresentado ao cliente/constituinte, permanecendo a obrigação de defender os interesses por mais 10 (dez) dias após a notificação ao cliente.

Em 23 de novembro de 2011, o mesmo Dr. **Hamilton Sampaio da Silva** compareceu novamente perante esta Comissão, desta feita apresentando-se como advogado da testemunha **José Ricardo de Carvalho Lima**, que naturalmente apresentou o Dr. **Hamilton Sampaio da Silva** como seu advogado pessoal, ocasião em que mais uma vez o ilustre advogado – do Representado e da citada testemunha – recebeu cordial tratamento desta Comissão e esteve à vontade para formular perguntas ao seu cliente e atuar em amplo direito de defesa de seus constituintes – Representado e testemunha.

Em 30 de novembro de 2011, novamente o Dr. **Hamilton Sampaio da Silva**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

compareceu formalmente perante esta CPI, ocasião em que protocolou petição, mais uma vez na qualidade expressa de advogado pessoal do Representado, o que evidencia o amplo exercício de direito de defesa no âmbito da Comissão.

Com a designação de data para reunião de apreciação do Parecer do Relator, esta Comissão tornou a conceder amplo direito de defesa ao Representado, cientificando-o da referida data e conferindo ampla publicidade ao tema, inclusive com prévia disponibilidade do Relatório ao Representado, a seus advogados e a eventuais interessados.

Desta forma, resta evidente que foi conferido ao Representado e a todas as testemunhas e eventuais envolvidos no procedimento o amplo e irrestrito direito de defesa, situação fartamente utilizada **pessoalmente** pelo Representado, por seus diversos advogados e por todos os personagens que participaram direta ou indiretamente desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 OFÍCIOS EXPEDIDOS

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito, objetivando atender às suas demandas no processo investigatório, expediu 155 (cento e cinquenta e cinco)⁷ ofícios, os quais estão relacionados com informações de referência, conforme tabela constante do Anexo “A” deste Relatório.

4.2 DOCUMENTOS RECEBIDOS

A esta Comissão Parlamentar de Inquérito foram remetidos inúmeros documentos impressos e diversos documentos digitalizados, os quais também estão relacionados com informações de referência, conforme tabela constante do Anexo “B” deste Relatório.

⁷ Até o término e entrega deste Relatório.



4.3 OITIVAS

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito promoveu expressivas 52 (cinquenta e duas) oitivas, nas quais prestaram esclarecimentos testemunhas relevantes ao procedimento investigatório.

Trataram-se de 7 (sete) Secretários Municipais de pastas importantes do governo e diretamente ligadas às contratações sob investigação, sendo todos ocupantes em cargos de total confiança do Representado; 19 (dezenove) servidores públicos relacionados aos contratos; 3 (três) membros da Comissão de Fiscalização do Fundo de Calamidade Pública, 21 (vinte um) representantes de empresas, sendo 2 (dois) deles por duas vezes.

Impende destacar que esta Comissão Parlamentar de Inquérito envidou esforços para ouvir o Representado, o que não foi possível em razão de iniciativa dele próprio, que impetrou medida judicial de *Habeas Corpus*, processo nº 0013791-37.2011.8.19.0037 / 2^a Vara Criminal da Comarca de Nova Friburgo – RJ, no qual obteve decisão liminar que garantiu seu não comparecimento perante a CPI. Ainda assim, foi convidado a comparecer por mais uma vez, novamente optando por não se fazer presente, o que não acarretou qualquer coação ou restrição à sua liberdade de ir e vir, em estrita obediência à referida ordem judicial por parte desta Comissão.

Registre-se, por derradeiro, que todas as oitivas integram o Anexo "C" deste Relatório.

5. DO PROCESSO INVESTIGATÓRIO

5.1 DOS PRINCÍPIOS QUE NORTEARAM O PROCESSO

Procurou esta Comissão Parlamentar de Inquérito substanciar-se, em suas ações, na acepção genuína do conceito de “**Política**”, desconsiderando quaisquer posições circunstanciais do universo partidário municipal, pautando-se essencialmente nos princípios constitucionais de **impeccabilidade, moralidade, legalidade, publicidade e eficiência**, inclusive do **contraditório** e da **ampla defesa**, os quais, no entender de todos os membros desta Comissão, também são necessariamente aplicáveis a processos de investigação e apuração de fatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Paralelamente, a despeito das dificuldades de ordens variadas que se apresentaram ante seus membros, a CPI demandou, com constância, **serenidade, responsabilidade, compromisso e imparcialidade** para elucidar, com a necessária e almejada **justiça**, os fatos que se tornaram interrogações e fruto de grande questionamento ante uma população indelevelmente marcada por uma tragédia sem precedentes na história do município e até mesmo do país.

5.2 DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS

A Comissão Parlamentar de Inquérito inicialmente requereu, consoante tabela constante do Anexo “A” deste Relatório, documentos e informações dos demais órgãos de fiscalização — o Ministério Público Federal, o Ministério Público Estadual, o Tribunal de Contas da União, o Tribunal de Contas do Estado, a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados e da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, no primeiro semestre do corrente.

Paralelamente, notificou formalmente o Exmo. Sr. Prefeito Dermeval Barboza Moreira Neto, na condição de Representado, com expressa referência para que exercesse as faculdades estabelecidas no art. 8º da Resolução Legislativa Municipal nº 1.601/06, de modo que obtivesse o direito de acompanhar diretamente, ou por procurador designado, todos os atos desta CPI. Ademais, ressalte-se que, na ocasião, foi enviado ao Representado cópia de todo o processado pela CPI, bem como cópia da Resolução Legislativa Municipal nº 1.601/06.

Ato contínuo, decidiu, como ação preliminar, realizar oitivas dos prestadores de serviços, os quais firmaram contrato com a Administração Pública Municipal no período imediatamente posterior à tragédia climática de 12 de janeiro, especificamente aqueles que envolveram recursos provenientes de transferências federais e estaduais, bem como de dotações orçamentárias próprias, sobretudo daquelas mencionadas na Lei Municipal nº 3.895/11⁸.

Saliente-se que, junto às notificações de convocação na condição de

⁸ Destacam-se recursos obtidos das contas correntes S.O.S. do Banco do Brasil e do Banco Bradesco criadas pelo Município em virtude da decretação do estado de calamidade pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

testemunhas, foram requisitadas dos prestadores de serviços documentações e informações atinentes ao exercício de 2011, conforme relação padrão a seguir:

- “a) Contrato social da empresa e suas alterações;
- b) Contrato(s) firmado(s) com a Administração Pública Municipal de Nova Friburgo;
- c) Certidões relativas à regularidade fiscal da empresa no âmbito federal, estadual e municipal, quando contratada;
- d) Cópia da(s) nota(s) fiscal(is), ou recibos, referente(s) ao(s) serviço(s) prestado(s) para a Administração Pública Municipal neste exercício;
- e) Relação dos funcionários de sua empresa que prestaram efetivamente serviços no município de Nova Friburgo, através de contrato com a Administração Pública Municipal, especificando nome, função, endereço e cópia do contrato de trabalho ou CTPS;
- f) Cópia(s) da(s) planilha(s) de custo e de medição apresentada(s) para a Administração Pública Municipal neste exercício;
- g) Informar qual a base de cálculo das planilhas apresentadas;
- h) Cópia do Termo de Reconhecimento de Dívida firmado com a Administração Pública Municipal, caso haja;
- i) Relação dos serviços prestados, com a indicação precisa dos locais (bairros, logradouros e unidades, se houver), especificando ainda os dias da efetiva prestação dos serviços;
- j) Relação dos equipamentos utilizados (ou colocados à disposição) para atender aos serviços contratados, especificando os veículos, suas placas e demais descrições técnicas dos respectivos equipamentos.”

À medida que documentos e informações eram encaminhados pelos prestadores de serviços, procedia-se ao seu estudo e dos processos administrativos da Prefeitura Municipal — recebidos por esta CPI do Ministério Público Federal — e da Fundação Municipal de Saúde, os quais também foram um a um cotejados para apurar a existência ou não de inconsistências e irregularidades.

Na medida em que elas começavam a se manifestar nas oitivas e no processo de análise dos documentos apresentados, a CPI entendeu a premente necessidade de também convocar servidores públicos e secretários municipais para prestarem esclarecimentos de procedimentos e atos que executaram ou para relatarem acerca



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

da execução dos trabalhos desenvolvidos pelos prestadores de serviços.

Outrossim, com o fito de ainda mais aguçar o processo investigatório com outros elementos, determinou-se pela promoção de diligência externa para atestar serviços em tese realizados pelos prestadores de serviços.

Ademais, na contundente suspeição de determinadas movimentações financeiras, a CPI requereu ao Poder Judiciário a quebra de sigilo das contas bancárias que compreendeu essenciais para esclarecer linhas fundamentais de investigação, entretanto não obteve, até o prazo de encerramento dos trabalhos, a respectiva autorização.

Ainda assim, impende destacar que este objetivo da Comissão se mostrou acertado, mesmo que por via distinta, com posterior decretação de quebra de sigilos bancários e fiscais de empresa e Administradores Públicos, o que se deu nos autos da Ação Civil Pública por Atos de Improbidade Administrativa nº 0000825-74.2011.4.02.5105, ajuizada pelo Ministério Público Federal, em robusta decisão do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Eduardo Francisco de Souza.

Como se observa, esta Comissão Parlamentar de Inquérito serviu-se de uma representativa gama de instrumentos de investigação de modo a alcançar as conclusões com o máximo de independência, isenção, clareza, de provas e de justiça.

5.3 DAS CONTRATAÇÕES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

5.3.1 – DAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

5.3.1.1 - Empresa Adão de Paula- Me – Cheinara Detetilar de Imunização

Inicialmente, urge salientar que foi criada, por meio da Portaria nº 714, de 03 de agosto de 2011, de iniciativa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dermeval Barboza Moreira Neto, uma Comissão Especial Mista com o objetivo de aferir a execução dos contratos firmados pela municipalidade no período da calamidade.

Destaque-se que a referida comissão foi criada quase 7 (sete) meses após a



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

tragédia e exatamente no mesmo dia em que se iniciaram as oitivas desta CPI, justamente com comparecimento pessoal do representante da empresa Adão de Paula - ME - Cheinara Detetilar de Imunização, Sr. Alan Cardeck Miranda de Paula, o qual foi notificado, através do Ofício CPI nº 009/2011, em 20 de julho, (fls. 38 e 39 do 1º volume dos autos desta CPI).

Ademais, a despeito de ter sido constituída com ampla abrangência, a citada Comissão Especial Mista destinou seus serviços exclusivamente aos contratos em que figurou como contratada a empresa Adão de Paula - ME - Cheinara Detetilar de Imunização, uma vez que não foram encontrados ou remetidos a esta CPI quaisquer outros documentos relativos a contratos distintos que tenham sofrido fiscalização de tal comissão, mas apenas aqueles da referida empresa, que estão acostados ao DOC/PMNF - ANEXO I - A, B, C e D.

a) Processo Administrativo nº 0850/11 - Adão de Paula- Me – Cheinara Detetilar de Imunização

Objeto	Prazo	Valor
1) Contratação de empresa para execução de serviços de desinsetização, desratização, descupinização de todas as unidades escolares da rede municipal em razão dos danos materiais e ambientais causados por fenômenos da natureza ocorridos no dia 12/01/11;	45 dias, com início em 17 de janeiro	R\$ 224.073,78
2) Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza de caixas d'água e cisternas de todas as unidades escolares da rede municipal em razão dos danos materiais e ambientais causados por fenômenos da natureza ocorridos no dia 12/01/11;		

1) O setor requerente do *Comprovante de Protocolização*, às fls. 02, datado de 26 de janeiro, às 11h19min, é a Secretaria Municipal de Obras, todavia o documento que solicita a contratação dos serviços apresenta como requerente a Secretaria Municipal de Educação.

2) A solicitação do Secretário Municipal de Educação, Sr. Marcelo Verly de Lemos, para contratação dos supracitados serviços, constante às fls. 03 e também **datada de 26 de janeiro**, já apresenta a numeração 0850/11, como se observa *ipsis litteris*:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

“Processo: 0850/11

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: solicitação de contratação de serviço abaixo discriminado.”

Como se atesta, antes mesmo de o processo administrativo ser aberto pelo setor competente, já se sabia a numeração. Saliente-se ainda que a referida solicitação segue um padrão comum ao de outros setores administrativos do Poder Executivo.

Além disso, o documento de solicitação do Secretário Municipal de Educação para contratação dos referidos serviços está datado 10 (dez) dias depois da data determinada em contrato (fls. 47) para início dos trabalhos, como se observa na “CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO”, *in verbis*:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo previsto para execução da prestação do serviço é de 45 (quarenta e cinco) dias.

Parágrafo único – A execução da prestação do serviço teve início em 17 de janeiro de 2011.” (grifo nosso)

3) A *Requisição de Serviço*, às fls. 04, com assinatura do Exmo. Sr. Prefeito, Dermeval Barboza Moreira Neto, e pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. José Ricardo Carvalho de Lima, está sem data.

4) As apresentações de preço pelas empresas Adão de Paula - ME - Cheinara Detetilar de Imunização (fls. 05 e 06) e Truly Nolen Pest Control (fls. 07 e 08) não estão detalhadas conforme as especificações da *Requisição de Serviço* (fls. 03) e **estão datadas de 27 de janeiro**, ou seja, posteriores aos documentos que pretendiam fundamentar essa contratação, a saber:

I) à *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, que está datada de 26 de janeiro (fls. 09);

II) à requisição de parecer por parte da Procuradoria da Prefeitura pelo Secretário Municipal de Educação, datada de 26 de janeiro (fls. 18 a 20);



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

- III) ao parecer do Procurador-Geral da Prefeitura, Dr. Hamilton Sampaio da Silva, datado de 19 de janeiro, que antecede inclusive ao próprio pedido de parecer (fls. 21 a 30);
- IV) ao parecer da Controladoria da Prefeitura, datado de 26 de janeiro (fls. 37);
- V) à resposta do Secretário Marcelo Verly de Lemos ao Controlador, Sr. Jorge José da Silva Moura, datada de 26 de janeiro (fls. 38 a 41);
- VI) à autorização pelo Controlador de seguimento do feito administrativo, datada de 26 de janeiro (fls. 42).

Ademais, diferentemente do que ocorre em outros processos administrativos, como são os casos, a título de exemplo, dos processos nºs 0818/11, 0819/11 e 0848/11, não consta no processo nº 0850/11 qualquer documento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), Sr. Jeferson Martins Cordeiro ou similar, encaminhado às empresas Adão de Paula - Me - Cheinara Detetilar de Imunização e Truly Nolen Pest Control para que estas apresentassem as já referidas propostas de preço.

5) Em depoimento a esta Comissão, em 31 de agosto (fls. de 73 a 76 do 4º volume dos autos desta CPI), o representante da empresa Truly Nolen Pest Control, Sr. Haroldo Rodrigues da Silva Júnior, afirmou que **não participou da cotação de preços e que os documentos acostados às fls. 07 e 08 do processo administrativo nº 0850/11 não são de origem de sua empresa**, conforme afirmação constante das fls. 74 do supracitado volume, *in verbis*:

“... o depoente afirmou que não reconhece o documento; que este documento é falso; que inclusive o Ministério Público Federal já havia solicitado o reconhecimento do orçamento apresentado e afirmou que o mesmo é falso...”

Outrossim, deve ser destacado que, nos documentos constantes das fls. 07 e 08, as assinaturas existentes **não foram reconhecidas pelo representante da empresa Truly Nolen Pest Control** no depoimento. Aliás, mesmo as tidas como

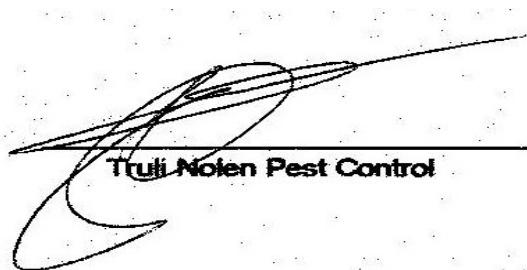


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

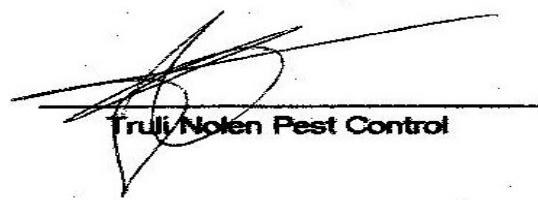
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

falsas são bem diversas quando comparadas, apesar de traços de aproximação gráfica:



Truli Nolen Pest Control



Truli Nolen Pest Control

Assinaturas referentes aos documentos acostados às fls. 07 e 08 do processo nº 0850/11

Observe-se que também o nome da empresa está incorretamente grafado: o termo “**Truli**” grafado com “i” não corresponde à forma correta “**Truly**”, com “y”.

Em contrapartida, a seguir consta a assinatura verdadeira do representante da empresa Truly Nolen Pest Control, Sr. Haroldo Rodrigues da Silva Júnior, colhida no depoimento a esta CPI em 31 de agosto do corrente, a qual confere com a mesma assinatura constante do termo de declarações do Ministério Público Federal (fls. 46 do 4º volume da CPI), datado de 28 de junho do corrente:



Haroldo Rodrigues Jr.

TESTEMUNHA

6) A referida *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, às fls. 09, assinada pelo Exmo. Sr. Prefeito, Dermeval Barboza Moreira Neto, e pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. José Ricardo Carvalho de Lima, além de estar datada **antes** das propostas de preço, independentemente da forma de pagamento, não apresenta número de conta corrente com banco e número da agência da empresa Adão de Paula - ME - Cheinara Detetilar de Imunização. Frise-se, ainda, que a única informação manuscrita no documento é a data.

7) O Controle Interno da Prefeitura, mediante documento às fls. 37, datado de 26 de janeiro do corrente, requer esclarecimentos e justificativas quanto à contratação, quais sejam: escolha do fornecedor/executante e preço, em conformidade com as disposições e exigências da Lei Federal nº 8.666/93; juntada de



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Planilha de Custos da Administração e do fornecedor/executante dos Serviços exigida pela Lei Federal nº 8.666/93; elucidação acerca da falta de padronização da descrição dos serviços nas propostas apresentadas pelas empresas prestadoras de serviços.

Ato contínuo, às folhas 38 a 41, **também de 26 de janeiro**, com evidente celeridade do processo, o Secretário Marcelo Verly de Lemos apresenta resposta ao requerido pela Controladoria Geral constante das fls. 37.

Deve-se transcrever trecho das fls. 38 da resposta do Secretário Municipal de Educação ao Controle Interno, *ipsis litteris*, acerca do quantitativo dos serviços contratados:

“... tenho a informar que os valores aqui delineados dizem respeito ao uma Estimativa de Serviços, considerando a necessidade de Contratação Urgente de serviços, realizada no auge da Calamidade Pública, momento no qual se fazia necessário o serviço de remoção de entulho, como fator de garantia da Segurança da população naquele momento inicial...” (grifo nosso)

Destaca-se ainda deste feito, às fls. 39, que o Secretário Municipal de Educação justifica que a contratação da empresa Adão de Paula - Me - Cheinara Detetilar de Imunização se deu tão-somente por esta apresentar a **“proposta mais vantajosa”**. Em que pese a afirmação de **“proposta mais vantajosa”**, de fato foi a única proposta apresentada, já que o representante da empresa Truly Nolen Pest Control afirmou não ter apresentado cotação. Neste aspecto, o Secretário Marcelo Verly de Lemos asseverou em depoimento a esta CPI: **“que a Secretaria de Educação não realizou nenhuma cotação.”**⁹

Por importante, a *Nota de Autorização de Despesa* fora datada em 26 de janeiro, também antes das propostas de preço serem apresentadas ao Poder Executivo.

Quanto ao esclarecimento acerca da publicação da “Lauda”, exigida pelo art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, às fls. 39 e 40, o Secretário alega o seguinte:

⁹ Conforme fls. 60 do 8º volume dos autos desta CPI.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

“... tenho a informar que ao momento da imediata execução da presente despesa não realizamos a publicação da Lauda exigida pelo comando legal acima mencionado, em face da dificuldade existente nos primeiros dias pertinentes ao órgão que realiza a publicação dos atos da Municipalidade, o qual ficou fora de operação neste período...”

Entretanto, o jornal *A Voz da Serra*, que é órgão oficial de publicação dos atos do Poder Executivo, ficou sem circular somente nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de janeiro, **retornando a sua circulação no dia 18 de janeiro**, sendo que a edição do dia 12 foi impressa, mas não foi distribuída¹⁰.

Em seu depoimento, em 23 de novembro, o Sr. José Ricardo Carvalho de Lima, alegou que a Secretaria Municipal de Comunicação também teria enfrentado dificuldades para efetuar publicações em razão de ter sido ocupada pelas Forças Armadas. Ocorre, por exemplo, que em 25 de janeiro já são encontradas inúmeras publicações da Prefeitura na edição nº 7705 do Jornal *A Voz da Serra*.

O edital de dispensa ou inexigibilidade de licitação acerca da referida contratação, às fls. 53, foi encaminhado à Secretaria Municipal de Comunicação Social em 10 de março, às 14h50min, para ser remetido à imprensa oficial, sendo publicado em 14 de março. Saliente-se que o processo teve início em 26 de janeiro e o contrato foi assinado em 24 de fevereiro.

No que compete à sistemática do cálculo do BDI constante da Planilha Orçamentária, o Secretário afirma que **“...o mesmo encontra-se dentro do limite normalmente aceito pela Corte Fiscalizadora e lastreado na tabela EMOP...”**. Contudo, vale frisar que o serviço em tela não exigia cálculo de BDI. Tal peculiaridade foi considerada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Marcelo Verly de Lemos, um **“erro formal”**¹¹, frise-se, embasado em aproximadamente 5 (cinco) linhas

8) A Controladoria Geral da Prefeitura encaminhou o processo para ratificação, conforme ofício às fls. 42, **também em 26 de janeiro**, demonstrando celeridade de constituição e de tramitação.

9) Quanto à fiscalização, o contrato, às fls. de 46 a 50, estabelece que será

¹⁰ Conforme documento formal do Jornal *A Voz da Serra*, datado de 24 de outubro (fls. 138 do 8º volume dos autos desta CPI).

¹¹ Conforme afirmação em depoimento, em 19 de outubro, constante às fls. 61 do 8º volume dos autos desta CPI.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

feita pela Secretaria Municipal de Educação, às fls. 49. Contudo, no prosseguimento para liquidação, às fls. 61, como base de justificativa, consta que houve atestamento dos fiscais estranhos à Secretaria Municipal de Educação, relacionados na ordem de serviço nº 02, de 13 de janeiro de 2011, os quais assinam nos versos das notas fiscais **ratificando a realização do serviço**. Tais notas também contêm a assinatura do Secretário Municipal de Educação.

10) Cumpre registrar ainda o que atestaram os Vereadores Cláudio Damião e Edson Flávio ao visitarem a escola conjunto José Eugênio Muller (Alto das Braunes - Bela Vista), em 05 de setembro, infestada de cupins, mesma após a alegada realização do serviço pela empresa Adão de Paula - ME- Cheinara Detetilar de Imunização:



Os cupins chegaram a danificar livros

Essas imagens mostram que, mesmo após alegada realização de serviço recente, a infestação é demasiadamente grande e contundente.

11) No conjunto de notas fiscais referentes aos serviços, quais sejam:

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) nº 031, às fls. 67, no valor de R\$ 100.579,92 (cem mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), datada de 14 de março;
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) nº 032, às fls. 66, R\$ 123.493,16 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), datada de 14 de março;
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) nº 050, às fls. 54, no valor de R\$ 100.579,92 (cem mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), datada de 17 de março;
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) nº 052, às fls. 55, R\$ 123.493,16 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), datada de 17 de março.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Verifica-se a emissão em duplicidade de valores e de serviços, porém com datas distintas todavia próximas, atinentes às notas fiscais eletrônicas nº 032 e 052, bem como das nº 031 e 050. Saliente-se que houve recolhimento de tributação nas 4 (quatro) notas. Ademais, não consta nenhum registro de cancelamento.

12) Por derradeiro, quanto ao relatório da citada Comissão Especial Mista (CEM), cabe registrar que constam inúmeras declarações com atestação dos respectivos serviços predominantemente por diretoras das unidades escolares. Entretanto, não houve datação relativa aos serviços nas unidades escolares das fls. 323, 349, 384, 386, 388, 392, 394, 456, 480 (DOC/PMNF ANEXO I – B - RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL).

Às fls. 184 do relatório da CEM, a Secretaria Municipal de Educação mediante ofício SME/GAB Nº 015/2011, em resposta à Controladoria-Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, mais especificamente no Anexo I do ofício, expõe o quadro da situação das escolas e coloca 2 (duas) unidades como inativas e 9 (nove) como destruídas/condenadas.

Referente ao mesmo ofício supracitado, às fls. 185 e 186, que fazem parte do Anexo II deste mesmo ofício, consta a relação das unidades liberadas para o início das aulas no dia 21 de fevereiro. São no total 56 (cinquenta e seis), fato que é confirmado, às fls. 187 e 188, pela Coordenadoria de Defesa Civil. Já às fls. 189 e 190 consta a liberação de mais 44 (quarenta e quatro) unidades escolares que iniciariam suas atividades em 28 de fevereiro. Já às fls. 191 mais 20 (vinte) unidades escolares são liberadas para iniciarem suas atividades no dia 14 de março. E finalmente, às fls. 192, mais 04 (quatro) unidades são liberadas para início do ano letivo também em 14 de março.

Ao somar $56 + 44 + 20 + 4$, ter-se-á o total de 124 (cento e vinte e quatro) unidades escolares e não 133 (cento e trinta e três), número de unidades que baseou o preço e o pagamento relativos ao processo nº 850/11.

Os relatos e documentos de serviços alegadamente prestados pela empresa Cheinara apontam o mês de fevereiro de 2011 como o período da realização dos serviços, o que encontra lógica temporal, uma vez que logo após a tragédia e imediatamente antes do início do ano letivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Constam do relatório da CEM centenas de fotografias, apresentadas com o fito de comprovar a realização dos serviços por parte da empresa Adão de Paula - ME - Cheinara Detetilar de Imunização.

No entanto, inúmeras dessas fotografias foram tiradas no mês de agosto de 2011, ou seja, aproximadamente 6 (seis) meses após a alegada prestação de serviços.

Quanto ao tema, vale expor as seguintes comparações, efetivadas a título meramente exemplificativo, não exaustivo:

a) **Creche Vale de Luz** - serviço da Adão de Paula - ME - Cheinara Detetilar de Imunização supostamente prestado em 18 de fevereiro de 2011, conforme documento de fls. 06 do DOC/EMPRESAS ANEXO IV – A, fornecido à CPI pela própria empresa. No entanto, as fotografias sob números 2.453, 2.459 e 2.460, acostadas ao CD 01 de fls. 597 do DOC/PMNF ANEXO I – D (Relatório da Comissão Especial Mista), que deveriam apontar a alegada prestação de serviços em fevereiro de 2011, trazem informação na lousa da sala de aula com data de **17 de agosto** de 2011.





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO



b) **Escola Vargem Alta** - serviço da Adão de Paula - ME - Cheinara Detetilar de Imunização supostamente prestado em 15 de fevereiro de 2011, conforme documento de fls. 06 do DOC/EMPRESAS ANEXO IV – A,



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

fornecido à CPI pela própria empresa. No entanto, a fotografia sob número 4.914, acostada ao CD 01 de fls. 597 do DOC/PMNF ANEXO I – D (Relatório da Comissão Especial Mista), que deveria apontar a alegada prestação de serviços em fevereiro de 2011, traz informação na lousa da sala de aula com referência ao **mês de agosto** de 2011 e inscrição relativa ao **Dia do Soldado**, que é comemorado em **25 de agosto**.



c) **Escola Vevey la Jolie** - serviço da Adão de Paula - ME - Cheinara Detetilar de Imunização supostamente prestado em 15 de fevereiro de 2011, conforme documento de fls. 06 do DOC/EMPRESAS ANEXO IV – A, fornecido à CPI pela própria empresa. No entanto, as fotografias sob números 2.935, 2.939 e 2.941 acostadas ao CD 01 de fls. 597 do DOC/PMNF ANEXO I – D (Relatório da Comissão Especial Mista), que deveriam apontar a alegada prestação de serviços em fevereiro de 2011, trazem informações na lousa da sala de aula com referência ao **Dia dos Pais**, assim como data de **19 de agosto**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO



d) Escola Alcides Francisco Brantes - serviço da Adão de Paula - ME - Cheinara Detetilar de Imunização supostamente prestado em 27 de fevereiro de 2011, conforme documento de fls. 04 do DOC/EMPRESAS ANEXO IV – A, fornecido à CPI pela própria empresa. No entanto, as fotografias sob números 3.980, 3.981 e 4.014, acostadas ao CD 02 de fls. 597 do DOC/PMNF ANEXO I – D (Relatório da Comissão Especial Mista), que deveriam apontar a alegada prestação de serviços em fevereiro de 2011, trazem informação na lousa da sala de aula com referência ao dia **23 de agosto** de 2011.





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO



e) **Creche Alaene Pacheco Breder** - serviço da Adão de Paula - ME - Cheinara Detetilar de Imunização supostamente prestado em 14 de



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

fevereiro de 2011, conforme documento de fls. 04 do DOC/EMPRESAS ANEXO IV – A, fornecido à CPI pela própria empresa. No entanto, as fotografias sob números 2.746, 2.762, 2.768, 4.223, acostadas ao CD 02 de fls. 597 do DOC/PMNF ANEXO I – D (Relatório da Comissão Especial Mista), que deveriam apontar a alegada prestação de serviços em fevereiro de 2011, trazem informação com referência ao dia **17 de agosto** de 2011.





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**



Da análise das fotos e demais documentos, verifica-se que serviços de desinsetização, desratização e descupinização teriam sido realizados na segunda quinzena de agosto, ou seja, em pleno período escolar.

Observa-se das fotografias que, no momento de colocação de venenos nas



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

salas de aula, havia inúmeras mochilas de alunos, brinquedos de crianças, tarefas escolares, berçários e até mesmo carrinhos de bebê, tudo no mesmo ambiente e no mesmo horário da aplicação dos produtos venenosos.

De igual forma, constata-se que os venenos teriam sido aplicados em locais próximos de alimentos, merendas escolares e similares.

Por fim, vale relatar que, em muitas das fotografias, funcionários da empresa Adão de Paula - ME - Cheinara Detetilar de Imunização teriam feito aplicação de veneno sem qualquer equipamento de segurança, ora sem máscaras, ora com as máscaras penduradas no cotovelo e outras situações similares.

b) Processo Administrativo nº 0854/11 - Adão de Paula- Me – Cheinara Detetilar de Imunização

Objeto	Prazo	Valor
Contratação de empresa para execução de serviços de desentupimento de bueiros com a utilização de caminhão vácuo em razão dos danos materiais e ambientais causados por fenômenos da natureza ocorridos no dia 12/01/11, em todos os bairros e distritos deste município, com a locação de caminhão vácuo – Placa LFS 1569 e caminhão vácuo – Placa JMC 9959	30 dias, com início em 15 de janeiro	R\$ 72.000,00

1) O setor solicitante constante do *Comprovante de Protocolização*, às fls. 02, é a Secretaria Municipal de Obras e está **datado de 26 de janeiro**, como no processo nº 0850/11, porém às 11h22min, 3 (três) minutos após ao processo citado.

2) A requisição do Secretário Municipal de Obras, Sr. Hélio Gonçalves Corrêa, para contratação dos supramencionados serviços, constante às fls. 03 e também datada de 26 de janeiro, já apresenta a numeração 0854/11, à guisa do processo nº 0850/11, como se observa, *in verbis*:

“Processo: 0854/11

Requerente: Secretaria de Obras

Assunto: solicitação de contratação de serviço abaixo discriminado.”

Como se percebe em recorrente prática, antes mesmo de o processo administrativo ser iniciado pelo setor responsável, já se sabia a numeração. Destaque-se ainda, como se observou na análise do processo nº 0850/11, que a referida solicitação segue um padrão comum de fonte, de formatação, de seleção



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

vocabular, de estilística, a despeito de secretarias distintas.

Ademais, o documento de solicitação do Secretário Municipal de Obras para contratação dos referidos serviços está datado 12 (doze) dias depois da data determinada em contrato para início dos trabalhos, como se observa na “CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO”, *in litteris*:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO”

O prazo previsto para execução da prestação do serviço é de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único – A execução da prestação do serviço teve início em 15 de janeiro de 2011.” (grifo nosso)

Às fls. 44, a prestação de serviços antecede, como já se observa, todos os outros procedimentos administrativos, inclusive as planilhas de fiscalização da contratante que apresentam atestamento desde 14 de janeiro, ou seja, **um dia antes do início dos serviços**, consoante o contrato e o depoimento, a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, do Sr. Alan Cardeck Miranda de Paula o qual disse “**que o serviço do contrato 854 iniciou dia 14 de janeiro; que o caminhão começou a trabalhar dia 14 de janeiro na General Osório...**” (fls. 70 do 1º volume dos autos desta CPI).

3) A *Requisição de Serviço*, às fls. 04, com assinatura do Exmo. Sr. Prefeito, Dermeval Barboza Moreira Neto, e pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. José Ricardo Carvalho de Lima, está sem data.

4) No que se refere à justificativa jurídica para esta contratação, aliás, a mesma para quase todos os processos, e à data da apresentação de preço relativa, são idênticas ao processo nº 0850/11, isto é, ulteriores aos seguintes documentos que pretendiam justificar essa contratação, a saber:

I) à *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, que está datada de 26 de janeiro, às fls. 07. Saliente-se que o documento segue um padrão observado em vários outros processos que foram preenchidos pela servidora Gleycia Moreira Agostinho Lamblet, que também apõe a sua



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

assinatura no mesmo, qual seja, não oferece o número de conta corrente, banco e agência da empresa contratada, bem como a datação é feita sempre a mão, isto é, não segue o padrão de digitação do documento. Ressalte-se que, durante depoimentos promovidos por esta CPI, o Procurador-Geral do Município, Dr. Hamilton Sampaio da Silva justificava que não havia energia elétrica, frisando-se, no entanto, que a Concessionária Energisa informou a esta CPI que o fornecimento de energia elétrica já estava restabelecido no Palácio Barão de Nova Friburgo desde as 22h11min do próprio dia 12 de janeiro, consoante fls. 68 do 9º volume dos autos desta CPI.

II) à requisição de parecer por parte da Procuradoria da Prefeitura pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. Hélio Gonçalves Corrêa, datada de 26 de janeiro (fls. 16 a 18);

III) ao parecer do Procurador-Geral da Prefeitura, Dr. Hamilton Sampaio da Silva, datado de 19 de janeiro, que antecede inclusive ao próprio pedido de parecer (fls. 19 a 28);

IV) ao parecer da Controladoria da Prefeitura, datado de 20 de janeiro (fls. 35);

V) à resposta do Secretário Municipal de Obras, Sr. Hélio Gonçalves Corrêa, ao Controlador, Sr. Jorge José da Silva Moura, datada de 20 de janeiro (fls. 36 a 38);

VI) à autorização pelo Controlador, Sr. Jorge José da Silva Moura, de seguimento do feito administrativo, datada de 21 de janeiro (fls. 39).

Ademais, como já citado no processo nº 850/11, não consta no processo nº 0854/11 qualquer documento do Presidente da CPL, Sr. Jeferson Martins Cordeiro, ou similar encaminhado a quaisquer empresas, nem mesmo à contratada Adão de Paula - ME - Cheinara Detetilar de Imunização, para que apresentassem propostas de preço. Vale salientar a justificativa, às fls 37, do Secretário Municipal de Obras, Sr.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Hélio Gonçalves Corrêa, *ipsis litteris*:

“...em face da situação não tínhamos muitas Empresas às quais solicitar pedido de propostas de serviços, face ao quadro de destruição verificado na cidade.” (grifo nosso)

Todavia, em depoimento a esta CPI, o Sr. Haroldo Rodrigues da Silva Júnior, representante da Truly Nolen Pest Control, informou que, além de sua empresa e da Adão de Paula - ME - Cheinara Detetilar de Imunização, também atuam no setor a Limpa Rápido e a Steck. Também deve ser considerado que o Município contratou as empresas Vital e Terrapleno, ambas também com atuação no setor.

5) A solicitação de contratação, às fls. 03, assinada pelo Secretário Hélio Gonçalves Corrêa, é justificada **“para desentupimento dos bueiros localizados nos logradouros públicos, com a utilização de caminhão vácuo (...) de todos os logradouros públicos municipais...”**.

No entanto, pelo que se depreende, *in verbis*, do depoimento (fls. 70 do 1º volume dos autos da CPI da Tragédia), em 03 de agosto, do Sr. Alan Cardeck Miranda de Paula, representante da empresa Adão de Paula - ME - Cheinara Detetilar de Imunização, a atuação da empresa para a finalidade descrita foi restrita a poucos locais:

“...que em relação ao serviço de desentupimento de bueiros, começaram na Rua General Osório, passaram por Olaria, via expressa, Conselheiro Paulino e Califórnia; que os bairros foram parcialmente cobertos pelos serviços da Empresa; que o serviço do contrato 854 iniciou dia 14 de janeiro; que o caminhão começou a trabalhar dia 14 de janeiro na General Osório e no Hospital Municipal Raul Sertã e terminou 30 dias depois...”

Como se verifica, o Sr. Alan Cardeck Miranda de Paula afirma que os bairros foram parcialmente cobertos pelos serviços.

Ainda, consoante referido depoimento, o representante da empresa destaca:

“... que viu diversos caminhões vacol rodando na cidade nesse período; que observou outras empresas realizando serviço idêntico, destacando



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

que a empresa Vital fez também o serviço na Rua General Osório, ainda que em outro bueiro da empresa do depoente; que não havia divisão das tarefas, com relação a desentupimento dos bueiros, pois havia um caos na cidade; que foi contratado para desentupir os bueiros e foi o que fez; que em relação a outras empresas que também realizava o serviço, que isso não motivou a redução do preço, pois a empresa do depoente estava recebendo por hora...”

Desta forma, atesta-se que houve contratação de duas ou mais empresas para execução de serviços de natureza similar, senão, na prática, idêntica, e no mesmo local, como é, a título de exemplo, o caso da Rua General Osório, no Centro do município.

6) O Controle Interno da Prefeitura, mediante documento às fls. 35, datado de 20 de janeiro do corrente, requer vários esclarecimentos e justificativas quanto à contratação, tal qual o fez em relação ao processo nº 0850/11.

Já às fls. de 36 a 38, também de 20 de janeiro, o Secretário Hélio Gonçalves Corrêa apresenta resposta ao requerido pela Controladoria Geral constante das fls. 35.

Insta dizer que às fls. 37, o Secretário Municipal de Obras justifica que a contratação da empresa Adão de Paula - Me - Cheinara Detetilar de Imunização se deu por esta apresentar a “**proposta mais vantajosa**”, muito embora conste do processo apenas a cotação da empresa contratada.

Conforme o trecho de depoimento do Sr. Alan Cardeck Miranda de Paula supratranscrito, havia outras empresas realizando serviço idêntico, como é o caso da empresa Vital Engenharia Ambiental S/A, também contratada pelo Município para objeto de mesmo fim.

Deve ser destacado que a *Nota de Autorização de Despesa* fora datada em 26 de janeiro, também **antes da cotação de preço ser apresentada ao Poder Executivo**.

Quanto ao esclarecimento acerca da publicação da “Lauda”, exigida pelo art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, às fls. 39 e 40, o Secretário Hélio Gonçalves Corrêa segue o mesmo padrão de resposta do Secretário Municipal de Educação, Sr.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Marcelo Verly de Lemos, no processo nº 0850/11, alegando que o órgão oficial de imprensa teria ficado fora de operação no período.

7) O edital de dispensa ou inexigibilidade de licitação acerca da referida contratação, às fls. 50, foi encaminhado à Secretaria Municipal de Comunicação Social, juntamente com os editais referentes aos processos administrativos nº 0850/11 e o nº 0857/11, todos relativos à mesma empresa, em 10 de março, às 14h50min, para ser remetido à imprensa oficial, sendo publicado em 14 de março. Saliente-se que o processo também teve início em 26 de janeiro e de igual forma o contrato foi assinado em 24 de fevereiro.

8) No que tange à fiscalização pela contratante, em resposta ao questionamento do Controlador, o Secretário Hélio Gonçalves Corrêa afirma, às fls. 37, que esse procedimento **“se dará pela Unidade Administrativa Requisitante dos mesmos”**.

Ocorre que foram os membros da Comissão de acompanhamento e fiscalização dos serviços, criada pela ordem de serviço nº 02, de 13 de janeiro de 2011, que teriam realizado essa tarefa, conforme demonstram os relatórios de **“Controle de equipamentos e mão de obra por frente de serviço – Prefeitura Municipal de Nova Friburgo”**.

De acordo com depoimento do servidor César Jassuí de Almeida Torrão (fls. 78 e 79 do 3º volume dos autos desta CPI), somente os processos da empresa Venire Construtora Ltda contaram com fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, por se tratarem de serviços que não atendiam aos objetos para os quais os recursos federais foram destinados (Fonte 0002 – Convênios).

Ademais, acerca da fiscalização da contratante (Administração Pública Municipal) dos serviços prestados pela empresa Adão de Paula - ME - Cheinara Detetilar de Imunização, encontram-se os seguintes registros:

I) Documento: **“Controle de equipamentos e mão de obra por frente de serviço – Prefeitura Municipal de Nova Friburgo”**, atinente à empresa Cheinara – Caminhão JMC 9959, de 14 de janeiro a 14 de fevereiro.

A título de exemplo, de 14 a 24 de janeiro está atestado pelos fiscais da



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

contratante, Sr. Antônio Carlos Martins Mesquita (matrícula nº 24.400) e Sr. Antônio Augusto Pratti (matrícula nº 24.165), que a referida empresa trabalhou de 7 às 17 horas, ou seja, 10 horas por dia, tão-somente desentupindo bueiros na área do Hospital Municipal Raul Sertã, conforme reprodução de uma das 11 (onze) planilhas, qual seja a de 14 de janeiro, como já dito, que antecede o prazo de início dos serviços determinado no contrato que o Município firmou com a empresa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO					
DATA: 14/01/2011					
CONTROLE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR FRENTE DE SERVICO					
EMPRESA: CIGGIUARO					
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:			TEL:		
FRENTE DE SERVICO:	FEC. PITAL, RAOUL SERTÃ		PREVISÃO DE TÉRMINO		
DESCRÍPCAO SUÍNTA DAS INTERVENÇOES:	DESENTUPIMENTO DE BUEIROS				
EQUIPAMENTOS	QTDE	INSCRIÇÃO	MÃO DE OBRA	QTDE	
CAMINHÃO CARROCERIA			ALUMINAJEIRE		
CAMINHÃO MUNIC			APONTADOR		
CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA			ARMADOR		
CAMINHÃO TOCO			ASSISTENTE TÉCNICO		
CAMINHÃO TRUCADO			CARPINTERO		
COMPRESSOR			ELETRICISTA		
ESCAVADORA BRAÇO CURTO COM OPERADOR			ENC. DE OBRAS		
ESCAVADORA BRAÇO LONGO COM OPERADOR			ENC. DE TURMA		
ESCAVADORA BRAÇO HIDRÁULICA COM OPERADOR			ENC. GERAL		
MOTO ESCAVADORA			MEIO-OIFICAL		
MOTO NIVELADORA			MEESTRE DE OBRAS		
PÁ CARRINHADORA COM OPERADOR			SERVENTE		
RETRO-ESCAVADORA COM OPERADOR			TOPOGRÁFO		
TRATOR D-4 COM OPERADOR					
TRATOR D-6 COM OPERADOR					
TRATOR D-7 COM OPERADOR					
24/01/2011	03	9:00	17:00		
OBS EMPRESA:					
OBS MUNICÍPIO:					
RECEBIDO POR			DATA		
M. GOMES 24/01/2011					

São 110 (cento e dez) horas para desentupir cerca de 10 (dez) bueiros somente no Hospital Municipal Raul Sertã, o que equivale a 11 (onze) horas por bueiro, com uso de caminhão vacol.

Uma vez que os registros dos fiscais não apontam qualquer irregularidade ou



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

dificuldade específica para realização dos serviços, como galerias quebradas, e considerando o que afirmou o Secretário Municipal de Obras, em depoimento, “**que para um bueiro, sem galeria quebrada, em situação normal, leva em média de 30 a 60 minutos para o seu desentupimento**”, deduz-se que a limpeza dos cerca de 10 (dez) bueiros da área do Hospital Municipal Raul Sertã levaria em torno de 10 (dez) horas.

Acresce que a empresa Vital Engenharia Ambiental S/A também teria executado, dentre outros serviços, o mesmo que a empresa Adão de Paula - ME - Cheinara Detetilar de Imunização na área do Hospital Municipal Raul Sertã.

Segue, portanto, imagem digitalizada da planilha da empresa Vital Engenharia Ambiental S/A acerca dos serviços, consoante fls. 184 do DOC/EMPRESAS - ANEXO X - A:



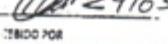
VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL							
PARTE DIÁRIA							
Equipamento		Horário		Mão de Obra		Horário	
Modelo	Quant	Inicio	Final	Função	Quant	Inicio	Final
Grupo Gerador 66kva				Encarregado	01	07:00	16:00
Caminhão Basculante Toco	04	07:00	16:00	Feltror			
Caminhão Basculante Truck	04	07:00	16:00	Servente	15	07:00	16:00
Gulindaste sobre Rodas 9,1 ton				Vigia			
Caminhão Tanque (Pipa)				Apoitador			
Caminhão Carrascoa 7,5 ton				Pedreiro			
Carregadeira Frontal de Pneus	04	07:00	16:00	Aux Limppeza Hospitalar			
Escavadeira Hidráulica				Engenheiro			
Retro-Escavadeira	01	07:00	16:00				
Julzulo de Passelo (Apolo)							
Motor-Bomba							
Carreta Transportadora 30 ton							
Trator Agrícola de Pneus							
Caminhão Jato Vac'all							
Rodadeira Costal							
Ônibus							
MATERIAL							
Descrição	Unid	Quant		Descrição	Unid	Quant	
ATIVIDADE/LOCAL							
LIMPEZA DE BUEIROS NO ESTACIONAMENTO E ACESSO À BUEIROS, REMOÇÃO E TRANSPORTAR DE MATERIAL							



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

II) Documento: “Controle de equipamentos e mão de obra por frente de serviço – Prefeitura Municipal de Nova Friburgo”, atinente à empresa Cheinara – Caminhão LFS 1569, de 14 de janeiro a 14 de fevereiro.

Exemplificando, de 14 janeiro a 03 de fevereiro está atestado pelos fiscais da contratante, Sr. Antônio Carlos Martins Mesquita (matrícula nº 24.400) e Sr. Antônio Augusto Pratti (matrícula nº 24.165), que a referida empresa trabalhou de 7 às 17 horas, ou seja, 10 horas por dia, tão-somente desentupindo bueiros e galerias da rua General Osório, conforme reprodução de uma das 21 (vinte e uma) planilhas, qual seja a de 16 de janeiro:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA Friburgo				
DATA: 16/02/2011 Versão 00 16/01/2011				
CONTROLE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FRENTE DE SERVICO				
EMPRESA: CGERF 29				
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:				
PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO:	TÉCNICO DE FRENTE DE SERVICO			
CGERF 29 OSC RIO				
DESCRIÇÃO DA SUCURSAL DAS INTERVENÇÕES:				
DESENTOU P. NEGOTO DE BUEIRAS E GALERIAS				
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	QUANT.
CAMINHÃO CACAUZAL	UN	UN	UN	
DUALINHO MUNDO			ALUGUEL	
LIXINHO PIPA COM MOTOR			ALUGUEL	
CAMPANHA 2			ALUGUEL	
CAMPANHA 3	UN	UN	ALUGUEL	
CHAVETE	UN	UN	ALUGUEL	
ESCA + V. PIPAS / ALUGUEL CUEIRO COM OPERADOR			UN. DE OBRA	
ESCA + V. PIPAS / ALUGUEL LONBO COM OPERADOR			UN. DE OBRA	
ESCALAFÔBIA ALUGUEL MEDALHAS COM OPERADOR			UN. DE OBRA	
ESCALAFÔBIA ALUGUEL			UN. DE OBRA	
MOTO MULHANHA			UN. DE OBRA	
PA CARRAS-DEZAS COM OPERADOR			UN. DE OBRA	
REFORÇADOR DE CACAUZAL			UN. DE OBRA	
TRATOR	UN	UN	UN. DE OBRA	
TRATOR + CUEIRO DE PIPAS			UN. DE OBRA	
TRATOR + CUEIRO DE PIPAS			UN. DE OBRA	
CGERF 29 OSC RIO VSC 00 275 1509	01	7.00	17.00	
Lote: 00000000000000000000000000000000				
Data: 16/02/2011				
Folha: 00000000000000000000000000000000				
Assinatura:  29165				
Assinatura: 				
Assinatura: 				

18007.0
7440.0



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Observa-se que há corretiva concernente à data constante da planilha supramencionada — *ipsis litteris*, “16/02/2011 ressalva 16/01/2011”, evidenciando incomum equívoco em relação à data futura.

Cabe lembrar que a empresa Vital Engenharia Ambiental S/A também executou, dentre outros serviços, o mesmo que a empresa Adão de Paula – ME – Cheinara Detetilar de Imunização na rua General Osório. Ambas teriam somado esforços para limpar cerca 24 (vinte e quatro) bueiros da rua.

Em que pese a alegação de realização do serviço, seguem fotografias que espelham a realidade da rua General Osório logo após a tragédia, consoante registros fotográficos da empresa Vital Engenharia Ambiental S/A acerca da referida rua, às fls. 71 do DOC/EMPRESAS - ANEXO X - A:



Imagens da rua General Osório em dias imediatamente após a tragédia de 12 de janeiro

Ademais, seguem-se registros fotográficos também da empresa Vital Engenharia Ambiental S/A, constantes das fls. 79 e 84 do DOC/EMPRESAS - ANEXO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

X - A, os quais demonstram em que condições deve ser realizado um serviço de limpeza e desentupimento de bueiro:



Condições adequadas para desentupimento de um bueiro

Tais evidências comprovam a presença de duas empresas realizando o mesmo serviço na rua General Osório, nos seguintes termos:

I) a empresa Vital Engenharia Ambiental S/A teria iniciado, na rua General Osório, processo de limpeza/desobstrução de acesso, bueiros, boca de lobo e transporte para bota-fora na RJ 130 em **19 de janeiro e sem caminhão vacol**, o que só viria a ocorrer com registro de especificação da referida rua em **24 de janeiro** (fls. 182 do DOC/EMPRESAS - ANEXO X - A);

II) já a empresa Adão de Paula - ME - Cheinara Detetilar de Imunização teria iniciado o processo de desentupimento de bueiros e galerias **no dia 14 de janeiro**, ocasião em que a mencionada rua encontrava-se soterrada e alagada, conforme os registros fotográficos e as planilhas da empresa Vital Engenharia Ambiental S/A.

Ao final, o Secretário Hélio Gonçalves Corrêa **data o documento em resposta ao Controlador como sendo de 20 de janeiro.**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

c) Processo Administrativo nº 0857/11 - Adão de Paula- Me – Cheinara Detetilar de Imunização

	Objeto	Prazo	Valor
Nº 0857	1) Contratação de empresa para execução de serviços de desinsetização, desratização, descupinização de todas as unidades de saúde, CAPS e Hospital Raul Sertã, em razão dos danos materiais e ambientais causados por fenômenos da natureza ocorridos no dia 12/01/11, consistindo em: Unidades de Saúde; UPA e CAPS; Hospital Raul Sertã 2) Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza de caixas d'água e cisternas de todas as unidades de saúde, CAPS e Hospital Raul Sertã, em razão dos danos materiais e ambientais causados por fenômenos da natureza ocorridos no dia 12/01/11, consistindo em: Unidades de Saúde; UPA e CAPS; Hospital Raul Sertã	20 dias, com início em 15/02	R\$ 100.654,84

1) O setor requerente constante do *Comprovante de Protocolização*, às fls. 02, datado de 26 de janeiro, às 11h24min, é a Secretaria Municipal de Obras, contudo, em prática similar já encontrada no processo nº 0850/11, o documento que solicita a contratação dos serviços apresenta como requerente a Fundação Municipal de Saúde. A despeito disso, figura a Secretaria Municipal de Educação, às fls. 48, como fiscalizadora dos respectivos serviços.

2) A solicitação da Presidenta da Fundação Municipal de Saúde (FMS), Drª. Jamila Calil Salim Ribeiro, para contratação dos supracitados serviços, constante às fls. 03 e também, como nos processos administrativos nº 0850/11 e 0854/11, datada de 26 de janeiro, já apresenta a numeração 0857/11, como se observa *in litteris*:

“Processo: 0857/11

Requerente: Fundação Municipal de Saúde

Assunto: solicitação de contratação de serviço abaixo discriminado.”

Como se vê, antes mesmo de o processo administrativo ser aberto pelo setor responsável, pois o mesmo já possuía numeração.

Assim como nos processos nºs 0850/11 e 0854/11, a prestação de serviço da empresa Adão de Paula - Me – Cheinara Detetilar de Imunização **teria começado 7 (sete) dias antes de o processo ser aberto e 26 (vinte e seis) dias antes do prazo**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

constante do contrato, consoante “CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO” do contrato, *in verbis*:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO”

O prazo previsto para execução da prestação do serviço é de 20 (vinte) dias.

Parágrafo único – A execução da prestação do serviço teve início em 15 de fevereiro de 2011.” (grifo nosso)

3) A *Requisição de Serviço*, às fls. 04, com assinatura do Exmo. Sr. Prefeito, Dermeval Barboza Moreira Neto, e pelo Secretário Geral de Governo, Sr. José Ricardo Carvalho de Lima, está sem data.

Destaquem-se os valores constantes da tabela os quais estão em conformidade com os preços propostos pela empresa Adão de Paula - ME - Cheinara Detetilar de Imunização para execução dos serviços, conforme reprodução a seguir:

ITEM	DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	U/S	QUANT	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	1) Contratação de empresa para execução de serviços de desinsetização, desratização, descupinização de todas as unidades de saúde, CAPS e Hospital Raul Sertã, em razão dos danos materiais e ambientais causados por fenômenos da natureza ocorridos no dia 12/01/11, consistindo em: - Unidades de Saúde; - UPA e CAPS; - Hospital Raul Sertã	UN	23	1.068,68	24.579,64
		UN	02	3.375,29	6.750,58
		UN	01	25.487,85	25.487,85
02	2) Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza de caixas d'água e cisternas de todas as unidades de saúde, CAPS e Hospital Raul Sertã, em razão dos danos materiais e ambientais causados por fenômenos da natureza ocorridos no dia 12/01/11, consistindo em: - Unidades de Saúde; - UPA e CAPS; - Hospital Raul Sertã	UN	23	895,58	20.598,34
		UN	02	2.375,29	4.750,58
		UN	01	18.487,85	18.487,85
				TOTAL	R\$ 100.654,84



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

A título de exemplo, os valores cobrados para prestação dos referidos serviços no Hospital Municipal Raul Sertã totalizam R\$ 43.975,70 (quarenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). Ocorre que, às fls. 75 dos autos do 4º volume desta CPI, no depoimento do representante da empresa Truly Nolen Pest Control, Sr. Haroldo Rodrigues da Silva Junior, em relação ao Hospital Municipal Raul Sertã:

“...a testemunha respondeu que os serviços de desratização, dedetização e descupinização com a limpeza das caixas d’água, o valor giraria em torno de R\$ 16.000,00...”

Deve ser salientado, todavia, que em seu segundo depoimento (fls. 20 dos autos do 7º volume desta CPI), em 21 de setembro, o Sr. Alan Cardeck Miranda de Paula, em relação à descrição de serviço do processo administrativo nº 0857/11, afirmou:

“...que o valor cobrado para o Hospital Raul Sertã engloba também a limpeza do Hospital Maternidade de Nova Friburgo; que teria diferença entre a limpeza da caixa d’água do Raul Sertã e da Maternidade...”

4) As apresentações de preço pelas empresas Adão de Paula - ME - Cheinara Detetilar de Imunização (fls. 05 e 06) e Truly Nolen Pest Control (fls. 07 e 08) não estão detalhadas conforme as especificações da *Requisição de Serviço* (fls. 03) e estranhamente estão datadas de 27 de janeiro, como nos processos nºs 0850 e 0854, ou seja, posteriores:

- I) à *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, que está datada de 26 de janeiro (fls. 09);
- II) à requisição de parecer por parte da Procuradoria da Prefeitura pela Presidenta da FMS, Drª. Jamila Calil Salim Ribeiro, datada de 26 de janeiro (fls. 18 a 20);
- III) ao parecer do Procurador-Geral da Prefeitura, datado de 19 de janeiro, que antecede inclusive ao próprio pedido de parecer (fls. 21 a 30);



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

IV) ao parecer da Controladoria da Prefeitura, datado de 26 de janeiro (fls. 37);

V) à resposta da Drª. Jamila Calil Salim Ribeiro, ao Controlador, Sr. Jorge José da Silva Moura, datada de 26 de janeiro (fls. 38 a 40).

Saliente-se ainda que 27 de janeiro é a data da autorização pelo Controlador de seguimento do feito administrativo, **mesma data de apresentação das propostas de preço pelas empresas**.

Além disso, como acontece em outros processos administrativos já mencionados neste Relatório, não consta no processo nº 0857/11 qualquer documento do Presidente da CPL, Sr. Jeferson Martins Cordeiro ou similar, encaminhado às empresas Adão de Paula - Me - Cheinara Detetilar de Imunização e Truly Nolen Pest Control para que estas apresentassem as já citadas cotações de preço.

5) Conforme já mencionado no comentário ao processo nº 0850, o representante da empresa Truly Nolen Pest Control, Sr. Haroldo Rodrigues da Silva Júnior, **afirmou que não participou de cotação de preços e que houve falsificação de documentos da empresa, bem como de assinaturas**. De igual forma ao processo nº 0850, às fls. 07 e 08, encontram-se documentos e assinaturas tidas como falsas no processo nº 0857.

Também deve ser destacado que, mais uma vez, o nome da empresa está incorretamente grafado: o termo “**Truli**” grafado com “i” não corresponde à forma correta “**Truly**”, com “y”.

Seguem as assinaturas tidas como fraudadas no processo nº 0857:



Truly Nolen Pest Control



Truly Nolen Pest Control

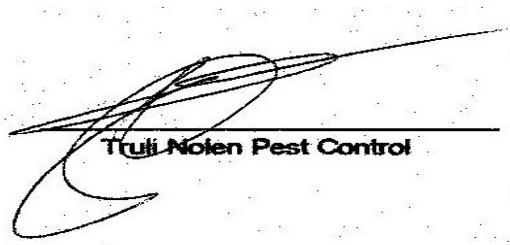


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Vale comparar ainda com as assinaturas referentes ao processo administrativo nº 0850, também às fls. 07 e 08:



Truly Nolen Pest Control



Truly Nolen Pest Control

Contudo, segue a assinatura verdadeira do representante da empresa Truly Nolen Pest Control, Sr. Haroldo Rodrigues da Silva Júnior:



Haroldo Rodrigues Jr.

TESTEMUNHA

6) A referida *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, às fls. 09, assinada pelo Exmo. Sr. Prefeito, Dermeval Barboza Moreira Neto, e pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. José Ricardo Carvalho de Lima, além de estar datada antes das propostas de preço, independentemente da forma de pagamento, não apresenta número de conta corrente, com banco e número da agência da empresa Adão de Paula - ME - Cheinara Detetilar. Realce-se, ainda, como nos demais processos, que a única informação manuscrita no documento é a data.

7) O Controle Interno da Prefeitura, mediante documento às fls. 37, datado de 26 de janeiro do corrente, requer elucidações e justificativas quanto à contratação.

Ato contínuo, às fls. de 38 a 40, consta documento de resposta à Controladoria-Geral por parte da “Secretaria Municipal de Saúde”¹², **sem assinatura da mesma e também datado de 26 de janeiro**. Quanto ao mesmo tema, a Drª. Jamila Calil Salim Ribeiro, em depoimento a esta Comissão em 1º de novembro, ter afirmado “que não tem conhecimento do documento constante do processo 857, fls. 38-40”.

¹² Em virtude de a Drª. Jamila Calil Salim Ribeiro ter afirmado em depoimento não conhecer o documento referente às fls. de 38 a 40, a partir daqui, no que se refere à análise das referidas folhas do processo administrativo nº 857/11, as expressões **Secretaria Municipal de Saúde** e **Secretaria** serão grafadas entre aspas e o nome da gestora não será registrado.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Destaca-se, deste feito, às fls. 39, que a “Secretaria Municipal de Saúde” não apresenta a relação de unidades de saúde beneficiadas pelo serviço de desratização, desinsetização e descupinização e entra em contradição ao dizer que o serviço era **“fator de garantia da segurança da população naquele momento inicial”**.

Quanto à publicação da “Lauda”, exigida pelo art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, às fls. 39, a “Secretaria Municipal de Saúde” reproduz a mesma alegação dos Secretários Municipais de Educação e de Obras.

O edital de dispensa ou inexigibilidade de licitação acerca da referida contratação, às fls. 52, foi encaminhado à Secretaria Municipal de Comunicação Social, juntamente com os editais referentes aos processos administrativos nºs 0850/11 e o nº 0854/11, todos relativos à mesma empresa, em 10 de março, às 14h50min, para ser remetido à imprensa oficial, sendo publicado em 14 de março. Ressalte-se que o processo, como nos demais feitos relativos à empresa já citados, também teve início em 26 de janeiro e de igual forma o contrato foi assinado em 24 de fevereiro.

Em relação à escolha do fornecedor/executante, usando dos mesmos argumentos apresentados pelos Secretários Municipais de Educação e de Obras, a “Secretaria Municipal de Saúde” justifica que a contratação da empresa Adão de Paula - Me - Cheinara Detetilar de Imunização se deu especificamente por esta apresentar a **“proposta mais vantajosa”**, muito embora tenha sido a única cotação válida apresentada, já que o representante da empresa Truly Nolen Pest Control afirmou não ter ofertado proposta.

Deve ser frisado que a *Nota de Autorização de Despesa* fora datada em 26 de janeiro, também antes das propostas de preço serem apresentadas ao Poder Executivo.

8) É de se constatar a ausência de planilha de custos da Administração e do fornecedor/executante nesse processo, não obstante constem em outros processos administrativos formalizados na mesma época.

Também deve ser realçada a justificativa da “Secretaria Municipal de Saúde”, às fls. 40:



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

“...o momento era crítico, necessitando a Administração Pública agir sob pena de promover a proliferação de doenças pela falta de execução do serviço em tela.”

Em seu depoimento, às fls. 73 do 4º volume dos autos desta CPI, o representante da empresa, Sr. Haroldo Rodrigues da Silva Júnior, foi indagado sobre o assunto, afirmando:

“...que no final fevereiro 2011 a empresa recebeu uma ligação por parte da Prefeitura solicitando orçamentos para a prestação de serviços na área da saúde e na educação e foi pedido uma relação das escolas e unidades médicas hospitalares para que pudesse ser feita a inspeção inicial para que a empresa pudesse fazer o orçamento; que a Prefeitura não enviou essa relação e não houve mais qualquer tipo de contato; que não houve contato formal após essa ligação, considerando que não foi enviada a relação de unidades escolares e de saúde conforme solicitado pela empresa...” (grifo nosso)

9) A Controladoria Geral da Prefeitura encaminha o processo para ratificação, conforme documento às fls. 41, sem questionar qualquer incongruência na resposta da “Secretaria”, inclusive sobre a falta da assinatura da mesma.

10) Também há de se destacar as seguintes emissões de Notas Fiscais:

a) Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) Inteligente de nº 022, acostada ao processo administrativo nº 0857/11, no valor de R\$ 56.818,21 (cinquenta e seis mil oitocentos e dezoito reais e vinte e um centavos), está sem número de autuação e datada de 17 de fevereiro, ou seja, **antes da assinatura do contrato nº 015/11** (fls. 45 a 49), datado de 24 de fevereiro, no valor de R\$100.654,84 (cem mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e antes mesmo da Emissão da Nota de Reserva de Dotação, às fls. 42, cuja emissão se deu em 22 de fevereiro, e da Nota de Empenho, às fls. 44, também datada de 22 de fevereiro.

b) Outras Notas Fiscais Eletrônicas, as de nº 049 e 051, aparecem no processo respectivamente às fls. 54 e 55 com os valores de R\$ 43.836,77



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(quarenta e três mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) e R\$ 56.818,85 (cinquenta e seis mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), ambas datadas de 17 de março.

11) Por fim, quanto ao relatório da citada Comissão Especial Mista (CEM) relativo ao objeto do processo nº 0857/11, cabe registrar o seguinte:

- a) **Unidade de Saúde da Família de Rio Bonito**¹³: às fls. 123, há a assinatura da Sr^a. Daniela Lima Azevedo, responsável técnica da referida unidade, atestando que **não foi realizado** o serviço de limpeza de caixa d' água e análise bacteriológica, bem como não confirma a execução dos serviços de desinsetização e desratização. Isso também é verificável às fls. 124. No entanto, às fls. 125, há o atestamento da realização dos serviços por parte da Sr^a. Elisabeth Almeida, na mesma data em que se dava o depoimento da Sr^a. Daniela Lima Azevedo.
- b) **Unidade de Saúde da Família de Mury**: às fls. 126, o Sr. Rodrigo Sérgio Schilini Bonam atesta que foi realizado os serviços de limpeza de caixa d' água e análise bacteriológica, bem como de desinsetização e desratização, mas ao mesmo tempo não acompanhou pessoalmente a execução do serviço. Tal fato se repete em outras ocasiões e com outros servidores, como às fls. 141.
- c) **Unidade de Saúde Família de Vargem Alta**: Às fls. 143, há a confirmação da Sr^a. Renata Brandão da execução dos serviços de limpeza de caixa d' água e análise bacteriológica, bem como de desinsetização e desratização. Porém às folhas 144 não há datação de quando foram realizados os serviços. Tal fato é comum com outros servidores às fls. 146, 147, 153.
- d) **CAPS**: às fls. 148, a "DECLARAÇÃO" não está acompanhada de *Ordem de Serviço*, diferentemente do ocorre nos demais casos.

¹³ Dos itens de "a" até "e", as folhas mencionadas constam do DOC/PMNF - ANEXO I - A.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

e) **Unidade de Saúde da Família de Campo do Coelho:** às fls. 155 e 156, há assinatura de duas pessoas diferentes, respectivamente atestando serviços no mesmo dia e no mesmo lugar.

f) **Unidade de Saúde da Família de Stucky:** serviço prestado em 04 de março de 2011, conforme documento de fls. 07 do DOC/EMPRESAS ANEXO IV – A, fornecido à CPI pela própria empresa. No entanto, a fotografia sob número 1.561, acostada ao CD 02 de fls. 597 do DOC/PMNF ANEXO I – D, que deveria apontar a alegada prestação de serviços em março de 2011, quando ampliada, traz informações no mural com datas de agosto de 2011.



g) **Hospital Municipal Raul Sertã:** serviço prestado em 19 de janeiro de 2011, conforme documento de fls. 07 do DOC/EMPRESAS ANEXO IV – A, fornecido à CPI pela própria empresa. No entanto, a fotografia sob número 3.225, acostada ao CD 02 de fls. 597 do DOC/PMNF ANEXO I – D, que deveria apontar a alegada prestação de serviços em janeiro de 2011, traz



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

informações coladas na janela referentes à “**Escala Medicação Agosto / 11**”, assim como traz avisos que revelam data de “**10/08/11**”.



h) **Unidade de Saúde da Família de São Lourenço:** serviço prestado em 06 de março de 2011, conforme documento de fls. 07 do DOC/EMPRESAS ANEXO IV – A, fornecido à CPI pela própria empresa. No entanto, a fotografia sob número 3.712 acostada ao CD 02 de fls. 597 do DOC/PMNF ANEXO I – D, que deveria apontar a alegada prestação de serviços em março de 2011, traz informações no mural referentes à “**Escala de Pesagem**” com datas de agosto e setembro de 2011.





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

d) Processo Administrativo nº 8774/11 - Adão de Paula- Me – Cheinara Detetilar de Imunização

	Objeto	Prazo	Valor
Nº 8774	Contratação de empresa para execução de serviços referentes a desentupimento, limpeza de fossa, filtro e caixa de gordura das unidades de ensino da rede municipal, com locação de caminhão vácuo, placas LFS 1569 e JMC 9959	30 dias, com início em 15 de fevereiro	R\$ 36.000,00

1) O setor requerente constante do *Comprovante de Protocolização*, às fls. 02, datado de 12 de maio, às 11h54min, é a Secretaria Municipal de Educação.

2) Todavia a solicitação do Secretário Municipal de Educação, Sr. Marcelo Verly de Lemos, para reconhecimento de dívida relativa aos serviços prestados pela empresa Adão de Paula - ME - Cheinara Detetilar de Imunização, constante às fls. 03, está datada de 13 de maio, ou seja, um dia depois:

I) da abertura do respectivo processo administrativo, criado em 12 de maio, quando é esta solicitação que deveria promover a abertura do processo. Referida solicitação já apresenta a numeração 8774/11, como se observa *ipsis litteris*:

“Processo: 08774/11

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: solicitação de reconhecimento de contratação de serviço abaixo discriminado.”

II) da *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, que está datada de 12 de maio (fls. 71);

III) da omissão de publicação que deveria ter sido feita em 12 de maio, ou seja, a publicação seria antes mesmo da requisição de abertura de processo (fls. 72).

3) A *Requisição de Serviço*, às fls. 04, com assinatura do Exmo. Sr. Prefeito, Dermeval Barboza Moreira Neto, e pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. José Ricardo Carvalho de Lima, está sem data, seguindo tal padrão.

4) Das fls. 15 a 68, constam fotos, documentos da empresa e relatórios de



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

serviços, acusando 257h30min trabalhadas em 11 (onze) unidades escolares. Às fls. 69, o representante da empresa explica que as 300 (trezentas) horas foram completadas no processo de descarte dos resíduos na Empresa Brasileira de Meio Ambiente, em Córrego Dantas.

5) A referida *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, às fls. 71, datada de 12 de maio, assinada pelo Exmo. Sr. Prefeito, Dermeval Barboza Moreira Neto, e pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. José Ricardo Carvalho de Lima, não oferece o número da conta corrente e agência bancária do contratado, bem como a data está manuscrita.

6) Às fls. 70, consta proposta de preços da empresa Adão de Paula – ME – Cheinara Detetilar de Imunização, datada de 10 de fevereiro, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Das fls. 76 a 85, consta parecer jurídico, datado de 19 de janeiro, que teria sido requisitado pela Secretaria Municipal de Obras, o qual em nada se relaciona com o respectivo processo. Ademais, **inexistem assinaturas**, às fls. 85, do Exmo. Sr. Prefeito, Dermeval Barboza Moreira Neto, e do Procurador-Geral, Dr. Hamilton Sampaio da Silva.

7) A Controladoria Geral, em documento datado de 25 de abril, requer, às fls. de 93 a 96, diversas informações sobre o processo de contratação, tomando como base a Deliberação TCE-RJ 245/2007.

Em relação ao ato de ratificação, às fls. 104, cabe transcrever a resposta do Secretário Municipal de Governo:

“No que compete ao Ato de Ratificação por parte da Autoridade Superior temos a informar que a mesma constará nos autos, quando da Elaboração da Nota de Autorização de Despesas – NAD.”

As expressões se remetem a tempo futuro — “constará”, “quando da Elaboração” —, mas no entanto referem-se à elaboração de uma Nota de Autorização de Despesa que já estava pronta. O documento em que consta a referida afirmação é do dia 06 de junho, às fls. 103, enquanto a *Nota de Autorização de Despesa* a que se refere o Sr. José Ricardo Carvalho de Lima com elaboração futura já estava nos autos, às fls. 71, e datada manualmente de 12 de maio, além de estar assinada pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

próprio Secretário Municipal de Governo e pela mencionada “Autoridade Superior”, ou seja, o Exmo. Sr. Prefeito, Dermeval Barboza Moreira Neto.

Quanto à escolha do fornecedor ou executante, às fls. 104, o Secretário José Ricardo Carvalho de Lima, afirma que o Secretário Municipal de Educação já havia dado a razão para a escolha do presente fornecedor em documento do dia 13 de maio, consoante se registra, *in verbis*:

“... tenho a informar que esta se deu pelo próprio Secretário Municipal de Educação, conforme notícia Manifestação preambular de 13/05/2011, em face de ter sido o único Prestador de Serviços nesta área...”

No entanto, é diversa a alegação do Secretário Marcelo Verly de Lemos em sua resposta à Controladoria, às fls. 97:

“... a solicitação dos serviços foi feita pelas direções das unidades diretamente ao setor de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação, que açãoou a empresa Cheinara, que já vinha realizando com sucesso outros serviços voltados à higienização das unidades educacionais e outros segmentos da municipalidade, para que disponibilizasse caminhão vacol para prestação dos serviços necessários.” (grifo nosso)

Como se atesta, enquanto o primeiro justifica ser a empresa “**o único prestador de serviços na área**”, o segundo justifica ser “**pelo sucesso**” da empresa em outro serviço, sendo certo que o Secretário Marcelo Verly de Lemos afirmou a esta Comissão em 19 de outubro “**que a Secretaria de Educação não realizou nenhuma cotação**”.

8) Por fim, acerca do detalhamento em planilha de quantitativo e de preços unitários, às fls. 107 e 108, o argumento apresentado foi a urgente necessidade de iniciar as aulas nas unidades escolares atendidas.

e) Processo Administrativo nº 8775/11 - Adão de Paula- Me – Cheinara Detetilar de Imunização

Urge destacar que o referido processo não era de conhecimento desta Comissão. Não constou publicação do mesmo no órgão oficial de imprensa, bem



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

como em momento algum foi mencionado pelo Sr. Alan Cardeck Miranda de Paula, representante da empresa Adão de Paula - ME - Cheinara Detetilar de Imunização, nos depoimentos que prestara a esta CPI e ao Ministério Público Federal.

Registre-se que não era identificado o motivo do saque no Banco do Brasil no valor de R\$ 171.976,22 (cento e setenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), em 22 de junho, referente a Ficha nº 665/2011, Empenho nº 451/2011, Liquidação nº 1846/2011, Pagamento nº 3605/2011, cheque nº 850087.

Entretanto, em 23 de novembro, durante o depoimento do Sr. José Ricardo Carvalho de Lima, o Dr. Hamilton Sampaio da Silva entregou cópias do processo nº 8775/11 e do e-mail requerendo a publicação da dispensa ou inexigibilidade de licitação referente ao processo nº 8775/11. Posteriormente, remeteu a esta Comissão cópia do Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS), entretanto o mesmo apresentava-se **rasurado, justamente na data**.

Diante disso, essa CPI se destinou a analisar o referido processo, tal qual se segue:

	Objeto	Prazo	Valor
Nº 8775	Contratação de empresa para execução de serviços de desratização, limpeza e desinfecção bacteriológica de paredes e pisos das unidades de ensino que tiveram água e lama decorrentes das enchentes que assolararam o Município. - Desratização no depósito da SEC; - Limpeza no depósito da SEC; - Limpeza na Escola Cláudir Antônio de Lima; - Desinfecção Bacteriológica de pisos e paredes das Unidades de Ensino.	30 dias, com início em 08 de fevereiro e término em 08 de abril	R\$ 173.889,00

1) O setor requerente constante do *Comprovante de Protocolização*, às fls. 02, datado de 12 de maio, às 11h56min, é a Secretaria Municipal de Educação.

2) Todavia, tal qual no processo nº 8774/11, a solicitação do Secretário Municipal de Educação, Sr. Marcelo Verly de Lemos, para reconhecimento de dívida relativa aos serviços prestados pela empresa Adão de Paula - ME - Cheinara Detetilar de Imunização, constante às fls. 03, está datada de 13 de maio, ou seja, um dia depois:



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

I) da abertura do respectivo processo administrativo, criado em 12 de maio, como se observa *ipsis litteris*:

“Processo: 08775/11

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: solicitação de reconhecimento de contratação de serviço abaixo discriminado.”

II) da *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, que está datada de 12 de maio (fls. 135);

III) da omissão de publicação que deveria ter sido feita em 12 de maio, ou seja, a publicação seria antes mesmo da requisição de abertura de processo (fls. 136);

3) A *Requisição de Serviço*, às fls. 04, com assinatura do Exmo. Sr. Prefeito, Dermeval Barboza Moreira Neto, e pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. José Ricardo Carvalho de Lima, também está sem data.

4) Das fls. de 22 a 134, constam fotos, documentos da empresa e relatórios de serviços, acusando a medição de 42.820 m² (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte metros quadrados) de serviços prestados em 19 unidades escolares mais o depósito da Secretaria Municipal de Educação.

5) Às fls. 11 e 12, o representante da empresa, Sr. Alan Cardeck Miranda de Paula, em documento datado de **20 de março de 2011**, declara:

“Atestamos que as unidades Educacionais abaixo foram realizadas a desinfecção bacteriológica de paredes e pisos das unidades que tiveram água e lama decorrente das enchentes.”

Em que pese tal afirmação em documento datado de 20 de março, o Secretário Municipal de Educação atesta, às fls. 03, datadas de 13 de maio, que os serviços foram prestados entre **10 de fevereiro e 08 de abril**.

6) A referida *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, às fls. 135, datada de 12 de maio, assinada pelo Exmo. Sr. Prefeito, Dermeval Barboza Moreira Neto, e pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Secretário Municipal de Governo, Sr. José Ricardo Carvalho de Lima, não oferece o número da conta corrente e agência bancária do contratado, bem como também a data está manuscrita.

7) Das fls. 140 a 149, consta parecer jurídico, datado de 19 de janeiro, requisitado pela Secretaria Municipal de Obras, muito embora o processo seja oriundo da Secretaria Municipal de Educação. Ademais, deve ser destacada a **ausência das assinaturas**, às fls. 140, do Exmo. Sr. Prefeito, Dermeval Barboza Moreira Neto, e do Procurador Geral, Dr. Hamilton Sampaio da Silva. Tal situação guarda identidade com o processo nº 8774/11.

8) A Controladoria Geral, em documento datado de 25 de abril, requer, às fls. de 157 a 160, diversas informações sobre o processo de contratação, tomando como base a Deliberação TCE-RJ 245/2007. Nota-se que este documento é praticamente o mesmo do constante às fls. de 93 a 96 do processo nº 8774/11.

O mesmo ocorre com a manifestação do Secretário Municipal de Educação, Sr. Marcelo Verly de Lemos, às fls. 161, em comparação com as fls. 97 do processo nº 8774/11, cuja única diferença é o número do processo e data.

Quanto à justificativa de preço, fls. 168 e 169, item 4, está transcrita a resposta do Secretário Municipal de Governo:

“No que compete ao esclarecimento pertinente à justificativa do preço cobrado tenho a informar que a Empresa em comento, em período imediatamente anterior com demonstrada eficiência prestou os seus serviços da mesma natureza à Municipalidade em suas demandas mais urgentes. E, especificamente, no serviço requisitado além das vantagens já ressaltadas acostadas ao presente feito (verificação de preços junto à Empresa de Município vizinho, porém com preço significativamente superior ao apresentado pela executante) focou-se para as Unidades Educacionais, em período imediatamente anterior ao início do ano letivo, objetivando assim a viabilização da manutenção do calendário escolar o que com a implementação do serviço efetivamente ocorreu, ou seja, o calendário escolar e o ano letivo está em pleno curso.” (grifo nosso)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Não obstante a afirmação do Secretário Municipal de Governo, Sr. José Ricardo, de ter havido “**verificação de preços junto à Empresa de Município vizinho, porém com preço significativamente superior ao apresentado pela executante**”, não existe qualquer registro da referida consulta, inexistindo outra proposta acostada ao processo, como, inclusive, asseverou o Secretário Marcelo Verly de Lemos a esta Comissão em 19 de outubro: “**que a Secretaria de Educação não realizou nenhuma cotação**”.

Quanto ao detalhamento em planilha de quantitativo e de preços unitários, às fls. 171 e 172, item 10 I - "a", apresentou-se o argumento da urgente necessidade de iniciar as aulas nas unidades escolares atendidas.

Relate-se que estão acostadas ao processo fotos que revelam serviços em áreas externas de matos e jardins para desinfecção bacteriológica.

Quanto aos atestados de realização de serviços, há três informações distintas relativas ao Colégio Rui Barbosa:

- a) às fls. 101, quem os atesta é o Sr. Fábio Medeiros;
- b) às fls. 102, quem os atesta é a Diretora Sandra Valéria;
- c) às fls. 119, a empresa Adão de Paula - ME - Cheinara Detetilar de Imunização apresenta “ATESTADO” (sem data), onde quem atesta os serviços pela Unidade é Simone F. Sanches.

9) Às fls. 120, outro “ATESTADO” se faz juntar ao Processo, cujo teor reproduz-se, *in verbis*:

“Eu, responsável pelo Almoxarifado Central vinculado à Secretaria de Municipal de Educação de Nova Friburgo, atesto para fins de comprovação nos autos do processo nº 8775/2011 que, através dos serviços de desinfecção bacteriológica de paredes e piso prestados pela empresa Cheinara Detetilar de Imunização – Adão de Paula – ME. Não houve ocorrência de nenhum caso de doença oriundo dos ambientes infectados, conforme matéria veiculada no fantástico de 24/01/2011, cópia anexa ao processo.”



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Vale destacar que o documento não possui data e é assinado por um "eu" que não se identifica, pois sua assinatura não se faz acompanhar de um carimbo identificador.

10) O *Termo de Reconhecimento de Dívida*, às fls. 179 e 180, datado de 20 de junho, no valor de R\$ 173.889,00 (Cento e setenta três mil oitocentos e oitenta e nove reais), para a realização de serviços de desinfecção bacteriológicas em 19 unidades educacionais e depósito central da Secretaria Municipal de Educação, compreendido entre os dias 10 de fevereiro e 08 de abril.

5.3.1.2 - Empresa Nativa de Glicério Manutenção e Reformas Ltda

a) Processo Administrativo nº 0822/11 - Nativa de Glicério Manutenção e Reformas Ltda

Objeto	Prazo	Valor
Locação de maquinário (trator) e caminhão para remoção de entulho, escombros e barreiras oriundas das chuvas no 3º distrito.	13/01 a 07/02	R\$ 47.461,20

1) O setor requerente constante do *Comprovante de Protocolização*, às fls. 02, datado de 25 de janeiro, às 14h47min, é a Secretaria Municipal de Obras, todavia o documento que solicita a contratação dos serviços apresenta como requerente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos em papel timbrado da Secretaria Municipal de Governo.

2) A solicitação do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. Vanor Breder Pacheco, para contratação dos serviços, constante às fls. 03 e também datada de 25 de janeiro, já apresenta a numeração 0822/11, antes mesmo de o processo ser aberto, como se observa *ipsis litteris*:

“Processo: 0822/11

Requerente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: solicitação de locação de trator e caminhão para execução de serviço de remoção e barreiras abaixo discriminado.”

3) A *Requisição de Serviço*, às fls. 05, com assinatura do Exmo. Sr. Prefeito,



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Dermeval Barboza Moreira Neto, e pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. José Ricardo Carvalho de Lima, está sem data. Outrossim, o documento não especifica a quantidade dos serviços e tampouco o seu valor unitário, além de reiterar, conforme requisição de serviços pelo Secretário, locação de caminhão para remoção de entulho.

4) A referida *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, às fls. 06, assinada pelo Exmo. Sr. Prefeito, Dermeval Barboza Moreira Neto, e pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. José Ricardo Carvalho de Lima, também está datada de 25 de janeiro e não apresenta número de conta corrente com banco e número da agência da empresa Nativa de Glicério Manutenção e Reformas Ltda. Ressalte-se, ainda, que a única informação manuscrita no documento é a data.

5) O Controle Interno da Prefeitura, mediante documento às fls. 37, datado de 26 de janeiro do corrente, requer esclarecimentos e justificativas quanto à contratação, quais sejam: quantitativo dos serviços contratados e o período de realização dos mesmos; escolha do fornecedor/executante e preço, em conformidade com as disposições e exigências da Lei Federal nº 8.666/93; localidade dos serviços a serem executados; publicação de “Lauda”; juntada de Planilha de Custos da Administração e do fornecedor/executante dos Serviços exigida pela Lei Federal nº 8.666/93.

Ato contínuo, às folhas 38 a 40, também de 26 de janeiro, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. Vanor Breder Pacheco, apresenta resposta ao requerido pela Controladoria Geral constante das fls. 37.

As respostas seguem um mesmo padrão dos demais processos, inclusive a relativa à justificativa acerca da publicação da “Lauda” e a referente à escolha do fornecedor/executante e preço, às fls. 38 e 39, quando o Secretário informa que a escolha apenas “**se deu em face deste ter apresentado a proposta mais vantajosa, em termos de preço**”. Nesse aspecto, não existem outras cotações e o Sr. Sérgio Fernandes Vieira, representante da empresa Nativa de Glicério Manutenção e Reformas Ltda, em depoimento de 10 de agosto, afirmou “**que o valor foi apontado pelo próprio Vanor Breder Pacheco**”.

A Controladoria Geral dá prosseguimento ao feito, às fls. 41, constando *Nota*



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

de Reserva de Dotação, às fls. 42, e a Nota de Empenho, às fls. 44, ambas emitidas em 27 de janeiro; o Termo de Reconhecimento de Dívida, às fls. 45 e 46, assinado em 08 de fevereiro; e a publicação para dispensa ou inexigibilidade de licitação, às fls. 47, foi encaminhada para a Secretaria Municipal de Comunicação Social apenas em 10 de março, não constando no processo a cópia da publicação no órgão de imprensa oficial com a respectiva data.

Saliente-se que o Termo de Reconhecimento de Dívida alude ao serviço prestado entre 13 de janeiro e 07 de fevereiro, no valor bruto de R\$ 47.461,20 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos), assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito e, em tese, pela Empresa Nativa de Glicério Manutenção e Reformas Ltda.

Urge destacar evidentes diferenças nas assinaturas do representante da empresa, Sr. Sérgio Fernandes Vieira, ao se comparar as assinaturas no documento relativo ao seu depoimento para esta Comissão, e aquela constante do Termo de Reconhecimento de Dívida:

a mais reclamar, seja a que título for.

Nova Friburgo, 08 de fevereiro de 2011.

Município de Nova Friburgo
Dermeval Barboza Moreira Neto
Prefeito

Dermeval Barboza Moreira Neto
PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO
MATRÍCULA: 23.001

Nativa Glicério Manutenção E Reformas Ltda.
Empresa Contratada

Assinatura registrada imediatamente abaixo à do Exmo. Sr. Prefeito

Sergio Fernandes Vieira
TESTEMUNHA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Assinatura do representante da empresa, Sr. Sérgio Fernandes Vieira perante a CPI

Tal constatação também encontra base sólida nos depoimentos¹⁴ do Sr. Sérgio Fernandes Vieira, o qual afirma:

“...que nunca assinou qualquer contrato; que somente assinou alguma coisa no momento em que retirou o cheque na tesouraria...”¹⁵ (grifo nosso)

E também:

“...que em relação ao termo de reconhecimento de dívida firmado entre a Prefeitura de Nova Friburgo e a Nativa de Glicério, datado de 08 de fevereiro de 2011, afirma também que a assinatura não é do depoente; que em relação aos documentos apresentados a assinatura não é do depoente.”¹⁶ (grifo nosso)

Quanto a tais divergências de assinaturas, prosseguiu o citado representante legal, no segundo depoimento, em 02 de setembro (fls. 65 e 66 do 5º volume dos autos da CPI):

“...que na tesouraria da Prefeitura assinou um contrato; que nunca viu o contrato, somente no dia em que assinou; que acha que era o contrato, mas não tem certeza; que aproximadamente após noventa dias sem pagamento retirou as máquinas; que não tinha certeza se tinha assinado contrato; que acha que é contrato, mas não sabe ao certo; que não se lembra se tem cópia do contrato; que permanece o que foi dito no depoimento anterior...” (grifo nosso)

E mais adiante:

“...a testemunha respondeu que assinou o contrato no balcão da tesouraria; que não teve qualquer pessoa que explicou ao depoente que era contrato ou não...” (grifo nosso)

6) Quanto à fiscalização dos serviços, às fls. 48 a 50, constam “relatórios” dos serviços prestados assinados pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr.

¹⁴ Às fls. 112 dos autos do 1º volume desta CPI e às fls. 65 e 66 dos autos do 5º volume desta CPI.

¹⁵ Trata-se de primeiro depoimento, prestado em 10 de agosto.

¹⁶ Trata-se de segundo depoimento, prestado em 02 de setembro (fls. 66 do 5º volume dos autos desta CPI).



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Vanor Breder Pacheco. Frise-se que não há registros feitos pela empresa e tampouco planilhas ou relatório de acompanhamento que ateste a realização do serviço pelos fiscais da Prefeitura, designados para tal função conforme ordem de serviço nº 02, de 13 de janeiro de 2011.¹⁷

Ademais, relate-se, quando da análise dos referidos “relatórios” de lavra do Secretário Vanor Breder Pacheco, que as fls. 48 e 49 são idênticas.

Para maior elucidação, seguem à frente as reproduções das referidas folhas:

PROCESSO Nº	222/11
DATA	25/01/11
Folhas nº	48

Relatório serviços prestados pelas máquinas com tração da Empresa Nativa.

Dia	Total Horas
13-01-2011 -Retirada Barreira Estrada de Santana	14:00
14-01-2011 -Retirada Barreira Estrada de Santana	12:00
15-01-2011 -Retirada de entulho Rua Norival dos Santos	11:00
16-01-2011 -Continuação de retirada de entulho e limpeza	11:00
17-01-2011 -Tentativa de resgatar dois corpos de Lenir e Esposo	11:00
18-01-2011 -Continuação " " " " "	10:00
19-01-2011 -Retirada Barreira Buraco do sapo Hélio	12:00
20-01-2011 -Retirada Barreira Buraco do Sapo	8:00
21-01-2011 -Retirada Barreira Estrada dos Hotz	10:00
22-01-2011 -Continuação	10:00
23-01-2011 -Continuação	14:00
24-01-2011 -Limpeza Loteamento Parque dos Pinheiros	9:00
25-01-2011 -Continuação	10:00
26-01-2011 -Continuação	8:00
27-11-2011 -Resgate corpos Davi e esposa	10:00
28-11-2011 -Continuação	8:00
31-01-2011 -Serviços Estrada Floresta	6:00
01-02-2011 -Serviços Estrada Floresta	14:00
02-02-2011 -Abertura Estrada Coelhão	12:00
03-02-2011 -Retirada barreira Cici Hotz	9:00
04-02-2011 -Retirada barreira Tilo Leite	10:00
05-02-2011 -Retirada barreira Laécio	11:00
06-02-2011 -Nova Limpeza Estrada dos Hotz	10:00
Totais Horas Trabalhadas por Máquina	
240:00	

PROCESSO Nº	222/11
DATA	25/01/11
Folhas nº	49

Relatório serviços prestados pelas máquinas com tração da Empresa Nativa.

Dia	Total Horas
13-01-2011 -Retirada Barreira Estrada de Santana	14:00
14-01-2011 -Retirada Barreira Estrada de Santana	12:00
15-01-2011 -Retirada de entulho Rua Norival dos Santos	11:00
16-01-2011 -Continuação de retirada de entulho e limpeza	11:00
17-01-2011 -Tentativa de resgatar dois corpos de Lenir e Esposo	11:00
18-01-2011 -Continuação " " " " "	10:00
19-01-2011 -Retirada Barreira Buraco do sapo Hélio	12:00
20-01-2011 -Retirada Barreira Buraco do Sapo	8:00
21-01-2011 -Retirada Barreira Estrada dos Hotz	10:00
22-01-2011 -Continuação	10:00
23-01-2011 -Continuação	14:00
24-01-2011 -Limpeza Loteamento Parque dos Pinheiros	9:00
25-01-2011 -Continuação	10:00
26-01-2011 -Continuação	8:00
27-11-2011 -Resgate corpos Davi e esposa	10:00
28-11-2011 -Continuação	8:00
31-01-2011 -Serviços Estrada Floresta	6:00
01-02-2011 -Serviços Estrada Floresta	14:00
02-02-2011 -Abertura Estrada Coelhão	12:00
03-02-2011 -Retirada barreira Cici Hotz	9:00
04-02-2011 -Retirada barreira Tilo Leite	10:00
05-02-2011 -Retirada barreira Laécio	11:00
06-02-2011 -Nova Limpeza Estrada dos Hotz	10:00
Totais Horas Trabalhadas por Máquina	
240:00	

Como se atesta, os dias, as horas e as localidades são os mesmos, tendo o registro de início dos serviços em 13 de janeiro e término em 06 de fevereiro, com 240h por planilha.

¹⁷ Saliente-se que o servidor Sr. Fabiano de Christo Gouvêa Aragão confirmou em depoimento (fls. 55 do volume 3º dos autos desta CPI) que não participara de qualquer ato relativo à referida ordem de serviço, como se observa:

“...que não participou de processo nenhum após 13 de janeiro; que foi designado para uma comissão e não foi chamado para nada; Quando questionado pelo Vereador Cláudio Damião, a testemunha respondeu que tem conhecimento da sua nomeação para comissão; que aguardou a requisição que não ocorreu; que não sabe se precisava de funcionário na comissão; que foram designados três funcionários, e que talvez não precisasse dos três; que não sabe as tarefas executadas pelos outros dois membros da Comissão; que conhece o Sr. Antônio Augusto Prati; que conhece o Sr. Antônio Carlos Mesquita, mas não sabe o que faz; que via pouco o Sr. Antônio Carlos Mesquita; que via o Sr. Antônio Carlos Mesquita na Secretaria de Obras...”



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

No primeiro depoimento a esta Comissão, o Sr. Sérgio Fernandes Vieira, sócio majoritário da empresa Nativa de Glicério Manutenção e Reformas Ltda:

“...respondeu que em relação ao Processo 2751/11¹⁸, com objeto de locação de máquinas, no valor de aproximadamente R\$ 47.000,00, afirmou que quando Vanor afirmou que Nova Friburgo passava por uma calamidade, entregou duas máquinas ao Município para ajudar na tragédia e em seguida fazer o contrato com o Executivo; que este contrato nunca viu; que se tem alguém que sabe do contrato é o Vanor...” (grifo nosso)

Esse dado também é confirmado na requisição para abertura de processo, que veio a se tornar o de nº 11788/11, com serviço iniciando logo em seguida ao término do contrato relativo ao processo nº 0822/11, na qual se afirma que, acerca da empresa Nativa de Glicério Manutenção e Reformas Ltda., somente, *in verbis*, “duas máquinas prestaram serviços à Municipalidade” (folhas sem numeração do processo nº 11788/11).

7) Além disso, a *Nota Fiscal* não consta do processo.

b) Processo Administrativo nº 0851/11 - Nativa de Glicério Manutenção e Reformas Ltda

Objeto	Prazo	Valor
Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços concernentes à remoção de entulhos, escombros e barreiras resultantes dos danos materiais e ambientais causados por fenômenos da natureza ocorridos no dia 12/01/11, para liberação de ruas do 3º distrito neste município.	08/02 a 04/03	R\$ 17.376,26

1) O setor requerente constante do *Comprovante de Protocolização*, às fls. 02, datado de 26 de janeiro, às 11h20min, é a Secretaria Municipal de Obras, todavia o documento que solicita a contratação dos serviços apresenta como requerente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

2) A requisição do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. Vanor Breder Pacheco, para reconhecimento de contratação dos serviços, constante às fls. 03, está

¹⁸ Destaca-se, como se verá mais adiante, que ao se referir ao processo administrativo nº 2751/11, na verdade, o depoente se reporta ao processo em tela, ou seja, o nº 822/11.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

datada de **07 de março** e já apresenta a numeração de processo nº 0851/11, como se observa a seguir:

“Processo: 0851/11”

Requerente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: solicitação de reconhecimento de contratação de serviço abaixo discriminado.”

Ocorre que o processo foi aberto em **26 de janeiro**, portanto aproximadamente 40 (quarenta) dias antes da requisição de abertura.

Ademais, relate-se que o documento menciona o processo nº 0822/11, solicitando o reconhecimento de serviços prestados:

“O serviço contratado anteriormente e devidamente reconhecido, vide processo administrativo nº 822/11, não pôde ser precisamente calculado quanto a sua data de término, motivo pela qual, face à necessidade de se manter em atividade a prestação dos serviços de retirada de entulhos e abertura de acesso às ruas obstruídas, após devido reconhecimento de dívida do processo susomencionado, os serviços da referida empresa foram prestados por mais 22 dias.” (grifo nosso)

Desta forma, o processo nº 0851/11 é aberto em 26 de janeiro, enquanto ainda estavam em execução os serviços relativos ao processo nº 0822/11, mediante uma requisição de 07 de março.

3) A *Requisição de Serviço*, às fls. 04, com assinatura do Exmo. Sr. Prefeito, Dermeval Barboza Moreira Neto, e pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. José Ricardo Carvalho de Lima, está sem data.

Entretanto, neste processo administrativo nº 0851/11, o processamento foi diferente do ocorrido no processo nº 0822/11, pois na respectiva tabela da requisição está registrada a quantidade de 209h (duzentas e nove horas), o valor unitário de R\$ 83,14 (oitenta e três reais e quatorze centavos) e a resultante total de R\$ 17.376,26 (dezessete mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

4) Consta planilha com orçamento analítico por serviços, às fls. 05, impressa em 08 de fevereiro, quase vinte dias depois da abertura do processo. Pelo que se depreende, tratou-se de proposta de preço apresentada **pelo Município**.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

5) Às fls. 06 e 07, há relação de serviços prestados, constando em cada uma delas as 209h (duzentas e nove horas) referentes à contratação, em planilhas idênticas, contudo não houve duplicidade de cobrança.

6) A *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, às fls. 19, não está ratificada pela autoridade superior, ou seja, pelo Exmo. Sr. Prefeito, Dermeval Barboza Moreira Neto. Encontra-se tão-somente assinada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. José Ricardo Carvalho de Lima, e pela servidora responsável pela emissão, Srª. Gleycia Moreira Agostinho Lamblet, sem data e sem indicação de conta corrente e agência bancária.

7) O Controle Interno da Prefeitura, mediante documento às fls. 40 a 43, datado de 25 de abril, requer várias informações sobre o processo de contratação, tomando como base a Deliberação TCE-RJ 245/2007.

Em resposta aos questionamentos, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. Vanor Breder Pacheco, emite documento, às fls. 44 e 45, com esclarecimentos.

Destaquem-se os seguintes aspectos quanto à fiscalização dos serviços prestados:

- resposta do Secretário, o qual informa “**que essa se deu por servidor desta Secretaria**”;
- "relatórios" nos quais o próprio Secretário Sr. Vanor Breder Pacheco assina a fiscalização dos serviços:

Relação serviços prestados pelas máquinas com tração da Empresa Náutic	
Dia	Total horas
08-02-2011 - Limpeza galeria Rua Norival dos Santos	10:00
09-02-2011 - Continuação	10:00
16-02-2011 - Retirada barreira trâns Cachoeiras	9:00
11-02-2011 - Continuação	8:00
14-02-2011 - Retirada barreira Entrada dos Stoefel	10:00
15-02-2011 - Continuação	10:00
16-02-2011 - Retirada Barreira Condack	9:00
17-02-2011 - Retirada terra muralas	8:00
18-02-2011 - Retirada terra Graciosa	9:00
19-02-2011 - Retirada entulho Faz x Ter piscina Laerte	10:00
20-02-2011 - Limpeza Estrada Samara	9:00
21-02-2011 - Continuação	10:00
22-02-2011 - Retirada Barreira Carro Coelhão Alice	9:00
23-02-2011 - Limpeza Rua José Vandr Condack	10:00
24-02-2011 - Continuação	9:00
25-02-2011 - Limpeza Córrego Rogerinho	10:00
26-02-2011 - Limpeza Manoel Beno	10:00
28-02-2011 - Limpeza Estadão pôbles	9:00
01-03-2011 - Continuação	10:00
02-03-2011 - Retirada Barreira Fazenda Santa Alice	11:00
03-03-2011 - Continuação	10:00
04-03-2011 - Limpeza de lama no Loteamento Parque dos Pinheiros	9:00
Total de horas trabalhadas por máquina	
209:00	


Vanor Breder Pacheco
Secretário de Serviços Públicos



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Encontra-se, às fls. 20, cópia do edital para dispensa ou inexibilidade de licitação publicado fora do prazo exigido pela Lei Federal nº 8.666/93.

8) A Controladoria Geral dá andamento ao feito, às fls. 46, destinando-o à Secretaria Municipal de Fazenda e, posteriormente, à Procuradoria Geral.

9) O *Termo de Reconhecimento de Dívida*, às fls. 50 e 51, alude ao serviço prestado entre 08 de fevereiro e 04 de março, no valor bruto de R\$ 17.376,26 (dezessete mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito e, a princípio, pela Empresa Nativa de Glicério Manutenção e Reformas Ltda. Registre-se que, às fls. 51, o número da *Nota de Empenho* está incorretamente registrado, com o número da *Nota de Empenho* do processo nº 0822/11. Deveria, contar, portanto, o nº 00370/11 (fls. 49).

Assim como no processo nº 0822/11, constatam-se divergências nas assinaturas do sócio majoritário da empresa Nativa de Glicério Manutenção e Reformas, Sr. Sérgio Fernandes Vieira, segundo afirmação do próprio titular da assinatura:

Assinatura - processo nº 0851/11 (fls. 51)

Assinatura - processo nº 0822/11 (fls. 46)

Assinatura do representante da empresa, Sr. Sérgio Fernandes Vieira, perante a CPI

A divergência de assinatura foi corroborada no depoimento do Sr. Sérgio Fernandes Vieira a esta Comissão em 02 de setembro (fls. 66 dos autos do 5º volume desta CPI):

“...que o contrato datado do dia 04 de abril de 2011 firmado pela empresa Nativa de Glicério não foi assinado pelo depoente, uma vez que não reconhece a assinatura como sendo sua...” (grifo nosso)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

c) Processo Administrativo nº 02751/11 - Nativa de Glicério Manutenção e Reformas Ltda

Objeto	Prazo	Valor
Pagamento referente ao processo administrativo nº 0822/11 - Locação de máquinas – trator e caminhão para remoção de entulhos, escombros e barreiras originadas das chuvas no terceiro distrito de Nova Friburgo.	Não consta	R\$ 47.461,20

1) Preliminarmente, deve-se relatar que se trata de um processo de pagamento, referente ao objeto do processo administrativo nº 0822/11 e há folhas que não estão autuadas nem numeradas.

2) O setor requerente constante do *Comprovante de Protocolização*, às fls. 02, datado de 25 de fevereiro, às 14h20min, é a própria empresa Nativa de Glicério Manutenção e Reformas Ltda. Registre-se que não está acostado qualquer documento formal de solicitação da empresa ou do Secretário que requereu a execução de despesa para abertura do presente processo. Isso, aliás, é tido como inimaginável pelo Controlador Geral da Prefeitura, Sr. Jorge José da Silva Moura, como afirmou em depoimento a esta CPI, em 21 de outubro:

“a testemunha respondeu que não consegue imaginar uma situação em que há abertura de processo sem requisição; que recebe o processo sempre com alguma informação como requisição, memorando ou outro”.

3) Consta, no processo, *Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)* de nº 092¹⁹, às fls. 03, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda de Macaé, no valor bruto de R\$ 47.461,20 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos), datada de 25 de fevereiro, às 10h44min. Relate-se que no processo nº 0822/11 não há nota fiscal referente ao serviço prestado, embora haja — numa folha sem autuação, antes da fls. 02 do *Comprovante de Protocolização* — cópia de um cheque constante de uma ordem de pagamento no valor líquido de R\$ 39.155,49 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

4) A *Nota de Empenho* nº 0210/11, às fls. 04, expedida em 27 de janeiro, no

¹⁹ Encontra-se, às fls. finais, sem autuação e numeração, *Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços (RANFS)* de nº 92, “EM ABERTO”, datada de 25 de fevereiro, às expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda de Nova Friburgo, no valor de R\$ 47.461,20 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

valor de R\$ 47.461,20 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos), é **cópia** da nota de empenho acostada às fls. 44 do processo nº 0822/11.

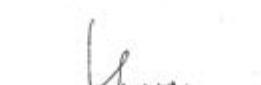
5) Constam, às fls. de 05 a 07, “relatórios” que reproduzem, em dias e horas, os mesmos dados constantes dos “relatórios” do processo administrativo nº 0822/11, contudo suprimindo as localidades, o que confere aparência e conteúdo diversos quando não devidamente comparados:

Processo nº 2751
Data 25/01/11
Folhas nº 05 - Relatório

Relatório serviços prestados pelas máquinas com tração da Empresa Nativa.

Dia	Horas
13- 01-2011	14:00
14- 01-2011	12:00
15- 01-2011	11:00
16- 01-2011	11:00
17- 01-2011	11:00
18- 01-2011	10:00
19- 01-2011	12:00
20- 01-2011	8:00
21- 01-2011	10:00
22- 01-2011	10:00
23- 01-2011	14:00
24- 01-2011	9:00
25- 01-2011	10:00
26- 01-2011	8:00
27- 01-2011	10:00
28- 01-2011	8:00
31-01-2011	6:00
01-02-2011	14:00
02-02-2011	12:00
03-02-2011	9:00
04-02-2011	10:00
05- 02-2011	11:00
06-02-2011	10:00

Total horas trabalhadas cada máquina 240:00


Vanor Breda Pacheco
Secretário de Serviços Públicos

PROCESSO Nº 0822/11
DATA 25/01/11
Folhas nº 48 - Relatório

Relatório serviços prestados pelas máquinas com tração da Empresa Nativa.

Dia	Horas	Totais Horas
13-01-2011	-Retirada Barreira Estrada de Santana	14:00
14-01-2011	-Retirada Barreira Estrada de Santana	12:00
15-01-2011	-Retirada de entulho Rua Novoval dos Santos	11:00
16-01-2011	-Continuação de retirada de entulho e limpeza	11:00
17-01-2011	-Tentativa de resgatar dois corpos de Lenir e Esposo	11:00
18-01-2011	-Continuação " " " " "	10:00
19-01-2011	-Retirada Barreira Buraco do sapo Hélio	12:00
20-01-2011	-Retirada Barreira Buraco do Sapo	8:00
21-01-2011	-Retirada Barreira Estrada dos Hotz	10:00
22-01-2011	-Continuação	10:00
23-01-2011	-Continuação	14:00
24-01-2011	-Limpesa Loteamento Parque dos Pinheiros	9:00
25-01-2011	-Continuação	10:00
26-01-2011	-Continuação	8:00
27-11-2011	-Resgate corpos Davi e esposa	10:00
28-11-2011	-Continuação	8:00
31-01-2011	-Serviços Estrada Floresta	6:00
01-02-2011	-Serviços Estrada Floresta	14:00
02-02-2011	-Abertura Estrada Coelhão	12:00
03-02-2011	-Retirada barreira Cici Hotz	9:00
04-02-2011	-Retirada barreira Tilo Leite	10:00
05-02-2011	-Retirada barreira Laécio	11:00
06-02-2011	-Nova Limpesa Estrada dos Hotz	10:00

Totais Horas Trabalhadas por Máquina 240:00

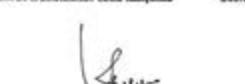

Vanor Breda Pacheco
Secretário de Serviços Públicos

Processo nº 2751
Data 29/02/11
Folhas nº 06 - Relatório

Relatório serviços prestados pelas máquinas com tração da Empresa Nativa.

Dia	Horas
13- 01-2011	14:00
14- 01-2011	12:00
15- 01-2011	11:00
16- 01-2011	11:00
17- 01-2011	11:00
18- 01-2011	10:00
19- 01-2011	12:00
20- 01-2011	8:00
21- 01-2011	10:00
22- 01-2011	10:00
23- 01-2011	10:00
24- 01-2011	14:00
25- 01-2011	9:00
26- 01-2011	10:00
27- 01-2011	8:00
28- 01-2011	10:00
31-01-2011	6:00
01-02-2011	14:00
02-02-2011	12:00
03-02-2011	9:00
04-02-2011	10:00
05- 02-2011	11:00
06-02-2011	10:00

Total horas trabalhadas cada máquina 240:00

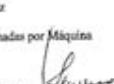

Vanor Breda Pacheco
Secretário de Serviços Públicos

PROCESSO Nº 0822/11
DATA 25/02/11
Folhas nº 49 - Relatório

Relatório serviços prestados pelas máquinas com tração da Empresa Nativa.

Dia	Horas	Totais Horas
13-01-2011	-Retirada Barreira Estrada de Santana	14:00
14-01-2011	-Retirada Barreira Estrada de Santana	12:00
15-01-2011	-Retirada de entulho Rua Novoval dos Santos	11:00
16-01-2011	-Continuação de retirada de entulho e limpeza	11:00
17-01-2011	-Tentativa de resgatar dois corpos de Lenir e Esposo	11:00
18-01-2011	-Continuação " " " " "	10:00
19-01-2011	-Retirada Barreira Buraco do sapo Hélio	12:00
20-01-2011	-Retirada Barreira Buraco do Sapo	8:00
21-01-2011	-Retirada Barreira Estrada dos Hotz	10:00
22-01-2011	-Continuação	10:00
23-01-2011	-Continuação	14:00
24-01-2011	-Limpesa Loteamento Parque dos Pinheiros	9:00
25-01-2011	-Continuação	10:00
26-01-2011	-Continuação	8:00
27-11-2011	-Resgate corpos Davi e esposa	10:00
28-11-2011	-Continuação	8:00
31-01-2011	-Serviços Estrada Floresta	6:00
01-02-2011	-Serviços Estrada Floresta	14:00
02-02-2011	-Abertura Estrada Coelhão	12:00
03-02-2011	-Retirada barreira Cici Hotz	9:00
04-02-2011	-Retirada barreira Tilo Leite	10:00
05-02-2011	-Retirada barreira Laécio	11:00
06-02-2011	-Nova Limpesa Estrada dos Hotz	10:00

Totais Horas Trabalhadas por Máquina 240:00


Vanor Breda Pacheco
Secretário de Serviços Públicos



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

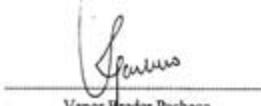
Processo nº	2951
Data	25/02/11
Folhas nº	02 - Rúbricas

PROCESSO Nº	1827/11
DATA	25/01/11
Folhas nº	50 - Rúbricas

Relatório serviços prestados pela máquina sem tração da Empresa Nativa.

Dia	Horas
13- 01-2011	12:00
14-01-2011	10:00
15-01-2011	10:00
16- 01-2011	11:00
17 - 01-2011	11:00
18- 01-2011	10:00
19-01-2011	10:00
20-01-2011	6:00
21- 01-2011	10:00
22-01-2011	10:00

Total Horas Trabalhadas 160 :00


Vanor Breder Pacheco
Secretário de Serviços Públicos

Relatório serviços prestados pela máquina sem tração da Empresa Nativa.

Dia	Horas
13-01-2011 -Entrada dos Condack	12:00
14-01-2011 -Continuação	10:00
15-01-2011 -Retirada de barreira Estrada Fri X Ter (João Lucio)	10:00
16-01-2011 -Retirada de barreira Estrada Staefel	11:00
17-01-2011 -Retirada de barreira Estrada do Nego	11:00
18-01-2011 -Continuação	10:00
19-01-2011 -Retirada de barreira Estrada dos Morangos	10:00
20-01-2011 -Serviços Limpeza galeria Parque dos Pinheiros	06:00
21-01-2011 -Retirada barreira Três Cachoeiras	10:00
22-01-2011 -Continuação Três Cachoeiras	10:00

Totais Horas 100:00


Vanor Breder Pacheco
Secretário de Serviços Públicos

6) Às fls. 14, o Controlador Geral, Sr. Jorge José da Silva Moura, encaminha para liquidação da despesa, considerando a atestação dos servidores designados através da ordem de serviço nº 02, de 13 de janeiro, os quais declararam que os serviços foram prestados conforme nota fiscal.

Quanto ao tema, afirmou o servidor Antônio Carlos Martins Mesquita em seu depoimento:

“...que o padrão oficial de medição era feito ao final do dia e todas as empresas possuem as planilhas intituladas “Controle de equipamentos e mão de obra por frente de serviço”; que todas as empresas tiveram a medição por este formulário.” (grifo nosso)

d) Processo Administrativo nº 11877/11 - Nativa de Glicério Manutenção e Reformas Ltda

Objeto	Prazo	Valor
Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços concernentes à remoção de entulhos, escombros e barreiras resultantes dos danos materiais e ambientais causados por fenômenos da natureza ocorridos no dia 12/01/11, para liberação de ruas.	08/02 a 04/03	R\$ 17.625,68

1) O setor requerente constante do *Comprovante de Protocolização*, às fls. 02, datado de 20 de junho, às 15h50min, é a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Saliente-se que as folhas seguintes não foram autuadas nem numeradas.

2) Na sequência às fls. 02, datada de 31 de maio, manifesta-se a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. Vanor Breder Pacheco, ao Secretário Municipal de Governo acerca do reconhecimento de contratação dos serviços prestados “de locação de maquinário (trator) para a remoção de entulho, escombros e barreiras oriundas das chuvas que assolaram o Município”.

Destaque-se que no corpo do texto, o Secretário ainda se remete ao processo nº 0851/11, alegando que “por equivoco da Administração Pública, contabilizou-se os serviços de uma máquina (trator), quando duas máquinas atenderam ao serviço”.

Por fim, ressalte-se que **não consta assinatura do Secretário de Serviços Públicos no documento.**

3) Na folha seguinte, consta um documento “Requisição de Serviço”, **sem data e também sem assinaturas dos agentes públicos competentes.**

4) Na sequência, há duas folhas idênticas, que assemelham-se aos já mencionados “relatórios” de lavra do Secretário Municipal de Serviços Públicos, com padrão de formatação, dia e hora quase idênticos aos do processo nº 0851/11, uma vez que acrescentou-se 3 (horas) para totalizar as 212h registradas e indicaram-se outras localidades.

5) Prosseguindo, consta uma planilha de orçamento analítico por serviço, que se trata de cópia da mesma planilha constante às fls. 05 do processo nº 0851/11.

6) No final do processo, na penúltima página, encontra-se a *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, sem data, sem assinatura do Secretário Municipal de Governo, Sr. José Ricardo Carvalho de Lima, e do Exmo. Sr. Prefeito, Dermeval Barboza Moreira Neto. Constam apenas a assinatura da servidora responsável pela emissão da nota, a Srª. Gleycia Moreira Agostinho Lamblet, o registro do valor de R\$ 17.625,68 (dezessete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) e alguns dados da empresa Nativa de Glicério Manutenção e Reformas Ltda.

7) O derradeiro documento do processo é o texto para publicação para dispensa ou inexigibilidade de licitação, com expediente de 20 de junho do corrente e registro de omissão da publicação também em 20 de junho.

8) Para finalizar esse relato, cabe citar afirmações, nos depoimentos de 10 de



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

agosto e 02 de setembro, respectivamente, do Sr. Sérgio Fernandes Vieira, sócio majoritário da empresa Nativa de Glicério Manutenção e Reformas Ltda:

“...a testemunha respondeu que não foi a Prefeitura que o contratou; que todos os contatos foram realizados com o Vanor; que não tem contato com mais ninguém na Prefeitura.” (grifo nosso)

“...a testemunha respondeu que somente retirou [emitiu] duas notas fiscais e que também não sabe informar o porquê da existência de 4 processos administrativos em nome da empresa.”

5.3.1.3 - Empresa Formato de Friburgo Construções e Empreendimentos Ltda

a) Processo Administrativo nº 0819/11 - Formato de Friburgo Constr. e Empreend. Ltda

Objeto	Prazo	Valor
Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços concernentes à remoção de lamas e entulhos resultantes dos danos materiais e ambientais causados por fenômenos da natureza ocorridos no dia 12/01/11, para liberação de ruas do município.	13/01 a 12/02	R\$ 352.419,55

1) O setor requerente constante do *Comprovante de Protocolização*, às fls. 02, datado de 25 de janeiro, às 14h44min, é a Secretaria Municipal de Obras.

2) A requisição do Secretário Municipal de Obras, Sr. Hélio Gonçalves Corrêa, às fls. 03 e 04, está datada de 18 de janeiro, constando de um anexo, às fls. de 05 a 09, com o objetivo de **contratar de forma emergencial, por dispensa de licitação, pelo prazo de 45 dias**, empresa de engenharia para execução de serviços concernentes à remoção de entulhos e lama resultantes dos danos materiais e ambientais causados por fenômeno da natureza, ocorrido no dia 12 de janeiro para liberação de ruas do município de Nova Friburgo. No entanto, relate-se que o serviço teria sido concluído em 30 (trinta) dias e nova solicitação de reconhecimento de serviços prestados foi registrada às fls. 01 do processo administrativo nº 7063/11, também, nesse contexto, mediante ato de reconhecimento de dívida.

Ademais, impende ressaltar que a solicitação não se refere a reconhecimento de contratação de serviço, mas a contrato emergencial.

3) A *Requisição de Serviço*, às fls. 12, com assinatura do Exmo. Sr. Prefeito,



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Dermeval Barboza Moreira Neto, e pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. José Ricardo Carvalho de Lima, **não consta a data**. Estabelece valores que totalizam R\$ 352.419,55 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

4) A planilha da Secretaria Municipal de Obras, às fls. 14, aparece com carimbo da empresa Formato de Friburgo Construções e Empreendimentos Ltda, no valor de R\$ 367.103,70 (trezentos e sessenta e sete mil, cento e três reais e setenta centavos). Já, às fls. 15, manifesta-se outra planilha com o valor total de R\$ 352.419,55 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos). Nota-se que a diferença entre uma e outra foi a redução do BDI de 25% para 20%, para se adequar ao proposto pelo contratante, em nenhuma redução do preço que este coto.

5) O Secretário Municipal de Governo, Sr. José Ricardo Carvalho de Lima, às fls. 16, em documento encaminhado ao Controle Interno, datado de 20 de janeiro, justifica a escolha da empresa Formato de Friburgo Construções e Empreendimentos Ltda por ter sido quem apresentou o menor preço. Afirma ainda que os valores estão abaixo do valor máximo orçado pela administração. Nas fls. 17 a 19, estão datadas de 19 de janeiro solicitações de cotações de preços entregues às empresas: a) Formato de Friburgo Construção e Empreendimentos Ltda (recedido em 19 de janeiro), b) RRM Artefatos de Cimento e Construções LTDA (recebido em 20 de janeiro); c) Venire Construtora LTDA (recebido em 20 de janeiro).

Relate-se, às fls. 20, um documento com o timbre “RRM” e assinatura atribuída a seu representante legal, com valores acima da tabela apresentada pela Prefeitura. Destaque-se que a empresa Formato de Friburgo Construções e Empreendimentos Ltda tenha apresentado uma planilha com valor de BDI em 25% e outra com BDI em 20%. Há de se registrar que a empresa Venire não apresentou proposta, nem tampouco se manifestou, declinando interesse, **embora, em outro momento, tenha sido contratada pela Administração Pública Municipal**.

6) Em situação rara, este é um dos poucos processos que seguiram o padrão com “parecer”, às fls. 16 a 18, documento assim denominado pelo Chefe da Comissão de Licitação, Sr. Jeferson Martins Cordeiro, o qual solicita às empresas



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

apresentação de proposta de preço e outras informações. No depoimento dele, em 05 de outubro, registra-se:

“...que em relação ao processo 819, o depoente fez um parecer sobre os requisitos que a empresa deveria apresentar; que fez somente o parecer da contratação emergencial; que em relação ao processo 818, também exarou parecer; que fez o parecer dentro do gabinete e encaminhou para um funcionário²⁰ ali mesmo; que não fez qualquer contato com qualquer empresa; que em relação ao processo 848, também fez o parecer; que em relação ao processo 850, não se lembra se deu parecer; que o depoente se lembra ter dado parecer em três processos; que só lembra de ter dado parecer em um processo que participava a Terrapleno, outro foi a Formato e o outro não se lembra; que o conteúdo do parecer era relativo aos requisitos para contratação emergencial; que englobava três requisitos, proposta de preços com validade de 60 dias, certidões de INSS e FGTS e contratação da menor proposta.”

7) Às fls. 21, o Secretário Municipal de Governo solicita autorização do Exmo. Sr. Prefeito para a realização de contratação emergencial e o mesmo a autoriza, às fls. 22, por dispensa de licitação, ambas datadas de 18 de janeiro.

8) A *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, às fls. 23, assinada pelo Exmo. Sr. Prefeito e pelo Secretário Municipal de Governo, manuscritamente datada de 20 de janeiro, sem o número de conta corrente, banco e agência, especifica o valor de R\$ 352.419,55 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

Ocorre que o *Comprovante de Protocolização* está datado de **25 de janeiro**, mediante solicitação de contratação do Secretário Municipal de Obras, às fls. 03, com *Nota de Autorização de Despesa (NAD)* assinada em **20 de janeiro**, às fls. 23, pelo Exmo. Sr. Prefeito, Dermeval Barboza Moreira Neto, e pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. José Ricardo Carvalho de Lima, ou seja, **5 (cinco) dias antes de o processo ser aberto**.

Entretanto, já afastado do governo, em depoimento a esta Comissão em 23 de novembro, o Sr. José Ricardo Carvalho de Lima, quando indagado acerca das

²⁰ Do qual afirmou não se lembrar.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

circunstâncias em que assinava a *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*:

"...asseverou que as mesmas eram assinadas após a aferição dos diversos setores envolvidos no processo."

Frise-se que o Exmo. Sr. Prefeito, Dermeval Barboza Moreira Neto, às fls. 24, ratifica, em documento raro em outros processos, a despesa, dando ganho à empresa Formato de Friburgo Construções e Empreendimentos Ltda, em documento igualmente datado de 20 de janeiro.

Impende ressaltar que o processo, além de gozar de uma agilidade extraordinária, apresentou ordenamento diferenciado:

I) Em 18 de janeiro:

- a) o Secretário Municipal de Obras solicita ao Secretário Municipal de Governo a contratação (fls. 03);
- b) o Secretário Municipal de Governo solicita ao Exmo. Sr. Prefeito que autorize a contratação (fls. 21);
- c) o Exmo. Sr. Prefeito responde, autorizando a abertura de processo administrativo (fls.22).

II) Em 19 de janeiro:

- a) São expedidos os pareceres (solicitação de cotação de preços e informações às 3 (três) empresas (fls. de 17 a 19);
- b) a Formato de Friburgo Construções e Empreendimentos Ltda é a primeira empresa a receber o parecer (fls. 17).

III) Em 20 de janeiro:

- a) as empresas RRM Artefatos de Cimento e Construções Ltda e Venire Construtora Ltda recebem o parecer;
- b) a RRM Artefatos de Cimento e Construções Ltda apresenta a cotação de preço à Administração Pública Municipal (fls. 20);



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Obs.: Em dia que o representante da empresa não soube informar, a empresa Formato de Friburgo Construções e Empreendimentos Ltda apresenta cotação de preço, às fls. 15)

- c) o Secretário Municipal de Governo oficia o Controle Interno, justificando a escolha da empresa Formato de Friburgo Construções e Empreendimentos Ltda (fls. 16);
- d) Nota de Autorização de Despesa é expedida (fls. 23)
- e) Decisão do Exmo. Sr. Prefeito em favor da empresa Formato de Friburgo Construções e Empreendimentos Ltda e encaminhamento à Procuradoria Geral para elaboração de instrumento contratual (fls. 24)
- f) ofício do Controlador Interno ao Secretário Municipal de Governo para que encaminhe o feito à Secretaria Municipal de Fazenda para o respectivo empenho (fls. 38);
- g) o Controlador Interno requer ao Secretário Municipal de Obras que junte vários documentos e esclarecimentos (fls. 39);
- h) o Secretário Municipal de Obras responde ao Controle Interno (fls. 40 a 41).

IV) Em 21 de janeiro, o Controle Interno encaminha o feito administrativo ao Secretário Municipal de Governo para que autorize a ordenação de despesa e para que o Exmo. Sr. Prefeito a ratifique.

V) Em 25 de janeiro, dias após esse exaustivo trâmite, o processo finalmente é aberto.

- 9) O Controlador Geral, às fls. 39, em 20 de janeiro, solicita ao Secretário Hélio Gonçalves Corrêa, juntar documentos e esclarecimentos, quais sejam: a) Tabela EMOP, referente aos valores descritos na Planilha Orçamentária; b) Demonstrativo de cálculo do BDI; c) justificativa, mesmo que estimativa em face da calamidade pública, do quantitativo de serviço requisitado; d) justificar a apresentação de 2 (duas)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

propostas de preços, considerando o disposto em enunciado do TCU; e) justificar a escolha do fornecedor; f) inserir Requisição de Serviços, Nota de Autorização de Despesa, “Lauda” e publicação, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Também em 20 de janeiro, às fls. 40 e 41, o Secretário Municipal de Obras emite respostas aos questionamentos.

Destaque-se que a empresa Formato de Friburgo Construções e Empreendimentos Ltda apresentou, às fls. 14, proposta de preço com BDI de 25% (vinte e cinco por cento), entretanto, às fls. 15, retificou para 20% (vinte por cento). Reforce-se que há **ausência de datas** nas referidas propostas.

Entretanto, quando da informação ao Controle Interno sobre o cálculo do BDI, o Secretário, às fls. 40, justifica sob o valor de 25% (vinte e cinco por cento) e não sob o valor de 20% (vinte por cento).

Ainda quanto ao procedimento de cotação de preço, vale destacar que, a despeito de ser uma das exigências para apresentação de preços, não foi apresentado, como requerido às fls. 18, certidões de regularidade junto ao INSS Certidão Negativa de Débito (CND) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da Empresa RRM Artefato de Cimento e Construções Ltda, não sendo notada também a juntada de nenhum documento da Empresa Venire Construtora, da qual foi solicitado preço, justificando o seu desinteresse em participar, embora tenha diversos contratos com a Prefeitura.

No que tange à estimativa de serviços, saliente-se que o Secretário justifica acerca **“de serviços a serem contratados”**, usando o tempo futuro, quando, em verdade, o termo de reconhecimento de dívida se refere a um serviço que já teria sido realizado ou que se vinha realizando.

Registre-se a justificativa do Secretário sobre a escolha do fornecedor/executante: **“proposta mais vantajosa”**, às fls. 41.

Acerca da publicação exigida pela Lei de Licitações, explica-se, às fls. 41, que a posterioridade da mesma se dará em virtude da “dificuldade de publicação no noticioso local”, muito embora tal documento seja datado do dia 20 de janeiro, ocasião em o órgão oficial de imprensa já circulava normalmente²¹.

²¹ Conforme já demonstrado, o órgão oficial só ficou impedido de circular nos dias 12, 13, 14 e 15 de janeiro de 2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

10) Quanto ao processo de fiscalização dos serviços, ele se iniciou antes das apresentações dos já referidos “pareceres” (fls. de 17 a 19) e da apresentação de cotação pelas empresas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO						
CONTROLE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR FRENTE DE SERVIÇO						
EMPRESA:	FOLWATO					
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:	DATA:		TEL:			
FRENTE DE SERVIÇO:	PRACIA DO SUSPIRO		PREVISÃO DE TÉRMINO			
DESCRIÇÃO SUÍCITA DAS INTERVENÇÕES:						
ROTEIRO DA DEZ ENTULHO DE LIAAMA						
EQUIPAMENTOS	QTD/E	HORÁRIO	MÃO DE OBRA	QTD/E		
CAMINHÃO CARRETEIRA			AJUDADORES			
CAMINHÃO MUNIC			APONTADOR			
MINI-PIPA COM MOTORESTA			ARMADOR			
CAMINHÃO TODO			ASSISTENTE TÉCNICO			
CAMINHÃO TRUCADO			CARPinteiro			
COMPRESSOR			ELETRICISTA			
ESCAVADEIRA BRAÇO CURTO COM OPERADOR			ENC. DE OBRA			
ESCAVADEIRA BRAÇO LONGO COM OPERADOR			ENC. DE TURMA		2	
ESCAVADEIRA BRAÇO HIDRÁULICA COM OPERADOR			ENC. ESERIAL			
MINI ESCAVADEIRA			ENDE OFICIAL			
MOTONIVELADORA			MESTRE DE OBRA			
PA CARRETEIRADA COM OPERADOR			SERVIDOR		16	
RETRO-ESCAVADEIRA COM OPERADOR	3	7:00 18:00	TOPOGRÁFO			
TRATOR 0-4 COM OPERADOR			TRATOR 0-4 1000		1	
TRATOR 0-4 COM OPERADOR			TRATOR 0-4 1000		2	
TRATOR 0-7 COM OPERADOR						
CONCRETO BASSO CANTO	5	7:00 20:00				
CONCRETO PICE U	2	7:00 20:00				
OBS EMPRESA:						
OBS MUNICÍPIO:						
 RECEBIDO POR <i>24165</i> <i>24.500</i>			DATA 13/01/2011			

Planilha dos fiscais da Prefeitura, registrando início dos serviços às 07h da manhã do dia 13 de janeiro
(Documentos digitais avulsos encaminhados pelo Ministério Público Federal,
constantes do DOC/MPF – ANEXO – DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E IMPRESSOS)

Registre-se que no processo administrativo nº 0819/11 não constam as tabelas dos fiscais da Prefeitura, mas da empresa, estando também assinadas pelos fiscais da municipalidade, digitadas e com outra data inicial, qual seja 16 de janeiro, conforme fls. 97. Entretanto, no corpo do processo, às fls. de 57 a 61, existe um “Relatório de apropriação de serviços executados”, o qual registra 13 de janeiro como data inicial dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Cumpre destacar, ainda, o padrão de diários de obra utilizado pela empresa Formato de Friburgo Construções e Empreendimentos Ltda, **de forma digitada**, que foi afirmado pelo fiscal, servidor Antônio Carlos Martins Mesquita, que assinou todas as medições, consoante trecho de seu depoimento anteriormente transrito: “**que o padrão oficial de medição era feito ao final do dia**”.

11) Quanto à participação da empresa RRM Artefatos de Cimento Artefatos de Cimento e Construções Ltda no respectivo processo, primeiramente saliente-se que a referida empresa, que cotoou preço, não seguiu os parâmetros estabelecidos pela contratante no que tange aos valores da Tabela EMOP, estabelecendo valores superiores ao que ora é solicitado às fls. 18, como se segue:

(...) “caso haja interesse desta conceituada empresa, nos encaminhe proposta de preços conforme modelo anexo e de acordo com o levantamento prévio realizado por servidores deste município”. (grifo nosso)

Como se pode atestar às fls. 20, a proposta da empresa foge ao solicitado.

Em segundo lugar, de acordo com depoimento do Sr. Ronald Ramos Mackenzie, restou claro que a empresa RRM Artefatos de Cimento e Construções Ltda não possui endereço de escritório; que a empresa estava fechada há muitos anos; que não possuía empregados para a realização do objeto do contrato, menos ainda máquinas e equipamentos, e que nunca prestou serviços à Prefeitura Municipal de Nova Friburgo.

Com frequentes registros de “**agora você me pegou**”²², ao reagir a algumas das perguntas dos membros desta Comissão durante o depoimento, o representante da empresa disse não saber como recebeu a proposta para concorrer ao certame, nem direito onde entregou a sua resposta com a proposta de preços; que não mora em Nova Friburgo; que foi até o endereço antigo dado como da empresa, ou seja, à rua Maranhão nº 32, Bela Vista, Nova Friburgo, e recebeu a solicitação para apresentação de preços; que a proposta estava na caixa de correio, mas não soube dizer como foi que deu o contrarrecibo em 20 de janeiro e apresentou proposta de

²²Consta do áudio do depoimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

preços a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo nesta mesma data, que não morava no local há cerca de uma década, onde o documento, segundo ele, lhe foi entregue.

Impende transcrever trecho do depoimento, às fls. 24 e 25 do 6º volume dos autos desta CPI, no qual o depoente revela inúmeras lacunas, inconsistências e contradições ao afirmar:

“que a empresa não recebeu qualquer convite da Administração pública; que a própria empresa entregou a planilha na Prefeitura; (...) que não houve por parte da empresa qualquer carta convite ou outro documento similar enviado pela Prefeitura de Nova Friburgo; (...) que em momento algum foi procurado pela Prefeitura; que em relação ao documento apresentado pelo Vereador Cláudio Damião o depoente afirma que a assinatura é sua; que não se lembrava que tinha assinado esse documento que é um documento para que a empresa apresente preço para a prestação de serviço no município; que apresentou somente os preços; que foi por meio de uma planilha de custos; que essa planilha foi protocolada na comissão de licitação²³; (...) que não sabe como a comissão de licitação²⁴ enviou o documento para a empresa, tendo em vista que a sede na Rua Maranhão está inativa há 5 anos; (...) que não sabe informar como deu o recibo no documento que

²³ Saliente-se que a servidora Srª. Rejane Pacheco Bohrer, membro da CPL, quando em depoimento a esta CPI em 5 de outubro, às fls. 18 do 8º volume dos autos desta CPI, afirmou:

“que a comissão de licitação não atuou com relação a tragédia; (...) que nenhuma empresa que estava participando de contratações com o município entregou qualquer tipo de documento na comissão de licitações.”

De igual forma, pronunciou-se o também membro da CPL, Sr. Jacir Lagoa Mendes (fls. 21 do 8º volume dos autos desta CPI):

“que no pós-tragédia a comissão de licitação não teve qualquer atividade, vez que o depoente somente atua no pregão; que nenhuma empresa entregou qualquer documento para o depoente”

E por fim o Sr. Jeferson Martins Cordeiro, presidente da CPL (fls. 14 do 8º volume dos autos desta CPI):

“que nenhuma empresa entregou qualquer documento na comissão permanente de licitação no período de calamidade; que se tivesse sido entregue qualquer documento a outro membro da comissão, chegaria ao conhecimento do depoente; que não existe esse procedimento na comissão permanente de licitação.”

²⁴ Esclarece-se que os “pareceres” às empresas que participaram da cotação de preços dos processos nº 818/11, 819/11 e 848/11 foram produzidos e assinados pelo Presidente da CPL, Sr. Jeferson Martins Cordeiro, a despeito de a comissão não estar funcionando. Afirma em seu depoimento “que fez o parecer dentro do gabinete (...)” do Prefeito ou da Secretaria de Governo, os quais encontram-se em salas contíguas.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

a Prefeitura pede para apresentar os preços; que essa situação da assinatura é estranha; que não sabe informar como o documento foi parar na sua mão; que a empresa, no momento da apresentação do preço, no dia 19 de janeiro, a empresa não tinha funcionários”.

Relate-se que no depoimento do Sr. Ronald Ramos Mackenzie consta que, mesmo sem máquinas, sem funcionários, sem conta bancária, sem endereço e escritório, prestou serviços²⁵ para a empresa Formato de Friburgo Construções e Empreendimentos Ltda na consecução de parte do objeto do respectivo contrato, emitindo, inclusive recibos comuns. No depoimento, em 6 de setembro, o Sr. Ronald afirmou:

“(...) que cobrou R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) da empresa Formato para a prestação do serviço em Amparo; que recebeu esse valor em dinheiro vivo e que a empresa RRM emitia recibos comuns;(...) quando questionado pelo vereador Cláudio Damião a testemunha respondeu que não recebeu a totalidade do valor, recebeu R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) em espécie dentro do escritório da Formato; “(...) que com este dinheiro o depoente fez o pagamento de impostos”.

Em outro momento, a testemunha diz ter recebido R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), tendo ainda que receber R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) da empresa Formato de Friburgo Construções e Empreendimentos Ltda.

²⁵ No volume 1º CPI da Tragédia, consta, às fls. 46, o ofício CPI nº 013/2011, no qual o item “e” requer a relação dos funcionários da empresa que prestaram efetivamente serviços no município de Nova Friburgo, através de contrato com a Administração Pública Municipal, especificando nome, função, endereço e cópia do contrato de trabalho ou CTPS. Tal solicitação foi atendida em parte, com a resposta acostada ao DOC/EMPRESAS - ANEXO II - Formato Construções e Empreendimentos, dando como base de informação ao solicitado a Lista de Trabalhadores com 41 (quarenta e um) nomes e CPFs, sem, contudo, informar o endereço e a cópia do contrato de trabalho ou CTPS. Ocorre que, no DOC/EMPRESAS - ANEXO XIII - RRM Artefatos de Cimento, fls. 08 a 18, a empresa alega ter sido prestadora de serviços subcontratada pela Formato de Friburgo Construções e Empreendimentos Ltda, mas frise-se que os nomes dos seus funcionários são os mesmos da listagem da empresa Formato.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

b) Processo Administrativo nº 7063/11 - Formato de Friburgo Constr. e Empreend. Ltda

Objeto	Prazo	Valor
Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços concernentes à remoção de entulho, escombros e barreiras oriundas dos danos materiais e ambientais causados por fenômenos da natureza ocorridos no dia 12/01/11, para liberação de ruas do município.	14/02 a 14/03	R\$ 551.588,95

1) Primeiramente, destaca-se que **não há Comprovante de Protocolização** deste processo administrativo.

2) O feito se inicia às fls. 01 com documento datado de 19 de abril, de lavra do Secretário Municipal de Obras, Sr. Hélio Gonçalves Corrêa, e dirigido ao Secretário Municipal de Governo. **O requerente é a empresa Formato de Friburgo Construções e Empreendimentos Ltda** a qual solicita reconhecimento dos serviços prestados com locação de maquinário (trator) para remoção de entulhos, escombros e barreiras.

Em seguida, o Secretário Hélio Gonçalves Corrêa alega que o processo nº 0819/11:

“...não pode ser precisamente calculado quanto a sua data do término, motivo pelo qual, face à necessidade premente de se manter em atividade a prestação dos serviços de retirada de entulhos e abertura de acesso às ruas obstruídas, após o devido reconhecimento de dívida do processo supramencionado, os serviços da referida empresa foram prestados por mais 60 dias, alertando que segue acostado diário de obras, descrição do serviço e fotos.” (grifo nosso)

Ressalte-se que os diários de obras e descrição dos serviços não estão acostados ao processo nº 7063/11, nem mesmo em documentos avulsos encaminhados pelo Ministério Público Federal, constantes do DOC/MPF – ANEXO – DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E IMPRESSOS.²⁶

Registre-se que no *Termo de Reconhecimento de Dívida*, às fls. 62 do processo nº 0819/11, o serviço se deu entre 13 de janeiro e 12 de fevereiro, razão

²⁶ No “DOC/EMPRESAS – Anexo II – Formato de Friburgo Construções e Empreendimentos” constam inúmeras folhas relativas a diários de obras, contudo não estão assinadas por representantes da empresa e muito menos pelos fiscais da Prefeitura.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

pela qual houve o pagamento à respectiva empresa no valor de R\$ 352.419,55 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

3) Tanto a *Requisição de Serviço*, às fls. 02, quanto à *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, às fls. 03, assinadas pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. José Ricardo Carvalho de Lima, e pelo Exmo. Sr. Prefeito, Dermeval Barboza Moreira Neto, estão sem data.

Na *NAD* também não constam referência ao número de conta e agência bancária da empresa, muito embora tenha sido exigido pelo Controle Interno. Acrescente-se que, às fls. de 4 a 13, aparece o parecer jurídico padrão, datado de 19 de janeiro.

4) A planilha de preços apresentada pela empresa para os serviços consta das fls. 23 e segue, de modo idêntico, a descrição do maquinário e o valor unitário da planilha constante às fls. 15 do processo nº 0819/11, reforçando ainda mais a afirmação do Secretário Hélio Gonçalves Corrêa, às fls. 59 — **“face à continuidade dos serviços prestados pela mesma empresa”**.

5) O Controle Interno, às fls. de 54 a 57, requer à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e não à Secretaria Municipal de Obras, justificativas a itens do respectivo feito, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na deliberação do TCE nº 245/2007.

No entanto, a resposta, às fls. 58 e 59, advém do Secretário Municipal de Obras, o qual apresenta suas justificativas.

A título de exemplificação, quanto ao princípio da economicidade, afirma:

“que o presente feito originou-se pela continuidade dos serviços prestados pela presente empresa no procedimento administrativo nº 819/11, onde a economicidade foi comprovada pela apresentação de outras propostas, sendo escolhida a mais vantajosa”. (grifo nosso)

Ateste-se que a Prefeitura trabalhou com tabelas referência mês/ano distintas deste em relação a outros processos, quais sejam, por exemplo, o nº 0818/11 e o nº 0848/11.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Quanto ao quantitativo de serviços, o Sr. Hélio Gonçalves Corrêa salienta o seguinte:

“(...) trata-se da demanda das necessidades enfrentadas pelo município em razão da magnitude do fenômeno climático que assolou a região serrana, sendo certo de que ainda não englobam todo o percentual das necessidades”. (grifo nosso)

6) Por fim, às fls. 61, o Controlador Geral dá seguimento ao feito.

c) Processo Administrativo nº 12595/11 - Formato de Friburgo Constr. e Empreend. Ltda

Objeto	Prazo	Valor
Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços concernentes à remoção de entulho, escombros e barreiras oriundas dos danos materiais e ambientais causados por fenômenos da natureza ocorridos no dia 12/01/11, para liberação de ruas do município.	18/05 a 18/06	R\$ 262.711,19

1) O *Comprovante de Protocolização*, às fls. 02, registra que o respectivo processo administrativo foi iniciado sob a requisição da Secretaria Municipal de Obras em 04 de julho, às 12h06min, a despeito de haver um outro documento, às fls. 01, que também registra o início do processo com a observação de que "Este Processo Foi iniciado com 22 Folhas em 04/07/2011", sendo o número de folhas e a data preenchidos à mão.

2) Relate-se que existem duas fls. 03 datadas de 21 de junho: a primeira delas sem assinatura do Secretário Municipal de Obras; a segunda, assinada. Dirigindo-se ao Secretário Municipal de Governo, à semelhança do processo nº 7063/11, o Secretário Hélio Gonçalves Corrêa solicita autorização para reconhecimento dos serviços prestados pela empresa Formato de Friburgo Construções e Empreendimentos Ltda entre os dias 18 de maio e 18 de junho, no valor de R\$ 262.711,19 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e onze reais e dezenove centavos).²⁷

Note-se que não consta no processo qualquer cotação de preço de outra

²⁷ Os três processos relativos à empresa Formato de Friburgo Construções e Empreendimentos somam o valor de R\$ 1.166.719,69 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

empresa, o expediente foi omitido da publicação do dia 04 de julho, às fls. 24, não constando dos autos a publicação oficial, assim como inexistem diários de obras ou mesmo relação com as localidades onde os serviços foram prestados.

3) A *Requisição de Serviço*, às fls. 04, não apresenta data, mas desta vez a *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, às fls. 23, assinada pelo Secretário Municipal de Governo e pelo Exmo. Sr. Prefeito, está datada (04 de julho de 2011) e digitada.

4) Quanto à planilha apresentada pela Prefeitura, às fls. 05, e a proposta de preço da empresa, há seguimento ao que já fora relatado no processo nº 7063/11.

5) O Controle Interno, às fls. de 45 a 48, requer esclarecimentos em formulário padrão, já usados em diversos processos anteriores. Às fls. 49 a 55, em 05 de julho, o Secretário Municipal de Obras responde.

Entre outros aspectos, além da recorrente “**proposta mais vantajosa**” em processo de reconhecimento de dívida, quando explica a razão da escolha do prestador do serviço, deve se destacar a resposta do Secretário Hélio Gonçalves Corrêa quando de questionamento acerca de não ter havido processo licitatório:

“...tenho a informar que a Calamidade que se instalou a partir de 12/01/11 tornou totalmente inviável naquela semana e nos períodos que se seguiram a elaboração de quaisquer certames com vistas à prestação de serviços em comento, sendo certo que a palavra de ordem era “MOBILIZAÇÃO DE ESFORÇOS” e “AÇÃO PROATIVA” com vistas a atender a população, salvar preciosas vidas e implementar os serviços públicos básicos à população naquele momento crucial e nos que se seguiram na vida do povo de Nova Friburgo, que dependiam do serviço de limpeza constante do presente feito administrativo.” (grifo nosso)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

5.3.1.4 - Empresa Vital Engenharia Ambiental S/A

Processo Administrativo nº 0818/11 - Vital Engenharia Ambiental S/A

Objeto	Prazo	Valor
Execução de serviços de limpeza, raspagem, varrição, lavagem de vias públicas e logradouros dos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º distritos da cidade de Nova Friburgo, resultante dos danos causados por fenômenos da natureza ocorridos no dia 12/01/11 no município.	19/01 a 04/03	R\$ 4.320.136,08
Obs.: Houve aditamento de prazo contratual em mais 45 dias para término do serviço sem haver ônus financeiro ao Município, consoante justificativa constante das fls. 159 e 160.		

1) O setor requerente constante do *Comprovante de Protocolização*, às fls. 02, datado de 25 de janeiro, às 14h38min, é a Secretaria Municipal de Obras.

2) A requisição do Secretário Municipal de Obras, Sr. Hélio Gonçalves Corrêa, às fls. 03 e 04, está datada de 18 de janeiro, constando de um anexo, às fls. de 05 a 11, com o objetivo de **contratar de forma emergencial, por dispensa de licitação, pelo prazo de 45 dias**, empresa de engenharia para execução de serviços concernentes à limpeza de vias públicas (raspagem, varrição, desobstrução de bocas de lobo), de unidades hospitalares e postos de saúde²⁸, recolhimento de solo, materiais carreados de encostas, de entulhos e resíduos diversos, resultantes dos danos materiais e ambientais, ocorrido no dia 12 de janeiro para liberação de ruas do município de Nova Friburgo.

Todavia, note-se que no contrato nº 001/2011, às fls. 153, na Cláusula Primeira – do Objeto – não está expresso o serviço em unidades hospitalares e postos de saúde, tão-somente em vias públicas, como se observa, *ipsis litteris*:

“O objeto do presente termo é a contratação de prestação de serviços de limpeza, raspagem, varrição, lavagem das vias públicas e logradouros dos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Distritos da cidade de Nova Friburgo, resultantes dos danos materiais e ambientais causados por fenômenos da natureza ocorrido no 12/01/11 no Município.”

Outro fator relevante concentra-se no fato de a empresa Vital Engenharia Ambiental S/A, em que pese o firmado em contrato no valor de R\$ 4.320.136,08

²⁸ Ressalte-se também que nas notas fiscais acostadas ao processo não há qualquer referência a serviços em unidades de saúde no campo “DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS”.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(quatro milhões, trezentos e vinte mil, cento e trinta e seis reais e oito centavos), ter realizado serviços no 1º Distrito, aliás, localidade destinada para realização de serviços de natureza similar pela empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda, conforme contrato nº 012/2011, constante das fls. 107 do processo nº 0848/11. Saliente-se, ainda, que de acordo com os registros de medições da própria empresa Vital Engenharia Ambiental S/A, constante do DOC/EMPRESAS – ANEXOS X – A, B, C, D, E e F, os distritos onde se concentraram os serviços foram o 1º e o 6º, dos quais somente o 6º é contemplado pelo contrato nº 001/2011.

3) Após os “pareceres”²⁹ constantes às fls. 19 e 20, tendo como base planilha orçamentária apresentada pela Prefeitura a qual contém preços limites referenciados pela tabela da EMOP, cotaram, às fls. de 15 a 17, as empresas Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda, Vital Engenharia Ambiental S/A e Estrutura 67 Construções e Serviços Ltda-ME.

Vale ressaltar que os preços da Terrapleno Terraplenagem Construção Ltda estão, em dezenas dos subitens do item 02, **acima da própria planilha apresentada** pela Prefeitura, baseada na tabela da EMOP, constante às fls. de 15 a 17.

Dentre eles, às fls. 15, na planilha da Prefeitura, cita-se o subitem 2.2 - “CAMINHÃO BASCUL, NO TOCO, 8,00 A 10,00M³, MOTOR DIESEL, 192CV, INCL. MOTORISTA (CP)”, que apresenta preço unitário de R\$ 96,29 (noventa e seis reais e e vinte e nove centavos).

Enquanto a empresa Vital Engenharia Ambiental S/A cotou R\$ 94,85 (noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), a empresa Terrapleno Terraplenagem Construção Ltda, como em outros casos, cotou preço superior ao da planilha da Prefeitura, isto é, R\$ 97,11 (noventa e sete reais e onze centavos).

No processo nº 0848/11, em data muito próxima ao do processo nº 0818/11, a mesma empresa Terrapleno Terraplenagem Construção Ltda cotou R\$ 92,43 (noventa e dois reais e quarenta e três centavos), preço diferente do que havia cotado ela própria em procedimento distinto, sagrando-se, no total de preços apresentados, vencedora da cotação.

²⁹ Como já mencionado na análise do processo nº 819/11, relativo à empresa Formato de Friburgo Construções e Empreendimentos Ltda, esse é um dos poucos processos em que são apresentados os referidos “pareceres”.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Já os preços cotados pela empresa Estrutura 67 Construções e Serviços Ltda-ME estão, em vários itens, abaixo dos preços da tabela da EMOP, porém a proposta de BDI de 30% (trinta por cento) foge ao estabelecido pela planilha da Prefeitura, cujo percentual máximo é de 25% (vinte e cinco por cento). Isso já a descarta, conforme item 4 das fls. 138 e 139.

Ademais, em relação à abertura do respectivo processo e à empresa Vital Engenharia S/A, destaque-se o que afirmou o Secretário Municipal de Obras em depoimento ao Ministério Público Federal, em 22 de setembro:

“...QUE dessa forma sabe dizer que desde os dias seguintes à tragédia, 13/01/11, a referida empresa já estava prestando serviços no Município; QUE por isso solicitou a abertura do Processo em referência a fim de que ela pudesse receber pelo trabalho efetivamente realizado...”

4) Assinale-se, outrossim, que os serviços, conforme cláusula contratual, às fls. 154, tiveram início em 19 de janeiro. Entretanto, documentos do Controle Interno e a própria ratificação da despesa pelo Exmo. Sr. Prefeito são posteriores, em 20 de janeiro. Some-se, ainda, o registro de fiscalização dos serviços pela contratante já constar de 5 (cinco) planilhas datadas de 19 de janeiro³⁰, as quais registram serviços de 7 às 19 horas, totalizando 60 (sessenta) horas trabalhadas.

5) A *Nota de Autorização de Despesa (NAD)* consta às fls. 120, sem data, sem indicação de conta corrente e sem a identificação da agência bancária, assinada pelo Exmo. Sr. Prefeito e pelo Secretário Municipal de Governo.

Ocorre que, às fls. 136, em documento datado de 20 de janeiro, o Controle Interno requer autorização do Secretário Ordenador de Despesa e Ratificação do Exmo. Sr. Prefeito de documentos que pela lógica já estavam preenchidos e autorizados, quais sejam a *NAD* (fls. 120) e a *Requisição de Serviço* (fls. de 12 a 14).

6) De igual forma ao que acontece no processo nº 0819/11, registre-se o ato do Exmo. Sr. Prefeito em ratificar a despesa, declarando vencedora a empresa Vital Engenharia S/A, em documento às fls. 135, antes mesmo de o processo ser aberto. Ressalte-se, ainda, que se trata de documento raro em outros processos

³⁰ Ver planilhas digitalizadas 818 (Avulso I) no DOC/MPF – ANEXO – DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E IMPRESSOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

administrativos.

7) O Controle Interno, às fls. 137, em documento datado de 20 de janeiro, requer esclarecimentos junto ao Secretário Municipal de Obras, Sr. Hélio Gonçalves Corrêa.

Quanto à “requisição de serviços, item 3 (do subitem 3.3 a 3.16) referente a material, considerando que a PMNF está contratando serviços, esclarecer a aquisição dos materiais descritos”, o Secretário não atendeu ao solicitado pelo Coordenador do Controle Interno.

Aos demais questionamentos do Controlador Geral relativos à justificativa da escolha do fornecedor; “Lauda” e publicação³¹; tabela da EMOP; demonstrativo de cálculo de BDI e memória de cálculo de estimativa, seguem-se respostas similares às acostadas em outros processos administrativos já analisados, como, por exemplo, o nº 0822/11 e o nº 0850/11.

Registre-se, ainda, que, às fls. 158, em documento datado de 25 de fevereiro, a empresa Vital Engenharia Ambiental S/A solicita o aditamento de prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias³², pelas razões que descreve. A requisição foi atendida e o termo aditivo ao contrato encontra-se acostado às fls. 164.

8) O extrato de instrumento contratual só foi publicado em 15 de março, como pode ser visto, às fls. 166, bem como o termo aditivo ao contrato que foi publicado na edição nº 7743 do Jornal *A Voz da Serra* dos dias 19 a 21 de março, conforme fls. 167.

Ademais, às fls. 172, consta o registro da publicação para Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, emitido no órgão oficial no dia 08 de abril. Relate-se que tal publicação tenha se dado nesta data, posterior à publicação do Extrato de Instrumento Contratual, ambos com a justificativa: “Omitido da Publicação do dia 25.01.11”.

9) Encontra-se, às fls. 204, documento da empresa Vital Engenharia Ambiental S/A, datado de 08 de abril, encaminhando Boletim de Medição nº 002/2011, relativo a

³¹ Serviu-se do mesmo argumento de respostas em outros processos sobre o tema: dificuldade (ou impossibilidade) de o órgão oficial publicar, quando já estava em normal funcionamento desde o dia 18 de janeiro.

³² Saliente-se que não houve “reflexo financeiro” ao contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

serviços prestados de 03 de fevereiro a 17 de fevereiro, bem como Nota Fiscal constante às fls. 207, no valor bruto de R\$ 1.092.767,47 (um milhão, noventa e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Consta, às fls. 215, Nota de Liquidação, datada de 13 de abril, com valor líquido de R\$ 1.022.074,73 (um milhão, vinte e dois mil, setenta e quatro reais e setenta e três centavos). No entanto, não aparece nos autos do processo a respectiva ordem de pagamento.

10) Por fim, registre-se a peculiaridade de que todo o processo de pagamento se concentra no mês de abril, com uma pequena diferença de dias de um pagamento para o outro, inclusive na emissão das notas fiscais.

5.3.1.5 - Empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda

Processo Administrativo nº 0848/11 - Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda

Objeto	Prazo	Valor
Execução de serviços de limpeza, raspagem, varrição, lavagem de vias públicas e logradouros do 1º distrito de Nova Friburgo resultante dos danos causados por fenômenos da natureza ocorridos no dia 12/01/11.	90 dias	R\$ 2.059.894,53

1) Inicialmente, cumpre salientar que **não consta no respectivo processo o Comprovante de Protocolização.**

2) A primeira folha numerada é a de número 03, sendo que antes desta há 8 (oito) folhas sem numeração, dentre as quais consta uma ordem de pagamento no valor de R\$ 276.822,37 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), datada de 21 de junho; seguida de comprovante de depósito do Banco do Brasil no mesmo valor, datado de 22 de junho; de outra ordem de pagamento no valor de R\$ 11.228,52 (onze mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), datada de 21 de junho; de comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social (GPS) no mesmo valor, datado de 28 de junho; e de cópia da respectiva GPS, cuja competência é de 05/2011.

3) O Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. Vanor Breder Pacheco, às fls. de 03 a 05, envia documento, datado de 26 de janeiro, com anexo às fls. de 06 a 11, ao Secretário Municipal de Governo, Sr. José Ricardo de Carvalho Lima, solicitando, por dispensa de licitação, “**a contratação de empresa especializada**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

nos serviços de limpeza, raspagem, varrição, lavagem e pintura de meio-fio das vias públicas e logradouros do 1º Distrito-Nova Friburgo (sede) para a imediata substituição da mão-de-obra e equipamentos retirados pela Comlurb, necessários à execução dos serviços nos bairros do Distrito sede, conforme descrito no Termo de Referência e na Requisição de Serviços em anexo.”

Saliente-se, ainda, que, às fls. 04, o Secretário Municipal de Serviços Públicos reconhece a contribuição nos referidos serviços de 350 (trezentos e cinquenta) funcionários da Comlurb, além de equipamentos da respectiva companhia, os quais estiveram no município atuando no Centro.

4) Ainda se registre que, às fls. 132 e 133, consta relação de rotas onde a empresa informou ter realizado serviços:

- a) Rota Paissandu:** Praça Marcílio Dias, ruas Tessarolo dos Santos, Trajano de Almeida, Pastor Meyer, Leuenroth, Moisés Amélia, Macniven e Av. Paula Castro;
- b) Rota Cavalo Preto:** ruas Sete de Setembro, Carlos Eboli, Martha R. Bravo, Henrique Zamith, Av. Euterpe Friburguense e rua General Andrade Neves;
- c) Rota Colégios:** ruas General Osório, Aristão Pinto, Padre Yabar, José Antônio Alves, Carlos Magno do Vale, “Henrique Zamith” (aparece novamente), Voluntários da Pátria, Prudente de Moraes, Benjamin Constant, Zélia S. Cortes, Salusse;
- d) Rota Praça:** ruas Monte Líbano, Augusto Spinelli, Monsenhor José Antônio Teixeira, Farinha Filho, Monsenhor Miranda, Marques Braga, Luiz Spinelli, Cristina Zied e Praça Getúlio Vargas;
- e) Rota Centro:** Av. Alberto Braune, ruas Oliveira Botelho, Fernando Bizoto, Ariosto Bento de Mello, Nossa Senhora de Fátima, Augusto Cardoso, Dante Laginestra, Portugal, Galiano das Neves, Francisco Mielle e “Praça Getúlio” Vargas (aparece novamente);
- f) Rota Avenida:** ruas Duque de Caxias, Com. G. Mastragêlo, José Eugênio Muller e avenidas Galdino do Vale Filho, Conte Bittencourt, José Luiz Bolea e Ruy Barbosa;
- g) Rota SESC:** Avenida Hans Gaiser, rua João Pinto Faria, Avenida pres. Costa e Silva e rua Marino Pinto;
- h) Rota Braunes:** ruas Carlos Alberto Braune, Santos Werneck, Josina B. Folly, Osvaldo Cruz, Sara Braune, Dr. Barcellos, Visconde de Itaboraí e Dr. A. Benigno;
- i) Rota Tingly:** Estrada do Tingly, rua das Margaridas, rua Adolfo Luiz;
- j) Rota Olaria:** Av. Conselheiro Julius Arp, Av. Júlio Antônio Thurler, Al. Barão de Nova Friburgo, Al. Jardel Hottz, av. Pres. Vargas e rua Maria D’Angelo Magliano;
- l) Rota Cônego:** Via Expressa, rua Romão Aguilera Campos, Deolinda Thurler e D. João



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

VI;

m) Rota Cascatinha: rua D. João VI (aparece novamente) e rua Joaquim José da Silva;

Note-se declaração do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. Vanor Breder Pacheco, o qual, às fls. 04 do processo nº 0848/11, justifica a necessidade de contratação de empresa particular para o serviço de limpeza no 1º Distrito:

“(...) Neste sentido, a Companhia de Limpeza Urbano da Cidade do Rio de Janeiro, de maneira incomensurável contribuiu com a mão-de-obra de aproximadamente 350 homens no momento mais requisitado da calamidade que assolou nossa cidade, que forma os primeiros dias...”

(grifo nosso)

Mais adiante, dirigindo-se ao Secretário Municipal de Governo, o Secretário Municipal de Serviços Públicos continua:

“(...) Neste sentido, Senhor Secretário, necessário se faz a contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza de raspagem, varrição, lavagem e pintura de meio-fio das vias públicas e logradouros do 1º Distrito-Nova Friburgo (sede) para a imediata substituição da mão-de-obra e equipamentos retirados pela Comlurb, necessários à execução dos serviços nos bairros do Distrito sede, conforme descrito no Termo de Referência e na Requisição e Serviços em anexo.”

5) No já mencionado Anexo I – Termo de Referência, às fls. de 06 a 11, o Secretário Vanor Breder Pacheco afirma que:

“O escopo dos serviços a serem realizados visam o restabelecimento das condições adequadas para os transeunte assim como a manutenção da trafegabilidade nas vias e logradouros públicos do 1º Distrito de Nova Friburgo. Para isto, será necessária a interação entre a empresa executora dos serviços e a fiscalização da Prefeitura.” (grifo nosso)

Também diz que:

“...os resíduos provenientes das operações desenvolvidas, no decorrer



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

do período contratual, serão transportados e encaminhados para a destinação final no Aterro Sanitário localizado a rodovia RJ 130, km 63 s/n, local determinado pela Prefeitura Municipal.”³³

Outrossim, deve-se destacar a afirmação do Secretário Vanor Breder Pacheco, às fls. 04, quanto ao princípio da economicidade:

“...para os itens não especificados nesta [tabela da EMOP], os preços de mercado foram apurados através de cotação por telefone junto ao mercado local.” (grifo nosso)

6) Após a *Requisição de Material/Serviço*, às fls. 12 e 13, com assinaturas do Secretário Municipal de Serviços Públicos e do Exmo. Sr. Prefeito, consta, às fls. 14 e 15, a planilha orçamentária da Prefeitura, a qual estima como preço balizador R\$ 2.122.427,84 (dois milhões cento e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Entre as fls. 11 e 12, estão acostadas as fls. 37 e 38, nas quais se encontra a proposta de preço apresentada pela empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda no valor de R\$ 2.059.894,53 (dois milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).

7) Saliente-se a resposta do representante da empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda, Sr. Alfredo Chrysóstomo de Moura, em depoimento a esta Comissão, acerca de como recebeu a solicitação de envio de preço (“parecer”) pelo Presidente da CPL, Sr. Jeferson Martins Cordeiro, e de como entregou a proposta de preço à Prefeitura, uma vez que ambas as ações ocorreram em 27 de janeiro, considerando que a empresa tem sede em outro município:

“Quando questionado pelo Vereador Professor Pierre, a testemunha respondeu que, em relação 848/11, que a cotação foi enviado via e-mail (...); que com relação ao e-mail enviado para a empresa, não se recorda quem o enviou; que no mesmo dia que recebeu o e-mail, o remeteu ao Município por meio de representante da empresa; (...) que sobre o prazo

³³ Vale ressaltar que a Empresa Brasileira de Meio Ambiente (EBMA), empresa que administra o Aterro Sanitário, ficou sem operar por vários dias, retornando em fevereiro ainda sem o controle de entrada.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

para envio e aceite das propostas, afirma não ser comum, mas em virtude do estado de calamidade que passava a cidade, se torna excepcional; que o prazo de menos de 24 horas para apresentação da proposta demonstra agilidade da empresa; que todo o procedimento de apresentação da proposta foi exigência do executivo para entrega no dia 27; O Vereador Isaque Demani requereu o reencaminhamento desses e-mails na sua integralidade e anexos para o endereço professorpierre@camaranf.rj.gov.br e também para o e-mail claudiiodamião@camaranf.rj.gov.br e também em versão impressa para a CPI no prazo de 3 dias.”

Ocorre que a cópia do referido *e-mail* não foi enviada pelo representante da empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda, mesmo após solicitação de vistas aos autos da CPI por seu advogado regularmente constituído, Dr. Enéas Rangel Filho, a qual foi deferida e comunicada, conforme ofício CPI nº 076/2011, constante às fls. 116 do 2º volume desta CPI.

8) A *Requisição de Serviço*, com configuração similar a de processos como o nº 0857/11, está acostada às fls. 20, também sem registro de data.

Às fls. de 21 a 24, constam os “pareceres”³⁴, datados de 27 de janeiro, assinados pelo Presidente da CPL, Sr. Jeferson Martins Cordeiro, os quais, respectivamente, solicitam às empresas Vital Engenharia S/A³⁵, Engetécnica Serviços e Construções Ltda, Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda e Estrutura 67 Construções e Serviços Ltda- ME apresentação de proposta de preço. Todas as empresas acusam recebimento do “parecer” no mesmo dia 27 de janeiro, exceto a empresa Estrutura 67 Construções e Serviços LTDA-ME, que dá o recibo com carimbo, mas sem o registro da data do recebimento.

Quanto às respostas, a empresa Vital Engenharia Ambiental S/A externa, às fls. 26, “que se encontra impossibilitada em atender o convite” para apresentar preços para execução dos serviços referentes ao processo nº 0848/11.

A empresa Engetécnica Serviços e Construções LTDA, às fls. 27 e 28, apresenta cotação de preços no valor total de R\$ 2.111.022,99 (dois milhões, cento e

³⁴ Como já relatado, exclusivos dos processos administrativos nº 0818/11, 0819/11 e 0848/11.

³⁵ Registre-se rasura na data de recebimento do documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

onze mil, vinte e dois reais e noventa e nove centavos). Saliente-se, para registro, que as assinaturas constantes nos documentos não são dos sócios, conforme se verifica no contrato social às fls. 34.

Sem qualquer ofício de apresentação, às fls. 39 e 40, a empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda cota preços no valor total de R\$ 2.059.894,53 (dois milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais, cinquenta e três centavos), cuja assinatura no documento confere com a do contrato social às fls. 47.

Também sem ofício de apresentação, às fls. 50 e 51, a empresa Estrutura 67 Construções e Serviços Ltda-ME apresenta proposta de preços no valor total de R\$ 2.225.833,02 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais, e dois centavos), cuja assinatura apostada no documento confere com a do contrato social entre as fls. 53 e 54. Destaque-se que, em vários subitens, a proposta de preços da respectiva empresa está superior ao preço da planilha orçamentária da Prefeitura (fls. 14 e 15), cuja base é a tabela EMOP.

9) Outro fator que cumpre ressaltar é o grupo de empresas que participou da cotação de preços do processo nº 0818/11, também ser plenamente reproduzido no processo nº 0848/11.

Verifica-se que, no processo nº 0818/11, a empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda cotou os itens e subitens com valores superiores ao da tabela da Prefeitura, baseada na tabela da EMOP.

Por outro lado, no processo nº 0848/11, em dias quase comuns, a empresa Vital Engenharia Ambiental S/A afirmou impossibilidade de executar serviços no 1º Distrito.

Assim sendo, no processo nº 0848/11, a empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda logra êxito, apresentando, poucos dias depois, cotação bem inferior ao que apresentara no processo nº 818/11.

10) A *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, às fls. 76, assinada pelo Exmo. Sr. Prefeito e pelo Secretário Municipal de Governo, está sem data, sem número de conta e sem agência bancária da empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda. Registra despesa pública no valor de R\$ 2.059.894,53 (dois milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

11) Em documento padrão, o Controlador Geral, às fls. 77, em 28 de janeiro, solicita ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. Vanor Breder Pacheco, praticamente os mesmos questionamentos quanto à contratação relativa ao processo nº 0818/11. Por conseguinte, em resposta igualmente padrão, o Secretário Municipal de Serviços Públicos reproduz a mesma introdução, inclusive data, e as mesmas respostas acostadas às fls. 138 e 139 do processo nº 0818/11:

“Em resposta ao questionamento de 20 de janeiro de 2011, alusivo ao processo, temos a esclarecer e acrescentar o seguinte:”. (grifo nosso)

12) Ato contínuo, conforme fls. 80, o Controlador Geral, considerando ter atendido aos princípios constantes do art. 70 da Constituição Federal, encaminha o feito administrativo para a Secretaria Municipal de Fazenda a fim de que seja provido o respectivo empenho.

Em seguida, às fls. 81, consta a decisão do Exmo. Sr. Prefeito, baseada no Parecer da Assessoria de Controle Interno pela contratação, também datado de 28 de janeiro;

13) Quanto ao processo de fiscalização dos serviços prestados, os registros dos fiscais da Prefeitura apontam início na madrugada de 19 de janeiro, às 3h, quando a abertura do processo data de 26 de janeiro.

14) Logo após as fls. de 107 a 111, em que consta o contrato nº 012/2011, datado de 24 de fevereiro, nota-se, às fls. 113, que o Secretário Municipal de Governo solicita à empresa contratada o demonstrativo do cálculo do BDI que compôs a proposta de preços da empresa, documento este datado de 10 de março, ou seja, **depois da assinatura do contrato**.

15) Às fls. 172, consta memorando Nº 0026/2011, datado de 06 de abril, do Secretário Municipal de Serviços Públicos ao Secretário Municipal de Governo, encaminhando pedido de prorrogação do contrato nº 012/2011, referente ao processo em tela, pela empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda, contudo sem assinatura do solicitante. Também não se encontra registro de protocolo de recebimento do memorando pela Secretaria Municipal de Governo.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Às fls. 173, também no dia 06 de abril, às 15h38min, desta vez com protocolo da Secretaria Municipal de Governo, encontra-se o documento de pedido de prorrogação da empresa citado no memorando nº 0026/2011 e não da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

A resposta do Secretário Municipal de Governo está acostada no memorando nº 036/2011, às fls. 175, de igual forma datada de 06 de abril, concordando com a prorrogação solicitada.

Saliente-se o que asseverou o Secretário Municipal de Serviços Públicos, em depoimento a esta Comissão, em 19 de outubro:

“...que nunca teve contato com os proprietários da empresa Terrapleno; (...) que foi a Secretaria Geral de Governo que formulou a contratação de empresas do processo 848/11; que além do depoente assinar, também leu o processo 848/11”.

16) Como ocorreu com a empresa Vital Engenharia Ambiental S/A, encontra-se no processo, às fls. 193 e 194, datado de 19 de abril, termo aditivo ao contrato, nesse caso, prorrogando-o em 30 dias.

Impende ressaltar que o extrato de instrumento contratual, às fls. 195/196, somente foi dado a publicar oficialmente em 18 de maio, ou seja, quase um mês depois da assinatura do termo aditivo.

Em 17 de maio, em folha sem autuação e numeração (frise-se: a partir dessa folha o processo **não sofre mais autuação e suas páginas não mais são numeradas**), novo pedido de prorrogação de prazo, por mais 30 dias, é encaminhado à Prefeitura pela empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda, desta vez dirigido diretamente ao Secretário Municipal de Governo.

Em 20 de maio, o Secretário José Ricardo Carvalho de Lima responde em assentimento ao solicitado, porém, folhas adiante, o novo termo aditivo ao contrato consta de firmação em 18 de maio, ou seja, **antes mesmo de ser autorizada a prorrogação**.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

5.3.1.6 - Empresa Venire Construtora Ltda

Inicialmente, impende destacar que os 3 (três) processos relativos à empresa — n°s 6916/2011, 6918/2011, 6920/2011 — são praticamente idênticos, protocolados na mesma data, com intervalos de poucos minutos, apenas com diferenças de valores e realização de serviços. Destaque-se, ainda, que os recursos desses processos são provenientes do próprio Município, ou seja, da fonte de recurso 0000 (ordinário não vinculado).

a) Processo Administrativo nº 6916 – Venire Construtora Ltda

Objeto	Prazo	Valor
Execução de serviços de recuperação e de pavimentação, reassentamento de meio-fio e reconstrução de calçadas na rua Feliciano Benedito da Costa – São Geraldo.	30 dias	R\$ 149.408,16

1) Inicialmente, vale destacar que há diversas rasuras nas numerações das folhas e inúmeras incongruências de datas e de registros.

2) O *Comprovante de Protocolização*, datado de 15 de abril, encontra-se às fls. 02, às 16h56min, recebendo o número 6916/2011, cujo requerente é a Secretaria de Municipal de Governo, tendo como destino a Secretaria Municipal de Obras.

3) Às fls. 04, consta Memorando nº 043/2011, datado de 15 de abril, com rasuras tanto na numeração do processo quanto no número do Memorando. Em tal documento, o Gerente de Projetos da Secretaria Municipal de Obras, Sr. César Jassuí de Almeida Torrão, informa a necessidade de obras para a “recuperação da pavimentação, reassentamentos de meio-fios e reconstrução das calçadas afetadas na Rua Feliciano Benito da Costa - São Geraldo” e solicita “abertura de processo emergencial”.

4) Muito embora o processo tenha sido aberto em 15 de abril, ou seja, mais de 90 (noventa) dias após a tragédia, às fls. 05, em documento sem data, consta a informação de que **“demos ordem de início à empresa VENIRE CONSTRUTORA LTDA., em virtude da mesma ter experiência para execução de tais serviços, bem como, capacidade técnica e equipamentos necessários para executá-los”**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

com qualidade e no prazo de 60 dias".

5) Às fls. 06, consta documento da Subsecretaria de Defesa Civil, com as seguintes informações relativas a 20 de janeiro e a 1º de fevereiro, *in verbis*:

"20/1/2011 Vistoria em via pública

16:42

1/2/2011 Em vistoria ao local, constatamos danos ocorridos naquela

16:46 via pública em decorrência das fortes chuvas de 12/01/2011, ocasionando a destruição de grande parte da pavimentação da via bem como dos passeios públicos locais, pondo em risco a vida de pessoas que por ali trafegam."

Com ciência expressa do problema desde 1º de fevereiro, após mais de 70 (setenta) dias, efetiva-se contratação direta cuja primeira data de requisição é de 15 de abril.

6) Encontram-se, às fls. de 07 a 12, *Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Orçamento Analítico por serviços e Cronograma Físico Financeiro*, documentos sempre assinados pelo Gerente de Projetos da Secretaria Municipal de Obras, Sr. César Jassuí de Almeida Torrão, e/ou pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. Hélio Gonçalves Corrêa, sem registro de datas, exceto quanto às fls. 10, na qual consta data de 12 de abril.

Relate-se que entre as fls. 12 e 13, sem quaisquer registros, consta a primeira folha atinente a mapa do "Local da Recomposição São Geraldo", com destaque para o documento de fls. 13, que conta com a assinatura do Gerente de Projetos da Secretaria Municipal de Obras, Sr. César Jassuí de Almeida Torrão, e possui data de "FEV./2011".

7) Consta, às fls. 20, ofício encaminhado à Procuradoria Geral de Governo, datado de 18 de abril, assinado pelo Secretário Hélio Gonçalves Corrêa e pelo Coordenador Jurídico da Secretaria Municipal de Obras, Dr. Arildo da Silva Alves, onde é informado que **"a obra por ser considerada emergencial, já foi concluída, tudo de acordo com o projeto de fls. 11, a planilha de fl. 07/10 e Relatório de Ocorrências da Defesa Civil, os quais estão anexados ao presente"**.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

8) O parecer da Procuradoria Geral, às fls. de 21 a 23, datado de 18 de abril, apresenta opinião, como se segue, *in litteris*:

"Pois bem, necessário destacar que a situação caracterizada na referida justificativa de fls. 03 e segs. e demais documentos que seguem, não pode ter sido originada por inércia do Poder Público, e sim de um fator imprevisível e de força maior..." (grifo nosso)

9) A *Requisição de Serviços*, às fls. 35, sem data, assinada pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. Hélio Gonçalves Corrêa, e pelo Exmo. Sr. Prefeito, Dermeval Barboza Moreira Neto, apresenta-se com valor total de R\$ 149.408,16 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos).

10) A *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, assinada pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. Hélio Gonçalves Corrêa, e pelo Exmo. Sr. Prefeito, Sr. Dermeval Barboza Moreira Neto, encontra-se às fls. 36 e está datada de 15 de abril, ou seja, mesmo dia da abertura do processo.

11) Às fls. 37, constam informações relativas à publicação, omitida de 15 de abril, com informação às fls. 55, de que a publicação oficial ocorreu em 03 de maio.

12) Às fls. 38, o Coordenador do Controle Interno, Sr. Jorge José da Silva Moura, dá seguimento ao processo, em documento padrão, datado de 04 de maio, sem qualquer referência quanto ao número do procedimento.

13) O *Termo de Reconhecimento de Dívida*, datado de 06 de maio, consta às fls. 42 e 43 (em carimbo padrão sem número de processo e sem data), firmado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Dermeval Barboza Moreira Neto, e pelo representante da empresa Venire Construtora Ltda, no valor de R\$ 149.408,16 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos). Registre-se que não constam as datas em que os serviços foram iniciados e finalizados.

14) Às fls. 44 e de 69 a 72, encontram-se, respectivamente, registros da 1^a e da 2^a medição, devidamente digitalizados, mas sem data, constando número de empenho e com assinaturas do representante da empresa, do Gerente de Projetos da Secretaria Municipal de Obras, Sr. César Jassuí de Almeida Torrão, e do Secretário Municipal de Obras, Sr. Hélio Gonçalves Corrêa.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

15) Às fls. 56, consta ofício do Secretário Hélio Gonçalves Corrêa, datado de 15 de abril, designando como fiscal o Sr. César Jassuí de Almeida Torrão, "responsável pela fiscalização da supracitada obra".

16) O Coordenador do Controle Interno, Sr. Jorge José da Silva Moura, ao encaminhar o feito administrativo em duas oportunidades ao Departamento de Despesa para liquidação (fls. 59 e última folha do processo sem número), atesta que os servidores da Secretaria Municipal de Obras declararam "que os serviços foram prestados conforme nota fiscal".

b) Processo Administrativo nº 6918 – Venire Construtora Ltda

Objeto	Prazo	Val
Execução de serviços de construção de rede de águas pluviais na rua Benjamim Constant - Duas Pedras.	30 dias	R\$ 71.046,56

1) Tal qual no processo nº 06916, este feito administrativo também apresenta várias rasuras nas numerações das folhas e diversas incongruências de datas e de registros.

2) O *Comprovante de Protocolização*, datado de 15 de abril, encontra-se às fls. 02, às 17h03min, recebendo o número 6918/2011, cujo requerente é a Secretaria de Municipal de Governo, tendo como destino a Secretaria Municipal de Obras. Saliente-se que este processo foi aberto apenas 7 (sete) minutos após o protocolo do processo nº 6916/11.

3) Às fls. 04, consta Memorando nº 039/2011, datado de 15 de abril, no qual o Gerente de Projetos da Secretaria Municipal de Obras, Sr. César Jassuí de Almeida Torrão, informa a necessidade de obras para a "construção de rede de águas pluviais na Rua Benjamim Constant – Duas Pedras" e requisita "abertura de processo emergencial".

4) Não obstante o processo tenha sido aberto em 15 de abril, ou seja, mais de 90 (noventa) dias após a tragédia, às fls. 06, em documento sem data, consta, como no processo nº 6916/11, a informação de que **"demos ordem de início à empresa VENIRE CONSTRUTORA LTDA., em virtude da mesma ter experiência para**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

execução de tais serviços, bem como, capacidade técnica e equipamentos necessários para executá-los com qualidade e no prazo de 30 dias".

5) Às fls. 07, consta documento da Subsecretaria de Defesa Civil, com as seguintes informações relativas a 1º de fevereiro, *in litteris*:

"1/2/2011 Em vistoria ao local, constatamos danos na pavimentação
17:50 devido as fortes enchurradas de 12/01/2011. Podendo ter
ocorrido, também danos nas galerias de águas pluviais,
devido aos alagamentos constantes na área."

Com ciência expressa do problema desde 1º de fevereiro, após mais de 70 (setenta) dias, efetiva-se contratação direta cuja primeira data de requisição é de 15 de abril.

6) Encontram-se, às fls. de 08 a 15, *Orçamento Analítico por serviços, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro e Mapa da Rede de Águas Pluviais* do local, documentos sempre assinados pelo Gerente de Projetos da Secretaria Municipal de Obras, Sr. César Jassuí de Almeida Torrão, e/ou pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. Hélio Gonçalves Corrêa, sem registro de datas, exceto quanto às fls. 08 na qual consta data de 11 de abril.

7) Consta, às fls. 22, ofício encaminhado à Procuradoria Geral de Governo, datado de 18 de abril, assinado pelo Secretário Hélio Gonçalves Corrêa e pelo Coordenador Jurídico da Secretaria Municipal de Obras, Dr. Arildo da Silva Alves, onde é informado que **"a obra por ser considerada emergencial, já foi concluída, tudo de acordo com o projeto de fls. 11, a planilha de fl. 07/10 e Relatório de Ocorrências da Defesa Civil de fl.06, os quais estão anexados ao presente"**.

8) O parecer da Procuradoria Geral, às fls. de 34 a 36, reproduz em teor e data o acostado ao processo nº 6916/11, portanto reiterando a opinião de que **"a situação caracterizada (...) não pode ter sido originada por inércia do Poder Público"**.

9) A *Requisição de Serviços*, às fls. 38, sem data, assinada pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. Hélio Gonçalves Corrêa, e pelo Exmo. Sr. Prefeito, Dermeval Barboza Moreira Neto, apresenta-se com valor total de R\$ 71.046,56 (setenta e um mil, quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

10) A *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, assinada pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. Hélio Gonçalves Corrêa, e pelo Exmo. Sr. Prefeito, Sr. Dermeval Barboza Moreira Neto, encontra-se às fls. 39 e está com mesma data da *NAD* do processo nº 6916/11, ou seja, 15 de abril, data de abertura de ambos processos.

11) Às fls. 40, constam informações relativas à publicação, omitida de 15 de abril, com informação, em folhas adiante, de que a publicação oficial ocorreu em 03 de maio.

12) Como no processo nº 6916/11, às fls. 41, o Coordenador do Controle Interno, Sr. Jorge José da Silva Moura, encaminha à Secretaria Municipal de Fazenda, em documento padrão, desta vez datado de 02 de maio, sem qualquer referência quanto ao número do procedimento.

13) A última folha autuada e com numeração (fls. 42) é a que consta a *Nota de Reserva de Dotação*, datada de 05 de maio de 2011. Consta às fls. seguintes, sem numeração, *Nota de Empenho*, datada de 05 de maio de 2011, e *Termo de Reconhecimento de Dívida*, datado de 06 de maio, como no processo nº 6916/11, e firmado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Dermeval Barboza Moreira Neto, e pelo representante da empresa Venire Construtora Ltda, no valor de R\$ 71.046,56 (setenta e um mil, quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Não consta o período em que a obra teria sido realizada.

14) Às fls. seguintes, consta ofício do Secretário Hélio Gonçalves Corrêa, datado de 15 de abril, encaminhado ao Gerente de Projetos da Secretaria, Sr. César Jassuí de Almeida Torrão, designando-o fiscal das referidas obras.

15) Às fls. seguintes, constam *Mapa*, *Planilha de Memória de Cálculo*, fotografias, *Nota Fiscal*, 1ª *Medição*, *Certidões Negativas* da empresa, sem numeração das folhas do processo administrativo.

16) Às fls. seguintes, sem numeração, consta cópia da publicação oficial datada de 03 de maio, constando ainda justificativa da fiscalização em folha autuada com data de 10 de maio e com informação equivocada quanto ao número do processo, uma vez que consta “Processo nº: 6920/2011”.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

c) Processo Administrativo nº 6920 – Venire Construtora Ltda

Objeto	Prazo	Valor
Execução de serviços de construção de rede de águas pluviais, muro de contenção e recuperação da pavimentação na estrada César Guinle – Ponte da Saudade.	30 dias	R\$ 73.529,14

1) Destaque-se, como nos processos supranalizados, nºs 6916/11 e 6918/11, que se mensura número plural de rasuras nas numerações das folhas e várias inconsistências de datas e de registros.

2) O *Comprovante de Protocolização*, datado de 15 de abril, encontra-se às fls. 02, às 17h05min, recebendo o nº 6920/2011, cujo requerente é a Secretaria de Municipal de Governo, tendo como destino a Secretaria Municipal de Obras.

3) Às fls. 04, consta Memorando nº 041/2011, também datado de 15 de abril, no qual o Gerente de Projetos da Secretaria Municipal de Obras, Sr. César Jassuí de Almeida Torrão, solicita "abertura de processo emergencial" em virtude da necessidade de obras para a construção de rede de águas pluviais, muro de contenção e recuperação da pavimentação da Estrada César Guinle – Ponte da Saudade, devido à destruição total do acesso ao bairro e ao loteamento Cisne Branco.

4) Muito embora o processo tenha sido aberto mais de 90 (noventa) dias após a catástrofe climática, consta já às fls. 05, em documento sem data, a recorrente informação:

"...demos ordem de início à empresa VENIRE CONSTRUTORA LTDA., em virtude da mesma ter experiência para execução de tais serviços, bem como, capacidade técnica e equipamentos necessários para executá-los com qualidade e no prazo de 30 dias".

Frise-se que os 3 (três) processos relativos à referida empresa apresentam praticamente o mesmo documento, com a respectiva sequência frasal, incluindo a rasura no termo "VENIRE".

5) Às fls. 06, consta documento da Subsecretaria de Defesa Civil, com as seguintes informações também relativas a 1º de fevereiro, *in verbis*:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

"1/2/2011 Em vistoria ao local, constatamos destruição da
16:34 pavimentação do acesso ao condomínio danificando o
 escoamento de águas pluviais do local."

Com ciência expressa do problema desde 1º de fevereiro, após mais de 70 (setenta) dias, efetiva-se contratação direta cuja primeira data de requisição é de 15 de abril.

6) Destaque-se, às fls. de 07 a 09, *Orçamento Analítico por serviços*, datado de 18 de março, e planilha anexa, acerca da referida obra, assinado pelo Gerente de Projetos da Secretaria Municipal de Obras, Sr. César Jassuí de Almeida Torrão, e/ou pelo Secretário Hélio Gonçalves Corrêa, ou seja, perplexamente quase um mês antes da abertura do processo.

7) Encontram-se, às fls. de 10 a 12, *Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Cronograma Físico Financeiro*, documentos sempre assinados pelo Gerente de Projetos da Secretaria Municipal de Obras, Sr. César Jassuí de Almeida Torrão, e/ou pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. Hélio Gonçalves Corrêa, convenientemente sem data.

8) Consta, às fls. 18, ofício encaminhado à Procuradoria Geral de Governo, datado de 18 de abril de 2011, assinado pelo Secretário Hélio Gonçalves Corrêa e pelo Coordenador Jurídico da Secretaria Municipal de Obras, Dr. Arildo da Silva Alves, onde é informado que **"a obra por ser considerada emergencial, já foi concluída, tudo de acordo com o projeto de fls. 11, a planilha de fl. 07/10 e Relatório de Ocorrências da Defesa Civil, os quais estão anexados ao presente".**

9) O parecer da Procuradoria Geral, às fls. de 19 a 21, mais uma vez reproduz em teor e data o acostado ao processo nº 6916/11, desta forma corroborando a opinião de que **"a situação caracterizada (...) não pode ter sido originada por inércia do Poder Público".**

10) A *Requisição de Serviços*, às fls. 35, sem data, assinada pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. Hélio Gonçalves Corrêa, e pelo Exmo. Sr. Prefeito, Dermeval Barboza Moreira Neto, apresenta-se com registro de preço total de R\$ 73.529,14 (setenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatorze centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

11) A *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, assinada pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. Hélio Gonçalves Corrêa, e pelo Exmo. Sr. Prefeito, Sr. Dermeval Barboza Moreira Neto, encontra-se às fls. 36 e também está datada de 15 de abril, ou seja, mesmo dia da abertura do processo.

12) Às fls. 37, constam informações relativas à publicação, omitida de 15 de abril, e efetivada em 03 de maio, conforme folhas sem autuação.

13) Às fls. 38, o Coordenador do Controle Interno, Sr. Jorge José da Silva Moura, dá seguimento ao processo, em documento padrão, datado de 04 de maio, como no processo nº 6916/11, sem qualquer referência quanto ao número do procedimento.

14) A última folha autuada e com numeração (fls. 39), como no processo nº 6918/11, é a que consta a *Nota de Reserva de Dotação*, também como no processo citado, datada de 05 de maio de 2011. Consta às folhas seguintes, sem numeração, *Nota de Empenho*, datada de 05 de maio de 2011, e *Termo de Reconhecimento de Dívida*, datado de 06 de maio, como no processo nº 6916/11, e firmado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Dermeval Barboza Moreira Neto, e pelo representante da empresa Venire Construtora Ltda, no valor de R\$ 73.529,14 (setenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatorze centavos). Como nos processos nºs 6916/11 e 6918/11, também não consta o período em que a obra teria sido realizada.

15) Às folhas seguintes, está acostado ofício do Secretário Hélio Gonçalves Corrêa, datado de 15 de abril, designando, como nos demais processos relativos à empresa Venire Construtora Ltda, como fiscal da obra referente ao processo em tela o Sr. César Jassuí de Almeida Torrão.

16) Às folhas seguintes, constam *Mapa* da empresa Venire (com data de 16/02/11), *Planilha de Memória de Cálculo, fotografias, 1ª Medição, Nota Fiscal*³⁶, *Certidões Negativas* da empresa, sem numeração das folhas do processo administrativo.

17) Às folhas seguintes, sem numeração, consta cópia da publicação oficial datada de 03 de maio, constando ainda justificativa da fiscalização em folha autuada

³⁶ Estranha a Nota Fiscal também estar atestada pelo servidor Antônio Augusto Duarte Pratti, o qual não exerceu fiscalização sobre essa obra.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

com data de 10 de maio e com informação equivocada quanto ao número do processo, uma vez que consta “Processo nº: 6918/2011”.

5.3.7 - Empresa Uniserra Comércio de Serviços Ltda

a) Processo Administrativo nº 0820 – Uniserra Comércio de Serviços Ltda

Objeto	Prazo	Valor
Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços concernentes à remoção de lamas e entulhos resultantes dos danos materiais e ambientais causados por fenômenos da natureza ocorridos no dia 12/01/11, para liberação de ruas no 6º distrito neste município.	13/01 a 24/01	R\$ 103.201,98

1) O setor requerente constante do *Comprovante de Protocolização*, às fls. 02, datado de 25 de janeiro, às 14h45min, é a Secretaria Municipal de Obras.

2) O Secretário Municipal de Obras, Sr. Hélio Gonçalves Corrêa, às fls. 03 e 04, em 18 de janeiro, faz a seguinte solicitação:

“...autorização para a contratação emergencial, por dispensa de licitação, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias de empresa de engenharia para execução de serviços concernentes à remoção de entulhos e lamas resultantes dos danos materiais e ambientais causados por fenômenos da natureza ocorridos no dia 12/11/11.”

3) A *Requisição de Serviço*, às fls. 09, com assinatura do Exmo. Sr. Prefeito, Sr. Dermeval Barboza Moreira Neto, e do Secretário Municipal de Governo, Sr. José Ricardo Carvalho de Lima, está sem data e apresenta valor total de R\$103.201,98 (cento e três mil, duzentos e um reais, noventa e oito centavos).

4) Em seguida, às fls. 10, consta *Orçamento Analítico por serviços* com tabela EMOP, referência 12/10. Ressalte-se, como já analisado anteriormente acerca do processo nº 7063/11, a utilização pela Prefeitura de tabelas referência mês/ano distintas entre processos, o que redunda em diversidade de valor unitário de um mesmo subitem.

5) Note-se que o processo é protocolado em 25 de janeiro e neste mesmo dia a *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, às fls. 50, é assinada pelo Exmo. Sr.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Prefeito, Dermerval Barboza Moreira Neto, e pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. José Ricardo Carvalho de Lima, com data manuscrita apostada ao documento, sem, contudo, constar o número de conta corrente, banco e agência.

6) Às fls. 51, consta um documento de lavra do Controlador Geral, Sr. Jorge José da Silva Moura, solicitando esclarecimentos e justificativas concernentes à contratação, datado de 20 de janeiro, onde já consta o número do processo.

7) Às fls. 55, em documento datado de **21 de janeiro**, o Controlador Geral remete o feito para autorização e ratificação do Secretário Municipal de Governo, Sr. José Ricardo Carvalho de Lima e do Exmo. Sr. Prefeito, Dermerval Barboza Moreira Neto.

8) O processo apresenta tramitação célere. Além dos documentos já citados, alguns com data antes mesmo de o processo ser aberto, a *Nota de Empenho*, às fls. 58, aparece datada de 25 de janeiro e o *Termo de Reconhecimento de Dívida*, às fls. 59 e 60, em 26 de janeiro, no valor de R\$ 103.201,98 (cento e três mil, duzentos e um reais e noventa e oito centavos), por serviços realizados entre os dias 13 e 24 de janeiro, sem especificar onde foram realizados.

9) Também cabe registrar a data de publicação do feito, 14 de março, constante às fls. 61.

Às fls. 53 e 54, o Secretário justifica, em documento padrão, que o órgão o qual realiza a publicação dos atos oficiais da municipalidade estava fora de operação durante o respectivo período.

10) Ao final do processo, **sem número de autuação**, encontram-se 11 (onze) folhas de “Controle de Equipamentos e mão de obra por frente de serviço”, datadas de 14 a 24 de janeiro, assinadas pelos membros da Comissão criada pela ordem de serviço nº 02, de 13 de janeiro de 2011, Sr. Antônio Carlos Martins Mesquita (matrícula nº 24.400) e Sr. Antônio Augusto Pratti (matrícula nº 24.165).

11) Ademais, cabe destacar que, às fls. de 66 a 68 do DOC/EMPRESAS ANEXO III³⁷, a empresa Uniserra Comércio e Serviços Ltda-ME fez a juntada de planilha de serviços prestados com escopo no já mencionado *Termo de Reconhecimento de Dívida*.

³⁷ Tratam-se de documentos que a CPI requisitou à empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Quanto às diferenças entre a planilha da empresa ("c") e a planilha da Prefeitura ("b"), o representante da empresa, Sr. Antônio Alcides Peixoto, em depoimento (fls. 71 do 2º volume dos autos desta CPI), no dia 17 de agosto, respondeu:

“...que em relação a data de 07 de fevereiro que consta na medição, apesar do contrato estar firmado entre o dia 13 e 24 de janeiro, o depoente não sabe responder, em virtude de ser uma medição da Prefeitura.”

Mais adiante, às fls. 72 do 2º volume dos autos desta CPI, em relação à variação de datas entre o *Termo de Reconhecimento de Dívida* ("a") e a planilha da empresa ("c"), o representante da empresa asseverou:

“...que não se lembra com quem assinou o termo de reconhecimento de dívida; que assinou o documento sem ler; que somente conferiu o valor”.

Entretanto, num relato mais pormenorizado, pode-se perceber que, às fls. 67 do DOC/EMPRESAS - ANEXO III, os valores apresentados pela empresa não encontram apoio na tabela de *Requisição de Serviços* (fls. 09) do processo nº 820/11.

Isso foi atestado na afirmação do representante da empresa, Sr. Antônio Alcides Peixoto, no depoimento, às fls. 72 do 2º volume dos autos desta CPI:

“...que em relação a divergência de valores apresentados na planilha e no pagamento efetuado, o depoente afirmou que realmente houve um erro pelo Executivo, mas como necessitava dos valores para pagamento dos funcionários recebeu assim mesmo, pois não queria abrir um novo processo administrativo e atrasar mais ainda o pagamento dos funcionários.”



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

b) Processo Administrativo nº 0856 – Uniserra Comércio de Serviços Ltda

Objeto	Prazo	Valor
Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços concernentes à remoção de lamas e entulhos resultantes dos danos materiais e ambientais causados por fenômenos da natureza ocorridos no dia 12/01/11, para liberação de ruas no 6º distrito neste município.	25/01 a 09/02	R\$ 61.578,81

1) O setor requerente constante do *Comprovante de Protocolização*, às fls. 02, datado de 26 de janeiro, às 11h23min, é a Secretaria Municipal de Obras.

2) A *Requisição de Serviço*, às fls. 03, com assinatura do Exmo. Sr. Prefeito, Sr. Dermeval Barboza Moreira Neto, e do Secretário Municipal de Governo, Sr. José Ricardo Carvalho de Lima, está sem data e apresenta valor total de R\$ 61.578,81 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos).

Segundo o processo, foram locados os seguintes equipamentos, com respectivos valores:

- a) trator carregadeira e retroescavadeira com valor unitário de **R\$ 80,65** (oitenta reais e sessenta e cinco centavos);
- b) caminhão basculante no toco 7m³, incluindo Motorista **R\$ 79,61** (setenta e nove reais, sessenta e um centavos);
- c) caminhonete pick up com caçamba 4m³, incluso motorista **R\$ 39,49** (trinta e nove reais, quarenta e nove centavos); e
- d) caminhão basculante tipo médio-pesado, trucado 12,00m³ com operador **R\$ 97,46** (noventa e sete reais, quarenta e seis centavos).

Num cotejamento com os mesmos dados atinentes ao processo nº 820/11 (fls. 09), observar-se-á oscilação de preço, a qual se substanciara em apenas um dia, na locação dos supracitados equipamentos:

- a) trator carregadeira e retroescavadeira com valor unitário de **R\$ 83,14** (oitenta e três reais e catorze centavos);
- b) caminhão basculante no toco 7m³, incluindo Motorista **R\$ 82,07** (oitenta e dois reais, sete centavos);



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

- c) caminhonete pick up com caçamba 4m³, incluso motorista **R\$ 40,72** (quarenta reais, setenta e dois centavos); e
- d) caminhão basculante tipo médio-pesado, trucado 12,00 m³ com operador **R\$ 100,48** (cem reais, quarenta e oito centavos).

3) Às fls. 04, encontra-se a solicitação de reconhecimento da contratação relativa a este processo, datada de 03 de março, em processo cujo protocolo de abertura data de 26 de janeiro. Ademais, o Secretário Municipal de Obras, Sr. Hélio Gonçalves Corrêa, assevera que o serviço referente ao processo administrativo nº 820/11 "**não pode ser precisamente calculado quanto a sua data de término**" e que os serviços "**foram prestados por mais 16 dias**".

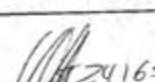
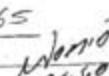
Ademais, cabe reproduzir planilha de fiscalização, datada de 24 de janeiro, que, segundo as folhas finais do processo nº 0820/11, marca o término dos serviços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO				
DATA: 24/01/14				
CONTROLE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR FRENTE DE SERVICO				
EMPRESA:	LUNSEIRA			
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:	FRENTE DE SERVICO:		TEL:	PREVISÃO DE TÉRMINO
AVULSA DOS PESOGRAMAS				
DESCRICAÇÃO SUAQUA DAS INTERVENÇÕES				
RETIRADA DE LUGO OBRIGATÓRIO				
EQUIPAMENTOS	Q	INÍCIO	FINAL	MÃO DE OBRA
CAMINHÃO CARRETA				ALMORARIS
CAMINHÃO MURICE				APONTADOR
MOTORINA PARA EDRA MONTORIMA				ARMADOR
CAMINHÃO TECO	2	01:00	18:00	ASSISTENTE TÉCNICO
CAMINHÃO TRUCADO	1	04:00	15:00	CARPINTERO
COMPRESSOR				ELÉTRICISTA
ESCAVADORA BRAÇO CURTO COM OPERADOR				ENC. DE OBRAS
ESCAVADORA BRAÇO LONGO COM OPERADOR				ENC. DE TURMA
ESCAVADORA BRAÇO HIDRÁULICA COM OPERADOR				ENC. GERAL
MINI ESCAVADORA				MÉDIO OFICIAL
MOTO NIVELADORA				MESTRE DE OBRAS
PA CAMINHADORA COM OPERADOR				SERVENTE
RETRO ESCAVADORA COM OPERADOR				TOPÔGRAGO
RETRO ESCAVADORA COM OPERADOR	1	02:00	17:00	
TRATOR 0-4 COM OPERADOR				
TRATOR 0-6 COM OPERADOR				
TRATOR 0-8 COM OPERADOR				
TRATOR 0-10 COM OPERADOR				
VALOR DA INTERVENÇÃO E OPERADOR R\$ 4 - 100,48 (100,48)				
OBS EMPRESA:				
OBS MUNICÍPIO:				
RECEBIDO POR: <i>24/01/14</i> DATA: <i>24/01/14</i>				



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

E também a planilha de fiscalização, segundo documento avulso do processo nº 856/11, datada de 25 de janeiro, que marca o início dos respectivos serviços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO				
DATA: 25/01/14				
CONTROLE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR FRENTE DE SERVICO				
EMPRESA:	UNIVERSICA			
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:				TEL:
FRENTE DE SERVICO:	ALMEIDA SANTOS SALLÉS			PREVISÃO DE TÉRMINO
DESCRIÇÃO SUCINTA DAS INTERVENÇÕES:	RETRIBUI DE LIXO			
EQUIPAMENTOS	Q	HORÁRIO	MÃO DE OBRA	CITÉ
	T	INÍCIO		
CAMINHÃO CARROCERIA				ADMISORIAS
CAMINHÃO MUNIC				APONTADOR
CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA				ARMADOR
CAMINHÃO TOCO	2	07:00	18:00	ASSISTENTE TÉCNICO
CAMINHÃO TRICAM		10:00	15:00	CARREIRINHO
COMPRESSOR				ELETRICISTA
ESCAVADORA BRAÇO CURTO COM OPERADOR				ENC. DE OBRA
ESCAVADORA BRAÇO LONGO COM OPERADOR				ENC. DE TURAM
ESCAVADORA BRAÇO HIDRÁULICA COM OPERADOR				ENG. GERAL
MINI ESCAVADORA				MÉDIO-OFFICIAL
MOTO INVERNAZONA				MESTRE DE CHAMAS
PÁ CARREADEIRA COM OPERADOR				SERVENTE
RETRO-ESCAVADORA COM OPERADOR	1	09:00	12:00	TOPOGRÁFO
TRATOR 54 COM OPERADOR				
TRATOR 54 COM OPERADOR				
TRATOR 54 COM OPERADOR				
RETRIBUI DE LIXO	4	14:00	17:00	
OBS EMPRESA:				
OBS MUNICÍPIO:				
 24165		 Márcio		DATA 25/01/14
RECEBIDO POR				

4) Na sequência, às fls 06, encontra-se a *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, sem constar o número de conta corrente e agência bancária do prestador, devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. José Ricardo Carvalho de Lima, e pelo Exmo. Sr. Prefeito, Dermeval Barboza Moreira Neto, mais uma vez com a data manuscrita de 26 de janeiro.

5) Às fls. 37 e 38, datada de 29 de abril, em resposta ao requerido pela Controladoria, o Secretário Municipal de Obras afirma:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

- a) que foi observado o princípio da economicidade, "**buscando sempre a menor onerosidade possível**", muito embora não tenha havido cotação de preços;
- b) quanto à *NAD*, que o pagamento será à vista e que o número de conta corrente já se encontra presente no procedimento. Frise-se: tais dados não constam no referido documento;
- c) afirma que o quantitativo de serviços foram baseados em estimativas, sem qualquer documento a atestar tal alegação;
- d) que a forma de controle dos serviços se deu por servidores desta Secretaria e que os serviços foram atestados, muito embora as planilhas tenham sido assinadas pelos servidores designados na ordem de serviço nº 02, de 13 de janeiro de 2011.

6) O Controle Interno, às fls. 39, remete o processo à Secretaria Municipal de Fazenda para emissão de *Reserva Orçamentária* e *Empenho Orçamentário* e à Procuradoria para demais atos jurídicos.

7) Às fls. 41, sem a devida autuação, está apensado sem qualquer encaminhamento, registro de publicação para dispensa ou inexigibilidade de licitação, com expediente de 26 de janeiro.

8) O *Termo de Reconhecimento de Dívida*, às fls. 44 e 45, datado de 10 de maio, no valor de R\$ 61.578,81 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos) registra prestação de serviços entre os dias 25 de janeiro a 09 de fevereiro, conforme, inclusive, planilhas do DOC/MPF - DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E IMPRESSOS relativo ao processo nº 856/11.

9) De modo similar ao registro relativo ao processo nº 0820/11, impende ressaltar que, às fls. de 66 a 68 do DOC/EMPRESAS ANEXO III³⁸, a empresa Uniserra Comércio e Serviços Ltda-ME fez a juntada de planilha de serviços prestados com escopo no supracitado *Termo de Reconhecimento de Dívida*.

Com relação à inconsistência de datas do procedimento, o representante da

³⁸ Tratam-se de documentos que a CPI requisitou à empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

empresa, Sr. Antônio Alcides Peixoto, afirmou o seguinte, em depoimento constante das fls. 72 do 2º volume dos autos desta CPI,

"que em relação ao processo administrativo 856, a prestação do serviço ocorreu na data constante na planilha apresentada pela empresa; que a Prefeitura afirmou outra data, o que vale é a planilha que a empresa apresentou; (...) que os apontamentos eram feitos pelos próprios motoristas dos caminhões e a partir disso a empresa montava a planilha."

Ressalte-se que, numa análise mais minuciosa, às fls. 66 do DOC/EMPRESAS - ANEXO III, os valores apresentados pela empresa não encontram apoio na tabela de *Requisição de Serviços* (fls. 03) do processo nº 856/11.

10) Registre-se, ainda, que a empresa em tela não é proprietária da maioria dos itens que alega ter utilizado na prestação do serviço, conforme documentos acostados às fls. 37 a 63 do DOC/EMPRESAS - ANEXO III.

5.3.8 - Empresa Pagil Serrana Auto Peças Ltda-ME

Processo Administrativo nº 0821/11 - Pagil Serrana Auto Peças Ltda-ME

Objeto	Prazo	Valor
Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços concernentes à remoção de lamas e entulhos resultantes dos danos materiais e ambientais causados por fenômenos da natureza ocorridos no dia 12/01/11, para liberação de ruas no 6º distrito neste município.	45 dias	R\$ 198.252,00

1) O setor requerente constante do *Comprovante de Protocolização*, às fls. 02, datado de 25 de janeiro, às 14h45min, é a Secretaria Municipal de Obras.

2) A solicitação do Secretário Municipal de Obras, Sr. Hélio Gonçalves Corrêa, "para contratação de empresa para prestar serviço de locação de maquinário (trator) e caminhão para remoção de entulho, escombros e barreiras oriundas das chuvas no 6º distrito", constante às fls. 03, está datada de 25 de janeiro e já apresenta a numeração de processo nº 0821/11 antes mesmo de ele ser aberto, como se constata a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

“Processo: 0821/11

Requerente: Secretaria de Obras

Assunto: solicitação de locação de trator e caminhão para execução de serviço remoção e barreiras abaixo discriminado.”

3) A *Requisição de Serviços*, às fls. 04, sem data, encontra-se assinada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. José Ricardo de Carvalho Lima, e pelo Exmo. Sr. Prefeito, Dermeval Barboza Moreira Neto, com valor de R\$ 198.252,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

4) O *Orçamento Analítico por serviços* está acostado às fls. 05, com preços baseados na referência 12/2010 da tabela EMOP.

5) A *Nota de Autorização de Despesa (NAD)* consta às fls. 06 no valor de R\$ 198.252,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais), manuscritamente datada de 25 de janeiro, e assinada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. José Ricardo de Carvalho Lima, e pelo Exmo. Sr. Prefeito, Dermeval Barboza Moreira Neto, porém não cita banco, agência e conta corrente da empresa.

Ademais, registre-se, às fls. 24 do DOC/EMPRESAS - ANEXO VII - A, presença de cópia da *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, acostada às fls. 06 do processo, sem data.

6) Ato contínuo, às fls. 49, com data de 27 de fevereiro, encontram-se questionamentos do Controle Interno dirigidos ao Secretário Municipal de Obras, Sr. Hélio Gonçalves Corrêa, que utiliza-se de resposta padrão em documento às fls. de 50 a 52.

Cabe destacar a resposta ao "item 3" do questionário do Controle Interno — “Esclarecer as localidades dos serviços a serem executados, e em relação à Fiscalização da Execução dos Serviços” —, *in verbis*:

“No que compete às localidades a serem atendidas pelos serviços a serem executados, e em relação à Fiscalização da Execução dos Serviços tenho a informar que na realidade foram realizadas estimativas de execução de serviços destinados a atender diversas localidades a serem atendidas. No que compete à Fiscalização dos serviços esta se dará pela Unidade Administrativa Requisitante dos mesmos e será



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

descrita, em face da Calamidade Pública, no momento da Liquidação da Despesa, e devidamente exigida pelo Secretário Geral de Governo quando da liberação para realização dos pagamentos ao credor". (grifo nosso)

Vale destacar que, no DOC/EMPRESAS ANEXOS VII - A e VII - B, encontram-se várias planilhas de “**Controle de equipamentos e mão de obra por frente de trabalho**”, as quais teriam sido preenchidas pelos **fiscais designados pela ordem de serviço nº 02, de 13 de janeiro de 2011**³⁹.

Tais planilhas não constam do processo nº 821/11 nem dos documentos avulsos encaminhados pelo Ministério Público Federal a esta CPI, sendo certo que apenas a empresa Pagil Serrana Auto Peças Ltda dispõe dos documentos da Prefeitura.

Quanto às datas, vale destacar a comparação entre o que afirma o fiscal Antônio Augusto Duarte Pratti, em depoimento a esta Comissão, em 06 de setembro — “**que a fiscalização se iniciou no dia 13 ou 14 de janeiro**”⁴⁰ (fls. 35 do 6º volume dos autos desta CPI) — e o que as planilhas da empresa e da Prefeitura apresentam:

Handwritten document from PAGIL SERRANA showing a time sheet for work performed on January 12, 2011. The document includes the following information:

DATA	INÍCIO	FIM	TOTAL
12/1	15:30	24:30	9:00

Handwritten signature and stamp from PAGIL SERRANA.

³⁹ Estão intercaladas com registros da própria empresa, a partir das fls. 87 do DOC/EMPRESAS ANEXO VII - A e em todo ANEXO - B.

⁴⁰ Referindo-se a todo o processo de fiscalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CONTROLE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR FRENTE DE SERVIÇO

EMPRESA:	PAGIL				
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:	DATA:		TEL:		
FRENTE DE SERVIÇO:	DUAS PEDRAS (PORTO DO POSTO RAGA)		PREVISÃO DE TÉRMINO		
DESCRIÇÃO SUCINTA DAS INTERVENÇÕES:	RENOVAÇÃO DA BARREIRA				
EQUIPAMENTOS	QTDE	HORÁRIO		MÃO DE OBRA	QTDE
		INÍCIO	FIM		
CAMINHÃO CARROCERIA				ALMOXARIFE	
CAMINHÃO MUNCK				APONTADOR	
CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA				ARMADOR	
CAMINHÃO TOCO				ASSISTENTE TÉCNICO	
CAMINHÃO TRUCADO				CARPinteiro	
COMPRESSOR				ELETRICISTA	
ESCAVADEIRA BRAÇO CURTO COM OPERADOR				ENC. DE OBRAS	
ESCAVADEIRA BRAÇO LONGO COM OPERADOR				ENC. DE TURMA	
ESCAVADEIRA BRAÇO HIDRÁULICA COM OPERADOR				ENC. GERAL	
MINI ESCAVADEIRA				MEIO OFICIAL	
MOTO NIVELADORA				MESTRE DE OBRAS	
PÁ CARREGADEIRA COM OPERADOR				SERVENTE	
RETRO-ESCAVADEIRA COM OPERADOR	01	15:30	00:30	TOPÓGRAFO	
TRATOR D-4 COM OPERADOR					
TRATOR D-6 COM OPERADOR					
TRATOR D-7 COM OPERADOR					
OBS EMPRESA:					
OBS MUNICÍPIO:					
<i>ST 24165</i>		<i>12/02/2011</i>			
RECEBIDO POR					DATA
<i>M. Lemos 24/02/2011</i>					



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Também em depoimento a esta Comissão, em dezessete de agosto (fls. 67 do 2º do volume dos autos desta CPI), os representantes da empresa, Srs. Paulo Gustavo Wermelinger Corrêa e José Gilson Wermelinger Corrêa, **"não soube[ram] informar quem fiscalizou os serviços prestados"** e também afirmaram:

"...que foi o Sr. Sérgio Louback⁴¹ que organizou a execução dos serviços e que o mesmo afirmou que a parte diária não necessitava de assinatura por parte de representante da Prefeitura e que elas foram preenchidas exclusivamente pelos funcionários da empresa."

Registre-se o texto do documento do Controle Interno, às fls. 66, encaminhando o feito administrativo ao Departamento de Despesa:

"Em prosseguimento, para liquidação da despesa, tendo em vista a atestação dos servidores designados através da ordem de serviço nº 02 de 13/01/2011, declarando que os serviços foram prestados conforme nota fiscal."

Some-se a isso a asseveração do Sr. Antônio Carlos Martins Mesquita a esta Comissão, em depoimento no dia 06 de setembro (fls. 30 e 31 do 6º volume dos autos desta CPI), ao revelar que distribuiu a tarefa para a qual foi designado, como se segue:

"que o depoente distribuiu a tarefa entre os secretários; que o Subsecretário de Serviços Públicos ficou encarregado da Pagil".

Quanto ao tema, o apontamento do funcionário da empresa, às fls. 03 do DOC/EMPRESAS ANEXO VII - B, registra 10 horas trabalhadas, no entanto na planilha da Prefeitura, fls. 03, constam 11 horas — a contagem foi feita de forma linear, **sem computar a interrupção para o almoço dos funcionários da empresa**.

Outro aspecto constante da resposta do Secretário Hélio Gonçalves Corrêa ao Controle Interno se refere à publicação da "Lauda", onde, às fls. 51 e 52, ele justifica com a recorrente afirmação de que o órgão oficial **"ficou fora de operação neste período"**. Por fim, consta, às fls. 62, **"publicação para dispensa ou inexibilidade**

⁴¹ Subsecretário Municipal de Serviços Públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

de licitação”, datada de 14 de março.

7) Às fls. de 57 a 61, em 24 de fevereiro, é firmado o Contrato 016/2011, informando o início do serviço no dia 13 de janeiro, e que a fiscalização ficaria a cargo da Secretaria Municipal de Obras, **pactuando os serviços exclusivamente no 6º Distrito – Conselheiro Paulino.**

Saliente-se que, nas folhas finais do processo, verificam-se fotos de diversos serviços que foram efetuados fora do 6º Distrito, **principalmente no 1º Distrito.**

5.3.9 - Pessoa Física: Ivan Schuabb

Processo Administrativo nº 0833/11 - Ivan Schuabb

Objeto	Prazo	Valor
Contratação de trator, para serviço de retirada de barreiras, abertura de passagens, e limpeza das vias públicas em razão dos danos materiais e ambientais causados por fenômenos da natureza ocorridos no dia 12/01/11.	21 dias	R\$ 19.040,00

1) O setor requerente constante do *Comprovante de Protocolização*, às fls. 02, datado de 25 de janeiro, às 14h57min, é a Secretaria Municipal de Obras.

2) Entretanto, datada de 25 de janeiro, às fls. 03, a solicitação é do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Eduardo de Vries, "para a realização de pagamento dos serviços contratados de pessoa física, (Ivan Schuabb) de serviço de retirada de barreiras, abertura de passagens e limpeza das vias públicas" e já apresenta a numeração de processo nº 0833/11 antes mesmo de ele ser aberto, como se constata a seguir:

“Processo: 0833/11

Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Assunto: solicitação de serviço abaixo discriminado.”

3) A *Requisição de Serviços*, às fls. 04, sem data, encontra-se assinada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. José Ricardo de Carvalho Lima, e pelo Exmo. Sr. Prefeito, Dermeval Barboza Moreira Neto, com valor de R\$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

4) A *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, às fls. 05, assinada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. José Ricardo de Carvalho Lima, e pelo Exmo. Sr. Prefeito, Dermeval Barboza Moreira Neto, traz data de 25 de janeiro digitada, número de conta corrente, agência e banco do contratado. Tratam-se de **dados raros nos preenchimentos de NAD** efetuados pela servidora Gleycia Moreira Agostinho Lamblet em inúmeros processos realizados no período da calamidade.

5) Às fls. 15 a 24, datado de 19 de janeiro, consta o parecer jurídico padrão sobre a dispensa de licitação, apresentando como requerente a Secretaria Municipal de Obras e não a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Ademais, o mesmo é juntado ao processo sem a assinatura do Procurador Geral e do Exmo. Sr. Prefeito.

6) A Controladoria, às fls. 25, datada de 23 de março, solicita parecer da Assessoria Jurídica da Controladoria sobre o feito. Às fls. de 26 a 29, datada de 24 de março, consta o parecer solicitado. Observa-se, **no entanto, a ausência da folha de nº “28”**. Na sequência, o Secretário Municipal de Governo, Sr. José Ricardo Carvalho de Lima, às fls. 30, em documento datado de 25 de março, também se manifesta em relação ao referido parecer.

7) O *Orçamento Analítico por serviços* está acostado às fls. 31, com preços baseados na referência 10/2010 da tabela EMOP, enquanto que em outros feitos utilizou-se a referência 12/2010.

8) Às fls. 32 a 50, constam planilhas de "**Controle de Equipamentos e Mão de Obra por frente de serviço**", datadas de 12 de janeiro até 31 de janeiro. Destaque-se, entretanto, que várias folhas — fls. 43, 48, 49 e 50, relativas respectivamente aos dias 23, 28, 29 e 31 de janeiro — **estão em branco, embora assinadas pelos fiscais designados pela ordem de serviço nº 02**, de 13 de janeiro de 2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

DATA: 23/01/2011

NOVA FRIBURGO
FOLHA N°. 43

CONTROLE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR FRENTE DE SERVICO

EMPRESA: Ivan Schwab

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

781

FRENTE DE SERVICO:

PREVISÃO DE TÉRMINO

Digitized by srujanika@gmail.com

RESUMO E REFERÊNCIAS

EQUIPAMENTOS	QTDE	HORÁRIO		MÃO DE OBRA	QTDE
		INÍCIO	FIM		
CAMINHÃO CARROCERIA				ALMOXARIFE	
CAMINHÃO MUNCK				APONTADOR	
CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA				ARMADOR	
CAMINHÃO TOCO				ASSISTENTE TÉCNICO	
CAMINHÃO TRUCADO				CARPINTERO	
COMPRESSOR				ELETROQSTA	
ESCAVADEIRA BRAÇO CURTO COM OPERADOR				ENC. DE OBRAS	
ESCAVADEIRA BRAÇO LONGO COM OPERADOR				ENC. DE TURMA	
ESCAVADEIRA BRAÇO HIDRÁULICA COM OPERADOR				ENC. GERAL	
MINI ESCAVADEIRA				MEIO OFICIAL	
MOTO NIVELADORA				MESTRE DE OBRAS	
PÁ CARREGADEIRA COM OPERADOR				SERVENTE	
RETRO-ESCAVADEIRA COM OPERADOR				TOPÓGRAFO	
TRATOR D-4 COM OPERADOR					
TRATOR D-6 COM OPERADOR					
TRATOR D-7 COM OPERADOR					

OBS EMPRESA

OBS MUNICÍPIO:

ВЕСЕННИЙ РОЗ

DATA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Saliente-se, também, que aquelas que contém dados relativos às horas trabalhadas, com especificação do equipamento, mostram jornada de trabalho, variando entre ininterruptas 14 e 16 horas/dia.

Cabe destacar ainda o registro da planilha de 12 de janeiro⁴², cujos serviços teriam começado ainda durante os efeitos da tragédia, às 7 horas da manhã:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO DATA: 12/01/2011 833/11 FOLHA N° 329					
CONTROLE DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR FRENTE DE SERVIÇO					
EMPRESA:	Ivan Schwabb				
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:	TEL:				
FRENTE DE SERVIÇO:	Barreiro - Amparo Alimentação de passageiros P. JASOC		PREVISÃO DE TÉRMINO Amparo - Passagem P. 104 P. 104 - UNI. 104		
DESCRIÇÃO SUÍCETA DAS INTERVENÇÕES:					
EQUIPAMENTOS	QTDE	HORÁRIO		MÃO DE OBRA	QTDE
		INÍCIO	FIM		
CAMINHÃO CARRECA				ALARQUEIRÉ	
CAMINHÃO MUNIC				APONTADOR	
CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA				ARMADOR	
CAMINHÃO TOCO				ASSISTENTE TÉCNICO	
CAMINHÃO THUCAO				CARPINTERO	
COMPRESSOR				ELETROINST	
ESCAVADORA BRAÇO CURTO COM OPERADOR				ENC. DE OBRAS	
ESCAVADORA BRAÇO LONGO COM OPERADOR				ENC. DE TURMA	
ESCAVADORA BRAÇO HIDRÁULICA COM OPERADOR				ENC. GERAL	
MINI ESCAVADORA				MÉDIO OFICIAL	
MOTO NIVELADORA				MESTRE DE OBRAS	
PÁ CARRECA DE 8,00 COM OPERADOR				SERVENTE	
RETRO-ESCAVADORA COM OPERADOR	16	7h	23h	TOPÓGRAFO	
TRATOR D-4 COM OPERADOR					
TRATOR D-6 COM OPERADOR					
TRATOR D-7 COM OPERADOR					
OBS EMPRESA:					
OBS MUNICÍPIO:					
<i>24/165</i>					
RECEBIDO POR	DATA				

⁴² O mesmo ocorre em relação ao processo administrativo nº 0836/11, no qual a planilha consta às fls. 33 do referido feito.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

9) O Setor de Análise de Processos da Controladoria Geral, através de ofício à Secretaria de Meio Ambiente, às fls. de 51 a 54, em documento datado de 25 de março, solicita inúmeras informações quanto ao processo para dar prosseguimento ao feito e, as respostas aparecem em documento às fls. de 56 a 62, datado de 28 de março, e assinado pelo Secretário de Meio Ambiente, Eduardo de Vries que respondeu às fls. 61 e 62.

10) A título de esclarecimento, sobre o controle dos serviços prestados, no item 4 das fls. 61, o Secretário Eduardo de Vries asseverou, *in verbis*:

"...sendo certo que o documento denominado CONTROLE DE EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA POR FRENTE DE SERVIÇO, neste ato, após as mesmas verificações passam a evidenciar o quantitativo dos serviços realizados, o qual segue chancelados pelos servidores incumbidos da sua verificação".

Quanto à publicação, item 7, o Secretário Eduardo de Vries segue o padrão dos demais secretários, informando que o órgão oficial teria sido atingido durante a catástrofe climática e, portanto, impedido de fazer as devidas publicações, a despeito de o jornal *A Voz da Serra* já estar em circulação desde o dia 18 de janeiro.

11) O processo seguiu com novas manifestações do Controle Interno em 07 de abril, às fls. 67, e da Procuradoria, em 19 de abril, às fls. 68 e 69.

12) Por fim, o *Termo de Reconhecimento de Dívida* encontra-se às fls. 70 e 71, datado de 19 de abril.

5.3.10 - Pessoa Física: Marcelo Adriani de Azevedo

Processo Administrativo nº 0834/11 - Marcelo Adriani de Azevedo

Objeto	Prazo	Valor
Contratação de caminhão, para serviço de retirada de barreiras, abertura de passagens, e limpeza das vias públicas em razão dos danos materiais e ambientais causados por fenômenos da natureza ocorridos no dia 12/01/11.	21 dias	R\$ 16.800,00

1) O setor requerente constante do *Comprovante de Protocolização*, às fls. 02,



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

datado de 25 de janeiro, às 14h57min, é a Secretaria Municipal de Obras. Saliente-se que ele é aberto na mesma hora e no mesmo minuto do processo nº 0833/11, distando em 37 segundos.

2) Entretanto, datada de 25 de janeiro, em folhas sem autuação, segue a solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Eduardo de Vries, "para a realização do pagamento dos serviços contratados de pessoa física, (Marcelo Adriani de Azevedo) de serviço de retirada de barreiras, abertura de passagens e limpeza das vias públicas" e já apresenta a numeração de processo nº 0834/11 antes mesmo de ele ser aberto, como se constata a seguir:

"Processo: 0834/11

Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Assunto: solicitação de serviço abaixo discriminado."

3) A *Requisição de Serviços*, na folha seguinte sem autuação, **sem data**, encontra-se assinada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. José Ricardo de Carvalho Lima, e pelo Exmo. Sr. Prefeito, Dermeval Barboza Moreira Neto, com valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

4) Na sequência, a *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, em folha sem autuação, **aparece sem data⁴³** e sem o número de conta corrente, agência e banco do contratado e está assinada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. José Ricardo de Carvalho Lima, e pelo Exmo. Sr. Prefeito, Dermeval Barboza Moreira Neto.

5) Mais à frente, em folhas **sem autuação**, o Controle Interno solicita parecer quanto ao feito à Assessoria Jurídica da Controladoria Geral, com resposta às folhas seguintes. Na sequência, no mesmo padrão do processo nº 833/11, a Secretaria Municipal de Governo, em 25 de março, se manifesta em resposta à Controladoria.

6) Antes das seguidas planilhas "**Controle de Equipamentos e Mão de Obra por frente de serviço**", encontra-se tabela de preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), com referência de janeiro de 2011.

⁴³ Os processos administrativos nºs 0835/11 e 0836/11 apresentam, ambos às fls. 05, NAD's datadas de 26 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Quanto ao tema, vale salientar o que afirmou o Controlador Geral, Sr. Jorge José da Silva Moura, em depoimento a esta Comissão, às fls. 110 e 111 do 8º volume dos autos desta CPI:

"...que era impraticável fazer a comparação entre as tabelas no período de calamidade; que não conseguiria pegar a tabela SINAPI na agência da Caixa, devido seu tamanho". (grifo nosso)

7) Após a referida tabela, vem uma sequência de 17 folhas sem autuação que correspondem às planilhas de **"Controle de Equipamentos e Mão de Obra por frente de serviço"**. No mesmo padrão do processo nº 0833/11, as planilhas revelam jornada de trabalho, variando entre ininterruptas 14 e 16 horas/dia⁴⁴.

8) Seguindo o mesmo padrão de questionamento do processo que envolveu a contratação dos serviços do Sr. Ivan Schuabb, a Controladoria emite documentos, também em folhas sem autuação, solicitando esclarecimentos ao Secretário Municipal de Meio Ambiente.

As respostas seguem o mesmo paradigma daquelas constantes no processo nº 0833/11, inclusive quanto à publicação. Destaque-se que o Secretário Eduardo de Vries, no item 4, quanto ao controle dos serviços prestados, afirma que:

"...este se dá documentado acostado aos autos processuais, e chancelado por este Secretário, o qual evidencia o quantitativo de serviços realizados". (grifo nosso)

Registre-se que as planilhas não estão assinadas pelo Secretário Eduardo de Vries, mas pelos fiscais Antônio Carlos Martins Mesquita e Antônio Augusto Duarte Prati. Além disso, não é o Secretário quem atesta os serviços especificados na nota fiscal, mas os referidos fiscais.

9) Mais adiante, em folha sem autuação, encontra-se o *Termo de Reconhecimento de Dívida*, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

⁴⁴ As planilhas constantes dos processos administrativos nºs 0835/11 e 0836/11 também apresentam o mesmo paradigma.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

5.3.11 - Pessoas Físicas: Jorge Ricardo Alves da Costa / Ricardo Schuabb

Processo Administrativo nº 0835/11 - Jorge Ricardo Alves da Costa

Objeto	Prazo	Valor
Contratação de caminhão, para serviço de retirada de barreiras, abertura de passagens, e limpeza das vias públicas em razão dos danos materiais e ambientais causados por fenômenos da natureza ocorridos no dia 12/01/11.	21 dias	R\$ 8.400,00

Processo Administrativo nº 0836/11 - Ricardo Schuabb

Objeto	Prazo	Valor
Contratação de máquina retro-escavadeira, para serviço de retirada de barreiras, abertura de passagens, e limpeza das vias públicas em razão dos danos materiais e ambientais causados por fenômenos da natureza ocorridos no dia 12/01/11.	21 dias	R\$ 16.320,00

Como se pôde observar na análise dos processos nºs 0833/11 e 0834/11, existe um paralelismo quanto aos documentos. O mesmo ocorre em relação aos processos administrativos nºs 0835/11 e 0836/11.

As requisições do Secretário Eduardo de Vries, além de datadas de 25 de janeiro, apresentam praticamente o mesmo texto, alterando tão-somente as informações específicas de cada processo. Também os pedidos de parecer e procedimentos da Controladoria Geral são praticamente idênticos, assim como os *Termos de Reconhecimento de Dívida*, todos assinados em 19 de abril.

Impende destacar que os quatro procedimentos foram abertos sob a requisição da Secretaria de Meio Ambiente, mas em todos os *Comprovantes de Protocolização* consta como requerente a Secretaria Municipal de Obras.

5.3.12 - Empresa Caminhos Dourados Agência de Viagens e Turismo Ltda-ME

Processo Administrativo nº 1623/11 - Caminhos Dourados Agência de Viagens e Turismo Ltda-ME

Objeto	Prazo	Valor
Contratação emergencial de Transporte Escolar, com o intuito de diminuir a evasão escolar e melhorar o atendimento aos alunos da zona rural e de locais de difícil acesso.	60 dias	R\$ 775.492,40



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

1) O setor requerente constante do *Comprovante de Protocolização*, às fls. 02, datado de 10 de janeiro, às 16h29min, é a Secretaria Municipal de Educação.

Ocorre que, às fls. 30, consta “Expediente de 03/02/11”, onde já existe informação do “PROCESSO Nº. 1623/11”, assinado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Marcelo Verly de Lemos.

2) A *Requisição de Serviços nº 34* encontra-se, às fls. de 03 a 12, sem data.

3) Quando indagado sobre a inclusão de localidades que não englobavam escolas na área rural ou de difícil acesso, em depoimento, em 19 de outubro, às fls. 61 do 8º volume dos autos desta CPI, o Secretário justificou:

“...que foi para se manter o atendimento regular da empresa, por isso houve a contratação do serviço de transporte para áreas não atendidas; que também nesse caso não houve cotação de preços, mantido o preço do ano anterior.” (grifo nosso)

4) Também registre-se, segundo depoimento do Secretário Municipal de Educação (fls. 61 do 8º volume desta CPI), que, dos 3 (três) ônibus do programa “Caminho da Escola”, 1 (um) ficou em São Lourenço e outros **2 (dois) foram cedidos para transporte de pacientes de hemodiálise para a região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro e para a Baixada Fluminense.**

5) A justificativa para contratação direta, datada de 03 de fevereiro, consta às fls. 13, com o “**de acordo**” do Secretário Marcelo Verly de Lemos, em documento que basicamente se resume à transcrição do inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Outrossim, **frise-se em 03 de fevereiro**, o Secretário Marcelo Verly de Lemos confirma sua expressa ciência quanto ao fato de que o jornal *A Voz da Serra* já estava com circulação normal, uma vez que consta do documento assinado pelo referido Secretário que o Decreto de Calamidade foi “**publicado no Jornal A Voz da Serra em 18/01/11**”.

Consta, às fls. 30, informação de que a referida contratação foi **publicada em 1º de setembro**, ou seja, **quase 7 (sete) meses depois da data do expediente do**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

processo nº 1623/11, em 03 de fevereiro.

Às fls. 50, consta nova justificativa do Secretário Marcelo Verly de Lemos como se observa, *in litteris*:

“4º. O próprio veículo de informação (JORNAL A VOZ DA SERRA) incumbido de publicar os atos administrativos oficiais encontrou-se obstado para efetivar os periódicos da Administração frente à quantidade de água e lama que invadiram seu estabelecimento.”

6) Consta, às fls. de 14 a 27, *Solicitação de Preços para Aquisição de Serviço*, datada de 02 de fevereiro (fls. 27), no valor total de R\$ 775.492,40 (setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Também deve se destacar que **apenas** a empresa Caminhos Dourados Agência de Viagens e Turismo Ltda-Me recebeu *Solicitação de Preços para Aquisição de Serviço*. Em depoimento a esta Comissão, em 19 de outubro, o Secretário Marcelo Verly de Lemos, em relação ao processo nº 1623/11, confirmou a prática ao afirmar que “**não fez cotação de preços**” (fls. 61 do 8º volume dos autos desta CPI).

7) Às fls. 28, encontra-se documento para prosseguimento da despesa, datado de 03 de fevereiro e assinado pelo Secretário Marcelo Verly Lemos. Portanto, 7 (sete) dias antes da abertura do processo.

8) Também a *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, às fls. 29, no valor de R\$ 775.492,40 (setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), assinada pelo Exmo. Sr. Prefeito, Dermeval Barboza Moreira Neto, e pelo Secretário Marcelo Verly de Lemos, está datada de 03 de fevereiro.

9) Além de documento, às fls. 44, datado de 11 de fevereiro, assinado pela servidora do Setor de Análise de Processos, Srª. Sueli Patti (matrícula nº 100520), constando exigências para prosseguimento do processo, às fls. de 45 a 49, **encontram-se outros questionamentos do Controle Interno acerca da referida contratação.**

10) Em 30 de dezembro, iniciou-se, mediante protocolo às fls. 54, processo licitatório para transporte escolar. Saliente-se que, além dos 7 (sete) primeiros dias úteis de 2011 que se passaram até a tragédia de 12 de janeiro, a partir de 18 de



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

janeiro, surgiram as primeiras solicitações para contratação de serviços pelos Secretários Municipais, sobretudo entre 25 e 26 de janeiro, onde, inclusive, se encontra a requisição relativa ao processo nº 0850/11 (fls. 03), assinada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Marcelo Verly de Lemos.

Tal questão foi suscitada pelo próprio Controle Interno, às fls. 46 do processo nº 1623/11, em trecho que ora se transcreve, *in verbis*:

“Imperioso é alumbrar que o início do ano letivo na rede pública de ensino desta municipalidade estava previsto para o dia 07/02/11 – ou seja, 23 (vinte e três dias) posteriores à tragédia que assolou a região. Pelo mesmo raciocínio, s.m.j., a Secretaria de Educação já deveria ter iniciado procedimento licitatório na primeira semana do mês de janeiro/2011 para suprir as necessidades que agora vem apontar como emergenciais.” (grifo nosso)

Ademais, há observação pontual do Controlador sobre a escolha da empresa e o princípio da economicidade:

“Nos autos surge Justificativa da Secretaria de Educação integrante desta municipalidade, esclarecendo o já ocorrido, porém não justificando a escolha da empresa e, pontuando ao final, a manutenção de preços outrora praticados permanecerem inalterados, o que per si, não é critério único de economicidade para a Administração. (grifo nosso)

Em resposta, às fls. 50 a 53, o Secretário sustenta que o princípio da economicidade foi contemplado pela Administração, como se observa a seguir, *in litteris*:

“...tendo-se em conta o fato de a empresa já ser conhecida dos itinerários, dos percursos a serem transcorridos, sendo sabedora inclusive, dos desvios e atalhos que se fazem hoje necessários os trajetos em virtude das quedas de barreira, da destruição de pontes de acesso e dos demais obstáculos ocasionados pela tragédia de 12/01/11.”



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

11) Às fls. 55, consta correspondência do Controlador Geral endereçada à Secretaria de Municipal de Governo, datada de 15 de fevereiro, com encaminhamento do processo, **sem atendimento às suas exigências de fls. 45 a 49.**

12) O Controlador Geral, fls. 60, encaminha para a Secretaria Municipal de Fazenda o aludido feito administrativo, a fim de que fosse providenciado o empenho, para posterior formalização do contrato pela Procuradoria.

13) O contrato nº 020/11, celebrado entre o Município de Nova Friburgo e a empresa Caminhos Dourados Agências de Viagens e Turismo Ltda-Me, encontra-se às fls. de 65 a 68, com data de 25 de fevereiro.

Destaque-se a "Cláusula Décima-Primeira – Da fiscalização", a qual naturalmente aponta a Secretaria Municipal de Educação como fiscalizadora dos serviços.

Às fls. 111, encontra-se *Ordem de Serviço nº 005*, de 19 de abril de 2011, ou seja, quase um mês depois do término da prestação de serviços, entretanto, com efeitos administrativos retroativos a 22 de fevereiro. São designados, para o referido mister, os servidores Jaguarê Garcia Ferreira (matrícula nº 24.626), Bruno Orlando Bohrer (matrícula nº 24.625) e Herbert Azevedo Mendes (matrícula nº 24.576). Registre-se que os referidos servidores apenas assinam documentos unilaterais produzidos pela empresa, constantes das fls. de 94 a 105, com data de 07 de abril, e das fls. de 121 a 132, com data de 18 de abril.

14) Encontra-se, às fls. 152, *Termo de Aceitação Definitiva*, **datado de 28 de abril**, onde os 3 (três) supracitados servidores municipais atestam a realização dos serviços em condições satisfatórias e com qualidade.

15) Às fls. 154, consta determinação de liquidação da despesa, no valor líquido de R\$ 393.252,20 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), assinada pelo Controlador Geral, Sr. Jorge José da Silva Moura, onde este se baseia expressamente na “atestação dos servidores da Secretaria de Educação declarando que os serviços foram prestados conforme nota fiscal”. Frise-se que documento está datado de 20 de abril (fls. 154), em que pese ter tomado por



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

base documento posterior, datado de 28 de abril (fls. 152).

16) Por fim, registre-se que, às fls. 155, consta *Nota de Liquidação* no valor líquido de R\$ 393.252,20 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), datada de 18 de maio, constando às folhas seguintes (não numeradas) *Ordem de Pagamento*, datada de 23 de maio, e documento do Banco do Brasil, datado de 27 de maio, apontando detalhes do pagamento realizado em 25 de maio.

5.3.13 - Empresa L.U. Souza Comércio e Representação Ltda

Processo Administrativo nº 0849/11 - L.U. Souza Comércio e Representação Ltda

Objeto	Prazo	Valor
Contratação de empresa para serviço de locação de caminhões e recurso humano (pessoal), a fim de promover a regularização do armazenamento e distribuição dos donativos recebidos pelo município de Nova Friburgo, na central da fábrica Ypu, em razão dos danos causados por fenômenos da natureza ocorridos no dia 12/01/11.	27/01 a 11/02	R\$ 61.870,00

1) O setor requerente constante do *Comprovante de Protocolização*, às fls. 02, datado de 26 de janeiro, às 11h19min, é a Secretaria Municipal de Obras, todavia o documento que solicita a contratação dos serviços apresenta como requerente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2) A requisição do Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Carlos Antônio Maduro, para reconhecimento de contratação dos serviços, constante às fls. 03, está datada de 12 de fevereiro e já apresenta a numeração de processo nº 0849/11 antes mesmo de ele ser aberto, como se constata a seguir:

“Processo: 0849/11

Requerente: Secretaria de Assistência Social

**Assunto: solicitação de reconhecimento de contratação de serviço
abaixo discriminado.”**

3) A *Requisição de Serviço*, às fls. 04, com assinatura do Exmo. Sr. Prefeito, Sr. Dermeval Barboza Moreira Neto, e pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. José



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Ricardo Carvalho de Lima, está sem data.

4) A *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, às fls. 06, está datada de 26 de janeiro e assinada pelo Exmo. Sr. Prefeito e pelo Secretário Municipal de Governo. Nela não consta o número da conta corrente da empresa contratada, como passou a ser recorrentemente solicitado pelo Controle Interno.

5) Consta, às fls. 25 e 26, uma relação, **sem timbre da empresa, sem data e sem assinatura**, constando “placa de caminhões agregados” e uma relação com o nome de 70 (setenta) “funcionários” — sem os respectivos registros de trabalho e endereço — supostamente contratados pela empresa L.U. Souza Comércio e Representação Ltda.

Frise-se que, em depoimento a esta Comissão, em 02 de setembro, o Sr. Luiz Cláudio Gomes de Souza, representando a empresa L.U. Souza, afirmou, em relação ao número de contratados, **“que foi solicitado por escrito 40 homens, mas verbalmente foi solicitado 70”**.

6) Relate-se que a Empresa L.U. Souza Comércio e Representação Ltda, contratada para o fornecimento do serviço, não possui caminhões, nem mão de obra suficiente para realizar o objeto da contratação, necessitando para isso recorrer a subcontratação.

7) Às fls. 41, há um documento da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, intitulado “Solicitação de Preços para Serviços”, encaminhado à empresa L.U. Souza Comércio e Representações Ltda, sem assinatura, datado de 08 de fevereiro, ou seja, quatro dias antes da solicitação do Secretário Carlos Antônio Maduro, a qual requisita reconhecimento de contratação e 13 (treze) dias depois da abertura do processo e da autorização da despesa, em que pese o representante da empresa, Sr. Luiz Cláudio Gomes de Souza, elucidar que a empresa já estava trabalhando desde 26 de janeiro.

Registre-se que o documento “Solicitação de Preços para Serviços” não aparece para as empresas Screnn 2000 Comércio de Material Hospitalar, Informática e Suprimentos Ltda e Kartroline Comércio e Representações Ltda.

Às fls. 27, consta “PROCURAÇÃO”, datada de 25 de janeiro, outorgando poderes ao Sr. Júlio César da Silva Sanches junto à Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, ou seja, **um dia antes da abertura do processo**.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

8) A Controladoria Geral, às fls. de 48 a 51, faz diversas exigências ao Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Carlos Antônio Maduro, dentre as quais, a título de amostragem: no item 3, o Controlador questiona sobre o preenchimento da *Nota de Autorização de Despesa (NAD)* que não indica o banco e agência, nem o número de conta da empresa; no item 6, acusa a ausência de assinaturas das autoridades requisitantes dos serviços; no item 7, pede que se esclareça a forma de controle dos serviços; no item 8, cobra a publicação da “Lauda”; no item 9, indaga quanto à listagem nominal de funcionários que estiveram à disposição da Secretaria, esclarecendo funções, tempo à disposição e forma de controle dos trabalhos exercidos e a remuneração de cada indivíduo; no item 12, requer informações sobre a juntada de planilha de custos dos serviços.

O Secretário Municipal de Assistência Social, em folha com timbre da Secretaria Municipal de Governo, responde, às fls. 52 e 53, que o questionado sobre a *NAD* será informado em momento futuro; não responde acerca da ausência de assinaturas; quanto ao controle do serviços, diz que se deu por conta de um servidor da Secretaria, mas não informa nome e matrícula e nada adiciona ao processo que comprove a atuação do servidor; quanto à publicação da “Lauda”, não responde ao requerido; também nada responde sobre a listagem de funcionários; acerca da juntada de planilha de custo, justifica que estão sendo providenciadas, **entretanto nada foi acostado ao longo do processo.**

9) A Controladoria Geral, às fls. 55, dá prosseguimento ao feito, mesmo sem haver plena resposta do que fora solicitado.

10) Impende ressaltar que, em depoimento a esta Comissão, o representante da empresa Screnn 2000 Comércio de Material Hospitalar, Informática e Suprimentos Ltda, Sr. Ângelo Márcio Gomes, afirmou que seria o “corretor” na venda de tal produto, sublocando caminhões e pessoal com a obtenção de 5% (cinco por cento) a título de remuneração pelo seu trabalho. Nesse sentido, ainda asseverou que conseguiria, atualmente, um aluguel de caminhão modelo 608 por mais ou menos R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) por mês, com motorista incluso (fls. 99 dos autos do 7º volume desta CPI).



5.3.14 - Empresa Friburgo Transporte e Logística Ltda

Processo Administrativo nº 3130/11 - Friburgo Transporte e Logística Ltda

Objeto	Prazo	Valor
Contratação de empresa de locação de caminhão para regularização do armazenamento e distribuição dos donativos recebidos pelo município de Nova Friburgo.	45 dias	R\$ 73.140,00

1) O *Comprovante de Protocolização*, às fls. 02, datado de 03 de março, às 13h01min, apresenta como requerente o Poder Judiciário (Assentada de Audiência Especial).

2) Às fls 03 e 04, encontra-se Assentada de Audiência Especial em 02 de março, com determinação para a contratação de caminhões e funcionários.

Insta dizer que no processo nº 0849/11 - L.U. Souza Comércio e Representação Ltda, o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Carlos Antônio Maduro, alega ter contratado 06 (seis) caminhões e 40 (quarenta) funcionários, a fim de promover as regularizações do armazenamento e da distribuição dos donativos.

3) Após, às fls. 05, na qual se encontra Mandado de Intimação para Audiência, consta a *Solicitação de Preços para Serviços*, sem número de autuação. No campo 03, diz **que deverá ser preenchido pela empresa e devolvido até o dia “15/02/2011”, mas o mesmo está datado e assinado em “01/03/2011”**. Vale salientar que está datado de antes da determinação judicial, cuja audiência se deu em 02 de março.

4) Às fls. 07 e 08, datadas de 16 de fevereiro, estão acostadas mensagens de *e-mail*, as quais respondem solicitação, de 15 de fevereiro, de orçamento para a prestação dos serviços. Tratam-se da empresa Silthur Construtora Ltda, que revela não ter condições de fornecer orçamento, devido a compromissos já assumidos, e da empresa Frilog - Transporte, Logística e Distribuição (J.C.Thedin Transportes Ltda), a qual afirma não prestar o referido tipo de serviço. Saliente-se que não consta nenhuma solicitação de preços à empresa “vencedora”, Friburgo Transporte e Logística Ltda.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

5) Após as fls. 07 e 08, sem números de autuação, constam formulários de *Solicitação de Preços para Serviços*, os quais deveriam ser respondidos até o dia 20 de março.

6) Às fls. de 18 a 20, os documentos estão datados de 24 de fevereiro, mas a Audiência que determinou a contratação de empresa para prestar serviço se deu em 02 de março.

7) A solicitação de autorização para a contratação de empresa para a prestação de serviços aparece às fls. 22 e está datada de 03 de março, com assinatura do Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Carlos Antônio Maduro.

Note-se que o processo foi aberto neste mesmo dia e este ofício já traz o número do processo que ele, em tese, daria início, como se observa, *in verbis*:

“Processo: 3130/11

Requerente: Secretaria de Assistência Social

Assunto: solicitação de contratação de serviço abaixo discriminado.”

Além disso, entre as fls. 05 e 07, há um documento com o carimbo da Friburgo Transporte e Logística Ltda, datado de 1º de março, com oferta de preço de serviços que, em tese, estaria sendo solicitado após a Audiência do Processo - Ação Civil Pública - nº 0001402-20.2011.8.19.0037, 2ª Vara Civil, que tem como autor o MPE-RJ, em data 02 de março.

8) A *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, às fls. 23, aparece sem data e sem o número de conta corrente, agência e banco da empresa contratada e está assinada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. José Ricardo de Carvalho Lima, e pelo Exmo. Sr. Prefeito, Dermeval Barboza Moreira Neto.

9) A *Requisição de Serviço*, às fls. 24, com assinatura do Exmo. Sr. Prefeito, Sr. Dermeval Barboza Moreira Neto, e pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. José Ricardo Carvalho de Lima, **está sem data**.

10) Às fls. 33, consta a dispensa ou inexibilidade de licitação datada por quem a recebeu na Secretaria Municipal de Comunicação Social, em 02 de maio. A publicação é feita em 04 de maio.

11) O documento da Controladoria, às fls de 34 a 36, com exigências **não está**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

assinado e não apresenta data.

12) Às fls. 39 e 40, encontra-se resposta do Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Carlos Antônio Maduro, ao requerido às fls. 34 a 36. Destaque-se que o ofício não leva o timbre da Secretaria Municipal de Assistência Social, **mas da Secretaria Municipal de Governo.**

Frise-se que no processo não aparece a planilha discriminada dos serviços prestados, nem o responsável pela aferição do serviço.

13) O *Termo de Reconhecimento de Dívida* está acostado às fls. 47 e 48 e datado de 25 de abril.

14) Às fls. 66 a 69, surge um novo processo de contratação. Às fls. 67, está acostada uma *Requisição de Serviço*, sem data e sem assinatura e, às fls. 68, consta a *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, assinada pelo Exmo. Sr. Prefeito, Dermeval Barboza Moreira Neto, e pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. José Ricardo Carvalho de Lima, sem data, mas atestando a contratação da mesma empresa, pelo valor de R\$ 31.387,50 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

5.3.2 - DAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.3.2.1 - Empresa Spectru Instrumental Científico Ltda

Processo Administrativo nº 0100/11

Objeto	Prazo	Valor
Contratação de empresa especializada para manutenção dos equipamentos biomédicos do Hospital Municipal Raul Sertã e do Hospital Maternidade de Nova Friburgo, em virtude de situação agravada neste incício de ano, com as fortes chuvas.	180 dias, com início em 21/02	R\$ 937.848,24

1) O setor solicitante constante do *Comprovante de Protocolização*, às fls. 02, é a Fundação Municipal de Saúde (FMS) e está datado de 04 de fevereiro, às 14h30min.

Registre-se que o documento já apresenta o seguinte dado, *ipsis litteris*:

“Detalhamento: ORD/SER Nº 010/11 – SPECTRU INST/CIENT. LTDA – e



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

VALOR DE R\$ 937.848,24 - CONF. REQ/SERV Nº 004/11 – MANUTENÇÃO – P/ EQUIPs. BIOMÉDICOS DO HMRS & HMNF, COM SITUAÇÃO AGRAVADA PELAS CHUVAS”

Tal informação é ratificada pela Secretária Municipal de Saúde, Dr^a. Jamila Calil Salim Ribeiro, em depoimento a esta CPI, em 1º de novembro:

“...que perguntada se a depoente participou do contrato de manutenção de equipamentos médicos e hospitalares, a depoente respondeu que um funcionário de uma empresa apareceu na emergência do hospital Raul Sertã e se ofereceu para prestar serviços de manutenção de equipamentos médicos hospitalares e que foi encaminhado pela depoente para o setor de Raio-X e que considera que a partir desse momento foi efetivada a contratação.” (grifo nosso)

Ainda no depoimento, quando indagada acerca do referido dado do *Comprovante de Protocolização*:

“...a depoente afirmou que se trata de informação peculiar do referido documento. A depoente afirmou que a referida informação consta porque as cotações de preços ocorrem antes do processo ser aberto, por isso a razão da informação.” (grifo nosso)

Em sentido diverso, destaque-se o depoimento a esta Comissão do Diretor Financeiro e Administrativo da FMS, Sr. Carlos Alberto da Rocha, e da servidora Sr^a. Patrícia Soares de Carvalho:

“que o primeiro passo é a requisição, segundo passo é a abertura do processo, no setor de compras, cota, autua, controle interno, setor jurídico, financeiro e habilitação;” (Sr. Carlos Alberto da Rocha)

“...que o processo se inicia com a requisição com a assinatura do chefe imediato, passando para o departamento de compras onde são enviadas propostas e após é encaminhado para o departamento jurídico e setor financeiro”. (Sr^a. Patrícia Soares de Carvalho)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

2) A *ordem de serviço* nº 010-11, também sem data, consta às fls. 03, e está assinada pelo Diretor Financeiro da FMS, Sr. Carlos Alberto da Rocha, o qual autoriza a abertura do processo, pela Assistente Administrativa, Srª. Grace Bastos Suaid, e pela servidora do Departamento de Compras da FMS, Srª. Patrícia Soares de Carvalho.

Saliente-se que, no rodapé da página, no registro de impressão, às 9h40min, consta data de 02 de fevereiro de 2011, revelando que o citado documento fora produzido antes mesmo de o processo ser aberto.

3) O Chefe dos Serviços de Manutenção da FMS, Sr. José Antônio Nery, às fls. 04, encaminha para o Departamento de Compras a *requisição de serviços* nº 004/2011, a qual também contém assinatura do Diretor Financeiro da FMS, Sr. Carlos Alberto da Rocha, mais uma vez confirmando a abertura do respectivo processo.

4) Às fls. 05, sem data, encontra-se a justificativa do Sr. José Antônio Nery, a qual se segue, *in verbis*:

“...solicitamos em caráter de urgência a contratação dos serviços requisitados a fim de suprir a necessidade imediata do Hospital Municipal Raul Sertã sob a possibilidade de prejuízos e comprometimento da segurança de pessoas que necessitam de urgência e atendimento.

Tal solicitação se faz necessária devido a perdas de materiais, que foram afetadas diretamente pela enchente ocorrida no dia 12 de janeiro.” (grifo nosso)

5) No parecer acerca da contratação, às fls. 70, a Coordenadora Jurídica, Drª. Karla Salles Gomes, alega o seguinte:

“Importante aqui ressaltar que apesar da situação de ausência de manutenção dos equipamentos ser anterior à calamidade, essa ausência não foi provocada por omissão da administração, mas sim devido às ações judiciais⁴⁵ que resultaram do processo licitatório e amarraram completamente as decisões administrativas para o problema.”

⁴⁵ Saliente-se ainda que a Spectru Instrumental Científico Ltda é empresa envolvida nas ações judiciais mencionadas pela Coordenadora Jurídica.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

Registre-se a intervenção do Advogado do Representado, Dr. Hamilton Sampaio da Silva, durante o depoimento da Drª. Jamila Calil Salim Ribeiro:

“...se manifestou acerca da impossibilidade de contratar da empresa Spectru, com base no ato publicado no diário oficial do Rio de Janeiro, afirmando ser muito controvertida no meio jurídico, com divergências nos tribunais, sendo certo que no caso concreto havia situação excepcional em razão da calamidade e que um ato administrativo expedido pela PGE, com aprovação do Governador, determinava que esse ato é restrito apenas a municipalidade que o declarou, então, por analogia, naquele momento de estado anormal, aplicou-se o entendimento, isto porque, o Estado, em comum com a União, legisla sobre licitação”.

E também a Secretaria, quando questionada acerca de despacho no Diário Oficial do Rio de Janeiro, de 23 de março de 2010, que apresenta suspensão do diretor da empresa Spectru Instrumental Científico Ltda de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 12 meses,

“...afirmou ter conhecimento da situação e que em 11 de janeiro foi comunicada pelo Dr. Maurício Jacooud de que a referida empresa estava inabilitada e que em virtude da tragédia do dia 12 não se lembrou e mesmo que tivesse se lembrado teria feito da mesma maneira, pois a decisão foi imperiosa e hoje, meses depois, sabe que tomou a decisão certa e que se não tivesse tomado essa decisão estaria respondendo por omissão, negligência e por não ter tido uma saúde pública que funcionasse e que hoje sabe-se que quando Nova Friburgo mais precisou de sua saúde pública ela funcionou adequadamente”.

O Sr. Ricardo Gonçalves Fonseca, ratificado pelo seu advogado, Dr. Paulo César Rocha Cavalcanti Júnior, com outro entendimento jurídico, afirmou **“que essa inabilitação foi para o município do Rio de Janeiro; que essa inabilitação serve também para outros municípios”**.

6) A *solicitação de preços para contratação de serviço*, constante às fls. 06,



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

está datada de 25 de janeiro de 2011, antes de o processo ser aberto em 04 de fevereiro. Isso revela que irregularmente a solicitação de cotação de preços antecedeu em 10 (dez) dias a abertura do processo.

7) As propostas de preço estão todas datadas de 31 de janeiro, ou seja, antes da abertura do processo, em 04 de fevereiro.

A cotação da empresa Spectru Instrumental Científico Ltda inicia-se às fls. 07 e termina às fls. 27, especificando os valores unitários de manutenção em dois lotes: equipamentos biomédicos e aparelhagem de Raios X e Imagem.

Saliente-se, entretanto, que às fls. 100 a 120, encontra-se outra proposta de preço da empresa, contudo datada de 26 de janeiro. Ao ser questionado sobre a presença de duas propostas com datas distintas, o representante da empresa, Sr. Ivaldo Assis do Nascimento, em depoimento a esta Comissão, em 24 de agosto (fls. 121 do 2º dos autos desta CPI), afirmou **“que não sabe certificar o porquê de duas propostas idênticas apresentadas no dia 26 e no dia 31 de janeiro”**.

Às fls. de 28 a 43, são respectivamente apresentadas as propostas das empresas Narcominas Assistência Técnica Ltda e Krishna Equipamentos Médicos, as quais, diferentemente da empresa Spectru Instrumental Científico Ltda, expõem apenas o valor global da contratação, sem especificar valores individuais pela manutenção.

Saliente-se ainda que, diferentemente da empresa Spectru Científico Instrumental Ltda, os lotes de equipamentos são apresentados pelas empresas em folhas **sem a respectiva logomarca e sem a assinatura ou mesmo a rubrica de seus representantes**.

O Sr. Ramiro Felício de Souza, representante da empresa Narcominas Assistência Técnica Ltda, afirmou, em depoimento no dia 06 de setembro, não reconhecer como documento da empresa o constante às fls. 28 do processo nº 0100/11, como se observa:

“...que em relação ao documento apresentado pelo Vereador Professor Pierre, o depoente reconhece o papel timbrado, mas não reconhece a assinatura; que na empresa existe uma Wanda, mas não com esse sobrenome; que não foi convidado para prestar preços à prefeitura; (...)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

que o cabeçalho e rodapé são idênticos; que houve uma utilização indevida do documento da empresa; que a parte interna do documento não é utilizada pela empresa; que existe um uso indevido da marca da empresa; que em relação ao rodapé do documento que consta no processo da prefeitura, não confere com o utilizado com o que a empresa utiliza; que a Wanda atinente à empresa consta no contrato social; que consta no contrato social a verdadeira Wanda; que na assinatura do processo administrativo consta Vanda Alves com “V” e no contrato social a Wanda é com “W” e não possui o sobrenome Alves; Quando questionado pelo Vereador Edson Flavio Coelho, a testemunha respondeu que entende que houve um processo fraudulento; que não esteve no município no período da tragédia; (...) que em 2011 não houve qualquer visita de membros da prefeitura na empresa”.

No que se concerne à proposta da Krishna Equipamentos Médicos Ltda, o Sr. Jair Ferreira da Cruz, representante da empresa, revelou:

“... que o forte da empresa é instrumentação cirúrgica e que conserta equipamentos médicos poucas vezes; (...) que o próprio depoente foi a Secretaria de Saúde do Estado, requerendo o cadastramento para participar de licitação, mas foi orientado para vir para a região serrana; (...) que foi a Secretaria Municipal de Saúde e pegou a relação de equipamentos para manutenção; que entregou pessoalmente a proposta sem recibo; (...) que entregou o documento no setor de compras mas não se lembra a quem; (...) que a pessoa que assinou o documento não tem procuração para tal; que a pessoa assinou com a autorização verbal do depoente para dar sorte; (...) que a proposta foi enviada com a assinatura da Sra. Maria das Mercês Trindade; que essa pessoa não tem qualquer vínculo com a empresa; (...) que não sabe informar o que é um biender; que em janeiro foi explicado para o depoente o que era um biender, mas esqueceu; que não conhece outros equipamentos constantes na planilha; (...) que a empresa não teria meios próprios para executar o contrato e se vencesse chamaria um amigo para trabalhar com o depoente; que esse amigo conseguiria cumprir o serviço; que acha que prestaria o serviço em 20 dias.”

Ademais, em depoimentos a esta Comissão, respectivamente, do Sr. José



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Antônio Nery, Chefe dos Serviços de Manutenção, e do Sr. Carlos da Rocha, Diretor Financeiro da FMS, acerca das razões que levaram à contratação das empresas Spectru Instrumental Científico Ltda e Medsystem Comércio, Manutenção e Serviços Hospitalares Ltda-ME:

“...a testemunha respondeu que como somente as empresas Spectru e Medsystem se apresentaram é possível que por isso elas tenham sido contratadas.” (Sr. José Antônio Nery)

“...que em relação aos processos da Spectru e Medsystem, não houve sistema para definir o melhor preço, mas que essas duas empresas foram as únicas que enviaram propostas; que as empresas Medsystem e Spectru foram as únicas presentes.” (grifo nosso) - (Sr. Carlos da Rocha)

E por fim, a fala da servidora Patrícia Soares de Carvalho, em depoimento no dia 09 de setembro a esta Comissão:

“...que no momento de emergência não há possibilidade de realizar as cotações de preços e como já havia uma empresa prestando serviço, ela continuou e apresentou preços compatíveis com o mercado.”

8) O *Mapa de Apuração*, às fls. 44, com registro de data em 02 de fevereiro, aponta a empresa Spectru Instrumental Científico Ltda como vencedora da cotação.

9) Relate-se que, em 07 de fevereiro, às fls. 67 e 68, a Presidenta da Fundação Municipal de Saúde, Drª. Jamila Calil Salim Ribeiro, solicita parecer à Coordenadora Jurídica da FMS, Drª. Karla Salles Gomes, para contratação de serviços de manutenção de equipamentos médicos e hospitalares. Às fls. de 69 a 75, datado de 15 de fevereiro, encontra-se o parecer jurídico favorável à contratação.

10) O Controle Interno da FMS, às fls. 78, comunica, em **21 de fevereiro**, que o processo poderá dar prosseguimento após assinatura do Ordenador de Despesa e da Presidenta da Fundação na *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*. Ocorre que a *NAD* já estava assinada desde **16 de fevereiro**, conforme fls. 76.

11) O contrato firmado entre a Fundação Municipal de Saúde e a empresa Spectru Instrumental Científico Ltda, no valor de R\$ 937.848,24 (novecentos e trinta e



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) está acostado às fls. de 96 a 98.

Note-se que o contrato é confeccionado em papel timbrado da empresa contratada e **não da FMS**. Além disso, os dados de RG e CPF da Presidenta da FMS **não constam do presente contrato, assim como inexiste data no mesmo**.

12) Às fls. 121, consta o Extrato do Processo Administrativo nº 0100/11, no valor de R\$ 937.848,24 (novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), datado de 16 de fevereiro de 2011, o qual seria omitido do D.O. de 07 de março de 2011.

13) Quanto aos serviços, esta CPI entendeu a necessidade de realizar **diligência** em uma das unidades de saúde que foram vinculadas ao contrato. Em 30 de agosto, juntamente com os conselheiros municipais de saúde, Sr. Robert Monnerat e Sr. Rafael Ditterich, no Hospital Maternidade de Nova Friburgo. De posse da relação de equipamentos da referida unidade, constante do DOC/EMPRESAS - ANEXO XII - B. As conclusões dessa diligência externa seguem detalhadas no Voto do Relator.

14) Vale, por fim, destacar os depoimentos da Srª. Simone da Rocha Luiz, nesta CPI, em 07 de outubro, e no Ministério Público Federal, em 14 de outubro.

Eis que seguem trechos do depoimento a esta Comissão (fls. 30 e 31 do 8º volume dos autos desta CPI):

“...que exerce a função de agente administrativo nos correios de Amparo; que é contratada pela Prefeitura desde 2001; que passou pela guarda municipal e outros órgãos; que conhece o sr. José Antonio Nery, sendo vizinha deste; que a testemunha mora na mesma rua há 7 anos; que não possui relação de parentesco com o sr. José Antônio Nery; que o vê pois mora na mesma rua; (...) que não conhece a empresa Spectru Instrumental Cirúrgico; (...) indagada se recebeu um depósito em sua conta corrente de uma empresa que prestou serviço para o Município, respondendo positivamente; que não sabe informar de quanto foi o depósito; que foram duas transferências de R\$ 25 mil reais; que esses valores foram repassados para o marido da testemunha, o Sr. DEIVIT BORGES DE SOUZA; que o Sr. Deivit é autônomo; que o Sr. Deivit



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

prestou serviço para a empresa Spectru no Rio de Janeiro; (...) que o marido da depoente ainda está prestando serviço para a empresa Spectru; que não sabe informar exatamente qual o serviço prestado, mas que é relativo à construção de galpão; que atualmente o marido da depoente não está se ausentando, mas que se ausentava de casa para realizar o serviço." (grifo nosso)

A seu turno, segue depoimento prestado pela mesma testemunha ao Ministério Público Federal (fls. 117 e 118 do DOC/MPF – ANEXO – Documentos digitalizados e impressos):

"...reside na mesma edificação que JOSÉ ANTÔNIO NERY: (...) que no terceiro pavimento reside JOSÉ ANTÔNIO NERY, na companhia de sua esposa, que é irmã do marido da declarante e de uma filha de ambos; que JOSÉ ANTÔNIO NERY é portanto concunhado da declarante; que confirma o depoimento prestado à CPI da Câmara Municipal no trecho em que disse haver recebido em sua conta bancária duas transferências on line da empresa SPECTRU nos valores de R\$ 25.000,00 e R\$ 25.000,00; que em novembro ou dezembro de 2010 o marido da declarante, DEVIT BORGES DE SOUZA, foi ao Rio de Janeiro ver a possibilidade de ser contratado para executar um serviço para a referida empresa; que na ocasião DEIVIT já havia dito à declarante que havia a possibilidade de receber tal pagamento; (...) que pelo que a declarante sabe DEIVIT trabalhou na construção ou reforma de um galpão da empresa SPECTRU no Rio de Janeiro; (...) que a declarante sacou o dinheiro no final de fevereiro de 2011; que a declarante foi ao banco efetuar o saque de R\$ 48.000,00 na companhia de JOSÉ ANTÔNIO NERY por segurança, já que seu marido estava trabalhando fora; (...) que JOSÉ ANTÔNIO NERY não recebeu nenhuma parte do dinheiro." (grifo nosso)

Uma vez mencionado no depoimento desta Comissão como sujeito dos serviços realizados para a empresa Spectru Instrumental Científico Ltda, o Ministério Público Federal entendeu a necessidade de também ouvir o marido da Srª. Simone da Rocha Luiz, Sr. Deivit Borges de Souza, no dia 14 de outubro. Seguem trechos do depoimento:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

“...que é cunhado de JOSÉ ANTÔNIO NERY...;” (...) que JOSÉ ANTÔNIO NERY e o declarante moram no mesmo endereço; (...) que conheceu a referida empresa por intermédio de LUIZ CARLOS, a quem o declarante foi apresentado por JOSÉ ANTÔNIO NERY; que em novembro de 2010 foi procurado pela empresa SPECTRU com vistas à realização do serviço de retirada da antiga estrutura do galpão em que tal empresa tem endereço, na cidade do Rio de Janeiro, para substituição de uma estrutura nova; que o declarante montou a nova estrutura do galpão em sua oficina aqui em Nova Friburgo e por volta do dia 07/02/2011 executou o serviço de instalação da nova estrutura no Rio de Janeiro; (...) que dos R\$ 50.000,00 que recebeu reteve R\$ 14.000,00 de remuneração por sua mão de obra tendo utilizado cerca de R\$ 22.000,00 com materiais, pagou cerca de R\$ 4.700,00 a SEBASTIÃO JORGE AZEVEDO SILVA que ajudou o declarante no serviço; que também pagou entre R\$ 6.000,00 e R\$ 7.000,00 a PEDRO PINTO AZEVEDO, que divide oficina com o declarante; que custeou ainda alimentação e combustível; que em momento algum entregou qualquer quantia a JOSÉ ANTÔNIO NERY; que foi JOSÉ ANTÔNIO NERY quem acompanhou a esposa do declarante no saque do dinheiro; (...) que não emitiu nota fiscal para a execução do serviço, já que não estava legalizado como empresa; que comprou os materiais utilizados no serviço na loja FÊNIX, na Av. dos Ferroviários; que não guardou a nota fiscal dos materiais adquiridos; que as estruturas e as telhas foram transportadas para o Rio de Janeiro por um amigo do declarante chamado ADRIANO; que não se lembra do sobrenome de ADRIANO”.
(grifo nosso)

5.3.2.2 - Empresa Medsystem Comércio, Manutenção e Serv. Hospitalares Ltda.

Processo Administrativo nº 097/11 – Medsystem Comércio Manut. e Serv. Hospt. Ltda

Objeto	Prazo	Valor
Contratação de empresa especializada para manutenção dos equipamentos biomédicos dos PSF, das Unidades Básicas de Saúde, das Estratégias de Saúde da Família, do CAPS, da Vigilância Ambiental e Sanitária, em virtude de situação agravada neste início de ano, com as fortes chuvas.	180 dias, com início em 14/01	R\$ 459.996,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

1) O setor solicitante constante do *Comprovante de Protocolização*, às fls. 02, é a Fundação Municipal de Saúde (FMS) e está datado de 02 de fevereiro, às 16h04min.

Como no processo nº 0100/11, o documento já apresenta, no item relativo ao *Detalhamento*, a seguinte informação, *ipsis litteris*:

“Detalhamento: ORD/SER Nº 007/11 – MEDSYSTEM LTDA-ME – VALOR DE R\$ 459.996,00 - CONF. REQ/SERV Nº 015/11 – MANUTENÇÃO – P/ EQUIPAM. DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FMS/NF, COM AGRAVANTE DE FORTE CHUVA.”

2) A *ordem de serviço* nº 007-11, também sem data, consta às fls. 03, e está assinada pelo Diretor Financeiro da FMS, Sr. Carlos Alberto da Rocha, que autoriza a abertura do processo, pela Assistente Administrativa, Srª. Grace Bastos Suaid, e pela servidora do Departamento de Compras da FMS, Srª. Patrícia Soares de Carvalho.

3) O Chefe dos Serviços de Manutenção da FMS, Sr. José Antônio Nery, às fls. 04, através do Memo. Nº 015/2011, datado de 28 de janeiro, antes de ser aberto o processo, solicita ao Diretor Administrativo e Financeiro da FMS, Sr. Carlos Alberto da Rocha, autorização para a contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos locados nas Unidades Básicas de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Órgão Central Saúde Coletiva e CAPS.

Com o pedido, anexa às fls. de 05 a 14, consta relação de inúmeros equipamentos a serem objeto da referida manutenção. Além disso, informa que desde 2009 não há contrato de manutenção de tais equipamentos. Justifica, ainda, que a situação foi **“agravada, neste início de ano com as fortes chuvas que ocasionaram a paralisação de diversos equipamentos, sendo a sua recuperação necessária em caráter de urgência”**.

4) Às fls. 15, **sem data**, consta a *Requisição de Serviços* nº 003, assinada pelo Chefe de Serviços de Manutenção, Sr. José Antônio Nery, e pelo Diretor Financeiro e Administrativo da FMS, Sr. Carlos Alberto da Rocha, reiterando a abertura do respectivo processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

5) A *solicitação de preços para contratação de serviço*, constante às fls. 16, está datada de 28 de janeiro de 2011, 5 (cinco) dias antes de o processo ser aberto, em 02 de fevereiro.

6) A proposta da empresa Medsystem Comércio, Manutenção e Serviços Hospitalares Ltda, às fls. 17 e 18, datada de 1º de fevereiro, no valor total de R\$ 459.996,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais) aponta “data de solicitação” em 31 de janeiro.

As mesmas datas também seguem o mesmo padrão nas propostas da empresa Multimed Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos Médicos Ltda-ME, às fls. 19, no valor total de R\$ 589.860,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais); da empresa DK Fisio Comércio e Serviço de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, às fls. 20, nesse caso, com data ilegível, e valor total de R\$ 633.217,80 (seiscentos e trinta e três mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos); da empresa Premer Representações Ltda, às fls. 21, no valor total de R\$ 608.094,30 (seiscentos e oito mil, noventa e quatro reais e trinta centavos).

7) O *Mapa de Apuração* consta às fls. 22, atestando o menor preço proposto pela empresa Medsystem Comércio, Manutenção e Serviços Hospitalares Ltda, está datado de 02 de fevereiro, o que demonstra que o processo teria sido protocolado, tendo sacramentado a empresa vencedora no **mesmo dia**.

8) Às fls. 30 e 31, consta solicitação da Drª. Jamila Calil Salim Ribeiro, Presidenta da FMS, datada de 06 de fevereiro, onde solicita parecer à Coordenadora Jurídica acerca da viabilidade da contratação em tela. Em seguida, às fls. de 32 a 38, encontra-se o parecer da Coordenadora Jurídica, com referência expressa ao “P.A. N° 0097-11”, datado de 15 de fevereiro, pela possibilidade de dispensa de licitação pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da decretação da calamidade pública.

9) A *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, às fls. 39, datada de 02 de fevereiro, aparece antes da solicitação de parecer, emitido em 06 de fevereiro, e, por conseguinte, antes do parecer jurídico, expedido em 15 de fevereiro.

10) O parecer do Controle Interno e de Auditoria da FMS, datado de **18 de fevereiro**, registra, às fls. 40, necessidade de ainda constar na *Nota de Autorização*



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

de Despesa (NAD) as assinaturas do Ordenador de despesa e da Presidenta da FMS. Ocorre, que a *NAD* já estaria assinada desde **02 de fevereiro**. Ademais, o Controlador Júlio Cézar Maia Turque atesta a regularidade do procedimento administrativo.

11) Registre-se a incongruência de datas nas fls. 41 e 42, nas quais os carimbos recebem data de 10 de fevereiro, enquanto as demais são datadas de 02 de fevereiro.

12) Às fls. de 57 a 60, o contrato celebrado entre a FMS e a empresa Medsystem Comércio, Manutenção e Serviços Hospitalares Ltda está datado de 14 de janeiro, sendo que a autorização para contratação teria sido feita em 28 de janeiro, conforme fls. 03, e a própria proposta da empresa teria sido apresentada em 1º de fevereiro, consoante fls. 17.

Outrossim, quanto ao citado contrato, datado de **14 de janeiro**, consta expressamente em sua **Cláusula Quinta “Dos Recursos Orçamentários”** que “**os recursos para cobertura das despesas previstas no presente contrato correrão por conta da dotação n. P.T., C.D. n., Fonte⁴⁶, do presente exercício, através da nota de empenho n. 0000326/2011, emitida em 21/02/11**”, ou seja, em documento datado de 14 de janeiro já se mencionou *Nota de Empenho* datada de 21 de fevereiro.

Quanto à Secretaria Municipal de Saúde, Drª. Jamila Calil Salim Ribeiro, afirmou “**que os procedimentos foram posteriores a data de 14 de janeiro**”.

13) Também deve se destacar que a cópia da publicação oficial não consta do processo nº 097/11, mas foi detectada às fls. 27 do DOC/EMPRESAS – ANEXO IX – A, às fls. 27, porém datada de 14 de abril.

14) Às fls. de 113 a 165, encontram-se inúmeras ordens de serviço, sem ordenamento de data. Todavia, no DOC/EMPRESAS – ANEXO IX – B, mais facilmente se observa, às folhas, que as ordens de serviço referentes à manutenção de equipamentos estão datadas de 14 de janeiro a 26 de julho. Registre-se que a solicitação para contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos locados nas Unidades Básicas de Saúde é de 28 de janeiro (fls. 03) e

⁴⁶ Também essas informações não são devidamente especificadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

o *Comprovante de Protocolização*, que abre o processo, é de 02 de fevereiro (fls. 02).

15) Por fim, a título de registro, além de demais documentos relativos ao processo, consta, às fls. 174, ofício do Ministério Público Federal solicitando informações acerca das irregularidades nos processos administrativos.

5.3.2.3 - Empresa Masan Alimentos e Serviços Ltda

Processo Administrativo nº 091/11 – Masan Alimentos e Serviços Ltda

Objeto	Prazo	Valor
Contratação de serviço de alimentação e nutrição, cuja realização se dará nas dependências do Hospital Municipal Raul Sertã, atendendo aos funcionários, residentes, plantonistas e acompanhantes, estendendo seus serviços de quentinhos à UPA e ao Posto de Saúde de Olaria.	90 dias, com início em 14/02	R\$ 945.111,60

1) O setor solicitante constante do *Comprovante de Protocolização*, às fls. 02, é a Fundação Municipal de Saúde (FMS) e está datado de 28 de fevereiro, às 16h31min, com referência ao Memo DG n. 23-11.

2) Às fls. 03 e 04, consta o citado Memo DG n. 23-11, de autoria da Direção do Hospital Municipal Raul Sertã, datado de 21 de janeiro, com protocolo na Fundação Municipal de Saúde (FMS) no mesmo dia.

Vale frisar que tal Memo dispõe sobre a “necessidade de terceirização do Serviço de Nutrição do Hospital Municipal Raul Sertã”, **mas em nenhum momento se refere à tragédia como justificativa para a pretensa prestação de serviços com dispensa de licitação.**

3) As cotações de preço iniciam às fls. de 5 a 21, com proposta da empresa MMW Irmãos Alimentos Ltda, sem qualquer data, com valor total mensal de R\$ 652.401,88 (seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e um reais e oitenta e oito centavos).

Às fls. de 22 a 32, consta proposta da empresa Masan Alimentos e Serviços Ltda, no valor total mensal de R\$ 315.664,37 (trezentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Tal proposta conta com informação de “recebido em 27/01/11” (fls. 22), muito embora o protocolo de abertura do processo seja datado de 28 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Às fls. 33 a 45, consta proposta da empresa Norsul Catering Ltda, no valor total mensal de R\$ 637.526,29 (seiscientos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).

Esta proposta igualmente conta com informação de “recebido em 27/01/11” (fls. 33), em que pese o protocolo de abertura do processo ser datado de 28 de janeiro.

Saliente-se, ainda, a asseveração da Secretaria Municipal de Saúde acerca do critério para contratação da empresa Masan Alimentos e Serviços Ltda, em depoimento no dia 1º de novembro (fls. 06 do 9º volume dos autos desta CPI):

"...a depoente afirmou que foi a primeira empresa a se apresentar e que se trata de uma empresa com especialidade em serviços de alimentação em diversos hospitais da cidade do Rio de Janeiro e que também foi respeitado o menor preço constante das cotações apresentadas." (grifo nosso)

Além do menor preço, registre-se o surgimento de um novo critério, não apenas neste processo, bem como nos processos nºs 097/11 e 0100/11: a ordem de chegada — **"foi a primeira a se apresentar"**.

4) Encontra-se, às fls. 46 e 47, formulário da FMS, datado de 24 de janeiro, denominado *Solicitação de Preços para Contratação de Serviço*. Ato contínuo, às fls. 48 e 49, consta *Mapa de Apuração da Fundação Municipal de Saúde*, datado de 28 de janeiro, mesma data de abertura do processo iniciado às 16h31min. Saliente-se que já traz todos os preços das três empresas, com resultado favorável à empresa Masan Alimentos e Serviços Ltda.

5) A Secretaria Municipal de Saúde, Drª. Jamila Calil Salim Ribeiro, em 31 de janeiro, às fls. 56 e 57, solicita parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação de empresas para prestação de serviços de nutrição no Hospital Municipal Raul Sertã. Nesta solicitação, a Secretaria menciona a tragédia de 12 de janeiro como fundamento da contratação de emergência sem licitação.

6) Na sequência, está acostado, às fls. de 58 a 63, o parecer jurídico datado de 11 de fevereiro, no qual a Coordenadoria Jurídica da FMS, às fls. 62, *in verbis*:

"...opina, em caráter excepcional, pela possibilidade de contratação de



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

empresa prestadora dos serviços de nutrição, nos moldes do requerimento formulado, por meio de dispensa, em caráter emergencial e pelo prazo de 90 (noventa) dias, tendo em vista a emergência na contratação, não podendo ser prorrogado, com a ressalva de que caso o Administrador tenha a intenção de dar continuidade ao contrato, o regular processo licitatório deverá ser aberto imediatamente, sendo concluído antes do término do contrato emergencial para que os serviços não sofram solução de continuidade, observando-se assim a disposição legal.” (grifo nosso)

7) Entretanto, no contrato (minuta), datado de **14 de fevereiro**, constante às fls. 64 a 73, celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde e a empresa Masan Alimentos e Serviços Ltda, a **Cláusula Quarta - Do Prazo de Execução**, às fls. 65, observa o seguinte, *in litteris*:

“O prazo de execução é de 3 (três) meses, sendo esse o período especificado para a contratação emergencial, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo o contrato ser prorrogado por igual período, ou até a finalização do procedimento licitatório para o serviço a ser executado”.

Ademais, deve ser frisado que a Secretária Drª. Jamila Calil Salim Ribeiro, ao ser indagada sobre a situação da cozinha do Hospital Municipal Raul Sertã durante reunião do Conselho Municipal de Saúde de **14 de março**, afirmou o seguinte, *in verbis*:

“A cozinha não foi terceirizada, tanto é que não existe um contrato ainda. Nós estamos fazendo uma experiência com uma empresa que presta serviço nos grandes hospitais do Rio de Janeiro, no Inca, no Souza Aguiar, em Bonsucesso...” (grifo nosso)

Ato contínuo, esclareceu a Secretaria Municipal de Saúde:

“...quando perguntada a respeito da declaração da Conselheira Terezinha Batista Silva, a qual se surpreendeu com a terceirização da cozinha do Hospital Municipal Raul Sertã e de que a Conselheira Eliane Santos ter afirmado que nos dias 7 e 10 de fevereiro de 2011 estiveram



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

com a Secretaria de Saúde e que não foram informadas sobre a terceirização, foi respondido pela depoente que não houve informação às conselheiras porque os serviços se iniciaram no dia 14 de fevereiro, uma data posterior."

Destaque-se, outrossim, que as folhas do respectivo contrato (minuta) não a estão com cabeçalho da Fundação Municipal de Saúde, mas da Procuradoria Geral do Município, considerando que o ordenador de despesa é o Sr. Carlos Alberto da Rocha e o ratificador da despesa, a Presidenta da FMS, Drª. Jamila Calil Salim Ribeiro.

8) A *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, às fls. 74, datada de 14 de fevereiro, no valor total de R\$ 945.111,60 (novecentos e quarenta e cinco mil, cento e onze reais e sessenta centavos)⁴⁷, está assinada pela servidora responsável pela emissão, Srª. Cláudia dos Santos L. Leite, pelo ordenador da despesa, Sr. Carlos Alberto da Rocha, e pelo ratificador da despesa, Drª. Jamila Calil Salim Ribeiro.

9) Na sequência das fls. 74, sem autuação, consta publicação oficial datada de 20 de abril, ou seja, com demora de aproximadamente 90 (noventa) dias para efetivação da publicação oficial.

10) Encontra-se, às fls. 88, “**Declaração de Crédito**” de autoria da empresa Masan Alimentos e Serviços Ltda, na qual a referida empresa afirma “que foi emitido um conjunto de Notas Fiscais cujo valor unitário das refeições foi lançado equivocadamente a maior”, razão pela qual “apurou-se uma diferença que totaliza o valor de R\$ 140.193,65 (...) em favor do beneficiário do serviço, ora contratante”.

Tal valor alegadamente pago a mais pelo Poder Público foi subtraído do total da Nota Fiscal de fls. 89 do processo, constando ainda outras Notas Fiscais às fls. de 90 a 95, todas com carimbo de “pago”.

Vale frisar que tal “**Declaração de Crédito**” é desacompanhada de qualquer planilha ou informação detalhada, sendo alegação e valor fornecido de forma unilateral pela contratada.

⁴⁷ Houve erro material no registro do valor extenso na referida NAD: "Quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e onze reais e sessenta centavos".



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

11) Às fls. 101 e 102, consta Memo DG n. 123-11, **datado de 08 de julho**, onde a Diretoria do Hospital Municipal Raul Sertã tece elogios ao serviço prestado pela empresa Masan Alimentos e Serviços Ltda, confirmando inclusive que referida empresa permanecia a prestar os serviços **em julho de 2011**.

12) Em seguida, às fls. 103, consta correspondência de *e-mail* da empresa Masan Alimentos e Serviços Ltda à Fundação Municipal de Saúde, datada de 02 de junho, na qual a prestadora de serviços menciona aumento da demanda e frisa a qualidade no serviço prestado.

13) Às fls. 107, encontra-se uma *Nota de Liquidação* no valor de R\$ 460.162,26 (quatrocentos e sessenta mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

14) Às fls. 108, consta documento da Coordenadora Jurídica da Fundação Municipal de Saúde, Drª. Karla Salles Gomes, ao Departamento Financeiro, encaminhando, com cópia para a Tesouraria e Gabinete, os ofícios enviados ao TCE-RJ e ao TCU, **"bem como a sugestão de não pagamento à empresa MASAN até o retorno dos ofícios"**.

Ademais, a Coordenadora Jurídica salienta que a **"Administração não fica vinculada a este opinamento, sendo certo que se trata de precaução quanto ao controle dos gastos públicos"**.

15) Por fim, a cópia do ofício encaminhado ao TCE-RJ, datado de 04 de agosto, aparece às fls. de 109 a 111, e consiste em consulta elaborada pela Coordenadoria Jurídica da Fundação Municipal de Saúde, a qual solicita **"orientações no que diz respeito ao pagamento não efetuado à empresa fornecedora dos serviços de nutrição ao Hospital Municipal Raul Sertã"**, em razão da oneração dos custos supramencionados.

Entre vários trechos relevantes da referida consulta, a qual se encontra na íntegra nos anexos⁴⁸ deste Relatório, destaque-se o seguinte, *ipsis litteris*:

"E mais, foi aberto processo administrativo com pedido de prorrogação do contrato por mais 90 dias em 30/05/2011⁴⁹, quando o

⁴⁸ DOC/SAÚDE - Processo nº 091/11 - Empresa Masan Alimentos e Serviços Ltda - (fls. citadas no Relatório).

⁴⁹ Consta dos autos desta CPI o referido feito administrativo sob o nº 0651/11. Saliente-se que também chegou a esta Comissão,



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

contrato já havia vencido, tendo a Administração efetuado a prorrogação sem prévia consulta ao jurídico ou ao controle interno.

Quando o processo chegou ao jurídico foi solicitado que fosse comprovada a melhora trazida com a contratação, em seu caráter financeiro, qualitativo e satisfatório. A resposta retornou ao jurídico em 20 de julho de 2011, ou seja, poucos dias antes do vencimento do término do prazo de mais 90 dias.

Desta forma, o jurídico sequer emitiu parecer, tendo levado a questão ao controle interno e em reunião, houve a concordância de que a Administração demonstrou ausência de planejamento ao deixar o contrato vencer, não tendo se preocupado em renová-lo em prazo hábil e mais, tendo se utilizado dos serviços, que foram efetivamente prestados nos últimos 3 meses." (grifo nosso)

Segundo a Coordenadoria Jurídica da FMS, houve abertura de processo administrativo, à sua revelia e do Controle Interno, para renovação do contrato emergencial findado em 14 de maio.

5.3.2.4 - Empresa Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema Ltda

Empresa Topsky Comercial Ltda

Empresa Telemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda

Empresa Getfarma Distribuidora de Medicamentos Ltda

Processo Administrativo nº 090/11 – Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema Ltda

Topsky Comercial Ltda

Telemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda

Getfarma Distribuidora de Medicamentos Ltda

Objeto	Prazo	Valor
Aquisição de material cirúrgico, de laboratório, odontológico e de enfermagem para atender às necessidades de toda Rede Municipal de Saúde, devido tragédia ocorrida em 12/01/2011, que resultou na decretação de calamidade pública do Município.	180 dias, com início em 14/01	R\$ 1.329.911,94 R\$ 71.375,76 R\$ 1.394.903,42 R\$ 83.352,86 Total R\$ 2.879.543,98

por intermédio da Coordenadoria Jurídica da FMS, *Termo de Ajuste de Contas* com a empresa Masan Alimentos e Serviços Ltda, protocolado em 28 de agosto, e sob a forma de requerimento com o nº 1066/11.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

1) O setor solicitante constante do *Comprovante de Protocolização*, às fls. 02, é a Fundação Municipal de Saúde e está datado de 28 de janeiro, às 15h43min.

Como nos processos nºs 097/11 e 0100/11, o documento já apresenta, no item concernente ao *Detalhamento*, o seguinte dado, *ipsis litteris*:

"Detalhamento: ORD/COMP Nºs 017/11 – BRASIL MIRACEMA - VALOR R\$ 1.329.911,94 - 18/11 - TOPSKY - R\$ 71.375,76 - 19/11 - TELEMEDIC - R\$ 1.394.903,42 - 20/11 - GETFARMA R\$ 83.352,86 - REQ/MAT Nº 003/11 - TODA A REDE DE SAÚDE (CALAMIDADE)"

Tal qual ocorre com as empresas Spectru Instrumental Científico Ltda e Medsystem Comércio, Manutenção e Serviços Hospitalares Ltda, antes mesmo de o processo ser aberto já constavam os nomes das empresas vencedoras para fornecer material médico-hospitalares em valor de R\$ 2.879.543,98 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

2) As *ordens de compra* nºs 017-11, 018-11, 019-11 e 020-11, todas datadas de 27 de janeiro, antes da abertura do processo, constam às fls. de 03 a 10, com assinatura, às fls. 03, do Diretor Financeiro da FMS, Sr. Carlos Alberto da Rocha, e, às fls. 05, 07, 09 e 10, com assinatura da Assistente Administrativa, Srª. Grace Bastos Suaid, e da servidora do Departamento de Compras da FMS, Srª. Patrícia Soares de Carvalho.

Relate-se também o que asseverou o Sr. Ronaldo Vanzillotta, então Coordenador de Almoxarifado Central, em depoimento ao Ministério Público Federal (fls. 02 e 03 do DOC/TESTEMUNHA - ANEXO I), em 23 de março, acerca de procedimentos, datas e informações relativas ao processo administrativo nº 090/11:

"...QUE o declarante recebeu a Requisição de Material nº 003/2011 para a assinatura somente em 15 de fevereiro de 2011, quando as ordens de compra nº 017/11/ 018/11, 019/11 e 020/11 já haviam sido emitidas em favor das empresas Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema LTDA, Topsky Comercial LTDA, Telemedic Distribuidora de Medicamentos LTDA e Getfarma Distribuidora de medicamentos LTDA."



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Ademais, ele ressalta:

"...QUE o procedimento normal na compra emergencial de materiais hospitalares começa com o levantamento de estoque a ser realizado pelo Almoxarifado Central com o objetivo de verificar os itens e quantidades faltantes; QUE a partir do levantamento de estoque o Almoxarifado Central elabora a requisição de compra que é passada à Fundação Municipal de Saúde para que providencie a compra necessária; QUE no entanto, no caso do Processo Administrativo 090/2011, a compra não seguiu este procedimento." (grifo nosso)

Por outro lado, quando indagado por esta CPI em depoimento (fls. 84 e 85 do 4º volume dos autos desta CPI), o Sr. Carlos Alberto da Rocha, Diretor Financeiro e Administrativo da FMS, explicou o procedimento que tomara:

"...que o depoente que fez a listagem de insumos para serem comprados com base numa licitação que estava parada; que o depoente calculou os insumos para o prazo de 4 meses; que apesar de ser da incumbência de outra pessoa, foi o depoente que fez a planilha de insumos; (...) que a tragédia motivou a escolha dos insumos pelo depoente e não pelo órgão responsável; que elaborou a listagem com base na licitação antiga, sem qualquer ajuda de outros servidores; que a Secretaria de Saúde somente forneceu uma indicação, a que não queria o Hospital desabastecido; que não visitou estoque ou verificou com os funcionários a possível carência de alguns produtos; (...) que a compra foi realizada para um período de 4 meses; que em relação a quantidade de insumos comprados, não sabe explicar o porquê da diferença das quantidades expressas no contrato emergencial e no contrato de 2009; que todo o cálculo foi realizado com base na licitação anterior onde o depoente dividiu a quantidade de insumos por doze e multiplicou por quatro, aumentando-se em 20%. " (grifo nosso)

3) A supramencionada *Requisição de Material nº 003/11, sem data*, aparece assinada pelo próprio Sr. Ronaldo Vanzillotta. Entretanto, em depoimento ao Ministério Público Federal (fls. 02 e 03 do DOC/TESTEMUNHA - ANEXO I), em 23 de março, o mesmo afirmou:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

"...QUE quem solicitou que o declarante assinasse a Requisição de Material foi o senhor CARLOS DA ROCHA, Diretor Financeiro da Fundação Municipal de Saúde."

Segundo o Sr. Ronaldo Vanzillotta, o número de material a ser adquirido era demasiado para o que de fato se demandava, como se observa, *in verbis*:

"QUE, em estoque, no Almoxarifado Central da Fundação Municipal de Saúde, ainda havia itens da compra emergencial em quantidades suficientes para algumas semanas, de forma que as ordens de compra não precisariam ter abrangido quantidades tão grandes, que a juízo do declarante seriam suficientes para quase seis meses." (fls. 03 do DOC/TESTEMUNHA - ANEXO I)

Ademais, conforme o Sr. Ronaldo Vanzillotta, o volume de material médico-hospitalar comprado foi tão grande que não houve espaço hábil para armazená-los no almoxarifado, tendo a necessidade de ser levado para o Centro Administrativo César Guinle (antigo prédio da OI).

Saliente-se, outrossim, segundo o Sr. Ronaldo Vanzillotta, **"que não foi entregue nem 50% dos itens adquiridos"** (fls. 69 do 3º volume dos autos desta CPI).

4) Às fls. 15 a 23 mais folha seguinte sem autuação, encontra-se a *solicitação de preços para aquisição de material*.

5) Na sequência, às fls. 24 a 29, consta proposta de preços da empresa Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema Ltda, no valor total de R\$ 3.037.031,50 (três milhões, trinta e sete mil, trinta e um reais e cinquenta centavos). Às fls. 30 a 39, encontra-se a cotação de preço da empresa Telemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor total de R\$ 2.886.848,09 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e nove centavos). Às fls. de 40 a 48, está acostada a proposta de preço da empresa Topsky Comercial Ltda, no valor de R\$ 854.297,04 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e quatro centavos). Às fls. de 49 a 53, consta a cotação de preço da empresa Getfarma Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Saliente-se que todas as propostas estão datadas de 21 de janeiro, antes da



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

abertura do respectivo feito administrativo e a oscilação de preço também se deve à capacidade que cada empresa tem de fornecer os respectivos itens.

Destaque-se a afirmação do Sr. Ronaldo Vanzillotta, quanto à discrepância de preços e de quantidades de itens relacionados, respectivamente conforme depoimentos a esta Comissão Parlamentar de Inquérito (fls. 68 e 69 do 3º volume dos autos desta CPI) e ao Ministério Público Federal (fls. 02 e 03 do DOC/TESTEMUNHA - ANEXO I):

“...que constatou uma divergência entre preços e quantidades o que gerou uma discussão interna, gerando o seu pedido de exoneração; (...) que os equívocos foram relativos às compras emergenciais, pois ao apresentar o relatório, não havia a necessidade do volume daquilo que foi comprado, assim como os valores eram acima do que esperava; (...) que os equívocos são relacionados a quantidade e valores dos produtos.” (grifo nosso) - CPI

“QUE ao comparar os preços das Ordens de Compra emergenciais com os pagos pela Fundação Municipal de Saúde no ano passado, no âmbito do Processo nº 1042/2009 (Pregão nº 059/2009), verificou que alguns dos itens encontram-se muito mais caros, conforme Planilha que apresenta para extração de cópia, a qual foi pessoalmente elaborada pelo declarante.” (grifo nosso) - MPF

6) O *Mapa de Apuração* consta às fls. de 54 a 62, cotando o menor preço entre as quatro empresas item a item. Está datado de 18 de janeiro, **antes de as propostas de preço serem apresentadas.**

7) Às fls. 79 e 80, datada de 16 de fevereiro, encontra-se requisição de parecer da Presidenta da Fundação Municipal de Saúde, Drª. Jamila Calil Salim Ribeiro, à Coordenadora Jurídica, Drª. Karla Salles Gomes. Ressalte-se que **o documento não está assinado pela requerente.**

8) O parecer jurídico para compra emergencial de material hospitalar para abastecimento da rede municipal de saúde está acostado às fls. de 81 a 86 e encontra fundamento no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 para que a FMS proceda à referida compra pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Entretanto, a Coordenadora Jurídica, Dr^a Karla Salles Gomes, *in litteris*:

"...ressalva de que o processo licitatório deverá ser iniciado e concluído dentre desse período, com intuito de que os serviços não sofram solução de continuidade, pois nova compra desse material, em caráter emergencial, não poderá ser realizada, observando-se assim a disposição legal."

9) As *Notas de Autorização de Despesa (NAD's)*, todas as quatro datadas de 22 de fevereiro, constam das fls. de 87 a 90, respectivamente nos valores de R\$ 1.329.911,94 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e onze reais e noventa e quatro centavos), R\$ 71.375,76 (setenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), R\$ 1.394.903,42 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e três reais e quarenta e dois centavos), R\$ 83.352,86 (oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Estão assinadas pela servidora responsável pela emissão, Sr^a. Silvana Brunório Rodrigues (matrícula nº 2117-9) e pelo ordenador de despesa, Sr. Carlos Alberto da Rocha (matrícula nº 22154). Todavia, as referidas *NAD's* **não estão assinadas pelo ratificador de despesa**, Dr^a. Jamila Calil Salim Ribeiro.

10) Todas datadas de 22 de fevereiro, às fls. de 91 a 94, constam as respectivas *Notas de Reserva de Dotação*, bem como, às fls. de 95 a 99, as *Notas de Empenho*⁵⁰.

11) Na sequência, às fls. de 101 a 114⁵¹ e de 116 a 128, estão alternadamente acostadas *Notas de Liquidação* e respectivas *DANFE'S* (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica), abrangendo os meses de fevereiro e março, referentes às empresas Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema Ltda, Telemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda e Getfarma Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Tais *Notas de Liquidação* e *DANFE'S* são concernentes à parte dos produtos que foram entregues à FMS, sendo certo que nenhum desses documentos apresenta

⁵⁰ Registre-se que a *Nota de Empenho* acostada às fls. 98 é **cópia daquela que consta das fls. 99**.

⁵¹ Às fls. 115, encontra-se uma declaração alheia das empresas Saldanha Rodrigues Ltda e Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda, as quais possuem **mesmo quadro societário**, informando que possuem produtos de qualidade semelhante e que ambas apresentam Certificado de Boas Práticas de Fabricação/ANVISA. Destaque-se ainda que a declaração está sem assinatura e datada de 12 de novembro de 2009.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

referência à empresa Topsky Comercial Ltda.

12) Registra-se que no processo nº 090/11 **não constam os contratos com as respectivas empresas.**

5.3.2.5 - Empresa P. A. Gripp Engenharia e Construções LTDA

a) Processo Administrativo nº 094/11 – P.A. Gripp Engenharia e Construções Ltda

Objeto	Prazo	Valor
Contratação de empresa para aferir instalações elétricas, reestruturar pintura e alvenaria; troca de portas de todo o CTU, abrangendo as salas de repouso dos motoristas e da enfermagem masculina e feminina, sala dos médicos, dos PM's e dos GM's; troca dos assentos sanitários para atender às necessidades do Setor de Manutenção.	30 dias	R\$ 34.234,33

1) O *Comprovante de Protocolização* está acostado às fls. 02, **datado de 31 de janeiro**, às 15h32min, com origem na Fundação Municipal de Saúde.

Como nos processos nºs 090/11, 097/11, 0100/11, o documento já apresenta, no item relativo ao *Detalhamento*, a seguinte informação, *in verbis*:

"Detalhamento: ORD/SERV Nº: 006/2011 – P A GRIPP ENGENHARIA/CONST. LTDA – VALOR R\$ 34.234,33 – CONF. MEMO Nº 012/11 – ADM. CTU & MEMO Nº 009/11 – SETOR MANUT. HMRS. REALIZAR OBRAS, POR DANOS DA CALAMIDADE PÚBLICA."

2) A *Ordem de Serviço* nº 006-11 encontra-se às fls. 03, embasada sob o rito de **"dispensa de licitação"**, tendo como destinatária a empresa P. A. Gripp Engenharia e Construções Ltda, constando no rodapé a data e hora de "31/01/2011 - 09:30", além do carimbo "AUTORIZO ABERTURA DO PROCESSO", com assinatura do Sr. Carlos Alberto da Rocha.

3) A *Requisição de Serviço* nº 001/2011 está acostada às fls. 04, sem data, e está assinada pelo Chefe dos Serviços de Manutenção, Sr. José Antônio Nery, pelo Chefe do Almoxarifado, Sr. Sebastião Diniz Coimbra, e pela requisitante do serviço, Srª Eliete Maria Salerno de Vico.

4) Às fls. 05, datado de 18 de janeiro, consta "MEMO CTU Nº 012/11" da



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Administração do CTU – HMRS, assinado pela Srª. Eliete Maria Salerno De Vico, encaminhando ao Chefe dos Serviços de Manutenção a solicitação das obras que dão ensejo ao referido processo.

5) Às fls. 06, o Chefe dos Serviços de Manutenção, através do "Memo 009/2011", datado de **25 de janeiro**, oficia a Srª. Patrícia Soares de Carvalho, do Setor de Compras da FMS, para solicitar a abertura de processo, conforme descrição do serviço acostado às fls. 07, também datada de **25 de janeiro**.

6) Note-se que, às fls. 08 a 11, a empresa P.A. Gripp Engenharia e Construções Ltda apresenta proposta de preços em ofício dirigido à Fundação Municipal de Saúde, com data de **21 de janeiro**, no valor de **R\$ 34.234,33** (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos); às fls. 12 a 15, datada de **23 de janeiro**, a empresa Vektor de Friburgo Empreiteira Ltda apresenta cotação no valor de **R\$ 39.181,81** (trinta e nove mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e um centavos); às fls. 16 a 19, a empresa TEC - Tecnologia e Construções Ltda apresenta proposta no valor de **R\$ 36.043,55** (trinta e seis mil, quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), **datada de 22 de janeiro**.⁵²

Importa registrar que a planilha da Secretaria Municipal de Saúde está acostada às fls. 54 a 56 com valor de **R\$ 35.962,74** (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

7) O *Mapa de Apuração*, com registro de **"10/01/11"**, assinado pela Srª. Patrícia Soares Carvalho, do Departamento de Compras, e pela Srª. Scynthia Carestiato, Gerente Administrativo, consta às fls. 20, revelando a empresa vencedora da cotação.

8) Ademais, frise-se que **não foi juntada no processo a cópia do Contrato Social ou Estatuto da empresa**, muito embora seja uma exigência da Lei de Licitações, conforme inciso III do art. 28.⁵³

9) Às fls. 28, através de Despacho "P.A. N° 0094/11", datado de 03 de fevereiro, o Assessor Jurídico, Dr. Maurício José Xavier Jaccoud, se manifesta quanto

⁵² O Voto do Relator conterá desenvolvimento relacionado ao tema das planilhas de preços concernentes aos processos administrativos que envolvem obras em unidades gerenciadas pela FMS.

⁵³ Isso também ocorre nos demais processos administrativos relacionados à empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

ao feito:

"Tendo em vista o valor informado em fl. 03, que ultrapassa o limite para dispensa de licitação (R\$ 8.000,00), bem como a inexistência de justificativa para contratação emergencial somada a incorreta capituração de fl. 03 (art. 25, I, da Lei nº8.666/93), quando o correto seria o art. 24, II, já que não se trata de causa de inexigibilidade, devolvemos o presente processo para a adequação e correção dos vícios. Pelas razões supra expostas, deixamos de exarar parecer." (grifo nosso)

E acrescenta manuscritamente ao final do parecer:

"P.S.: não evidenciamos a presença do Programa de Trabalho e do Código de Despesa."

10) Às fls. 29, sem data, assinada pelo Sr. José Antônio Nery, encontra-se justificativa de contratação em modelo padrão como segue em outros processos.

11) A Secretaria Municipal de Saúde, Dr^a. Jamila Calil Salim Ribeiro, às fls. 30, oficia a Coordenadora Jurídica da FMS, em documento datado de **21 de fevereiro e sem assinatura**, solicitando parecer. Este se encontra, às fls. 34 a 39, com data de **15 de fevereiro**.

Registre-se a observação da Coordenadora Jurídica, às fls. 38, acerca do preço:

"...fazendo-se a necessária ressalva de que nos limites desse opinamento estritamente jurídico, não se tem como afirmar que o preço contratado se encontra dentro dos parâmetros de mercado."

Também, às fls. 39, esclarece acerca do despacho das fls. 28:

"As considerações feitas às fls. 28 pelo ilustre Assessor Jurídico foram devidamente observadas e atendidas pelos setores competentes, o que deu ensejo à possibilidade de emissão do presente parecer."

12) A *Nota de Autorização de Despesa (NAD)* aparece, às fls. 40, no valor de



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

R\$ 34.234,33 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos); às fls. 41, a *Nota de Reserva de Dotação*; às fls. 42, a *Nota de Empenho* nº 392. Todos os 3 (três) documentos estão datados de 04 de março e apresentam como *Elemento/Natureza de Despesa* "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica".

13) Às fls. 43, consta "DECLARAÇÃO", assinada pelo servidor Idenilson Moura Rodrigues, datada de 14 de março, atestando a execução dos serviços no dia 11 de março e declarando que a empresa está apta a receber a totalidade do valor contratado. Muito embora existam vários membros da Comissão de Fiscalização de Obras da FMS, via de regra, é o Sr. Idenilson Moura Rodrigues quem atesta os serviços e medições.

14) Às fls. 44 e 45, encontram-se respectivamente o *Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços (RANFS)*, e a *Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)*, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda de Angra dos Reis, ambas datadas de 11 de março.

15) O demonstrativo de 1ª medição está acostado às fls. 46 e 47, datado de 11 de março.

16) Às fls. 48, consta *Nota de Liquidação*, relativa ao *Empenho* nº 392, com valor bruto de R\$ 34.234,33 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), apresentando como *Elemento de Despesa* "Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica". Na sequência, às fls. 52, aparece *Ordem de Pagamento* no valor de R\$ 31.529,82 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), indicando que o pagamento foi recebido pela empresa em 15 de março.

17) Às fls. 57, 59 e 60, datadas de 22 de agosto, constam, respectivamente, novas *Notas de Liquidação, de Reserva de Dotação e de Empenho* nº 1205 nos mesmos valores das anteriores, contudo alterando o *Elemento de Despesa* para "Obras e Instalações".

Relate-se que, às fls. 58, há outra *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, datada de 22 de agosto, a qual apresenta diferente *Natureza de Despesa*, que passa a ser "Material Permanente". Frise-se que **não há assinaturas de homologação e**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

ratificação das autoridades responsáveis.

18) Às fls. 61 a 69, estão acostadas as respectivas *Notas de Anulação de Pagamento, de Liquidação, de Empenho e de Reserva de Dotação*, todas relativas ao *Empenho nº 392*.

19) Registre-se que não constam no processo quaisquer documentos de lavra do Controle Interno da FMS.

b) Processo Administrativo nº 0144/11 – P.A. Gripp Engenharia e Construções Ltda

Objeto	Prazo	Valor
Contratação de empresa para reforma (pintura nas paredes, pisos, parte elétrica e hidráulica e biombo de alvenaria) no Setor de RX do Hospital Municipal Raul Sertã, devido a prejuízos causados pela enchente no dia 12/01/2011.	30 dias	R\$ 61.559,88

1) O *Comprovante de Protocolização* está acostado às fls. 02, datado de 10 de fevereiro, às 10h52min, com origem na Fundação Municipal de Saúde.

Como nos processos nºs 090/11, 094/11, 097/11, 0100/11, o documento já apresenta, no item relativo ao *Detalhamento*, o seguinte dado, *in litteris*:

**"Detalhamento: ORD/SERV Nº: 015/2011 – P A GRIPP – VALOR R\$ 61.559,88 –
CONF. REQ/SERV Nº: 02/11 – REFORMA NO SETOR DE RX DO HMRS, DEVIDO
AOS PREJUIZOS CAUSADOS PELA ENCHENTE DO DIA 12/01/11."**

2) A *Ordem de Serviço nº 015-11* encontra-se às fls. 03, embasada sob o rito de **"dispensa de licitação"**, tendo como destinatária a empresa P. A. Gripp Engenharia e Construções Ltda, constando no rodapé a data e hora de "9/2/2011 - 17:58", além do carimbo "AUTORIZO ABERTURA DO PROCESSO", com assinatura do Sr. Carlos Alberto da Rocha. Registre-se que não constam dados relativos à validade da proposta e ao prazo de entrega do serviço.

3) A *Requisição de Serviço nº 02* está acostada às fls. 04, datada de 18 de janeiro, e está assinada pelo Chefe dos Serviços de Manutenção, Sr. José Antônio Nery, pelo Chefe do Almoxarifado e pelo requisitante do serviço, Sr. Alscendino da Silva, Supervisor do Raio-X do Hospital Municipal Raul Sertã.

4) Às fls. 05, datada de 18 de janeiro, consta *Solicitação de preços para*



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

contratação de serviço, com a referida descrição, requerendo valor global da proposta e apontando urgência.

5) Às fls. 06 a 08, datada de 02 de fevereiro, encontra-se proposta de serviço da empresa P.A. Gripp Engenharia e Construções Ltda, no valor de **R\$ 61.559,88** (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) com prazo de execução de 30 (trinta) dias; às fls. 09 a 11, datada de 1º de fevereiro, consta a cotação de preço da empresa Vektor de Friburgo Empreiteira Ltda no valor de **R\$ 64.735,09** (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e nove centavos), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias; e às fls. 12 a 14, datada de 04 de fevereiro, está acostada a proposta da empresa TEC - Tecnologia e Construções Ltda, com valor de **R\$ 63.089,87** (sessenta e três mil, oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), com prazo de 60 (sessenta) dias.

Importa registrar que a planilha da Secretaria Municipal de Saúde está acostada às fls. 70 e 71, sem data, com valor de **R\$ 63.256,81** (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).

6) O *Mapa de Apuração, sem data*, consta às fls. 15, assinado pela Srª. Patrícia Soares Carvalho, do Departamento de Compras, e pela Srª. Grace Bastos Suaid, Assistente Administrativo, mostrando a empresa vencedora da cotação.

7) O Chefe dos Serviços de Manutenção, Sr. José Antônio Nery, às fls. 19, emite justificativa padrão, **sem data**.

8) Às fls. 24, com data de 14 de fevereiro, em documento como ao acostado ao processo nº 094/11, a Secretaria Municipal de Saúde, Drª. Jamila Calil Salim Ribeiro, solicita parecer à Coordenadoria Jurídica da FMS, que responde, às fls. 28 a 33, em documento datado de 15 de fevereiro.

9) O Diretor Financeiro da FMS, Sr. Carlos da Rocha, às fls. 25 a 27, em atendimento ao "Ofício SMF 008/2011" do Secretário Municipal de Fazenda, remete ofício, datado de 02 de fevereiro, apresentando esclarecimentos.

10) A *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, datada de 16 de fevereiro, aparece, às fls. 34, no valor de R\$ 61.559,88 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), apresentando como *Natureza da Despesa* "**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**".



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

11) Em 18 de fevereiro, o Controle Interno da FMS, às fls. 35, dirigindo-se ao Sr. Wesley Vinter Borges, do Departamento Financeiro, arrola procedimentos a serem verificados nos autos do processo, tais como projeto básico; projeto executivo, se for o caso, de acordo com as normas pertinentes da ABNT; e orçamento estimado detalhado em planilha de quantitativos e preços unitários, contendo data-base, composições analíticas de formação de preços unitários (expondo as descrições, quantificações e preços dos insumos) e justificativa dos preços (mediante a relação ou pesquisa dos preços de mercado e respectiva metodologia de pesquisa e/ou referência a sistema de custos utilizados).

Destaque-se que nos demais processos da FMS relativos a obras, analisados por esta CPI, **não consta projeto básico**⁵⁴. Ademais, via de regra, os questionamentos do Controle Interno **não são respondidos**.

Na sequência, às fls. 36 a 39, encontra-se trecho da Deliberação nº 245/07 do TCE-RJ, com autorização, às fls. 40, do Diretor Administrativo e Financeiro da FMS, Sr. Carlos Alberto da Rocha, para prosseguimento do feito, visando urgência na contratação.

12) Às fls. 41 e 42, constam, respectivamente, a *Notas de Reserva de Dotação e de Empenho* nº 328. Destaque-se que ambas estão datadas de 21 de fevereiro e apresentam como *Elemento de Despesa* "**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**".

13) Às fls. 43, datada de 23 de fevereiro, consta "DECLARAÇÃO" assinada pelo servidor Idenilson Moura Rodrigues, membro da Comissão de Fiscalização de Obras, que, sozinho, atesta que a empresa contratada está apta a receber pelos serviços discriminados na *Nota Fiscal de Serviços* nº 119, de 22 de fevereiro.

14) Às fls. 44 e 45, encontram-se respectivamente o *Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços (RANFS)*, e a *Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)*, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda de Angra dos Reis, ambas datadas de 22 de fevereiro e no valor de R\$ 30.984,07 (trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).

⁵⁴ Conforme inciso IX e respectivas alíneas do art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Frise-se, ainda, que o projeto básico deve ser desenvolvido por empresa alheia àquela que executará a obra.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

15) O demonstrativo de 1^a medição está acostado às fls. 46 e 47, datado de 22 de fevereiro.

16) Às fls. 48, datada de 23 de fevereiro, consta *Nota de Liquidação*, relativa ao *Empenho nº 328*, com valor de R\$ 30.984,07 (trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), apresentando como *Elemento de Despesa* "**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**". Na sequência, às fls. 51, aparece *Ordem de Pagamento* no valor de R\$ 28.536,33 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), indicando que o pagamento foi recebido pela empresa em 24 de fevereiro.

17) Às fls. 54 e 55, encontram-se respectivamente o *Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços (RANFS)*, e a *Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)*, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda de Angra dos Reis, ambas datadas de 03 de março e no valor de R\$ 12.242,56 (doze mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

18) O demonstrativo de 2^a medição está acostado às fls. 56 e 57, datado de 03 de março.

19) Às fls. 58, datada de 04 de março, consta *Nota de Liquidação*, referente ao *Empenho nº 328*, com valor de R\$ 12.242,56 (doze mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), apresentando como *Elemento de Despesa* "**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**". Na sequência, às fls. 60 (rasurado), aparece *Ordem de Pagamento* no valor de R\$ 11.275,39 (onze mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), indicando que o pagamento foi recebido pela empresa em 15 de março.

20) Às fls. 65 e 66, encontram-se respectivamente o *Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços (RANFS)*, e a *Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)*, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda de Angra dos Reis, ambas datadas de 18 de abril e no valor de R\$ 18.333,25 (dezoito mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

21) Às fls. 66, datada de 19 de abril, consta *Nota de Liquidação*, relativa ao *Empenho nº 328*, com valor de R\$ 18.333,25 (dezoito mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), apresentando como *Elemento de Despesa* "**Outros**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

serviços de terceiros - pessoa jurídica". Às fls. 73 (rasurado), aparece *Ordem de Pagamento* no valor de R\$ 16.884,91 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), indicando que o pagamento foi recebido pela empresa em 20 de abril.

22) Às fls. 74 a 87, estão acostadas inúmeras *Notas de Anulação de Pagamento, de Liquidação, de Empenho e de Reserva de Dotação*, todas vinculadas ao *Empenho nº 328*.

23) Relate-se que, às fls. 88, há outra *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, datada de 22 de agosto, a qual apresenta diferente *Natureza de Despesa*, que passa a ser "**Obras e Instalações**".

24) Às fls. 89 a 91, constam, respectivamente, novas *Notas de Reserva de Dotação, de Empenho nº 1222 e de Liquidação*, todas no valor de R\$ 61.559,88 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), todavia alterando o *Elemento de Despesa* para "**Obras e Instalações**".

c) Processo Administrativo nº 0171/11 – P.A. Gripp Engenharia e Construções Ltda

Objeto	Prazo	Valor
Contratação de empresa para reforma (parte elétrica, parte hidráulica, troca de portas e pintura) no Setor de CTU TRAUMA, devido aos prejuízos causados pela enchente no dia 12/01/2011.	20 dias	R\$ 6.477,78

1) O *Comprovante de Protocolização* está acostado às fls. 02, datado de 16 de fevereiro, às 15h41min, com origem na Fundação Municipal de Saúde.

Como nos processos nºs 090/11, 094/11, 097/11, 0100/11, 0144/11, o documento já apresenta, no item relativo ao *Detalhamento*, a seguinte informação, *in verbis*:

"*Detalhamento: PRD/SERV N°: 020/11 – P. A GRIPP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – VALOR R\$ 6.477,78 – CONF. REQ/SERV N°: 008/11 – PARA REFORMA NO SETOR DE CTU, TRAUMA, DEVIDO A PREJUÍZOS OCORRIDOS EM 12/01/11.*"

2) A *Ordem de Serviço nº 020-11* encontra-se às fls. 03, embasada sob o rito



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

de “**dispensa de licitação**”, tendo como destinatária a empresa P. A. Gripp Engenharia e Construções Ltda, constando no rodapé a data e hora de “11/4/2011 - 14:32”, além do carimbo “AUTORIZO ABERTURA DO PROCESSO”, com assinatura do Sr. Carlos Alberto da Rocha. Registre-se que não constam dados relativos à validade da proposta e ao prazo de entrega do serviço.

3) A *Requisição de Serviço* nº 008/2011 está acostada às fls. 04, **sem data e sem assinaturas**.

4) O Chefe dos Serviços de Manutenção, Sr. José Antônio Nery, às fls. 05, emite justificativa padrão, **sem data**.

5) Às fls. 06, datada de 18 de janeiro, consta *Solicitação de preços para contratação de serviço*, com a referida descrição, requerendo valor global da proposta e apontando urgência.

6) Às fls. 07 e 08, datada de 02 de fevereiro, consta proposta de preços da empresa Vektor de Friburgo Empreiteira Ltda, no valor de R\$ 7.878,78 (sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos); às fls. 09 e 10, datada de 06 de fevereiro, aparece a cotação da empresa Construtora Comanche Ltda, no valor de R\$ 8.337,50 (oito mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); e, às fls. 11 e 12, datada de 04 de fevereiro, está acostada a proposta de preço da empresa P.A. Gripp Engenharia e Construções, no valor de R\$ 6.477,78 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Note-se que a proposta da empresa vencedora, P. A. Gripp Engenharia e Construções Ltda, às fls. 12, não apresenta a quantidade dos serviços em todos os itens — dos 11 (onze) que foram cotados, 5 (cinco) **não têm o quantitativo**.

Importa registrar que a planilha da Secretaria Municipal de Saúde está acostada às fls. 54, com valor de **R\$ 7.019,98** (sete mil, dezenove reais e noventa e oito centavos).

7) O *Mapa de Apuração*, com registro de data “15/02/11”, assinado pela Srª. Patrícia Soares Carvalho, do Departamento de Compras, e pela Srª. Scynthia Carestiato, Gerente Administrativo, consta às fls. 13, revelando a empresa vencedora da cotação.

8) Às fls. 18, a Coordenadora Jurídica da FMS, Drª. Karla Salles Gomes,



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

através de ofício datado de 29 de março, solicita ao Chefe de Serviços de Manutenção, Sr. José Antônio Nery, o envio de documentos a comprovar que a empresa prestará os serviços de acordo com as normas legais, a fim de que seja dada "continuidade ao procedimento".

Às fls. 19 e 20, o Sr. José Antônio Nery, em documento **sem data**, responde ao requerido justificando que os setores citados no processo **"são a porta de entrada do Hospital"**. Segundo ele:

"TRATA-SE DE PROCESSO DE REFORMA DE ESPAÇO JÁ EXISTENTE, não sendo contemplado com projeto específico de construção, além de todas as etapas dos serviços e materiais empregados na reforma serem fiscalizados pelo setor de manutenção desta Unidade. Informo ainda que a tomada de preços para a execução dos serviços foram executadas pela Fundação Municipal de Saúde, cabendo a este setor apenas informar que os mesmos atendem a valor de mercado, portanto, não causando qualquer prejuízo ao erário..." (grifo nosso)

9) Às fls. 28 a 33, a Coordenadoria Jurídica da FMS emite parecer sobre a contratação, datado de 11 de março.

10) O processo apresenta duas *Notas de Autorização de Despesa (NAD's)* datadas de 07 de abril. A primeira está acostada às fls. 34, **sem assinaturas do ordenador e da autoridade superior** e apresenta *Natureza de Despesa* relativa a **"Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica"**. A segunda, às fls. 42, devidamente assinada, contém alteração na *Natureza de Despesa*, com ajuste para **"Obras e Instalações"**.

11) Em 08 de abril, o Controle Interno da FMS, às fls. 36 e 37, dirigindo-se ao Sr. Wesley Vinter Borges, do Departamento Financeiro, arrola procedimentos a serem verificados nos autos do processo, seguindo o padrão do documento acostado às fls. 35 do processo nº 0144/11.

Na sequência, às fls. 38 a 41, encontra-se trecho da Deliberação nº 245/07 do TCE-RJ.

12) Por fim, às fls. 43, 44, 46, 47, 48 e 50, constam, respectivamente, as *Notas de Reserva de Dotação, de Empenho nº 539, Registro Auxiliar de Nota Fiscal de*



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Serviços (RANFS), Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), Nota de Liquidação e Ordem de Pagamento.

d) Processo Administrativo nº 0288/11 – P.A. Gripp Engenharia e Construções Ltda

Objeto	Prazo	Valor
Contratação de empresa para reforma (troca do telhado ao redor de toda a unidade, colocação de calhas, pintura de 2 salas, conserto do telhado acima do auditório e conserto de toda a rede elétrica) no Centro de Saúde Sylvio Henrique Braune, devido aos prejuízos causados pela enchente no dia 12/01/2011.	60 dias	R\$ 127.383,13

1) O *Comprovante de Protocolização* está acostado às fls. 02, datado de 14 de março, às 16h05min, com origem na Fundação Municipal de Saúde.

Como nos processos nºs 090/11, 094/11, 097/11, 0100/11, 0144/11, 0171/11, o documento já apresenta, no item relativo ao *Detalhamento*, o seguinte dado, *in litteris*:

"*Detalhamento: ORD/SERV Nº: 026/2011 – P. A GRIPP ENG/CONSTs. – VALOR R\$ 127.383,13 - CONF. REQ/SERV Nº: 001/11 – C.S.S.H.B - DOC EM ANEXO.*"

2) A *Ordem de Serviço nº 026-11* encontra-se às fls. 03, embasada sob o rito de **"dispensa de licitação"**, tendo como destinatária a empresa P. A. Gripp Engenharia e Construções Ltda, constando no rodapé a data e hora de "28/2/2011 - 13:32", além do carimbo "AUTORIZO ABERTURA DO PROCESSO", com assinatura do Sr. Carlos Alberto da Rocha. Note-se que não constam dados relativos à validade da proposta e ao prazo de entrega do serviço.

3) A *Requisição de Serviço nº 01/2011* está acostada às fls. 04, sem data, e assinada pelo Diretor da Policlínica Centro, Sr. Romil Taó Moreira, e por Leci de S. Amaro, Chefe Administrativo da referida unidade.

4) O Diretor da Policlínica Centro, Sr. Romil Taó Moreira, às fls. 05, emite justificativa **sem data**. Cabe transcrever o seguinte:

"...solicitamos em caráter de urgência, a contratação dos serviços requisitados a fim de suprir as necessidades imediatas do Centro de Saúde Sylvio Henrique Braune, tendo em vista a possibilidade de prejuízos e comprometimento da segurança de pessoas que necessitam de atendimento; tal solicitação se faz necessária devido às perdas



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

materiais que ocorreram na catástrofe de 12 de janeiro".

Assim sendo, é de extrema necessidade a realização desses serviços para voltarmos ao atendimento normal em todos os setores desta Unidade de Saúde." (grifo nosso)

5) Às fls. 06, datada de 18 de janeiro, encontra-se *Solicitação de preços para contratação de serviço*, com a referida descrição.

6) Às fls. 07 a 09, **datada de 04 de fevereiro**, consta proposta de preços da empresa P.A. Gripp Engenharia e Construções, no valor de R\$ 127.383,13 (cento e vinte sete mil, trezentos e oitenta e três reais e treze centavos); às fls. 10 a 12, **datada de 20 de janeiro**, aparece a cotação da empresa Natureza Engenharia Ltda, no valor de R\$ 131.399,20 (cento e trinta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos); e, às fls. 13 e 15, **datada de 06 de fevereiro**, está acostada a proposta de preço da empresa Tec - Tecnologia e Construções Ltda, no valor de R\$ 130.281,60 (cento e trinta mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Registre-se que nos autos do processo **não consta planilha da contratante**.

7) O *Mapa de Apuração*, com registro de data "28/02/11", assinado pela Srª. Patrícia Soares Carvalho, do Departamento de Compras, e pela Srª. Grace Bastos Suaid, Assistente Administrativo, consta às fls. 16, revelando a empresa vencedora da cotação.

8) Às fls. 24, a Coordenadora Jurídica da FMS, Drª. Karla Salles Gomes, através de ofício padrão, datado de 29 de março, solicita ao Chefe de Serviços de Manutenção, Sr. José Antônio Nery, o envio de documentos a comprovar que a empresa prestará os serviços de acordo com as normas legais, a fim de que seja dada "continuidade ao procedimento". Requer esclarecimentos quanto aos seguintes itens:

"1) Os problemas descritos no processo são anteriores ou posteriores à tragédia do dia 12/01/2011? Favor descrever um a um.

2) Caso sejam anteriores, eles se agravaram com a ocorrência das chuvas do dia 12/01/2011? Se a resposta for sim, favor identificar a urgência.

3) Há risco à saúde ou à vida dos pacientes e funcionários caso o



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

serviço não seja efetuado com urgência?

4) Favor prestar todas as informações que entender relevantes ao caso em concreto, bem como o projeto apresentado pela empresa prestadora dos serviços."

9) Às fls. 25 e 26, o Sr. José Antônio Nery, em documento **sem data**, responde ao requerido justificando com base no "MEMO n° 095-2009 datado do dia 06-11-2009", o qual, com fotos, aparece acostado entre as fls. 27 e 33.

Segue trecho, constante das fls. 29, do comentário do arquiteto que vistoriou a referida unidade de saúde, em 2009:

"Com relação ao Processo interno n° 1382/09 datado de 28-10-2009 – Ofício 2ª PJTCNF N° 1484/09 e em face de vistorias realizadas por mim, no Prédio do Posto de Saúde Sylvio Henrique Braune, situado no Suspiro, declaro que ao perguntar a funcionários do protocolo se notava goteira na luminária da varanda, fui informado que em dias de fortes chuvas, aquilo ocorria."

10) Às fls. 34, datada de 26 de abril, a Srª. Gizely Araújo da Fonseca, identificada como arquiteta, em documento sem timbre, atesta o seguinte:

"Com relação ao Processo n° 0288/2011 e em face de vistorias realizadas na edificação do Posto de Saúde Sylvio Henrique Braune, foram comprovadas as patologias descritas neste processo.

O telhado não apresenta dimensionamento necessário para um bom escoamento, além de possuir condutores internos, ocasionando constantes infiltrações inclusive nas luminárias que podem a qualquer momento entrar em curto por estarem frequentemente em contato com águas das chuvas.

Um curto na rede elétrica do Posto pode gerar risco à saúde dos funcionários e usuários do local, além de danos ao erário já que ali se concentram a maioria das vacinas distribuídas no município, e medicamentos diversos.

Os problemas descritos acima são anteriores às chuvas do dia 12 de janeiro de 2011, porém foram obviamente agravados devido ao expressivo volume de águas deste dia.

Desta forma confirmo a necessidade de reforma e troca do



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

telhado, de forma a não mais fazer o escoamento por meio de condutores internos gerando infiltrações, e verificação e reforma de toda a rede elétrica, inclusive luminárias, que além do desgaste do tempo também tiveram sua vida útil diminuída pelo contato com águas das chuvas."

11) Às fls. 40 a 45, a Coordenadoria Jurídica da FMS emite parecer favorável sobre a contratação, datado de 29 de abril, **"com a ressalva de que precisam ser juntados aos autos o cronograma de obras apresentado pela empresa, bem como a documentação que comprova o atendimento aos requisitos previstos em lei para execução das obras na Administração Pública..."**.

12) O Controle Interno da FMS, em 03 de maio, às fls. 47 e 48, dirigindo-se à Srª. Patrícia Soares de Carvalho, do Departamento de Compras, requer a regularização de uma série de pendências que deverão ser sanadas, listando seis itens, tais como, por exemplo, a falta de autuação de várias páginas, propostas vencidas, certidões vencidas.

Ato contínuo, às fls. 49, datado de 04 de maio, surge informativo⁵⁵ do Departamento de Compras, com as referidas justificativas:

"1 - Folha 3, acertamos o código de despesa (o memorando não veio em anexo), porém o processo foi montado em 28/02/2011, quando ainda não havia sido solicitado por este departamento o uso do código 4.4.90.51-05.

(...)

3 - As propostas estão vencidas devido ao tempo que o processo demorou para ser finalizado, pode ser visto na folha 06, (Solicitação de Preços) que a data é de 18/01/2011."

13) Nova *Ordem de Serviço* nº 026-11 está acostada às fls. 51, entretanto, constando no rodapé a data e hora de "04/5/2011 - 08:14". Registre-se que houve alteração do *Código de Despesa* para **"Obras e Instalações"**, outrora concernente a **"Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica"**. Ademais, note-se a inexistência de dados relativos à validade da proposta e ao prazo de entrega do serviço.

⁵⁵ Registre-se que, às fls. 50, está acostada *Requisição de Serviços* desprovida de qualquer preenchimento. Trata-se de anexo a este documento, de fls. 49, do Departamento de Compras, como elucidação constante do item "2".



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

14) A *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, às fls. 52, datada de 04 de maio, apresenta, como a nova *Ordem de Serviço, Natureza de Despesa* relativa a "**Obras e Instalações**". Na sequência, às fls. 54, aparece a *Nota de Empenho nº 673*.

15) Às fls. 55, consta a 1^a medição, com a declaração assinada somente pelo Sr. Idenilson Moura Rodrigues, onde afirma que a empresa executou o serviço até o dia 06 de maio, recebendo R\$ 64.218,75 (sessenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), conforme *Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) nº 148*, a qual não consta dos autos do processo nº 288/11.

16) Às fls. 56, consta *Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços (RANFS)*, datada de 06 de maio, no valor de R\$ 64.218,75 (sessenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), com carimbo de "PAGO EM 06/05/11".

17) Às fls. 58, datada de 17 de maio, encontra-se *Nota de Liquidação* referente ao *Empenho nº 673*, com valor de R\$ 64.218,75 (sessenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). apresentando como *Elemento de Despesa "Obras e Instalações"*. Às fls. 59, aparece respectiva *Ordem de Pagamento* no valor de R\$ 59.145,46 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

18) Às fls. 62, o servidor Idenilson Moura Rodrigues, em conjunto com o Sr. José Antônio Nery, outro membro da Comissão de Fiscalização de Obras, atestam a 2^a medição executada até o dia 21 de junho, recebendo R\$ 39.321,00 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e um reais), consoante *Nota Fiscal de Serviços nº 157*, de 21 de junho.

19) Às fls. 63, consta *Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços (RANFS)*, datada de 21 de junho, no valor de R\$ 39.321,00 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e um reais), com carimbo de "PAGO EM 01/07/11". Na sequência, às fls. 64, consta a *Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)*, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda de Angra dos Reis, com mesma data e valor.

20) Segundo documento, às fls. 65, há saldo a faturar de R\$ 23.843,38 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos). Registre-se que não consta no processo documento relativo ao pagamento desse saldo.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

21) Às fls. 66, a *Nota de Liquidação relativa ao Empenho nº 673*, datada de 30 de junho, com valor de R\$ 39.321,00 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e um reais) não está assinada pelo servidor responsável. A *Ordem de Pagamento* correspondente, no valor de R\$ 35.119,13 (trinta e cinco mil, cento e dezenove reais e treze centavos), segue às fls. 69, com recebido de 04 de julho.

22) Note-se que, às fls. 73, datado de 25 de julho, o Conselho Municipal de Saúde (CMS) solicita “os Processos de obra do Posto Sylvio Henrique Braune do ano de 2011”. Na sequência, às fls. 74, consta ofício assinado pelo Sr. Carlos Alberto da Rocha, Gerente do Fundo Municipal de Saúde, com data de 1º de agosto, informando estar encaminhando o referido processo original, que é devolvido segundo ofício datado de 24 de agosto, às fls. 75, pela Comissão Executiva do CMS.

Ao final do processo, sem autuação, datado de 05 de maio, em resposta a requerimento do Ministério Público Estadual, a Presidenta da FMS, Drª Jamila Calil Salim Ribeiro, comunica que enviará o processo administrativo da contratação de empresa prestadora de serviços de obras no Posto de Saúde Sylvio Henrique Braune.

5.3.2.6 - Empresa Redantec Braga Extintores, Projetos e Instalações LTDA - ME

Processo Administrativo nº 0142/11 – Redantec Braga Extintores, Proj. e Instalações LTDA - ME

Objeto	Prazo	Valor
Contratação de empresa para reforma (Unidade de referência para transporte, pintura, assentamento de piso de mármore e granito, pavimentação de pisos e contrapisos cimentados, esquadrias de alumínio, instalações elétricas, hidro-sanitárias, limpeza, cobertura de alumínio, madeiras, compensados e prensados) nos seguintes setores: Hemocentro, Almoxarifado e Depósito do Hospital Municipal Raul Sertã, devido aos prejuízos causados pela enchente do dia 12/01/11.	não especifica	R\$ 102.819,36

1) O *Comprovante de Protocolização* está acostado às fls. 02, datado de 10 de fevereiro, às 10h01min, com origem na Fundação Municipal de Saúde.

Como nos processos nºs 090/11, 094/11, 097/11, 0100/11, 0144/11, 0171/11, 288/11, o documento já apresenta, no item relativo ao *Detalhamento*, a seguinte



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

informação, *in verbis*:

"Detalhamento: ORD/SERV Nº 013/11 – REDANTEC INSTs/CONSTs. - VALOR R\$102.819,36 – CONF. REQ/SERV Nº: 024/11 – ALMOXARIFADO & 015/11 – HEMOCENTRO DO HMRS, REFORMA DOS SETORES ACIMA CITADOS, SOLICITAÇÃO ANEXA."

2) A *Ordem de Serviço* nº 013-11, constando *Código de Despesa* relativo a **"Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica"**, está acostada às fls. 03, embasada sob o rito de **"dispensa de licitação"**, tendo como destinatária a empresa Redantec Braga Extintores, Projetos e Instalações Ltda - ME, constando no rodapé a data e hora de "9/2/2011 - 11:19", além do carimbo **"AUTORIZO ABERTURA DO PROCESSO"**, com assinatura do Sr. Carlos Alberto da Rocha. Note-se que não constam dados relativos à validade da proposta e ao prazo de entrega do serviço.

3) A *Requisição de Serviço* nº 024/2011 está acostada às fls. 04, datada de 18 de janeiro, e assinada pelo Chefe dos Serviços de Manutenção, Sr. José Antônio Nery, e pelo Chefe do Almoxarifado, Sr. Sebastião Diniz Coimbra.

4) Outra *Requisição de Serviço*, de nº 015/2011, encontra-se às fls. 05, datada de 26 de janeiro, e assinada pelo Chefe dos Serviços de Manutenção, Sr. José Antônio Nery e pela Drª. Leoneide Damasceno da Silva, do Hemocentro Regional de Nova Friburgo, além do carimbo **"AUTORIZO ABERTURA DO PROCESSO"**, com assinatura do Sr. Carlos Alberto da Rocha.

5) Às fls. 06, datada de 18 de janeiro, consta *Solicitação de preços para contratação de serviço*, com a referida descrição e caráter de urgência.

6) Às fls. 07 a 09, a empresa Redantec Braga Extintores, Projetos e Instalações Ltda - ME, em 08 de fevereiro, apresenta proposta de preço para a execução dos serviços orçados, contudo **não consta a última folha**, o que impede a comparação de preços. Às fls. 11 a 13, a empresa Natureza Engenharia Ltda, apresenta cotação de preço com data de 03 de fevereiro, no valor total de R\$ 105.202,19 (cento e cinco mil, duzentos e dois reais e dezenove centavos). Às fls. 14 a 17, com data de 04 de fevereiro, a empresa MAVI Empreendimentos Imobiliários Ltda apresenta preços, no valor de R\$ 105.407,05 (cento e cinco mil, quatrocentos e



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

sete reais e cinco centavos).

Destaque-se que nos autos do processo **não consta planilha da contratante**.

7) Ademais, frise-se que no processo **não foi juntada a cópia do Contrato Social ou Estatuto da empresa**, muito embora seja uma exigência constante da Lei de Licitações.

8) O *Mapa de Apuração*, com registro de data "09/02/11", assinado pela Srª. Patrícia Soares Carvalho, do Departamento de Compras, e pela Srª. Scynthia Carestiato, Gerente Administrativo, consta às fls. 18, revelando a empresa vencedora da cotação.

9) Às fls. 24, a Coordenadora Jurídica da FMS, Drª. Karla Salles Gomes, através de ofício padrão, datado de 29 de março, solicita ao Chefe de Serviços de Manutenção, Sr. José Antônio Nery, o envio de documentos a comprovar que a empresa prestará os serviços de acordo com as normas legais, a fim de que seja dada "continuidade ao procedimento".

10) Às fls. 22, consta justificativa padrão, **sem data**, assinada pelo Sr. José Antônio Nery.

11) A Secretaria Municipal de Saúde, Drª. Jamila Calil Salim Ribeiro, às fls. 27, com data de 14 de fevereiro, dirige-se à Drª. Karla Salles Gomes, Coordenadora Jurídica da FMS, requerendo parecer acerca da contratação sem licitação.

12) O Diretor Financeiro da FMS, Sr. Carlos da Rocha, às fls. 28 a 30, em atendimento ao "Ofício SMF 008/2011" do Secretário Municipal de Fazenda, remete ofício, datado de 02 de fevereiro, apresentando esclarecimentos.

13) Às fls. 31 a 36, a Coordenadoria Jurídica da FMS apresenta parecer favorável sobre a contratação, datado de 15 de fevereiro, **"com a ressalva de que caso haja necessidade de contratação permanente desses serviços, o processo licitatório deverá ser iniciado e concluído dentro desse prazo, tendo em vista a vedação da lei em prorrogar as respectivas contratações..."**.

14) A *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, às fls. 37, com data de 16 de fevereiro, apresenta *Natureza de Despesa* relativa a **"Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica"**.

15) O Controle Interno, às fls. 39, com data de 21 de fevereiro, oficia ao Sr.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Wesley Vinter Borges, do Departamento Financeiro da FMS, orientando sobre os documentos mínimos para análise da economicidade. Constam, na sequência, como anexo, às fls. 40 a 43, trechos da Deliberação nº 245/07 do TCE-RJ.

16) Às fls. 44, datado de 21 de fevereiro, consta ofício do Sr. Carlos Alberto da Rocha autorizando o prosseguimento do feito, tendo em vista a urgência da contratação.

17) Às fls. 45, datada de 21 de fevereiro, consta *Nota de Reserva de Dotação* com valor de R\$ 102.819,36 (cento e dois mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), apresentando como *Elemento de Despesa* "**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**". Na sequência, às fls. 46, aparece *Nota de Empenho* nº 331 no mesmo valor com o mesmo *Elemento de Despesa*.

18) Às fls. 47, datada de 23 de fevereiro, consta "DECLARAÇÃO" assinada pelo servidor Idenilson Moura Rodrigues, membro da Comissão de Fiscalização de Obras, que, sozinho, atesta que a empresa contratada está apta a receber pelos serviços discriminados na *Nota Fiscal de Serviços* nº 011, de 23 de fevereiro.

19) Às fls. 48, encontra-se a *Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)* nº 011, datada de 23 de fevereiro, no valor de R\$ 51.766,35 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), com carimbo "PAGO EM 24/02/2011".

20) Às fls. 55, datada de 23 de fevereiro, encontra-se *Nota de Liquidação* referente ao *Empenho* nº 331, com valor de R\$ 51.766,35 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), apresentando como *Elemento de Despesa* "**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**". Às fls. 56, aparece respectiva *Ordem de Pagamento* no valor de R\$ 49.488,63 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).

21) Às fls. 59, consta a *Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)* nº 016, datada de 16 de março, no valor de R\$ 15.480,64 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

22) Às fls. 64, datada de 21 de março, está acostada *Nota de Liquidação* relativa ao *Empenho* nº 331, com valor de R\$ 15.480,64 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro reais centavos), apresentando como *Elemento de*



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Despesa "Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica". Às fls. 65, aparece *Ordem de Pagamento* concernente no valor de R\$ 14.799,49 (quatorze mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

23) Às fls. 68, datada de 15 de abril, consta "DECLARAÇÃO" relativa à 2ª parcela (Empenho nº 331/2011) assinada pelo servidor Idenilson Moura Rodrigues, membro da Comissão de Fiscalização de Obras, que, sozinho, atesta que a empresa contratada está apta a receber pelos serviços discriminados na *Nota Fiscal de Serviços* nº 032, de 15 de abril.

24) Às fls. 69, consta a *Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)* nº 032, datada de 15 de abril, no valor de R\$ 25.980,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais).

25) Às fls. 72, datada de 15 de abril, encontra-se *Nota de Liquidação* relativa ao *Empenho* nº 331, com valor de R\$ 25.980,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais), apresentando como *Elemento de Despesa* "Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica". Às fls. 73, aparece respectiva *Ordem de Pagamento* no valor de R\$ 24.836,88 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), com recebido em 18 de abril.

26) Em 19 de maio, o Chefe dos Serviços de Manutenção, Sr. José Antônio Nery, às fls. 76 e 77, encaminha ao Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação, Sr. Carlos Alberto da Rocha, ofício comunicando acréscimo de serviços na medição inicial. O valor total da **despesa adicionada é de R\$ 29.317,02 (vinte e nove mil, trezentos e dezessete reais e dois centavos)**.

Contam como anexos ao documento, às fls. 78 a 83, "Planilha Orçamentária ratificada dos serviços necessários acrescidos" e "Planilha Orçamentária dos serviços não incluídos inicialmente, mas necessários ao bom funcionamento do setor".

27) Às fls. 54, datada de 23 de maio, consta a *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, no valor de R\$ 29.317,02 (vinte e nove mil, trezentos e dezessete reais e dois centavos), assinada pelo responsável pela emissão, Sr. Wesley Vinter Borges, pelo ordenador de despesa, Sr. Carlos Alberto da Rocha, e pelo ratificador de despesa, Drª. Jamila Calil Salim Ribeiro. Note-se que a *Natureza de Despesa* é concernente a **"Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica"**.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

28) Às fls. 85 e 86, datada de 24 de maio, constam *Notas de Reserva de Dotação e de Empenho* nº 752, ambas com valor de R\$ 29.317,02 (vinte e nove mil, trezentos e dezessete reais e dois centavos), apresentando como *Elemento de Despesa* "Obras e Instalações".

29) Às fls. 87, datada de 02 de junho, encontra-se "DECLARAÇÃO" relativa a serviços acrescidos na medição inicial e a serviços novos incluídos, assinada pelo servidor Idenilson Moura Rodrigues, membro da Comissão de Fiscalização de Obras, que, sozinho, atesta que a empresa contratada está apta a receber pelos serviços discriminados na *Nota Fiscal de Serviços* nº 085, de 31 de maio.

30) *Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)* nº 085, datada de 31 de maio, aparece às fls. 88, no valor de R\$ 29.317,02 (vinte e nove mil, trezentos e dezessete reais e dois centavos).

31) Às fls. 89, datada de 03 de junho, encontra-se *Nota de Liquidação* referente ao *Empenho* nº 752, com valor de R\$ 29.317,02 (vinte e nove mil, trezentos e dezessete reais e dois centavos), apresentando como *Elemento de Despesa* "Obras e Instalações". Às fls. 91, aparece *Ordem de Pagamento* correspondente no valor de R\$ 28.027,07 (vinte e oito mil, vinte e sete reais e sete centavos), com recebido em 14 de junho.

32) Às fls. 93, datada de 04 de julho, consta "DECLARAÇÃO" relativa à medição final (Empenho nº 331/2011) assinada pelo servidor Idenilson Moura Rodrigues, membro da Comissão de Fiscalização de Obras, que, **sozinho**, atesta que a empresa contratada está apta a receber pelos serviços discriminados na *Nota Fiscal de Serviços* nº 194, de 30 de junho.

33) *Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)* nº 194, datada de 30 de junho, aparece às fls. 94, no valor de R\$ 9.592,01 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e um centavo).

34) Às fls. 97, datada de 05 de julho, encontra-se *Nota de Liquidação* concernente ao *Empenho* nº 331, com valor de valor de **R\$ 9.592,10 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos)**, apresentando como *Elemento de Despesa* "Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica". Às fls. 98, aparece *Ordem de Pagamento* no valor de **R\$ 9.592,10 (nove mil, quinhentos e noventa**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

e dois reais e dez centavos).

35) Às fls. 99 a 114, constam diversas *Notas de Anulação* relativas ao *Empenho nº 331*, em virtude de acerto do *Elemento de Despesa*.

36) Às fls. 115, nova *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, no valor de R\$ 102.819,36 (cento e dois mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), com data de 17 de agosto, é emitida, com *Natureza de Despesa* "**Obras e Instalações**".

Na sequência, respectivamente às fls. 116, 117 e 118, novas *Notas de Reserva de Dotação*, de *Empenho nº 1203* e de *Liquidiação* são emitidas no mesmo valor imediatamente supracitado, bem como com o mesmo *Elemento de Despesa*: "**Obras e Instalações**".

5.3.2.7 - Empresa Natureza Engenharia LTDA - ME

a) Processo Administrativo nº 0143/11 – Natureza Engenharia Ltda - ME

Objeto	Prazo	Valor
Contratação de empresa para reforma (pinturas nas paredes interna e externa, alvenaria, telhado, pisos, parte elétrica e hidráulica) no Setor de Ambulatório do Hospital Municipal Raul Sertã, devido aos prejuízos causados pela enchente do dia 12/01/11.	não específica	R\$ 356.353,41

1) O *Comprovante de Protocolização* está acostado às fls. 02, datado de 10 de fevereiro, às 10h51min, com origem na Fundação Municipal de Saúde.

Como nos processos nºs 090/11, 094/11, 097/11, 0100/11, 0144/11, 0171/11, 288/11, 0142/11, o documento já apresenta, no item relativo ao *Detalhamento*, o seguinte dado, *in verbis*:

"*Detalhamento: "ORD/SERV N°: 014/2011 – NATUREZA ENGENHARIA – VALOR R\$ 356.353,41 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais quarenta e um centavos) – REF. REQ/SERV N°: 03/11, REFORMA NO SETOR AMBULATORIO DO HMRS, DEVIDO PREJUIZOS CAUSADOS PELA ENCHENTE EM 12/01/2011.*"

2) A *Ordem de Serviço nº 014-11*, com *Código de Despesa* relativo a "**Outros**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

serviços de terceiros - pessoa jurídica", está acostada às fls. 03, embasada sob o rito de **"dispensa de licitação"**, tendo como destinatária a empresa Natureza Engenharia Ltda, constando no rodapé a data e hora de "9/2/2011 - 17:39", além do carimbo **"AUTORIZO ABERTURA DO PROCESSO"**, com assinatura do Sr. Carlos Alberto da Rocha. Registre-se que não constam dados relativos à validade da proposta e ao prazo de entrega do serviço.

3) A *Requisição de Serviço nº 03/2011* está acostada às fls. 04, datada de 18 de janeiro, e assinada pelo Chefe dos Serviços de Manutenção, Sr. José Antônio Nery, e pela requisitante do serviço, Srª Eliete Maria Salerno de Vico.

4) Às fls. 05, datada de 18 de janeiro, encontra-se *Solicitação de preços para contratação de serviço*, com a referida descrição, requerendo valor da proposta em caráter de urgência. Note-se que está apensada à folha um pequeno papel amarelo colado à sua borda com o nº de telefone "25330617 Casa Adelino" e "25 81543989 Luciano".

5) Às fls. 06 a 10, a empresa Natureza Engenharia Ltda, apresenta cotação de preço, sem data, no valor total de R\$ 356.353,41 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos). Às fls. 11 a 15, com data de 28 de janeiro⁵⁶, a empresa Redantec Braga Extintores, Projetos e Instalações Ltda - ME apresenta proposta de preço, no valor total de R\$ 358.951,71 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos). Às fls. 16 a 18, com data de 28 de janeiro, a empresa S. Campos Construtora e Prestadora de Serviços em Geral Ltda, cota preços, porém não revela valor global da proposta, o qual só se manifesta no *Mapa de Apuração*, às fls. 22, no valor de R\$ 360.231,02 (trezentos e sessenta mil, duzentos e trinta e um reais e dois centavos).

Destaque-se que nos autos do processo **não consta planilha de preços da contratante**.

6) Ademais, relate-se que no processo não foi juntada a cópia do Contrato Social ou Estatuto da empresa, muito embora seja uma exigência constante da Lei de Licitações.

7) O *Mapa de Apuração*, com registro de data "10/01/11", assinado pela Srª.

⁵⁶ Também consta, às fls. 15, data manuscrita de 08 de fevereiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Patrícia Soares Carvalho, do Departamento de Compras, e pela Sr^a. Grace Bastos Suaid, Assistente Administrativo, consta às fls. 22, mostrando a empresa vencedora da cotação.

8) Às fls. 26, consta justificativa padrão, sem data, assinada pelo Sr. José Antônio Nery.

9) A Secretaria Municipal de Saúde, Dr^a. Jamila Calil Salim Ribeiro, às fls. 31, com data de 14 de fevereiro, dirige-se à Dr^a. Karla Salles Gomes, Coordenadora Jurídica da FMS, requerendo parecer acerca da contratação sem licitação.

10) O Diretor Financeiro da FMS, Sr. Carlos da Rocha, às fls. 32 a 34, em atendimento ao "Ofício SMF 008/2011" do Secretário Municipal de Fazenda, remete ofício, datado de 02 de fevereiro, apresentando esclarecimentos.

11) Às fls. 35 a 40, a Coordenadoria Jurídica da FMS apresenta parecer favorável sobre a contratação, datado de 15 de fevereiro, **"com a ressalva de que caso haja necessidade de contratação permanente desses serviços, o processo licitatório deverá ser iniciado e concluído dentro desse prazo, tendo em vista a vedação da lei em prorrogar as respectivas contratações..."**.

12) A *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, às fls. 41, com data de 16 de fevereiro, apresenta *Natureza de Despesa* relativa a **"Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica"**.

13) O Controle Interno, às fls. 42, com data de 18 de fevereiro, oficia ao Sr. Wesley Vinter Borges, do Departamento Financeiro da FMS, orientando sobre os documentos mínimos para análise da economicidade. Constam, na sequência, como anexo, às fls. 43 a 46, trechos da Deliberação nº 245/07 do TCE-RJ.

14) Às fls. 47, datado de 21 de fevereiro, consta ofício do Sr. Carlos Alberto da Rocha autorizando o prosseguimento do feito, tendo em vista a urgência da contratação.

15) Às fls. 48, datada de 21 de fevereiro, consta *Nota de Reserva de Dotação* com valor de R\$ 356.353,41 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), apresentando como *Elemento de Despesa* **"Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica"**. Na sequência, às fls. 49, aparece *Nota de Empenho nº 327* no mesmo valor com o mesmo *Elemento de Despesa*.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

16) Às fls. 50, datada de 23 de fevereiro, consta "DECLARAÇÃO" assinada pelo servidor Idenilson Moura Rodrigues, membro da Comissão de Fiscalização de Obras, que, sozinho, atesta que a empresa contratada está apta a receber pelos serviços discriminados na *Nota Fiscal de Serviços nº 004*, de 22 de fevereiro.

17) Às fls. 51, encontra-se a *Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) nº 004*, datada de 22 de fevereiro, no valor de R\$ 123.804,63 (cento e vinte e três mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e três centavos), com carimbo "PAGO EM 03/03/2011".

18) Às fls. 53, datada de 23 de fevereiro, encontra-se, relativa ao *Empenho* 327, *Nota de Liquidação* com valor de R\$ 123.804,63 (cento e vinte e três mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e três centavos). apresentando como *Elemento de Despesa* "**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**". Às fls. 56, aparece *Ordem de Pagamento* no valor de R\$ 115.509,83 (cento e quinze mil, quinhentos e nove reais e oitenta e três centavos).

19) Às fls. 59, datada de 14 de março, consta "DECLARAÇÃO" relativa à 2^a planilha de medição, assinada pelo servidor Idenilson Moura Rodrigues, membro da Comissão de Fiscalização de Obras, que, sozinho, atesta que a empresa contratada está apta a receber pelos serviços discriminados na *Nota Fiscal de Serviços nº 007*, de 14 de março.

20) Às fls. 60, consta a *Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) nº 007*, datada de 14 de março, no valor de R\$ 60.381,80 (sessenta mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), carimbo "PAGO em 17/03/11").

21) Às fls. 62, datada de 14 de março, está acostada, referente ao *Empenho* 327, *Nota de Liquidação* no mesmo valor da NFS-e, apresentando como *Elemento de Despesa* "**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**". Às fls. 65, aparece *Ordem de Pagamento* no valor de R\$ 56.336,31 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos).

22) Às fls. 68, datada de 06 de abril, consta "DECLARAÇÃO" relativa à 3^a medição dos serviços realizados no período de 15 de março até 04 de abril, assinada pelo servidor Idenilson Moura Rodrigues, membro da Comissão de Fiscalização de Obras, que, sozinho, atesta que a empresa contratada está apta a receber pelos



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

serviços discriminados na *Nota Fiscal de Serviços* nº 010, de 05 de abril.

23) Às fls. 70 e 71, constam respectivamente as *Notas Fiscais de Serviços Eletrônica (NFS-e)* nº 010 e nº 013, datadas de 05 e 09 de abril, nos valores de R\$ 68.952,46 (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) e R\$ 70.282,89 (setenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), com carimbos de "PAGO em 12/04/2011" e "PAGO em 19/05/2011".

24) Às fls. 72, datada de 08 de abril, encontra-se, relativa ao *Empenho* 327, *Nota de Liquidação* com valor de R\$ 68.952,46 (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), apresentando como *Elemento de Despesa* "**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**". Às fls. 73, aparece *Ordem de Pagamento* no valor de R\$ 64.332,77 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), com recebido em 13 de abril.

25) Às fls. 78, datada de 12 de maio, consta "DECLARAÇÃO" relativa à 4ª medição dos serviços realizados no período de 05 de abril até 05 de maio, assinada pelos Srs. Idenilson Moura Rodrigues e José Antônio Nery, membros da Comissão de Fiscalização de Obras, os quais atestam que a empresa contratada está apta a receber pelos serviços discriminados na *Nota Fiscal de Serviços* nº 013, de 09 de maio.

26) Às fls. 81, datada de 12 de maio, encontra-se, concernente ao *Empenho* 327, *Nota de Liquidação* com valor de R\$ 70.282,89 (setenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), apresentando como *Elemento de Despesa* "**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**". Às fls. 73, aparece *Ordem de Pagamento* no valor de R\$ 64.332,77 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), com recebido em 13 de abril.

27) Em 29 de abril, o Chefe dos Serviços de Manutenção, Sr. José Antônio Nery, às fls. 82 e 84, encaminha ao Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação, Sr. Carlos Alberto da Rocha, ofício comunicando acréscimo de serviços, bem como excluindo outros que não estavam na planilha inicial, redundando num valor aditivo, segundo ele, de R\$ 9,88% (nove vírgula oitenta e oito por cento).

28) Às fls. 92, datada de 11 de maio, consta a *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, no valor de R\$ 35.218,51 (trinta e cinco mil, duzentos e dezoito reais



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

e cinquenta e um centavos), assinada pelo responsável pela emissão, Sr. Wesley Vinter Borges, pelo ordenador de despesa, Sr. Carlos Alberto da Rocha, e pelo ratificador de despesa, Dr^a. Jamila Calil Salim Ribeiro. Note-se que a *Natureza de Despesa* é concernente a "**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**".

29) Às fls. 93, segue *Nota de Reserva de Dotação*, datada de 11 de maio, com valor de R\$ 35.218,51 (trinta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos). Frise-se que há equívoco quanto ao preenchimento da respectiva nota.

30) *Nota de Empenho 725*, com mesmo valor, datada de 12 de maio, consta às fls. 94, com *Elemento de Despesa "Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica"*.

31) Às fls. 95, consta *Ordem de Pagamento* no valor de R\$ 65.573,96 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

32) Às fls. 100, datada de 14 de junho, consta "DECLARAÇÃO" relativa à 5ª medição dos serviços realizados no período de 06 de maio até 31 de maio, assinada pelo servidor Idenilson Moura Rodrigues, membro da Comissão de Fiscalização de Obras, que, sozinho, atesta que a empresa contratada está apta a receber pelos serviços discriminados na *Nota Fiscal de Serviços nº 015*, de 08 de junho.

33) Às fls. 101, datada de 08 de junho, encontra-se *Nota Fiscal de Serviços (NFS-e) nº 015*, com valor de R\$ 53.106,62 (cinquenta e três mil, cento e seis reais e sessenta e dois centavos).

34) Às fls. 104, datada de 15 de junho, encontra-se, referente ao **Empenho 327**, *Nota de Liquidação* com valor de **R\$ 32.931,63 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos)**, com *Elemento de Despesa "Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica"*. Note-se que **não está assinada**.

35) Às fls. 105, **em valor que totaliza o da NFS-e nº 015**, segue outra *Nota de Liquidação*, referente ao **Empenho 725**, também datada de 15 de junho, e com valor de **R\$ 20.174,99 (vinte mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, com *Elemento de Despesa "Obras e Instalações"*. A respectiva *Ordem de Pagamento* consta às fls. 108, com valor de **R\$ 49.973,40 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**.

36) Às fls. 112, datada de 27 de junho, consta "DECLARAÇÃO" relativa à 6ª e



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

conclusiva medição dos serviços, assinada pelo servidor Idenilson Moura Rodrigues, membro da Comissão de Fiscalização de Obras, que, **sozinho**, atesta que a empresa contratada está apta a receber pelos serviços discriminados na *Nota Fiscal de Serviços* nº 021, de 26 de julho.

37) Às fls. 114, datada de 26 de julho, encontra-se *Nota Fiscal de Serviços (NFS-e)* nº 021 com valor de R\$ 15.043,52 (quinze mil, quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

38) Às fls. 117, datada de 08 de agosto, encontra-se, concernente ao **Empenho 725**, *Nota de Liquidação* no valor de **R\$ 15.043,52 (quinze mil, quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, com *Elemento de Despesa* "Obras e Instalações". Ela totaliza, com valor da *Nota de Liquidação*, às fls. 105, **R\$ 35.218,51 (trinta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos)**, relativos à autorização de despesa constante às fls. 92, com *Natureza de Despesa* "Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica". A respectiva *Ordem de Pagamento* está acostada, às fls. 120, no valor de R\$ 14.156,01 (quatorze mil, cento e cinquenta e seis reais e um centavo).

39) Às fls. 122 a 144, datadas de 22 de agosto, constam *Notas de Anulação de Pagamento* e de *Liquidação* relativas ao **Empenho 327**. Na sequência, às fls. 145 e 146, também na mesma data, encontram-se as *Notas de Anulação* do referido *Empenho* e de *Reserva de Dotação*.

40) Às fls. 147, datada de 22 de agosto, consta *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, com *Natureza da Despesa* "Obras e Instalações", no valor de 356.353,41 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavo).

41) Às fls. 148, 149, 150, 151, constam, respectivamente, no mesmo valor da NAD supracitada, *Nota de Reserva de Dotação*, datada de 23 de agosto, e *Notas de Empenho e de Liquidação*, datadas de 24 de agosto.

42) Em 08 de setembro, a Coordenadora Jurídica, Drª. Karla Salles Gomes, às fls. 152 a 154, elucida sobre a necessidade de sanar irregularidade relativa à ausência de instrumento contratual no respectivo processo, mencionando como fundamento legal o *caput* do art. 62 da Lei de Licitações. Na sequência, às fls. 157,



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

encontra-se notificação extrajudicial da Coordenadoria Jurídica da FMS à empresa para que o respectivo representante legal assine o instrumento contratual.

43) Às fls. 159 a 162, datado de 09 de setembro, consta o Contrato nº 024/2011. Às fls. 163, segue a cópia da publicação do Extrato de Instrumento Contratual, datado de 23 de setembro, cerca de sete meses após a abertura do Protocolo.

b) Processo Administrativo nº 0233/11 – Natureza Engenharia Ltda - ME

Objeto	Prazo	Valor
Contratação de empresa para reforma (troca de telhas, instalações das caixas d'água, reparo na lavanderia, na sala de banho, na sala de medicação, no refeitório e na cozinha, rever instalação elétrica; reforma de portas e janelas, pintura em geral) no CAPS, devido aos prejuízos causados pela enchente do dia 12/01/11.	não especifica	R\$ 175.349,72

1) O *Comprovante de Protocolização* está acostado às fls. 02, datado de 28 de fevereiro, às 17h10min, com origem na Fundação Municipal de Saúde.

Como nos processos nºs 090/11, 094/11, 097/11, 0100/11, 0142/11, 0143/11, 0144/11, 0171/11, 288/11, o documento já apresenta, no item relativo ao *Detalhamento*, o seguinte dado, *in verbis*:

"*Detalhamento: ORD/SERV N°: 025/2011 – NATUREZA ENGENH. LTDA – VALOR R\$ 175.349,72 – CONF MEMO N°: 008/11 – CMS /DSC/FMS- CAPS E REQ/SERV N°: 01/11 – CAPS II, OBRAS NECESSARIAS DEVIDO PERDAS NO DIA 12/01/2011.*"

2) A *Ordem de Serviço* nº 025-11, com *Código de Despesa* referente a "**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**", está acostada às fls. 03, embasada sob o rito de "**dispensa de licitação**", tendo como destinatária a empresa Natureza Engenharia Ltda, constando no rodapé a data e hora de "28/2/2011 - 15:02", além do carimbo "**AUTORIZO ABERTURA DO PROCESSO**", com assinatura do Sr. Carlos Alberto da Rocha. Registre-se que não constam dados relativos à validade da proposta e ao prazo de entrega do serviço.

3) Às fls. 04, datada de 28 de janeiro, encontra-se *MEMO* 008/11 CAPS II, de



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

lavra da Drª. Ângela Mª. Moura Rezende, com destino ao Departamento de Manutenção da FMS, requerendo as obras relatadas neste processo.

4) A *Requisição de Serviço* nº 01/11 está acostada às fls. 05, sem data, assinada pela requisitante, Drª. Ângela Mª. Moura Rezende, e pelo Chefe dos Serviços de Manutenção, Sr. José Antônio Nery.

5) Às fls. 06, datada de 10 de janeiro, *Solicitação de preços para contratação de serviço*, com a referida descrição, requerendo valor da proposta.

6) Às fls. 07 a 10, **sem data**, a empresa Natureza Engenharia Ltda apresenta proposta de preços no valor de R\$ 175.349,72 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos); às fls. 11 a 14, também **sem data**, a empresa P.A. Gripp Engenharia e Construção Ltda apresenta cotação de preços no valor de R\$ 177.304,63 (cento e setenta e sete mil trezentos e quatro reais e sessenta e três centavos); e às fls. 15 a 19, **sem data**, a empresa S. Campos Construtora e Prestadora de Serviços em Geral Ltda apresenta proposta de preços no valor de R\$ 176.554,63 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Frise-se que nos autos do processo **não consta planilha de preços da contratante**.

7) O *Mapa de Apuração*, sem registro de data, assinado pela Srª. Patrícia Soares Carvalho, do Departamento de Compras, e pela Srª. Monique Duarte Chaves, Assistente Administrativo, consta às fls. 20, revelando a empresa vencedora da cotação.

8) Às fls. 28, a Drª. Karla Salles Gomes, Coordenadora Jurídica da FMS, em ofício datado de 05 de abril, dirigido ao Sr. José Antônio Nery, Chefe do Setor de Manutenção da FMS, requer, *in verbis*:

“Para que se possa emitir parecer sobre a possibilidade na contratação, solicito me sejam enviados os documentos que comprovam que a empresa prestará os serviços de acordo com as normas legais de execução de obras para a Administração Pública, tais como apresentação de projeto, tabela de serviços, materiais e preços de acordo com tabela EMOP.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Solicito, ainda, seja juntada ao processo toda a documentação pertinente à execução da obra, bem como de sua necessidade e urgência, que entender relevante, incluindo o cronograma de obras feito pela Fundação Municipal de Saúde”.

9) Às fls. 29 e 30, o Sr. José Antônio Nery, Chefe dos Serviços de Manutenção, responde em ofício, sem data, à referida solicitação, conforme trecho a seguir:

“...encaminho em anexo cópia do Laudo do Núcleo de Desastres – Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde/CEVS/SES RS realizado em 20-01-2011 (...)

Ainda com relação à urgência de recuperação daquela unidade, informo que o Departamento de Manutenção procedeu vistoria nas dependências internas e externas, apontando os principais pontos que deveriam ser avaliados pelas empresas que deveriam ser contratadas para as devidas reformas...”

10) A Coordenadora Jurídica da FMS, Drª. Karla Salles Gomes, às fls. 33 a 38, datado de 11 de abril, oferece parecer para a contratação emergencial de empresa prestadora de serviços de obras e reparos no Centro de Atenção Psicossocial de Nova Friburgo (CAPS – II).

11) A *Nota de Autorização de Despesa (NAD)* está acostada às fls. 39, com *Código de Despesa* relativo a **“Obras e Instalações”**, datada de 14 de abril, no valor de R\$ 175.349,72 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

12) Às fls. 40, consta *Nota de Reserva de Dotação*, com *Elemento de Despesa “Obras e Instalações”*, no valor de **R\$ 53.502,57 (cinquenta e três mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, seguida, às fls. 41, pela *Nota de Empenho nº 550*, no valor de **R\$ 175.349,72 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)**.

13) Às fls. 42, datada de 18 de abril, consta **“DECLARAÇÃO”** relativa aos **serviços executados entre 20 de janeiro e 12 de abril**, assinada pelo servidor Idenilson Moura Rodrigues e pelo Chefe dos Serviços de Manutenção, Sr. José Antônio Nery, membros da Comissão de Fiscalização de Obras, que atestam que a



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

empresa contratada está apta a receber pelos serviços discriminados na *Nota Fiscal de Serviços* nº 011, de 15 de abril.

14) Às fls. 43, datada de 15 de abril, encontra-se *Nota Fiscal de Serviços (NFS-e)* nº 021 com valor de **R\$ 137.800,04 (cento e trinta e sete mil, oitocentos reais e quatro centavos)**, com carimbo "PAGO EM 19/04/11".

15) Às fls. 48, datada de 19 de abril, encontra-se, concernente ao **Empenho 550**, *Nota de Liquidação* no valor de **R\$ 137.800,04 (cento e trinta e sete mil, oitocentos reais e quatro centavos)**, com *Elemento de Despesa* "Obras e Instalações". Na sequência, às fls. 50, respectiva *Ordem de Pagamento* no valor de 128.567,44 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

16) Em 02 de junho, o Chefe dos Serviços de Manutenção, Sr. José Antônio Nery, às fls. 54, encaminha ao Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação, Sr. Carlos Alberto da Rocha, ofício comunicando "**serviços novos que tiveram de ser incluídos**". O valor total da **despesa adicionada** é de **R\$ 29.598,62 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)**. Às fls. 55, datada de 29 de abril, segue justificativa da rerratificação de lavra do Sr. José Antônio Nery, Chefe dos Serviços de Manutenção, ao Setor Administrativo e Financeiro da FMS.

17) Outra *Nota de Autorização de Despesa (NAD)*, às fls. 61, datada de 14 de junho, relativa aos serviços que tiveram de ser acrescidos na reforma do CAPS, apresenta valor de R\$ 29.598,62 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos). Na sequência, encontram-se *Notas de Reserva de Dotação e de Empenho* nº 872, no mesmo valor da referida NAD.

18) Às fls. 64, datada de 27 de julho, consta "DECLARAÇÃO" relativa à medição final dos serviços, assinada pelo servidor Idenilson Moura Rodrigues e pelo Chefe dos Serviços de Manutenção, Sr. José Antônio Nery, membros da Comissão de Fiscalização de Obras, os quais atestam que a empresa contratada está apta a receber pelos serviços discriminados na *Nota Fiscal de Serviços* nº 022, de 26 de julho.

19) Às fls. 66, datada de 26 de julho, encontra-se *Nota Fiscal de Serviços*



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(NFS-e) nº 022 com valor de **R\$ 67.148,30 (sessenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e trinta centavos)**, com carimbo "PAGO EM 11/08/11".

20) Às fls. 70 e 71, datadas de 08 de agosto, respectivamente, encontram-se, referentes ao **Empenhos 550 e 872**, *Notas de Liquidação* nos valores de R\$ 37.549,68 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e R\$ 29.598,62 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos). Na sequência, às fls. 74, a *Ordem de Pagamento* no valor de R\$ 63.186,59 (sessenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Frise-se que não consta *Ordem de Pagamento* relativa ao *Empenho nº 872*.

21) Em 08 de setembro, a Coordenadora Jurídica, Drª. Karla Salles Gomes, às fls. 77 a 79, elucida sobre a necessidade de sanar irregularidade relativa à ausência de instrumento contratual no respectivo processo, mencionando como fundamento legal o *caput* do art. 62 da Lei de Licitações. Na sequência, às fls. 82, encontra-se notificação extrajudicial da Coordenadoria Jurídica da FMS à empresa, datada de 08 de setembro, para que o respectivo representante legal assine o instrumento contratual.

22) Às fls. 84 a 87, datado de 09 de setembro, consta o Contrato nº 023/2011. Às fls. 85, segue a cópia da publicação do Extrato de Instrumento Contratual, datado de 23 de setembro, cerca de sete meses após a abertura do Protocolo.

23) Destaque-se que o Controle Interno da FMS **não se manifesta no respectivo processo**.

5.3.2.8 - Empresa C.A. Marzzano Empreiteira - ME

a) Processo Administrativo nº 0145/11 – C.A. Marzzano Empreiteira - ME

Objeto	Prazo	Valor
Contratação de empresa para reforma (pintura, reparação das divisórias, reparo de armários de alumínio e avaliação/reparação da rede elétrica) no Setor de Laboratório do Hospital Municipal Raul Sertã, devido aos prejuízos causados pela enchente do dia 12/01/11.	15 dias	R\$ 13.177,61



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

1) O *Comprovante de Protocolização* está acostado às fls. 02, datado de 10 de fevereiro, às 10h59min, com origem na Fundação Municipal de Saúde.

Como nos processos n^{os} 090/11, 094/11, 097/11, 0100/11, 0142/11, 0143/11, 0144/11, 0171/11, 0233/11, 288/11, o documento já apresenta, no item relativo ao *Detalhamento*, o seguinte dado, *ipsis litteris*:

"Detalhamento: "ORD/SERV N°: 016/1 – C. A. MARZZANO EMPREIT. ME - VALOR R\$ 13.177,61 – CONF. MEMO N°: 04/11 – REF. REFORMA NO SETOR DE LABORATORIO DO HMRS, DEVIDO PREJUIZOS CAUSADOS PELA ENCHENTE EM 12/01/11."

2) A *Ordem de Serviço* nº 016-11, com *Código de Despesa* referente a "**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**", está acostada às fls. 03, embasada sob o rito de "**dispensa de licitação**", tendo como destinatária a empresa C.A. Marzzano Empreiteira - ME, constando no rodapé a data e hora de "10/2/2011 - 11:11", além do carimbo "**AUTORIZO ABERTURA DO PROCESSO**", com assinatura do Sr. Carlos Alberto da Rocha. Relate-se que não constam dados relativos à validade da proposta e ao prazo de entrega do serviço.

Relate-se o que consta da especificação da referida *Ordem de Serviço*:

**"VENHO POR MEIO DESTA SOLICITAR QUE SEJA
FEITA UMA REFORMA NO SETOR DE LABORATÓRIO
DEVIDO AO PREJUÍZO CAUSADO PELA ENCHENTE
OCORRIDO EM 12/01/11.**

PINTURA

REPARAÇÃO DAS DIVISÓRIAS

REPARO ARMÁRIOS DE ALUMÍNIO

AVALIAÇÃO REPARAÇÃO DA REDE ELÉTRICA"⁵⁷ (grifo nosso)

⁵⁷ Esse dados também constam da Nota Fiscal Eletrônica Inteligente - NFel, às fls. 40.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

E reproduz-se a tabela com os itens cotados pela empresa vencedora, às fls. 11:

C.A. MARZZANO					
Empreiteira -ME					
End. Rua Vicente Sobrinho, nº 308 - Olaria - Nova Friburgo/RJ - Cep. 28.623-400 CNPJ. 72.145.741/0001-71					
<u>Planilha Orçamentária</u>					
ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UN	QUANT	PREÇO
		ALVENARIA			UNITÁRIO TOTAL
	02.020.001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBL., INCL. PINT. E SUPORTE DE MAD.	M2	2,00	210,00 420,00
	13.330.050-0	REVESTIMENTO DE PISO, C/LADRILHO ESMALT. C/ 35 X 35CM, ESP. DE 8,5MM, P/TRAEGO PESADO, ASSENT. E REJUNT. C/ARG. E CIM.	M2	2,00	42,89 85,78
	13.301.133-0	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA C/ARG DE CIM. E AREIA 1:4, ESP. DE 6CM	M2	2,00	15,37 30,74
	13.365.020-0	RODAPE DE GRAN. C/ 10CM DE ALT., ESP. DE 2CM, C/ 2 POLIMENTOS, ASSENT. C/ARG. E REJUNT. C/CIM. E COR.	M	80,00	31,84 2.547,20
	14.003.076-0	JANELA BASCUL. DE ALUMINIO ANODIZADO, MED. 2,00 X 1,00M, 2 ORDENS DE 5 BASCULAS, C/ 2 ALAVANCAS DE COMANDO	M2	2,00	456,61 913,22
	17.018.112-0	PINTURA C/TINTA ACRILICA INT. OU EXT., EM TIJ., CONCR. LISO, CIM. - AMIANTO, REVESTIM. MAD E FERRO, INCL. DEMAO DE MEIA MASSA	M2	380,00	11,78 4.476,40
	55.019.010-1	LIMPEZA MANUAL DA OBRA	M2	20,00	44,10 882,00
		ARRANCAMENTO DE RODAPE	M	80,00	1,20 96,00
		REPARO NA PARTE ELETRICA	Vb		480,00
		ADMINISTRAÇÃO, MOBILIZAÇÃO, TAXAS ETC.	UR	3,00	350,00 1.050,00

3) A *Requisição de Serviço* nº 04/11 está acostada às fls. 04, datada de 18 de janeiro, assinada pela requisitante, cujo nome não é possível identificar, mas trata-se de bióloga sob o registro BIO - RJ 65.992.02, e pelo Chefe dos Serviços de Manutenção, Sr. José Antônio Nery.

4) Às fls. 05, datada de 10 de janeiro, consta *Solicitação de preços para contratação de serviço*, com a referida descrição, requerendo valor da proposta.

5) Às fls. 06 e 07, datada de 03 de fevereiro, a empresa TEC - Tecnologia e Construções Ltda apresenta proposta de preços no valor de R\$ 15.848,88 (quinze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), no prazo de 15 (quinze) dias; às fls. 08 a 09, datada de 03 de fevereiro, a empresa Klipp Construtora Ltda apresenta cotação de preço no valor de R\$ 14.035,20 (quatorze mil, trinta e cinco reais e vinte centavos), no prazo de 30 (trinta) dias; e às fls. 10 a 11, datada de



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

03 de fevereiro, a empresa C.A. Marzzano Empreiteira - ME apresenta proposta de preço no valor de R\$ 13.177,61 (treze mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.

Saliente-se que nos autos do processo **não consta planilha de preços da contratante**.

6) O *Mapa de Apuração*, datada de 10 de fevereiro, assinado pela Srª. Patrícia Soares Carvalho, do Departamento de Compras, e pela Srª. Scynthia Carestiato, Gerente Administrativo, consta às fls. 12, mostrando a empresa vencedora da cotação.

7) Às fls. 16, o Chefe dos Serviços de Manutenção, Sr. José Antônio Nery, apresenta justificativa padrão acerca da respectiva contratação.

8) A Secretaria Municipal de Saúde, Drª. Jamila Calil Salim Ribeiro, às fls. 21, em documento padrão, com data de 14 de fevereiro, dirige-se à Drª. Karla Salles Gomes, Coordenadora Jurídica da FMS, requerendo parecer acerca da contratação sem licitação.

9) O Diretor Financeiro da FMS, Sr. Carlos da Rocha, às fls. 22 a 24, em atendimento ao "Ofício SMF 008/2011" do Secretário Municipal de Fazenda, remete ofício, datado de 02 de fevereiro, apresentando esclarecimentos.

10) Às fls. 25 a 30, a Coordenadoria Jurídica da FMS apresenta parecer favorável sobre a contratação, datado de 15 de fevereiro, **"com a ressalva de que caso haja necessidade de contratação permanente desses serviços, o processo licitatório deverá ser iniciado e concluído dentro desse prazo, tendo em vista a vedação da lei em prorrogar as respectivas contratações..."**.

11) A *Nota de Autorização de Despesa (NAD)* está acostada às fls. 39, com *Código de Despesa* relativo a **"Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica"**, datada de 16 de fevereiro, no valor de R\$ 13.177,61 (treze mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

12) O Controle Interno, às fls. 32, com data de 18 de fevereiro, oficia ao Sr. Wesley Vinter Borges, do Departamento Financeiro da FMS, orientando sobre os documentos mínimos para análise da economicidade. Constam, na sequência, como anexo, às fls. 33 a 36, trechos da Deliberação nº 245/07 do TCE-RJ.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

13) Às fls. 37, datado de 21 de fevereiro, consta ofício do Sr. Carlos Alberto da Rocha autorizando o prosseguimento do feito, tendo em vista a urgência da contratação.

14) Na sequência, em razão do registro incorreto do *Elemento de Despesa*, como em processos analisados anteriormente, após as *Notas de Reserva de Dotação, de Empenho nº 329, de Liquidação*, seguem as respectivas *Notas de Anulação*.

15) Ao final, constam novas *Notas de Autorização de Despesa, de Reserva de Dotação, de Empenho nº 1221 e de Liquidação*, acertando o *Elemento de Despesa* de "**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**" para "**Obras e Instalações**".

16) Vale destacar, ainda, que não há registro ou manifestação do Controle Interno da FMS, neste processo administrativo e também em outros, acerca das incorreções orçamentárias.

b) Processo Administrativo nº 0232/11 – C.A. Marzzano Empreiteira - ME

Objeto	Prazo	Valor
Contratação de empresa para reforma (remanejamento do depósito e gás, reforma da área de ventilação, reforma da dispensa para mantimentos; reforma do lava prato; revisão de toda a parte elétrica, hidráulica e sanitária; substituição de áreas de escoamento de águas pluviais; troca de piso; pintura) no Hospital Municipal Raul Sertã, devido aos prejuízos causados pela enchente do dia 12/01/11.	120 dias	R\$ 325.876,61

1) O *Comprovante de Protocolização* está acostado às fls. 02, datado de 28 de fevereiro, às 17h08min, com origem na Fundação Municipal de Saúde.

Como nos processos nºs 090/11, 094/11, 097/11, 0100/11, 0142/11, 0143/11, 0144/11, 0145/11, 0171/11, 0233/11, 288/11, o documento já apresenta, no item concernente ao *Detalhamento*, a seguinte informação, *ipsis litteris*:

"Detalhamento: "ORD/SERV Nº: 024/1 – C. A. MARZZANO EMPREIT. ME - VALOR R\$ 325.876,68 – CONF REQ/ SERV Nº 023/11 – HMS, OBRAS NECESSARIAS DEVIDA A PERDAS DE BENS MATERIAIS, OCORRIDA NO DIA 12/01/11."



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

2) A *Ordem de Serviço nº 024-11* está acostada às fls. 03, embasada sob o rito de “**dispensa de licitação**”, tendo como destinatária a empresa C.A. Marzzano Empreiteira - ME, constando no rodapé a data e hora de “28/2/2011 - 07:42”, além do carimbo “AUTORIZO ABERTURA DO PROCESSO”, com assinatura do Sr. Carlos Alberto da Rocha. Relate-se que não constam dados relativos à validade da proposta e ao prazo de entrega do serviço.

3) A *Requisição de Serviço nº 0023/2011* está acostada às fls. 04, datada de 1º de fevereiro, assinada pelo requisitante, Sr. Sebastião Diniz Coimbra, Chefe do Almoxarifado, e pelo Sr. José Antônio Nery, Chefe dos Serviços de Manutenção.

4) Às fls. 05, datada de 11 de fevereiro, consta *Solicitação de preços para contratação de serviço*, com a referida descrição, requerendo valor da proposta.

5) A justificativa encontra-se, sem data, às fls. 06, assinada pela Diretora Administrativa do Hospital Municipal Raul Sertã, Sr. Cíntia Carreiro Perrut.

6) Às fls. 07 a 09, consta proposta de preço da empresa Edelweiss Friburgo Empreendimentos Imobiliários Ltda, no valor de **R\$ 335.269,67 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, no prazo de 120 (cento e vinte dias). Às fls. 10 a 12, aparece cotação e preço da empresa C. A. Marzzano Empreiteira Ltda, no valor de **R\$ 325.876,68 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, no prazo de 120 (cento e vinte) dias. Às fls. 13 a 15, a empresa TEC – Tecnologia e Construções LTDA, cota **R\$ 330.956,03 (trezentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e três centavos)**. Saliente-se que todas as propostas estão datadas de 14 de fevereiro.

Registre-se que, às fls. 64 e 65, está acostada a *Planilha Orçamentária* da Fundação Municipal de Saúde - Hospital Municipal Raul Sertã.

7) O *Mapa de Apuração*, datada de 28 de fevereiro, assinado pela Srª. Patrícia Soares Carvalho, do Departamento de Compras, e pela Srª. Scynthia Carestiato, Gerente Administrativo, consta às fls. 16, revelando a empresa vencedora da cotação.

8) Às fls. 24 e 25, sem data, com as assinaturas do Chefe dos Serviços de Manutenção, Sr. José Antônio Nery, da Srª. Gizely A. Fonseca e do Gerente de Patrimônio, Sr. Idenilson Moura Rodrigues, aparecem a “**JUSTIFICATIVA I –**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

DOCUMENTOS ANEXOS" e a "JUSTIFICATIVA II", relatando os serviços a serem executados, motivo e local da obra. Também se remete à precariedade da cozinha do Hospital Municipal Raul Sertã e que:

"...em 02-10-2009 foi iniciada uma reforma daquele setor para as devidas providências para de fato a cozinha ser totalmente reformada conforme poderá ser verificado em documento anexo (memo nº 082-200 às fls. 28) do responsável pelo setor de manutenção à época, onde o mesmo inclusive anexa estudo para o início da reforma interna da cozinha, em atendimento ao Ofício CMS nº 192/09."

9) Registre-se que, às fls. 26, **datado de 22 de setembro de 2009**, consta "Ofício CMS 192/09", da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde, solicitando **"informações no que diz respeito à reforma da cozinha do Hospital Municipal Raul Sertã com prazo de início e fim"**⁵⁸.

10) Destaque-se que, às fls. 38 a 41, consta documento denominado "PLANO DE AÇÃO – NÃO CONFORMIDADES / HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ" datado de 16 de março e assinado pela empresa Masan Alimentos e Serviços, através da Srª. Mariana Izar – CRN 21095.

11) Em 25 de abril, às fls. 51, a Coordenadora Jurídica da FMS, Dra. Karla Salles, solicita parecer do Controle Interno, justificando que:

"Tal procedimento se dá com intuito de que haja um controle preventivo de eventuais irregularidades nos autos do presente, antes da emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica."

12) Às fls. 52 e 53, o Controle Interno da FMS, em documento datado de 26 de abril, informa que o **"processo se encontra com algumas pendências que deverão ser sanadas"**, as quais estão dispostas em 6 (seis) itens, sendo o último com 10 (dez) alíneas.

13) Às fls. 60 e 61 o Departamento de Manutenção informa quanto ao que é solicitado: **"que a fiscalização das obras originadas em função das chuvas do dia 12-01-2011 é acompanhada em sua execução, conformidades, material**

⁵⁸ Outros documentos relativos ao "Ofício CMS 192/09" estão acostados às fls. 27 a 32.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

aplicado, prazos e adequação às boas normas técnicas pela Comissão de Obras Emergenciais constituída". Assina este documento o Chefe do Setor de Manutenção Sr. José Antônio Nery.

14) Em 11 de abril, às fls. 59, o Controle Interno da FMS encaminha, ao Departamento de Compras e ao Departamento Financeiro da FMS, determinação para que seja utilizado o código de despesa nº 4.4.90.51 ("Obras e Instalações").

15) Às fls. 60 e 61, o Chefe dos Serviços de Manutenção, Sr. José Antônio Nery, em documento sem data, expõe justificativa do Departamento de Manutenção, da qual se extrai trecho atinente ao Hospital Municipal Raul Sertã:

"(...) Em atendimento específico ao Hospital Municipal Raul Sertã - Obra da Cozinha poderá ser observado que foi anexado planta baixa para ser utilizada como parâmetro de tomada de preço, especificação de material, quantitativo necessário de material, medidas específicas e outros para possibilitar clara compreensão de todas as empresas interessadas em participar da concorrência para a execução dos serviços.

Informo que toda obra, ou seja, retirada de entulho e lama, demolição de alvenaria para criação de fluxo de usuários, revisão geral de instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, deslocamento e readequação de local de refeitório, troca de pisos que se soltaram com a inundação, criação de ventilação no refeitório, inclusive com colocação de esquadrias na área de ventilação para ser utilizada na estocagem de mantimentos, substituição de vidros quebrados, readequação do espaço para armazenagem de gás, readequação de espaço para colocação de equipamentos de refrigeração, limpeza de caixas d'água, cisterna, colocação de contra marcos e novas portas em substituição às deterioradas pelas águas e pintura, foi originada na NECESSIDADE URGENTE da recuperação daquele setor para o bom funcionamento do HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ E AO ATENDIMENTO A TODOS OS USUÁRIOS QUE USAM A UNIDADE DE SAÚDE." (grifo nosso)

16) Às fls. 62, nova *Ordem de Serviço* nº 024-11 é juntada com data de "29/04/2011 - 15:25". Note-se que algumas palavras foram riscadas da especificação



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

dos serviços.

17) Às fls. 66, datado de 02 de maio, o Controle Interno da FMS envia documento com os seguintes termos à Coordenadoria Jurídica da FMS:

“Com os cordiais cumprimentos informamos que o processo nº 0232 de 28 de fevereiro de 2011 se encontra com as pendências sanadas, faltando apenas a planilha do cronograma de Obra, que ficou de ser entregue pelo Sr. José Antônio Nery, membro da Comissão de acompanhamento de obras da Fundação Municipal de Saúde, em aguardo. Devido a falta de empenho no processo esse recaiu como reconhecimento de dívida no qual se verifica efeito de ocorrência de força maior, caso fortuito. A Assessoria Jurídica deve emitir parecer devidamente fundamentado como ato de reconhecimento de dívida (de que cuido, o lato senso, porque o stricto senso é o da licitação, contratação, empenho, liquidação e pagamento como previstos em lei). Após enviar o processo ao Departamento Financeiro para rito legal (empenhar e liquidar), caso em que, poderá, até deverá satisfazer necessidade de abertura de crédito suplementar.”

Quanto ao tema, registre-se que, além de **não constar no processo parecer jurídico**, às fls. 70, está acostada *Nota de Empenho nº 677*, datada de 05 de maio.

Outrossim, **não houve ato de reconhecimento de dívida**, mas foi firmado instrumento contratual⁵⁹ nº 026/2011, constante às fls. 103 a 106, datado de 15 de setembro.

18) A *Nota de Autorização de Despesa (NAD)* está acostada às fls. 68, com *Código de Despesa* relativo a **"Obras e Instalações"**, datada de 05 de maio, no valor de **R\$ 325.876,68 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis**

⁵⁹ Às fls. 89 e 91, a Coordenadora Jurídica, Drª. Karla Salles Gomes, elucida sobre a necessidade de sanar irregularidade relativa à ausência de instrumento contratual no respectivo processo, mencionando como fundamento legal o *caput* do art. 62 da Lei de Licitações. Ademais, salienta:

“Por oportuno, resta informar que deverão ser apuradas as razões da não formalização do instrumento contratual, não deixando de verificar o agente que lhe deu causa, podendo o mesmo sofrer sanções administrativas cabíveis.”

Frise-se que, no final do referido documento, consta "ciente e de acordo" da Secretaria Municipal de Saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

reais e sessenta e oito centavos) relativa à prestação de serviços de **firma individual**, conforme "Declaração de Firma Individual", às fls. 107, com cópia de documentos às fls. 108.

19) Por fim, constam no processo os ritos relativos às *Notas de Reserva de Dotação, de Empenho, Fiscais de Serviços, de Liquidação, Ordem de Pagamento, Declarações* de membros da Comissão de Obras da FMS e as medições da empresa, cuja primeira, datada de 10 de maio, é relativa a serviços concluídos em **06 de maio** (fls. 71); a segunda, datada de 05 de julho, a serviços executados até **30 de junho** (fls. 80); e a terceira, datada de 05 de setembro, a serviços prestados até **19 de agosto** (fls. 95).

c) Processo Administrativo nº 0248/11 – C.A. Marzzano Empreiteira - ME

Objeto	Prazo	Valor
Contratação de empresa para reforma e adequação das salas de curativo, recepção, odontologia, da rede de águas pluviais, da rede de esgoto, e revisão de toda a rede elétrica e hidráulica da Unidade de Saúde Ariosto Bento de Mello, devido, devido aos prejuízos causados pela enchente no dia 12/01/2011.	45 dias	R\$ 53.502,57

1) O *Comprovante de Protocolização* está acostado às fls. 02, datado de 03 de março, às 10h51min, com origem na Fundação Municipal de Saúde.

Como nos processos nºs 090/11, 094/11, 097/11, 0100/11, 0142/11, 0143/11, 0144/11, 0145/11, 0171/11, 0232/11, 0233/11, 288/11, o documento já apresenta, no item referente ao *Detalhamento*, o seguinte dado, *in verbis*:

"Detalhamento: "ORD/SERV Nº: 037/1 – C. A. MARZZANO EMPREIT. ME – VALOR R\$ 53.502,57 - CONF REQ/SERV Nº: 001/11 – UBS/CORDOEIRA – REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNID/SAUDE, JUSTIFICATIVA EM ANEXO."

2) A *Ordem de Serviço nº 037-11*, com *Código de Despesa* referente a "**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**", está acostada às fls. 03, embasada sob o rito de "**dispensa de licitação**", tendo como destinatária a empresa C.A. Marzzano Empreiteira - ME, constando no rodapé a data e hora de "28/2/2011 - 13:46", além do carimbo "**AUTORIZO ABERTURA DO PROCESSO**", com assinatura do Sr. Carlos Alberto da Rocha. Registre-se que não constam dados relativos à validade da



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

proposta e ao prazo de entrega do serviço.

3) A *Requisição de Serviço nº 001/2011* está acostada às fls. 04, sem data, assinada pela requisitante, Srª. Maria José Ferreira Abreu, Diretora da Unidade Básica de Saúde Eng. Ariosto Bento de Mello.

4) A justificativa — de caráter padrão — encontra-se, **sem data**, às fls. 05, assinada pela Diretora da referida unidade. Cabe transcrever o seguinte:

"Tal solicitação se faz necessária devido a perdas materiais que foram afetadas diretamente pela enchente ocorrida no dia 12 de janeiro." (grifo nosso)

5) Às fls. 06 e 07, está acostada "Planilha Orçamentária" da Fundação Municipal de Saúde.

6) Às fls. 08, datada de 18 de fevereiro, consta *Solicitação de preços para contratação de serviço*, com a referida descrição, requerendo valor da proposta.

7) Às fls. 09 a 11, aparece cotação de preço da empresa TEC - Tecnologia e Construções Ltda, datada de 28 de fevereiro, no valor de R\$ 64.575,20 (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias de execução. Às fls. 12 a 15, consta proposta de preço da empresa Klipp Construtora Ltda, datada de 28 de fevereiro, no valor de R\$ 72.549,47 (setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias de execução. Às fls. 16 a 18-A, encontra-se a cotação de preço da empresa C.A. Marzzano Empreiteira - ME, no valor de R\$ 53.502,57 (cinquenta e três mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Cabe reproduzir as propostas da empresa TEC - Tecnologia e Construções Ltda, às fls. 09, deste processo e do processo 288/11, às fls. 13:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Tec – Tecnologia e Construções

Rua São Roque nº 279 – Olaria – Nova Friburgo – RJ
CNPJ: 29.844.404/0001-04

Nova Friburgo, 28 de Fevereiro de 2011.

À
Secretaria Municipal de Saúde
Att. Sra. Secretaria.
Ref.: OBRA EMERGENCIAL.

DO PROCESSO: 0248/11

DATA: 03 MAR 2011

NESTA

ORIGINA FOLHA
e 09

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Prezado Senhores:

Atendendo ao convite de V.Sas., venho por meio desta apresentar nossa proposta para: Serviços de reforma e adequação do posto de saúde do Cordoeira, segue em anexo planilha de preços.

Valor da proposta: **R\$ 64.575,20** (Sessenta e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

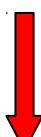
Prazo de Entrega: 45 (Dias)

Condições de Pagamento: Por Medição.

Agradecendo o convite, estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

TEC – Tecnologia e Construções
Sócio - Diretor
Tec Tecnologia e Construção Ltda
CNPJ: 29.844.404/0001-43



C.A.MARZZANO – Empreiteira – ME – End. Rua: Vicente Sobrinho, nº 308 – Olaria – Nova Friburgo/RJ – Cep. 28.623-400
CNPJ. nº 22.145.741/0001-71 – Fone: (0xx22) 9203-7103



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

Nº DO PROCESSO: 0288/11	
DATA 14 MAR 2011	
RUBRICA	FOLHA
<i>C</i>	<i>13</i>

TEC - TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua São Roque, 279 – Olaria - Nova Friburgo/RJ, CEP : 28623-370
TEL/FAX : (22) 2523-5675 - 2523-1573

Nova Friburgo, 06 de Fevereiro de 2011.

A
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: OBRAS EMERÊNCIAIS

Local: POSTO DE SAÚDE SILVIO HENRIQUE BRAUNE

Atendendo a uma solicitação da Fundação Municipal de Saúde de Nova Friburgo / RJ estamos enviando proposta de orçamento para realização de Serviços a serem realizados no Posto de Saúde Silvio H. Braune.

PREÇO GLOBAL: R\$ 130.281,60 (Cento trinta mil , duzentos oitenta e um reais, sessenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 75 dias úteis

FORMA DE PAGAMENTO: Medição

Atenciosamente,


TEC - TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 29.844.404/0001-43
Tec Tecnologia e Construção Ltda
CNPJ: 29.844.404/0001-43



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

8) O *Mapa de Apuração*, datado de 28 de fevereiro, assinado pela Srª. Patrícia Soares Carvalho, do Departamento de Compras, e pela Srª. Scynthia Carestiati, Gerente Administrativo, consta às fls. 19, mostrando a empresa vencedora da cotação.

9) Às fls. 27, datada de 05 de abril, a Coordenadora Jurídica da FMS, Drª. Karla Salles Gomes, dirige-se ao Chefe dos Serviços de Manutenção, Sr. José Antônio Nery:

“...para que se possa emitir parecer sobre a possibilidade na contratação, solicito me sejam juntados documentos pertinentes à execução da obra, bem como de sua necessidade e urgência...”.

10) Às fls. 28 e 29, em documento sem data, consta a resposta do Sr. José Antônio Nery, da qual se extrai o seguinte trecho:

“Em vistoria realizada pelo Departamento de Manutenção da Fundação Municipal de Saúde de Nova Friburgo na Unidade Básica do CORDOEIRA, foi identificado diversas avarias ocasionadas por infiltrações em seu telhado, mais precisamente na parte central onde funciona de forma adaptada uma área de ventilação coberta por vidro aramado, onde recebe por meio de condutores toda a água escoada pelo seu telhado, o que, devido as fortes chuvas do dia 12-01-2011 acarretou danos na parte elétrica, pintura, alagamento interno em alguma salas e perda de medicamentos e equipamentos.”

11) Às fls. 35 a 40, a Coordenadora Jurídica da FMS, Drª. Karla Salles Gomes, apresenta parecer favorável à contratação, com data de 11 de abril.

12) A *Nota de Autorização de Despesa (NAD)* está acostada às fls. 41, datada de 14 de abril, no valor de R\$ 53.502,57 (cinquenta e três mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e sete centavos)

13) Na sequência, às fls. 42, 43 (rasurado) e 44, respectivamente, constam *Notas de Reserva de Dotação, de Empenho, de Liquidação e Ordem de Pagamento*.

14) Por fim, às fls. 47, está acotada a "DECLARAÇÃO" do Sr. Idenilson Moura Rodrigues, membro da Comissão de Obras da FMS, atestando a execução dos



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

serviços realizados até 14 de abril, relativos à *Nota Fiscal Eletrônica Inteligente (NFeI)*, a qual se encontra às fls. 48, no valor de R\$ 53.502,50 (cinquenta e três mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

5.3.2.9 - Empresa Fabicon Engenharia Construtora Ltda

Processo Administrativo nº 0241/11 – Fabicon Engenharia Construtura Ltda

Objeto	Prazo	Valor
Contratação de empresa para manutenção e conservação de bens imóveis (reparo de vazamento no teto de gesso na área de circulação, nas salas operatórias, no repouso masculino, no banheiro feminino e copa; pedais para acionar o fluxo de água e antissépticos nas pias de degermação; vazamento na torneira do tanque; falta de ralos e pintura de teto), para atender as necessidades do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Raul Sertã.	120 dias	R\$ 306.070,47

1) O *Comprovante de Protocolização* está acostado às fls. 02, datado de 03 de março, às 10h05min, com origem na Fundação Municipal de Saúde.

Como nos processos nºs 090/11, 094/11, 097/11, 0100/11, 0142/11, 0143/11, 0144/11, 0145/11, 0171/11, 0232/11, 0233/11, 0248/11, 0288/11, o documento já apresenta, no item referente ao *Detalhamento*, a seguinte informação, *in verbis*:

"Detalhamento: "ORD/SERV Nº: 030/2011 – FABICON ENG/CONST/PAIS. - VALOR R\$ 306.070,47 - CONF REQ/SERV Nº: 027/11 – HMRS – XEROX MEMO Nº 007/11 – COMISSÃO DE CONTROLE HOSPITALAR, MANUTENÇÃO PELA PERDA DIA 12/01/2011."

2) A *Ordem de Serviço nº 030-11*, com *Código de Despesa* referente a "**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**", está acostada às fls. 03, embasada sob o rito de "**dispensa de licitação**", tendo como destinatária a empresa Fabicon Engenharia Construtora e Paisagismo Ltda, constando no rodapé a data e hora de "3/3/2011 - 12:49", com assinaturas da Srª. Grace Bastos Suaid, Assistente Administrativo, e da Srª. Patricia Soares Carvalho, do Departamento de Compras.

3) A *Requisição de Serviço nº 027C* está acostada às fls. 04, com data de 18 de janeiro, assinada pelo requisitante, Sr. Sebastião Diniz Coimbra, Chefe do Almoxarifado, e pela Srª. Cíntia Carreiro Perrut, Diretora Administrativa do Hospital



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Municipal Raul Sertã, com um carimbo no rodapé da página, onde se lê: “Recebi 03/02/11 às 10:30” e uma rubrica.

4) Às fls. 05 e 06, consta MEMO 007/11, datado de 31 de janeiro, da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, que informa à Diretora Administrativa do Hospital Municipal Raul Sertã e às Chefias de Enfermagem do Centro Cirúrgico e de Manutenção, os problemas encontrados, como se segue:

“Venho por meio desta informar a Vossa Senhoria os problemas encontrados em visita técnica realizada em Centro Cirúrgico, no dia 31 de janeiro de 2011, com vistas à liberação para retorno de realização das cirurgias de rotina.

Vale lembrar que muitos dos problemas encontrados são crônicos e com o período de catástrofe natural pelo qual passamos se agravaram, podendo contribuir para a ocorrência de infecções.

Seguem os respectivos problemas encontrados que deverão ser corrigidos para evitarmos, assim, um aumento na incidência de infecção hospitalar”. (grifo nosso)

(Documento assinado por Michelle R. Caetano - enfermeira e Pedro Paulo Martins – médico)

5) Às fls. 07, encontra-se justificativa padrão, **sem data**, assinada pela Srª. Cintia Carneiro Perrut, Diretora Administrativa do Hospital Municipal Raul Sertã.

6) Às fls. 08, sem data, consta *Solicitação de preços para contratação de serviço*, com a referida descrição, requerendo valor da proposta.

7) Registre-se a ausência das fls. 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do referido processo.

8) Às fls. 16 a 18, sem data, consta a proposta de preço da empresa Fabicon Engenharia Construtora Ltda, no valor de R\$ 306.070,47 (trezentos e seis mil, setenta reais e quarenta e sete centavos). Desordenadamente, às fls. 19 a 24, sem data, aparece a cotação de preço da empresa Edelweiss de Friburgo Empreendimentos Ltda, no valor de R\$ 309.904,85 (trezentos e nove mil, novecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Também desordenadamente, às fls. 21 a 26, está acostada a proposta de preço da empresa Novidartes Construtora Montagem e Empreendimentos Ltda - ME, no valor de R\$ 307.092,35 (trezentos e sete mil,



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

9) O *Mapa de Apuração*, sem data, assinado pela Srª. Patrícia Soares Carvalho, do Departamento de Compras, e pela Srª. Grace Bastos Suaid, Assistente Administrativo, consta às fls. 31, revelando a empresa vencedora da cotação.

10) Às fls. 36, em documento datado de 29 de março, a Coordenadora Jurídica da FMS, Drª. Karla Salles Gomes, solicita ao Chefe dos Serviços de Manutenção esclarecimentos para que possa emitir parecer sobre a possibilidade de contratação", como se segue:

- "1) Os problemas descritos no processo são anteriores ou posteriores à tragédia do dia 12/01/2011? Favor descrever um a um;**
- 2) Caso sejam anteriores, eles se agravaram com a ocorrência das chuvas do dia 12/01/2011? Se a resposta for sim, favor identificar a urgência;**
- 3) Qual a localização dos setores descritos dentro do HMRS?;**
- 4) Há risco à saúde ou à vida dos pacientes caso o serviço não seja efetuado com urgência?;**
- 5) Favor prestar todas as informações que entender relevantes ao caso concreto."**

11) Às fls. 37 e 38, em documento sem data, o Sr. José Antônio Nery, Chefe dos Serviços de Manutenção, responde aos questionamentos da Coordenadora Jurídica. Segue alguns trechos da resposta:

"OBRAS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AVARIAS OCASIONADAS PELAS CHUVA DO DIA 12-01-2011.

MOTIVO: INFILTRAÇÕES GENERALIZADAS NOS DIVERSOS SETORES OCASIONADOS PELO GRANDE VOLUME DAS CHUVAS, INCLUSIVE CAUSANDO RISCO DE DESABAMENTO DE FORRO EM GESSO, INFILTRAÇÕES PELAS CANALIZAÇÕES DE PARTE ELÉTRICA. AVARIAS E MOFO EM DIVERSOS SETORES (PINTURA) – DIVERSOS VAZAMENTOS EM EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS.

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Cumpre informar que todos os serviços, materiais, prazos de execução e outros pertinentes ao referido processo são fiscalizados por comissão de obras emergenciais, ainda com relação aos custos os mesmos foram captados pela Fundação Municipal de Saúde em conformidade com as tabelas específicas de custo e valor de mercado.”

12) Em 15 de abril, às fls. 42 a 48, a Coordenadoria Jurídica da FMS, Drª. Karla Salles Gomes, emite parecer favorável à contratação.

13) A *Nota de Autorização de Despesa (NAD)* está acostada às fls. 49, datada de 15 de abril, no valor de R\$ 306.070,47 (trezentos e seis mil, setenta reais e quarenta e sete centavos), com *Natureza de Despesa "Obras e Instalações"*.

14) Às fls. 53 e 89, datadas de 18 de abril e 08 de agosto, constam DECLARAÇÕES, assinadas pelo Sr. Idenilson Moura Rodrigues e pelo Sr. José Antônio Nery, ambos membros da Comissão de Obras da FMS, atestando que a empresa Fabicon Engenharia Construtora Ltda está apta a receber pelos serviços executados em relação à 1^a e à 3^a medições. Às fls. 82 a 84, constam assinaturas dos citados membros da Comissão de Obras da FMS em planilha da própria empresa.

Registre-se que, às fls. 101, consta a seguinte tabela:

VALOR CONTRATADO PÓS RERA 02	R\$ 304.536,72
PAGO NA 1^a MEDIÇÃO	R\$ 131.013,18
PAGO NA 2^a MEDIÇÃO	R\$ 87.634,50
A PAGAR NA 3^a MEDIÇÃO	R\$ 57.362,18
SALDO	R\$ 28.526,86

15) Às fls. 112 a 115, consta o Contrato nº 027/2011, datado de 15 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

5.3.2.10 - Empresa Luxor Construções e Empreendimentos Ltda

Processo Administrativo nº 0434/11 – Luxor Construções e Empreendimentos Ltda

Objeto	Prazo	Valor
Contratação de empresa para reforma e adaptação do Centro Administrativo do Hospital Municipal Raul Sertã para adequação das salas, visando atender aos setores que dão suporte à Administração.	120 dias	R\$ 399.864,74

1) O *Comprovante de Protocolização* está acostado às fls. 02, datado de 11 de fevereiro, às 11h44min, com origem na Fundação Municipal de Saúde.

Como nos processos nºs 090/11, 094/11, 097/11, 0100/11, 0142/11, 0143/11, 0144/11, 0145/11, 0171/11, 0232/11, 0233/11, 0241/11, 0248/11, 0288/11, o documento já apresenta, no item referente ao *Detalhamento*, o seguinte dado, *ipsis litteris*:

"*Detalhamento: "ORD/SERV N° 057/11 – LUXOR CONST/EMPs. LTDA – VALOR R\$399.864,74 – CONF: REQ/SERV N° 005/11 – ADM HMRS, JUSTIFICATIVA EM ANEXO.*"

2) A *Ordem de Serviço nº 057-11*, está acostada às fls. 03, embasada sob o rito de **"dispensa de licitação"**, tendo como destinatária a empresa Luxor Construções e Empreendimentos Ltda, constando no rodapé a data e hora de "11/4/2011 - 12:05", com carimbo "AUTORIZO ABERTURA DO PROCESSO", e com assinaturas do Sr. Carlos Alberto da Rocha, Diretor Financeiro e Administrativo, da Srª. Scynthia Carestiato, Gerente Administrativo, e da Srª. Patricia Soares Carvalho, do Departamento de Compras.

3) A *Requisição de Serviço nº 005/2011* está acostada às fls. 04, com data de 21 de janeiro, assinada pela Srª. Cíntia Carreiro Perrut, Diretora Administrativa do Hospital Municipal Raul Sertã, e pelo Sr. José Antônio Nery, Chefe dos Serviços de Manutenção.

4) Às fls. 05, datada de "21/01/11", consta *Solicitação de preços para contratação de serviço*, com a referida descrição, requerendo valor da proposta.

5) Às fls. 06 a 12, datada de 28 de janeiro, a empresa Vetorial Serviços Técnicos Ltda apresenta proposta de preço no valor de R\$ 428.241,61 (quatrocentos



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), com prazo de 4 (quatro) meses de execução. Às fls. 13 a 19, datada de 26 de janeiro, a empresa Multicon Construções e Serviços Ltda cota preço no valor de R\$ 418.868,19 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos). Às fls. 20 a 25, sem data, a empresa Luxor Construções e Empreendimentos Ltda apresenta cotação de preço no valor R\$ 399.864,74 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

6) Registre-se que nos autos do processo **não consta planilha da contratante**.

7) Às fls. 31, encontra-se justificativa, sem data, assinada pelo Sr. José Antônio Nery, pela Srª. Gizely A. Fonseca e pelo Sr. Idenílson Moura Rodrigues, todos membros da Comissão de Obras da FMS.

8) Às fls. 36 a 38, consta parecer da Advogada do Controle Interno, Drª. Céres Lourenço Teixeira, datado de 11 de maio, **onde fundamenta a sua negativa ao seguimento do feito**, qual seja, a contratação de empresa prestadora de serviços de obras para o Hospital Municipal Raul Sertã por Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 24, I da Lei 8.666/93, que transcrevemos uma parte:

“Ocorre que a contratação do referido serviço no valor que foi cotado pelo setor de compras nas fls. 03, obriga a Administração Pública a Litar por força do artigo 23, I, b da Lei 8.666/93 não podendo incidir a hipótese de dispensa, agindo contrariamente, alem do fato de burlar o mandamento legal, poderá o Ordenador de Despesa ser responsabilizado pelos Danos Causados ao Erário...”

E prossegue com a conclusão:

“Por todo o exposto, é que este Controle Interno e Auditoria opina pela abertura de Licitação, a posteriori, havendo um vencedor no final de todo o processo, deverá realizar-se a obra da Tomada de Preços pautada sempre na melhor oferta.

Por último, esta Assessoria Jurídica informa que este parecer não vincula a atividade do Administrador, que pode atuar de forma diversa das considerações aqui expressas com a devida justificativa.” (grifo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

nosso)

9) Às fls. 39 a 43, está acostado parecer da Coordenadora Jurídica da FMS, Drª Karla Salles Gomes, datado de 09 de maio:

“Contratação de empresa restadora de serviços de obras para o Hospital Municipal Raul Sertã por dispensa de licitação. Caráter emergencial. Impossibilidade. Necessidade de abertura de Processo Licitatório.”

“Trata-se de solicitação da Diretoria Administrativa do Hospital Municipal Raul Sertã para a compra de material permanente, especificamente os descritos às fls. 04 do processo administrativo, sem licitação, tendo em vista a necessidade de remanejamento de diversos setores do Hospital, devido a calamidade do dia 12/01/2011, conforme justificativa de fls. 31, apresentada pelo setor de manutenção.

O objetivo é que a contratação seja efetuada em caráter de urgência, com fulcro na decretação da calamidade pública no município. Instada esta Coordenadora Jurídica a se pronunciar sobre a dispensa do certame licitatório, passa-se ao exame da matéria, proferindo o seguinte Parecer.

Em primeiro lugar, cabe salientar que este parecer está sendo formulado pela coordenadora jurídica da Fundação Municipal de Saúde, cuja função é emitir opiniamento jurídico sobre as decisões políticas que virão a ser tomadas pelo administrador, não vinculando tais decisões a esse parecer.

Em tempo, afigura-se necessário esclarecer que a contratação pretendida, solicitada no processo administrativo recai na necessidade de abertura do processo licitatório, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Compulsando os autos do processo administrativo, verifica-se que as razões apresentadas pela Administração não comprovam a impossibilidade de prestar o serviço público de saúde de forma eficiente caso não sejam efetuadas as contratações solicitadas em caráter de urgência (...).”



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

CONCLUSÃO

“Desta forma, com fundamento na violação à Lei 8666/93, esta Coordenadoria Jurídica opina pela impossibilidade de contratação da empresa prestadora dos serviços de obras especificados às fls. 04, em caráter de urgência, sem a observância do processo licitatório.”

Por oportuno, ressalva que a Administração possui argumentos e fundamentos suficientes para determinar a abertura do processo licitatório para a contratação descrita no administrativo, observando-se a previsão orçamentária.”

10) Às fls. 60 a 62, encontra-se novo parecer da Advogada do Controle Interno, Drª. Céres Lourenço Teixeira, datado de 27 de maio, a qual menciona o Ofício sob nº 81/2011 do Ministério Público Estadual, recebido pela Administração do Hospital Municipal Raul Sertã, acostado às fls. 44 a 46, bem como apresenta fundamentação no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Em sua conclusão, ela expõe:

“Por todo o exposto, é que este Controle Interno e Auditoria opina pela realização da obra pautada na situação emergencial, por considerar idôneas e relevantes as provas apresentadas pela Administração para compor os autos.”

Por último, esta Assessoria Jurídica informa que este parecer não vincula a atividade do Administrador, que pode atuar de forma diversa das considerações aqui expressas com a devida justificativa.”

11) A *Nota de Autorização de Despesa (NAD)* está acostada às fls. 63, datada de 11 de maio, no valor de R\$ 399.864,74 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

12) Na sequência, às fls. 64 e 65, constam *Notas de Reservas de Dotação e de Empenho nº 816*, no mesmo valor constante da *NAD*.

13) Destaque-se que nos autos do processo só consta a 1º medição, fls. 66 e 68 a 80, e uma *Nota de Liquidação*, às fls. 81, no valor bruto de R\$ 156.940,13 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e treze centavos).



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

14) O Contrato entre a empresa e a FMS é firmado em 13 de setembro, conforme fls. 95 a 98, após a manifestação da Coordenadoria Jurídica da FMS, às fls. 88 a 90, datada de 08 de setembro:

“...deve-se ter mente que a formalização a posteriori merece reprovação por importar um risco ao interesse público. No entanto, tem de prevalecer o conteúdo sobre a forma, no sentido de que, verificando-se a ausência de efetiva lesão ao interesse das partes, a formalização a destempo não pode produzir maiores consequências. Até caberá a responsabilização administrativa do agente que deixou de cumprir seus deveres, mas não é possível negar validade ao pagamento pela prestação necessária sob o único argumento de que o contrato foi realizado em momento posterior à execução da prestação.” (grifo nosso)

15) Registre-se, por fim, que **não consta Contrato Social ou Estatuto da empresa anexado ao processo.**

5.4. DA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA

No que se concerne à legislação específica, destaca-se a aplicação pela Administração Pública Municipal daquelas diretamente vinculadas, quais sejam a Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (antiga Medida Provisória nº 494/10), que **“Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências”** e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que **“Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”**.

No que tange à Lei Federal nº 12.340/10, coube ao Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais, observar se o Poder Executivo atendeu ao que está disposto na legislação específica, bem como ao que prescreve o Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, que a regulamenta.

Frise-se que a Câmara Municipal não logrou êxito em virtude da **ausência de**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

respostas requisitadas ao Poder Executivo acerca do tema e de outros aspectos correlatos ao período de calamidade, a título de exemplo, o que fora pretendido pelo Requerimento de Informação nº 192/11 de lavra deste Vereador/Relator, encaminhado em 18 de fevereiro de 2011 ao Palácio Barão de Nova Friburgo pela Secretaria desta Casa Legislativa mediante ofício 021/SEC/2011.

Diante disso, esta Comissão, através do ofício CPI nº 045/2011, encaminhado à Secretaria Nacional de Defesa Civil (Sedec), requereu as seguintes informações:

- “a) Cópia do documento encaminhado pela Administração Pública Municipal requisitando liberação de recursos para custear ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e limpeza, em virtude da decretação de estado de calamidade pública referente à tragédia climática do dia 12 de janeiro do corrente;
- b) Se a Administração Pública Municipal, em atendimento ao que dispõe a legislação federal específica, apresentou a esta Secretaria Nacional Notificação Preliminar de Desastre (NOPRED) e plano de trabalho, com proposta de ações de reconstrução em áreas atingidas por desastres, no prazo estabelecido pelo § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.”

Registre-se que, em 02 de dezembro, chegou resposta ao Ofício CPI nº 045/2011, encaminhada pela Secretaria Nacional de Defesa Civil, a qual, em relação ao § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 12.340/10, afirma que:

"Não consta nos autos⁶⁰ Plano de Trabalho contemplando as ações pretendidas".

Esse é o Relatório.

Nova Friburgo, 05 de dezembro de 2011.

VEREADOR PROFESSOR PIERRE (PDT)
RELATOR

⁶⁰ "Processo nº 59050.000042/2011-69, Termo de Compromisso nº 001/2011, tendo por objeto "Socorro e assistência às pessoas atingidas por enchentes e enxurradas", no valor aprovado e pago de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com vigência até 13 de janeiro de 2012." (fls. 154 do 9º volume dos autos desta CPI).